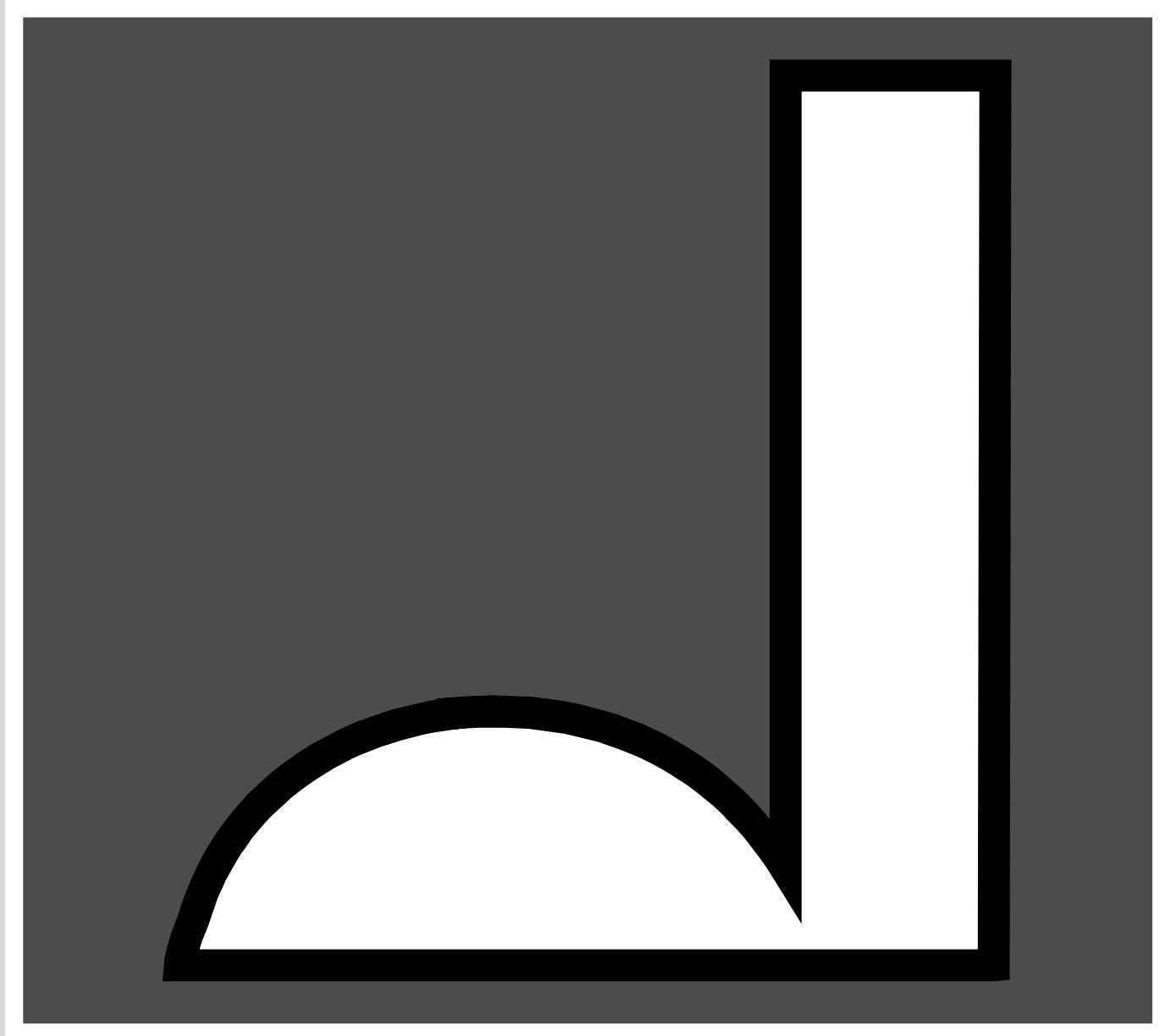




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LVIII – Nº 154 – QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

---

## MESA

|   |   |
|---|---|
| <b>Presidente</b><br>José Sarney – PMDB – AP<br><b>1º Vice-Presidente</b><br>Paulo Paim – BLOCO – PT – RS<br><b>2º Vice-Presidente</b><br>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO<br><b>1º Secretário</b><br>Romeu Tuma – PFL – SP<br><b>2º Secretário</b><br>Alberto Silva – PMDB – PI | <b>3º Secretário</b><br>Heráclito Fortes – PFL – PI<br><b>4º Secretário</b><br>Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS<br><br><b>Suplentes de Secretário</b><br>1º João Alberto Souza – PMDB – MA<br>2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT<br>3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC<br>4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ |
|   |   |

## LIDERANÇAS

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</b><br><br><b>Líder</b><br>Tião Viana PT-AC<br><br><b>Vice-Líderes</b><br>Antonio Carlos Valadares<br>Magno Malta<br>Fernando Bezerra<br>Roberto Saturnino<br>Ana Júlia Carepa<br>Flávio Arns<br>Ideli Salvatti<br>Geraldo Mesquita Júnior<br><br><b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 29 (PFL – PSDB)</b><br><b>Líder</b><br>Efraim Morais PFL-PB<br><br><b>Vice-Líderes</b><br>Tasso Jereissati<br>César Borges<br>Eduardo Azeredo<br>Rodolpho Tourinho<br><br><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b><br><b>Líder</b><br>Aloizio Mercadante PT-SP | <b>Vice-Líderes</b><br>João Capiberibe<br>Fernando Bezerra<br>Patrícia Saboya Gomes<br>Hélio Costa<br>Marcelo Crivella<br><br><b>LIDERANÇA DO PMDB - 20</b><br><br><b>Líder</b><br>Renan Calheiros PMDB-AL<br><br><b>Vice-Líderes</b><br>Hélio Costa<br>Sérgio Cabral<br>Luiz Otávio<br>Ney Suassuna<br>Garibaldi Alves Filho<br>Romero Jucá<br><br><b>LIDERANÇA DO PFL - 18</b><br><br><b>Líder</b><br>José Agripino PFL-RN<br><br><b>Vice-Líderes</b><br>Leomar Quintanilha<br>Paulo Octávio<br>Demóstenes Torres<br>César Borges | Rodolpho Tourinho<br>José Jorge<br><br><b>LIDERANÇA DO PSDB – 11</b><br><br><b>Líder</b><br>Arthur Virgílio PSDB-AM<br><br><b>Vice-Líderes</b><br>Antero Paes de Barros<br>Lúcia Vânia<br>Leonel Pavan<br>Álvaro Dias<br><br><b>LIDERANÇA DO PDT - 5</b><br><b>Líder</b><br>Jefferson Péres PDT-AM<br><br><b>Vice-Líder</b><br>Almeida Lima<br><br><b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b><br><br><b>Líder</b><br>Mozarildo Cavalcanti PPS-RO<br><br><b>Vice-Líder</b><br>João Batista Motta |
|---|---|--|

## EXPEDIENTE

|   |  |
|---|--|
| <b>Agaciel da Silva Maia</b><br><b>Diretor-Geral do Senado Federal</b><br>Júlio Werner Pedrosa<br><b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b><br>José Farias Maranhão<br><b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b> | Raimundo Carreiro Silva<br><b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b><br>Sérgio Castro<br><b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b><br>Denise Ortega de Baere<br><b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b> |
|---|--|

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 128<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2003

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 113, de 2003-CN (nº 488/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2003..... 28793

##### 1.2.2 – Pareceres

Nº 1.303, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o projeto de Lei do Senado nº 144, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que altera as grades curriculares dos cursos superiores do país, incluindo uma disciplina obrigatória que incentive os estudantes a desenvolverem o seu próprio empreendimento econômico.... 28793

N 1.304, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a data de 16 de novembro como o Dia Nacional dos Ostomizados. .... 28796

Nº 1.305, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União..... 28798

##### 1.2.3 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação

Nº 66/2003, de 10 do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, em reunião realizada naquela data. .... 28800

Nº 67/2003, de 10 do corrente, comunicando a rejeição, em caráter terminativo, do Projeto

de Lei do Senado nº 144, de 2003, em reunião realizada naquela data. .... 28800

Nº 68/2003, de 10 do corrente, comunicando a aprovação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2003, em reunião realizada naquela data. .... 28800

##### 1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 144, 212 e 225, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. .... 28801

##### 1.2.5 – Ofícios

Nºs 1.399/2003, de 24 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. .... 28801

Nº 1.384/2003, de 23 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 130, de 2003..... 28801

##### 1.2.6 – Ofício da Secretaria de Ofícios Criminais da Procuradoria da República de Pernambuco

Nº 1.193/2003, de 18 do corrente, comunicando que o Procedimento Administrativo Criminal instaurado naquela Procuradoria, referente à publicação do Relatório Final nº 1, de 2003-CN, apresentado como conclusão dos trabalhos da Comissão Mista Parlamentar Mista de Inquérito, do Roubo de Cargas, foi remetido ao Ministério Público de Estado de Pernambuco. (Anexado ao processado do Requerimento nº 23, de 2000 – CN)..... 28801

##### 1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, que insere o inciso VII, no art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de trânsito Brasileiro, para regulamentar a utiliza-

|  |       |
|--|-------|
| ção de dispositivo luminoso de segurança para veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros.....   | 28802 |
| Projeto de Lei do Senado nº 403, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera os §§ 3º e 4º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais.....   | 28803 |
| Projeto de Lei do Senado nº 404, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Magno Malta, que fixa a taxa de juros real em 12% a.a. para as operações de crédito, de qualquer natureza, formalizadas ou repactuadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, qualquer que seja o instrumento de crédito utilizado..... | 28804 |
| Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2003, de autoria do Senador Ney Suassuna, que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.....   | 28808 |
| <b>1.2.8 – Discursos do Expediente</b>   |       |
| SENADOR VALDIR RAUPP – Análise da greve de professores do Estado de Rondônia.....  | 28821 |
| SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Reflexões sobre o caso que envolve o incidente provocado pelo jornalista Antonio Augusto Liberato, Gugu Liberato, apresentador do SBT, em reportagem apresentada no seu programa dominical legal.....  | 28824 |
| SENADOR OSMAR DIAS – Considerações sobre o pronunciamento do senador Eduardo Siqueira Campos.....  | 28828 |
| SENADOR JOSÉ JORGE – Referências à polêmica da entrevista exibida no programa do apresentador Gugu Liberato. Comentários sobre os projetos que o governo federal colocou em consulta pública, que restringe o poder das agências reguladoras.....  | 28829 |
| SENADORA IDELI SALVATTI – Registro da realização em 2 de outubro próximo da 20ª edição do Oktoberfest, na cidade de Blumenau/SC.....   | 28831 |
| SENADOR ÁLVARO DIAS, como Líder – A importância da visita do Presidente do Congresso Nacional Brasileiro ao Uruguai para a evolução do processo de integração regional e o consequente fortalecimento do Mercosul.....   | 28831 |
| SENADOR MARCELO CRIVELLA – Registra presença de dirigentes da AACD e aplaude trabalho da Instituição junto às crianças portadoras de deficiências. Enfatiza ações positivas do Programa Teletom do SBT que, anualmente, arrecada milhões em benefício da AACD. Análise do incidente que envolveu o apresentador Gugu Liberato.....           | 28832 |

### **1.2.9 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Nº 760, de 2003, de 17 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 125, de 2003, que institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos e dá outras provisões.....

28849

Nº 762, de 2003, de 17 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória nº 126, de 2003, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.....

28850

### **1.2.10 – Leitura de requerimentos**

Nº 862, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....

28936

Nº 863, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2003, de sua autoria, que cria o Programa Nacional de Habitação Popular e altera o art. 68, da Lei nº 8.981, de 1995, extinguindo a isenção do imposto de renda sobre rendimentos dos depósitos de poupança....

28936

Nº 864, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando voto de censura e repúdio ao golpe militar na República de São Tomé e Príncipe.....

28936

### **1.3 – ORDEM DO DIA**

#### **Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)**

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude da leitura da Medida Provisória nºs 125 e 126, de 2003.....

28938

#### **Item 2 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)**

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desen-

|  |       |   |       |
|--|-------|---|-------|
| volvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. <b>Apreciação sobrestada</b> em virtude da leitura da Medida Provisória nºs 125 e 126, de 2003.....  | 28938 | intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal. <b>Apreciação sobrestada</b> em virtude da leitura da Medida Provisória nºs 125 e 126, de 2003.....   | 28939 |
| <b>Item 3</b><br><br>Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. <b>Apreciação sobrestada</b> em virtude da leitura da Medida Provisória nºs 125 e 126, de 2003. ....  | 28939 | <b>Item 9</b><br><br>Requerimento nº 776, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, solicitando, nos termos regimentais, a desanexação do Projeto de Resolução nº 21, de 2003, do Projeto de Resolução nº 73, de 2002, com o qual tramita em conjunto. <b>Apreciação sobrestada</b> em virtude da leitura da Medida Provisória nºs 125 e 126, de 2003.....  | 28939 |
| <b>Item 4</b><br><br>Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional. <b>Apreciação sobrestada</b> em virtude da leitura da Medida Provisória nºs 125 e 126, de 2003. ....   | 28939 | <b>1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia</b><br><br>SENADOR MÃO SANTA – Defesa da proposta de emenda da Constituição apresentada pelo senador Sérgio Zambiasi, que altera a legislação sobre a criação e o desmembramento de municípios.....  | 28941 |
| <b>Item 5</b><br><br>Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União. <b>Apreciação sobrestada</b> em virtude da leitura da Medida Provisória nºs 125 e 126, de 2003. ....  | 28939 | SENADOR AELTON FREITAS – Elogios ao Plano Nacional de Reforma Agrária lançado pelo governo federal.....   | 28945 |
| <b>Item 6</b><br><br>Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados). <b>Apreciação sobrestada</b> em virtude da leitura da Medida Provisória nºs 125 e 126, de 2003. .... | 28939 | SENADOR HERÁCLITO FORTES – Defesa do projeto de lei, de autoria do ex-Senador Freitas Neto, que cria o fundo de apoio à carnaúba.....   | 28947 |
| <b>Item 7</b><br><br>Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462/2000, na Casa de origem), que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista. <b>Apreciação sobrestada</b> em virtude da leitura da Medida Provisória nºs 125 e 126, de 2003. ....   | 28939 | SENADOR HÉLIO COSTA – Preocupação com a mobilização no Congresso Nacional para excluir o Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, do Fundo de Desenvolvimento Regional. Aprovação na Comissão de Educação do Senado Federal do projeto de lei, de autoria de S.Exa., que inclui o leite na merenda escolar e do projeto de lei que cria bolsa de estudos a estudantes carentes. .... | 28949 |
| <b>Item 8</b><br><br>Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a  | 28939 | SENADOR LEONEL PAVAN – Preocupação com o aumento do desemprego no Brasil, em particular no Estado de Santa Catarina. ....   | 28950 |
|  |       | <b>1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação</b><br><br>SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Análise da pesquisa sobre o idoso realizada pela serviço 0800 – voz do Cidadão, do Senado Federal. ....  | 28952 |
|  |       | SENADOR FLÁVIO ARNS – Considerações sobre a 1ª Mostra Internacional de Filmes sobre Deficiência “Assim Vivemos”. ....   | 28954 |
|  |       | SENADOR FLÁVIO ARNS – Considerações sobre a 1ª Mostra Internacional de Filmes sobre Deficiência “Assim Vivemos”. ....   | 28955 |

|  |       |   |
|--|-------|---|
| SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Apreensão sobre a liberação oficial da produção de mais uma safra de soja transgênica em solo brasileiro..  | 28956 | <b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 24-9-2003</b>                             |
| SENADOR ROMERO JUCÁ – Enaltecimento do papel da Agência Nacional do Petróleo, que destina parte dos royalties taxados na produção petrolífera brasileira ao apoio à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico nacional.....   | 28959 | <b>4 – EMENDAS</b>  |
| SENADOR VALMIR AMARAL – Análise sobre a questão dos medicamentos genéricos no país.....  | 28960 | Nºs 1 a 6, apresenta ao Projeto de Lei nº 33, de 2003 – CN (Mensagem nº 103, de 2003-CN, nº 428/2003, na origem)..... 28971 |
| SENADOR PAPALÉO PAES – Comentários sobre a penúltima colocação dos estudantes brasileiros no último Programa Internacional de Avaliação de Estudantes-PISA.....  | 28961 | <b>5 – TERMO DE REUNIÃO</b>   |
| SENADORA LÚCIA VÂNIA – Destaque para a matéria publicada no jornal Diário da Manhã, sobre pesquisa supervisionada pela Superintendência de Políticas de Atenção Integrada à Saúde – Spais da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, que aponta números elevados e preocupantes referente ao contato precoce da criança com o álcool. .... | 28963 | <b>6 – PORTARIA DO PRESIDENTE</b>   |
| <b>1.3.3 – Comunicação da Presidência</b>  |       | Nº 5, de 2003..... 28980  |
| Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com designação da Ordem do Dia. ....  | 28964 | <b>7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>  |
| <b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>  |       | Nºs 4.804 a 4.815, de 2003..... 28982   |
| <b>2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR</b>   |       | <b>SENADO FEDERAL</b>   |
| Do Senador José Jorge, proferido na sessão não deliberativa do dia 18/08/2003. ....  | 28965 | <b>8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA</b>   |
| Do Senador Antonio Carlos Valadares, proferido na sessão deliberativa ordinária do dia 17/09/2003.....   | 28968 | <b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>   |
|  |       | <b>10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>  |
|  |       | <b>11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  |
|  |       | <b>12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  |
|  |       | <b>13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>   |
|  |       | <b>CONGRESSO NACIONAL</b>   |
|  |       | <b>14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>   |
|  |       | <b>15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>  |
|  |       | <b>16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>  |
|  |       | <b>17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>  |

## Ata da 128ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 24 de setembro de 2003

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 113, de 2003-CN (nº 488/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2003.

### PARECERES

#### PARECER Nº 1.303, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que altera as grades curriculares dos cursos superiores do País, incluindo uma disciplina obrigatória que incentive os estudantes a desenvolverem o seu próprio empreendimento econômico.**

Relator: Senador Sérgio Guerra

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 144, de 2003, da iniciativa do Senador Delcídio Amaral, determina que os currículos dos cursos de nível superior conterão, de forma obrigatória uma disciplina na qual serão discutidos e apresentados temas que incentivem os estudantes a desenvolverem o seu próprio empreendimento econômico e empresarial.

Ainda de acordo com a proposição, a carga horária da disciplina deve ser de quinze horas-aula.

Não foram apresentadas emendas à iniciativa.

O PLS foi distribuído apenas para esta Comissão de Educação, que tem decisão terminativa sobre a matéria.

## II – Análise

Indubitavelmente, é justa a preocupação do autor da iniciativa quanto à importância do espírito empresarial para o desenvolvimento econômico e social do País. No entanto, sua proposta não pode ser acolhida, pois padece dos vícios de constitucionalidade e injuridicidade, além de ser imprópria, em termos pedagógicos.

De início, cumpre indicar que o projeto fere o princípio da autonomia didático-pedagógica, inscrito no art. 207 da Constituição Federal. Além disso, é difícil admitir que a proposta se enquadre nos limites constitucionais conferidos à União de legislar, para todo o País, apenas no estabelecimento de diretrizes e bases da educação (art. 22, XXIV).

Além disso, as disciplinas escolares não são fixadas por lei. A expressão, por sinal, nem consta da Lei nº 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que admite tão-somente a previsão de alguns componentes curriculares elementares para o ensino fundamental e o ensino médio.

Na educação superior, alvo da proposta em exame, a LDB menciona a existência de diretrizes gerais para os currículos dos cursos e programas de graduação, que são fixados, de qualquer modo, no caso das universidades, por elas mesmas (art. 53, I). Tais diretrizes, conforme o art. 9º, § 2º, e, da Lei nº 4.024, de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995, são definidos pelo Conselho Nacional de Educação, a partir de propostas apresentadas pelo Ministério da Educação. Portanto, trata-se de definições tomadas por instâncias técnicas, a partir de delegação conferida pelo próprio Poder Legislativo, com sanção do Presidente da República.

Na verdade, é preciso convir que o estímulo ao empreendimento econômico e empresarial não condiz com significativa parcela dos cursos superiores. Na verdade, nem mesmo poderia constituir objetivo geral da educação superior. O espírito científico e o pensamento reflexivo, que devem constituir objetivos essenciais da educação superior, são imbuídos da crítica à instrumentalização do conhecimento e são particularmente caros às Humanidades.

Ora, o estímulo ao espírito de iniciativa, que parece constituir a motivação do projeto em apreço – vide o recurso à metáfora do ensino da pesca – constitui um dos fundamentos de todo o processo educativo, desde a educação infantil até a pós-graduação, como os educadores bem o sabem. Se os resultados não são os esperados, suas causas reponham em um complexo conjunto de fenômenos – sobre os quais os próprios cientistas sociais têm opiniões divergentes –, que envolvem não apenas a escola, mas também os fundamentos religiosos, políticos, sociais e econômicos de nossa sociedade, para não falar nos meandros muitas vezes impenetráveis da psicologia humana.

Por outro lado, para quem opta por buscar o meio acadêmico com vistas ao sucesso empresarial, as próprias instituições de ensino superior não deixam também de oferecer oportunidades, por meio de cursos específicos, geralmente vinculados à área de administração de empresas, marketing e publicidade. Além de cursos de graduação completos, os estudantes interessados, mesmo de outros cursos, têm à sua disposição a possibilidade de matrícula em: 1º) disciplinas isoladas – como créditos optativos; 2º) cursos seqüenciais (inovação da LDB); 3º) cursos de extensão.

Não faltam, ainda, para pessoas com essa disposição, os cursos livres, as palestras e os seminários de celebridades do ramo, bem como uma infinidade de livros e endereços na Internet que versam tanto sobre os aspectos mais clássicos no assunto quanto acerca das últimas novidades.

Portanto, apesar das nobres e sinceras intenções de seu autor, a proposição é constitucional, injurídica e inadequada, no mérito educacional.

## III – Voto

Em vista dos argumentos expostos, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator – **Flavio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Eurípides Camargo** – **Papaléo Paes** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Helio Costa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Valdir Raupp** – **Sergio Cabral** – **José Jorge** – **Marco Maçiel** – **Renildo Santana** – **Leonel Pavan** – **Eduardo Azeredo** – **Almeida Lima**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 144/03

Setembro de 2003

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 25 28795

|  |     | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO             | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL) | SIM | NÃO   | AUTOR     | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|-----------------------|---|-----|-------|-----------|-----------|
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PSB, PTB E PL) |     |     |       |           |                       | TIÃO VIANA  |     |       |           |           |
| FÁTIMA CLEIDE  | X   |     |       |           |                       | ROBERTO SATURNINO   |     |       |           |           |
| FLÁVIO ARNS  | X   |     |       |           |                       | EURÍPEDES CAMARGO   | X   |       |           |           |
| IDELI SALVATTI   | X   |     |       |           |                       | PAPALEO PAES  | X   |       |           |           |
| JOÃO CABIBERIBE  |     |     |       |           |                       | VAGO  |     |       |           |           |
| DUCIONAR COSTA   | X   |     |       |           |                       | VAGO  |     |       |           |           |
| AELTON FREITAS   | X   |     |       |           |                       | VAGO  |     |       |           |           |
| VALMIR AMARAL  |     |     |       |           |                       | VAGO  |     |       |           |           |
| HELOÍSA HELENA   |     |     |       |           |                       | VAGO  |     |       |           |           |
| TITULARES - PMDB   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB      | SIM   | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| HÉLIO COSTA  | X   |     |       |           | MÃO SANTA             |   |     |       |           |           |
| MAGUITO VILELA   |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO |   |     |       |           |           |
| VALDIR RAUAPP  | X   |     |       |           | JUVÉNCIO DA FONSECA   |   | X   |       |           |           |
| GERSON CAMATA  |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO           |   |     |       |           |           |
| SÉRGIO CABRAL  | X   |     |       |           | ROMERO JUCA           |   |     |       |           |           |
| JOSÉ MARANHÃO  |     |     |       |           | AMIR LANDO            |   |     |       |           |           |
| TITULARES - PT   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PT        | SIM   | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| DEMÓSTENES TORRES  |     |     |       |           | EDISON LOBÃO          |   |     |       |           |           |
| JORGE BORNHAUSEN   |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO        |   |     |       |           |           |
| JOSÉ JORGE   | X   |     |       |           | JOSÉ AGRIPIÑO         |   |     |       |           |           |
| LEOMAR QUINTANILHA   |     |     |       |           | MARCO MACIEL          |   | X   |       |           |           |
| RENILDO SANTANA  | X   |     |       |           | PAULO OCTÁVIO         |   |     |       |           |           |
| ROSEANA SARNEY   |     |     |       |           | JOÃO RIBEIRO          |   |     |       |           |           |
| TITULARES - PSDB   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSDB      | SIM   | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| SÉRGIO GUERRA  | X   |     |       |           | ARTHUR VIRGÍLIO       |   |     |       |           |           |
| LEONEL PAYAN   | X   |     |       |           | EDUARDO AZEREDO       |   |     |       |           |           |
| REGINALDO DUARTE   |     |     |       |           | TEOTÔNIO VILELA FILHO |   | X   |       |           |           |
| ANTERO PAES DE BARROS                                      |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA           |   |     |       |           |           |
| TITULAR - PDT  | SIM | NÃO | AUTOR |           | SUPLENTE-PDT          | SIM   | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| OSMAR DIAS   |     |     |       |           | JEFFERSON PÉREZ       |   |     |       |           |           |
| ALMEIDA LIMA   | X   |     |       |           | ÁLVARO DIAS           |   |     |       |           |           |
| TITULAR - PPS  | SIM | NÃO | AUTOR |           | SUPLENTE-PPS          | SIM   | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                       |     |     |       |           | PATRÍCIA SABOYA GOMES |   |     |       |           |           |

TOTAL: 15 SIM: — NÃO: 17 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: C1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/09/2003


  
 SENADOR OSMAR DIAS  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

.....  
Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

*Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 30-4-96:*

“§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.”

.....  
*Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 30-4-96:*

“§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.”

LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

**Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

.....  
Art. 9º As Câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente, os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Conselho Pleno.

(Redação dada ao **caput**, §§ e alíneas pela Lei nº 9.131, de 24-11-95)

.....  
§ 2º São atribuições da Câmara de Educação Superior:

.....  
c) deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação;

LEI Nº 9.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

**Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

.....  
Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

**PARECER Nº 1.304, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a data de 16 de novembro como o Dia Nacional dos Ostomizados.**

Relator: Senador Mão Santa

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, institui a data de 16 de novembro como o “Dia Nacional dos Ostomizados”, tendo sido apresentado em Plenário no dia 28 de maio de 2003.

Foi enviado à Comissão de Educação, para decisão terminativa, nos termos do art. 49, I, combinado com o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O art. 1º do PLS em tela institui a data de 16 de novembro como o “Dia Nacional dos Ostomizados”, sob a justificativa de que, em 1985, nesse dia, foi fundada a Sociedade Brasileira dos Ostomizados.

O art. 2º da proposição determina que a lei em que o projeto se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposta não recebeu emendas.

**II – Análise**

Não há reparos a serem feitos à proposição no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Quanto ao mérito, é inegável a pertinência da proposta, pois a instituição de datas de conscientização como essa propicia uma reflexão sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas ostomizadas, para sua reintegração social e profissional, e uma percepção melhor sobre a luta delas pelo direito a uma qualidade de vida satisfatória após suas cirurgias e pela busca de auxílio material para a manutenção de suas ostomias.

Parece-nos plenamente justificada a escolha da data estabelecida na proposta em tela, pois registra a concretização do esforço das pessoas portadoras de ostomias para, unidas, lutar por seus direitos.

A criação do "Dia Nacional dos Ostomizados" será uma excelente ocasião para o Ministério da Saúde esclarecer a população sobre os tipos de câncer que levam à necessidade da realização de ostomias – os de cólon e reto. Ambos figuram entre as cinco primeiras causas de morte por câncer, no Brasil, tendo-se observado, segundo estatísticas divulgadas pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA), um aumento consistente de suas taxas de mortalidade ao longo das últimas décadas. A divulgação dos riscos provocados por uma dieta alimentar pobre em vegetais e fibras pode conscientizar a sociedade para a necessi-

dade de adoção de hábitos nutricionais que propiciem uma vida saudável.

Ficam, assim, caracterizadas a relevância, a propriedade e a oportunidade do PLS nº 212, de 2003, e, portanto, nossa posição é favorável à proposição.

### III – Voto

Em razão do acima exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de Setembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Mão Santa**, Relator – **Eurípides Camargo** – **Duciomar Costa** – **Helio Costa** – **Maguito Vilela** – **Garibaldi Alves Filho** – **Sergio Cabral** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Marco Maciel** – **Renildo Santana** – **Sergio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Antero Paes de Barros** – **Almeida Lima** – **Mozaelmo Cavalcanti**.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 212 / 03

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PPS, PIB/PB, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PPS, PIB/PB, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FATIMA CLEIDE   |     |     |       |           | TIÃO VIANA  |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS   |     |     |       |           | ROBERTO SATURNINO   |     |     |       |           |
| DELI SALVATTI   |     |     |       |           | EURÍPIDES CAMARGO   | X   |     |       |           |
| JOÃO CARBERIBE  |     |     |       |           | PAPALEO PAES  |     |     |       |           |
| DUCIOMAR COSTA  | X   |     |       |           | VAGO  |     |     |       |           |
| AELTON FREITAS  |     |     |       |           | VAGO  |     |     |       |           |
| VALMIR AMARAL   |     |     |       |           | VAGO  |     |     |       |           |
| HELOISA HELENA  |     |     |       |           | VAGO  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA   | X   |     |       |           | MÁO SANTA   | X   |     |       |           |
| MAGUITO VILELA  | X   |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                       | X   |     |       |           |
| VALDIR RAUPP  |     |     |       |           | JUVÉNCIO DA FONSECA   |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA   |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO   |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL   | X   |     |       |           | ROMERO JUCA   |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO   |     |     |       |           | AMIR LANDO  |     |     |       |           |
| TITULARES - PPL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PPL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES   |     |     |       |           | EDISON LÓIAO  |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO  |     |     |       |           |
| JOSÉ IRGUE  | X   |     |       |           | JOSÉ AGREINO  |     |     |       |           |
| LEOMAR QUINTANILHA  | X   |     |       |           | MARCOS MACIEL   | X   |     |       |           |
| RENILDO SANTANA   | X   |     |       |           | PAULO OCTAVIO   |     |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY  |     |     |       |           | JOÃO RIBEIRO  |     |     |       |           |
| TITULARES - PSDB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSDB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA   | X   |     |       |           | ARTHUR VIGILIO  |     |     |       |           |
| LEONEL PAYAN  |     |     |       |           | EDUARDO AZREDO  |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE  | X   |     |       |           | TEOTÔNIO VILELA FILHO                                       |     |     |       |           |
| ANTERO PAES DE BARROS                                       |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA   |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT   | SIM | NÃO | AUTOR |           | SUPLENTE - PDT  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS  |     |     |       |           | JEFFERSON PERES   |     |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA  | X   |     |       |           | ÁLVARO DIAS   |     |     |       |           |
| TITULAR - PPS   | SIM | NÃO | AUTOR |           | SUPLENTE - PPS  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI  |     |     |       |           | PATRÍCIA SABOYA GOMES                                       |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/2003

  
SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

**PARECER Nº 1.305, DE 2003**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 225 de 2003, de autoria do Senador Aloízio Mercadante, que normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2003, que “normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União”.

O objetivo do presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Aloizio Mercadante, é evitar que documentos divulgados pelos órgãos da União, na Internet, estejam apenas em língua estrangeira, o que dificulta o acesso a tais conteúdos pela população que não tenha acesso a essas línguas.

Assim se expressa o autor, em sua justificação:

É desejável que seja facilitado o acesso de estrangeiros às informações e análises disponibilizadas nesses sítios. No entanto, não é razoável, como acontece hoje, que os cidadãos e contribuintes brasileiros não possam ter o mesmo acesso, já que esses documentos, com freqüência, estão disponíveis apenas em sua versão em língua estrangeira.

O presente projeto de lei esteve à disposição dos senhores senadores, nesta comissão, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

A proposta em análise traz menor teor normativo no âmbito da informática do que naquele que se refere à organização da produção e divulgação dos documentos dos órgãos governamentais. De fato, assiste razão ao autor ao constatar que, influenciados pelo caráter internacional da rede mundial de computadores, muitos funcionários dos diversos órgãos da administração pública já concebem seus trabalhos em língua estrangeira. Esquecem-se de que seu público pri-

oritário é o brasileiro. A esse respeito, a ilustração dá com um caso concreto: “O Banco Central do Brasil, por exemplo, apresenta muitos estudos, inclusive elaborados por seus funcionários, apenas em língua inglesa”.

Por outro lado, não parece o autor querer desestimular o acesso de estrangeiros aos documentos produzidos por tais órgãos oficiais. Diz, a esse respeito, ser “desejável que seja facilitado o acesso de estrangeiros às informações e análises disponibilizadas nesses sítios.” O que não deseja é que tais documentos estejam exclusivamente em língua estrangeira.

Ao concordar com a iniciativa em comento, pergunta-se da razão de tal medida restringir-se ao âmbito da administração direta (entendida, restritivamente como Poder Executivo) e em nível federal. Entende este relator que não encontra ela óbice – ao contrário, seria em tudo salutar –, a estender-se aos demais órgãos e entidades públicos.

Por outro lado, não se imagina que uma universidade ou centro de pesquisa deva obrigar-se a traduzir todas as teses e artigos que venha a produzir ou, captados alhures, divulgar. Entende-se que haja muitos documentos, resultantes de teses e dissertações, produzidas no âmbito das atividades de tais órgãos, ou importadas de outro sitio, que não mereceriam tal obrigatoriedade.

Dessa forma, optou-se por restringir a obrigatoriedade da versão em português aos documentos institucionais, referentes àquele organismo publicador. Seriam, em suma, aqueles textos e documentos que todo brasileiro tem direito de ler em sua própria língua.

Ao posicionar-se favoravelmente ao projeto comentado, portanto, ocupa-se este relator de oferecer-lhe substitutivo que lhe amplie o alcance, ao tempo em que o ajusta aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro 1998 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001), adicionando-lhe um art. 1º descritivo.

**III – Voto**

Diante das considerações apresentadas, o voto é pela aprovação do presente Projeto de Lei do Senado, na forma do seguinte

**EMENDA Nº 1-CE****PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 225 (SUBSTITUTIVO), DE 2003**

**Normatiza a divulgação de documentos institucionais, produzidos em língua estrangeira, destinados ao público internacional.**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 25/2003

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB e PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB e PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-------|-----------|---|-----|-----|-------|-----------|
| FÁTIMA CLEIDE   |     |     |       |           | TIÃO VIANA  |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS   | X   |     |       |           | ROBERTO SATURNINO   |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI  |     |     |       |           | EURÍPIDES CAMARGO   | X   |     |       |           |
| JOÃO CAPIBERIBE   | X   |     |       |           | PAPALEÓ PAES  | X   |     |       |           |
| DUCIOMAR COSTA  | X   |     |       |           | VAGO  |     |     |       |           |
| UELTON FREITAS  |     |     |       |           | VAGO  |     |     |       |           |
| VALMIR AMARAL   |     |     |       |           | VAGO  |     |     |       |           |
| HELCÔRIA HELENA   |     |     |       |           | VAGO  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HELIO COSTA   |     |     |       |           | MÁO SANTA   |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA  |     |     |       |           | GARIBOLDI ALVES FILHO                                     |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP  | X   |     |       |           | JUVÉNCIO DA FONSECA                                       |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA   | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO   |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL   |     |     |       |           | ROMERO JUCÁ   |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO   |     |     |       |           | AMIR LANDO  |     |     |       |           |
| TITULARES - PFL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PFL   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES   |     |     |       |           | EDISON LOBÃO  | X   |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN  |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO  | X   |     |       |           |
| JOSÉ JORGE  | X   |     |       |           | JOSÉ AGripino   | X   |     |       |           |
| LEONMAR QUINTANILLA                                       |     |     |       |           | MARCOS MACIEL   | X   |     |       |           |
| RENILDO SANTANA   | X   |     |       |           | PAULO OCTÁVIO   | .   |     |       |           |
| ROSEANA SARNEY  |     |     |       |           | JOÃO RIBEIRO  |     |     |       |           |
| TITULARES - PSDB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSDB  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SÉRGIO GUERRA   | X   |     |       |           | ARTHUR VIRGILIO   |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN  | X   |     |       |           | EDUARDO AZEREDO   |     |     |       |           |
| REGINALDO DUARTE  | X   |     |       |           | TEOTONÍPIO VILELA FILHO                                   | X   |     |       |           |
| ANTERO PAES DE BARROS                                     |     |     |       |           | LÚCIA VÁNIA   |     |     |       |           |
| TITULAR - PT  | SIM | NÃO | AUTOR |           | SUPLENTE PT   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS  |     |     |       |           | JEFFERSON PEREIRA   |     |     |       |           |
| ALMEIDA LIMA  |     |     |       |           | ÁLVARO DIAS   |     |     |       |           |
| TITULAR - PPS   | SIM | NÃO | AUTOR |           | SUPLENTE PPS  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                      | X   |     |       |           | PATRÍCIA SABOYA GOMES                                     |     |     |       |           |

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 03 / 2003


  
SENADOR OSMAR DIAS  
Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

**EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO) AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225 DE 2003**

**Normatiza a divulgação de documentos institucionais, produzidos em língua estrangeira, nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores (Internet) mantidos por órgãos e entidades públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei normatiza a divulgação de documentos institucionais, produzidos em língua estrangeira, em sítios e portais da Rede Mundial de Computadores (Internet) mantidos por órgãos e entidades públicos.

Art. 2º Os órgãos e entidades da União, estados, municípios e o Distrito Federal, ao divulgarem seus documentos institucionais em língua estrangeira, em seus sítios e portais da Rede Mundial de Computadores (Internet), fá-lo-ão também em língua portuguesa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107,  
DE 26 DE ABRIL DE 2001**

**Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.**

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

Of. Nº CE/66/2003.

Brasília, 10 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, deliberou em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 212 de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flávio Arns que, “Instui a data de 16 de novembro, como o ‘Dia Nacional dos Ostomizados’”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. Nº CE/67/2003

Brasília, 10 de setembro de 2003.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, deliberou em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 144 de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Delcídio Amaral que, “Altera as grades curriculares dos cursos superiores do país, incluindo uma disciplina obrigatória que incentive os estudantes a desenvolverem o seu próprio empreendimento econômico”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. n.º CE/68/2003

Brasília, 10 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada no dia de hoje, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Azeredo ao Projeto de Lei do Senado nº 225 de 2003, de Sua Excelência o Senhor Senador Aloizio Mercadante que, “Normatiza a disponibilização de documentos em língua estrangeira nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores – Internet mantidos pelas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União”.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 144, 212 e 225, de 2003**, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF.PSDB/I/ Nº 1.399/2003

Brasília, 24 setembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Manoel Salviano para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, de Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Rommel Feijó.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB /Nº 1.384/2003

Brasília, 23 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Ronaldo Dimas e Manoel Salviano, como membros titulares, e os Deputados Vittório Mediolli e Paulo Feijó, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 130, de 2003, que “dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 1.193/2003– PR/PE/COJUR/SOCRIM

Recife, 18 de setembro de 2003

A Sua Excelência, o Senhor José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
70165-900  
Brasília/DF

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, comunico a V. Exª que o Procedimento Administrativo Criminal acima epigráfico, instaurado nesta Procuradoria da República, mediante Ofício PGR/GAB/Nº 316, de 31-3-2003, expedido pela Procuradoria Geral da República, no qual consta cópia de parte do exemplar do Suplemento ao nº 18 do Diário do Senado Federal, referente à publicação do Relatório Final nº 1, de 2003-CN, apresentando como conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada no Congresso Nacional para apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários, foi remetido ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme despacho em anexo.

No ensejo, apresento protestos de estima e consideração. – **Marcos Aurélio**.

DESPACHO

REF. PAC Nº 1.26.000.000800/2003-10

À SOCRIM

Trata-se de Procedimento Administrativo Criminal instaurado em virtude do ofício PGR/GAB/Nº 316, expedido pela Procuradoria Gerar da República, no qual consta cópia de parte do exemplar do Suplemento ao nº 18 do Diário do Senado Federal, referente à publicação do Relatório Final nº 1, de 2003-CN, apresentado como conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada no Congresso Nacional para apurar, em todo o País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários.

Compulsando os autos, depreende-se, inicialmente, que havia em Pernambuco esquema de troca de caminhões roubados por madeira proveniente do Pará e de Rondônia, cujos principais participantes seriam José Luiz de Queiroz, mais conhecido como Didi, o qual já foi preso por se encontrar na posse de veículo roubado, e Stênio Ferraz. Tais negociações

eram realizadas na fazenda de propriedade de José Florentino do Nascimento, o Dudinha, situada entre Bezerros e Gravatá, cidades deste estado.

Vários dos carros roubados por Didi, tais como um Mercedes 708, um Logus e um Opala, foram vendidos a Reinan Bezerra de Lima, proprietário da Madeireira Reinan, situada em Gravatá/PE, Didi também chegou a entregar caminhões roubados em Minas Gerais e São Paulo para a empresa Piaba Veículos, situada em Vitória de Santo Antão/PE, de propriedade de Antônio Pereira Mendes da Silva.

Consta também dos autos a informação de que Valdir Vanderlei Gomes, proprietário de armazém de produtos alimentícios em Limoeiro/PE, seria grande receptador de cargas roubadas e já teve sua prisão preventiva decretada.

Tendo em vista, portanto, tais apurações, a CPMI indiciou Antônio Pereira Mendes da Silva, José Florentino do Nascimento e Reinan Bezerra de Lima pelo crime de receptação, e José Luiz de Queiroz e Stênio Ferraz, pelo crime de roubo.

Em se tratando do crime praticado por supermercados, a CPMI também constatou que houve compra de cargas roubadas por diversas lojas da rede Carrefour. Na loja de Recife, foram entregues ao gerente três cargas de carreta contendo celulares, eletrodomésticos, cosméticos, entre outros. Ademais, há a informação de que o posto de combustíveis situado em frente ao Aeroporto dos Guararapes seria centro de distribuição das cargas roubadas destinadas ao Carrefour.

O baixo preço cobrado pelos celulares fabricados pela Ericsson Telecomunicações S/A serviu de comprovação do crime de receptação praticado pelo supermercado, cuja única loja nesta cidade está localizada no bairro da Torre. Tratava-se de exemplares do lote de 5.860 aparelhos que haviam sido roubados no trajeto São Paulo–Campinas, em 3-5-2000. Em virtude desta prática delitiva, foi instaurado em 18-9-2000 o inquérito policial nº 32/00.

A análise dos autos dá conta de que existe plausibilidade nos fatos noticiados, mas não existe qualquer elemento que justifique a atuação desta Procuradoria da República, uma vez que os fatos relacionados ao Estado de Pernambuco não estão incluídos naqueles da competência da Justiça Federal.

Malgrado tenha sido criada no Congresso Nacional Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar, em todo o País, o roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes, não compete à Justiça Federal processar e julgar as infrações penais

de que ora se cuida, uma vez que os delitos não foram praticados, nos termos do art. 109, IV, da CF, "em detrimento de bens, serviços, ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ir, mas tão-somente em prejuízo de interesse de particular.

**Ex positis**, levando-se em consideração o fato de que não se trata de hipótese de competência da Justiça Federal para processamento e julgamento da ação penal que porventura venha a ser proposta, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências cabíveis. Dê-se baixa na Distribuição. Comunicações de Praxe.

Recife, 16 de setembro de 2003. – **Rafael Ribeiro Nogueira Filho**, Procurador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 23, de 2000-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – sobre a mesa projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 402, DE 2003

**Insere o inciso VII, no art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, para regulamentar a utilização de dispositivo luminoso de segurança para veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigor com a inclusão do seguinte inciso:

"Art. 105.. ....  
VII – Para os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros, dispositivo luminoso de solicitação de ajuda policial. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Pelas características do trabalho, contato com o público em geral, corridas em itinerários diferenciados, que podem incluir subúrbios pouco habitados ou locais arriscados e, ainda, os horários noturnos, a profissão de motorista de táxi apresenta condições

que expõem esses profissionais a situações reais de perigo.

Assaltos com agressão física e mesmo assassinatos são fatos correntes noticiados nos veículos de comunicação em todas as maiores unidades da federação. Dados de pesquisa realizada pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), em 2002, apontam que 58,4% dos taxistas entrevistados acreditam ser o item “assaltos/roubos” como o principal problema que aflige sua categoria.

Desta forma, a idéia desta proposição é obrigar à instalação de um indicativo luminoso, a ser colocado em local de grande visibilidade no veículo, que poderá ser facilmente acionado por seu condutor em caso de situação suspeita ou de perigo real.

Este dispositivo visa chamar a atenção para o veículo, em situações de conduzir passageiro suspeito ou na possível ocorrência de assalto, que assim, pode ser socorrido ou vigiado de modo intensivo.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003. – Senador **Gerson Camata**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

#### **Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

IV – (Vetado)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran.

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O Contran disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarroçadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo Contran.

§ 4º O Contran estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 106. No caso de fabricação artesanal ou de modificação de veículo ou, ainda, quando ocorrer substituição de equipamento de segurança especificado pelo fabricante, será exigido, para licenciamento e registro, certificado de segurança expedido por instituição técnica credenciada por órgão ou entidade de metrologia legal, conforme norma elaborada pelo Contran.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, DE 2003**

**Altera os §§ 3º e 4º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o furto de energia e sinais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 155. ....

....  
§ 3º Incide na mesma pena quem capta, utiliza, reproduz ou desvia, indevidamente, para uso próprio ou de outrem, energia ou sinal elétrico, eletrônico, eletromagnético ou óptico, inclusive de radiodifusão sonora ou de sinal e imagens, ou qualquer outra forma de energia ou sinal que possua valor econômico.

§ 4º.....

I – com destruição ou rompimento de obstáculo;

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O Direito Penal pátrio tem encontrado fortes obstáculos para acompanhar e se adequar às novas formas com que crimes tradicionais são cometidos, como é o caso do chamado “furto de uso” de certos tipos de energia ou sinais, que, apesar de possuir as características socialmente conformadoras de um furto, assim não pode ser considerado juridicamente, por não existir, tecnicamente, a subtração de uma coisa alheia móvel, pois esta permanece em poder de seu legítimo proprietário ou possuidor.

Os “furtos” de energia elétrica, de freqüências de telefone celular ou de sinais de televisão por assinatura têm se tornado cada vez mais comuns na última década, e a persecução penal do Estado não tem sido enriquecida e fortalecida na mesma medida, o que, por conseguinte, tem gerado perdas de receita para várias empresas, aumentos de taxas para os consumidores honestos e a usurpação dos direitos intelectuais dos autores, produtores e artistas.

O Código Penal é anterior à era da revolução da tecnologia da comunicação, razão pela qual a sociedade demanda por sua rápida atualização, para que possam ser incorporadas e punidas essas novas modalidades de furto.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003. –  
Senador **Aelton Freitas**.

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

### **LEGISLAÇÃO BRASILEIRA**

### **CÓDIGO PENAL**

**Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado e acompanhado de Legislação Complementar, também atualizada, de Súmulas e de Índices: Sistemático e Alfabetico Remissivo do Código Penal, Cronológicos da Legislação e Alfabetico da Legislação Complementar, da Lei de Introdução, da Lei das Contravenções Penais e das Súmulas.**

### **CAPÍTULO I**

### **Do Furto**

#### **Furto**

Art. 155. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

.....  
§ 3º Equipara-se à coisa móvel à energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

#### **Furto qualificado**

§ 4º A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido:

I – com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa:

II – com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza:

III – com emprego de chave falsa:

IV – mediante concurso de duas ou mais pessoas.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

### **Nº 404, DE 2003-COMPLEMENTAR**

**Fixa a taxa de juros real em 12% a.a. para as operações de crédito, de qualquer natureza, formalizadas ou repactuadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, qualquer que seja o instrumento de crédito utilizado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às operações de crédito, realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, de qualquer natureza, e por intermédio de quaisquer instrumentos de crédito, incidirá taxa de juros real máxima de 12% a.a.

§ 1º Entende-se, para efeito desta lei, como taxa de juros real o valor nominal contratualmente definido, incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, e incidente, na periodicidade acordada, sobre o saldo atualizado monetariamente da dívida contratada, deduzidos os custos de captação, de impostos e despesas administrativas e operacionais.

§ 2º Na concessão de crédito referida no caput, são vedados a exigência de saldos médios de depósitos ou sua sujeição à celebração de contratos de outra natureza.

Art. 2º A cobrança de juros acima do limite definido no art. 1º será considerada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades.

§ 1º As infrações ao disposto nesta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, no que couber, às penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 1964, e no art. 4º da Lei nº 1.521, de 1951, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 2º No exercício da fiscalização que lhe compete, o Banco Central do Brasil poderá exigir das instituições financeiras documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 4.595, de 1964, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 3º A estipulação de juros ou lucros usurários será nula, devendo o juiz ajustá-los à medida legal, ou, caso já tenha sido cumprida, ordenar a restituição, em dobro, da quantia paga em excesso aos juros legais, a contar da data do pagamento indevido.

Art. 3º A cobrança de juros e demais encargos de mora não se sujeita à limitação definida nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

As taxas de juros brasileiras estão atualmente entre as mais elevadas do mundo. E isso a despeito da necessária e urgente retomada do desenvolvimento nacional, que exige a instauração de um novo ciclo de crescimento econômico.

Comparação entre os juros reais, obtidos pelo desconto da inflação, do Brasil e de outros países emergentes, evidencia, nos últimos três anos, que a taxa real, anual, nos mercados emergentes, ficou entre 2% e 3%, enquanto, no Brasil, foi de 10%. E o Brasil, comparado a esse conjunto de países, que vai da Índia ao México, da Rússia à República Tcheca, é provavelmente o que tem as melhores características em vários aspectos da economia. Com efeito, cumpre ressaltar que o País procedeu a um enorme aperto fiscal das contas públicas e a um expressivo ajuste externo.

Em verdade, os elevados juros têm restringido os próprios empréstimos bancários: os bancos não têm concedido empréstimos em montantes condizentes e adequados ao financiamento do crescimento

econômico. É mais conveniente centrar a aplicação de seus recursos no financiamento da dívida pública, pois os títulos públicos proporcionam alta rentabilidade e baixo risco. Em consequência, a participação da carteira de crédito movimenta, hoje, um valor equivalente a cerca de 24% do PIB, a menor dos últimos sete anos, parcela considerada pouco expressiva, principalmente quando comparada a de outros países.

Em decorrência da prática de juros elevados, assiste-se a uma brutal transferência de renda para o setor financeiro. Dados do PIB de 2002 mostram que os bancos ficaram com 8,61% de todas as riquezas, 30% a mais do que os 6,58% de 2001.

Logicamente, o ajuste permanente das contas públicas terá impactos positivos sobre as taxas de juros e de investimento da economia. A redução da necessidade de financiamento do setor público viabilizará a redução do prêmio de risco dos títulos da dívida pública, permitindo a queda da taxa real de juros de longo prazo, a expansão do mercado de crédito privado e o aumento da taxa de investimentos do setor privado na economia.

Um novo ciclo de crescimento requer, assim, a superação, ainda que gradual, das atuais restrições ao desenvolvimento nacional, notadamente daquelas que retardam os investimentos nos setores produtivos e o alcance de melhores condições de crédito.

Contrariamente a essas expectativas, o que se assiste é à continuidade de uma política de estabilização que tem na manutenção da prática de elevadas taxas de juros seu elemento substantivo, além de uma expressiva taxa de intermediação financeira, o denominado spread, praticada pelos bancos, fator adicional de concentração de renda e de restrição ao crescimento econômico.

O próprio Banco Central não encontra fundamentação para justificar os altos juros cobrados e reconhece, explicitamente, que as taxas de juros brasileiras estão atualmente entre as mais elevadas do mundo. E isso se deve, em parte, às condições macroeconômicas que caracterizaram o período recente, e que hoje começaram a reverter-se. No entanto, essa é só parte da explicação, pois a diferença entre as taxas de juros básicas (de captação) e as taxas finais (custo ao tomador), a qual denominamos de spread, também tem sido expressiva, como demonstram as taxas de juros cobradas nos empréstimos. (Banco Central do Brasil, Juros e Spread Bancário no Brasil).

### Decomposição do “spread” no decorrer dos últimos três anos.

| spread (% a.m.)                  | 02/99        | 08/99        | 02/00        | 08/00        | 02/01        | 08/01        |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>margem líquida do banco</b>   | <b>1,03%</b> | <b>1,16%</b> | <b>1,08%</b> | <b>0,99%</b> | <b>0,96%</b> | <b>0,99%</b> |
| impostos diretos                 | 0,51%        | 0,68%        | 0,56%        | 0,51%        | 0,49%        | 0,51%        |
| impostos indiretos (+ FGC)       | 0,41%        | 0,38%        | 0,22%        | 0,22%        | 0,21%        | 0,22%        |
| despesas administrativas         | 0,79%        | 0,63%        | 0,53%        | 0,46%        | 0,44%        | 0,51%        |
| <b>inadimplência/empréstimos</b> | <b>0,84%</b> | <b>0,36%</b> | <b>0,34%</b> | <b>0,34%</b> | <b>0,36%</b> | <b>0,42%</b> |
| <b>total</b>                     | <b>3,58%</b> | <b>3,21%</b> | <b>2,73%</b> | <b>2,52%</b> | <b>2,46%</b> | <b>2,65%</b> |

Fonte : Juros e Spread Bancário no Brasil 2001, p. 8.

Ainda de acordo com informações contidas nesse projeto do Banco Central do Brasil, – Juros e Spread Bancário no Brasil, a última estimativa disponível para a decomposição do spread bancário prefixado refere-se ao mês de agosto de 2002, último mês com informações completas para todas as variáveis. Conforme pode ser visto no Gráfico 4, estas estimativas mostram redução da participação das despesas administrativas, com a parcela do spread passando de 0,51% em agosto de 2001 para 0,39% em agosto de 2002, e elevação das despesas com inadimplência, que passaram de 0,42% para 0,47% no mesmo período. Em decorrência, em agosto de 2002 observamos aumento das parcelas do spread explicadas pelos im-

postos diretos (0,57% contra 0,51% em agosto de 2001) e pela margem líquida dos bancos (1,11% contra 0,99%). A parcela do spread explicada pelos impostos indiretos (mais FGC) ficou estável em 0,22%.

Inexplicável, ainda, é a constatação da aplicação de taxas de juros substantivamente diferenciadas em diferentes instrumentos de concessão de crédito. Se os componentes que formam a taxa final, custos de captação, impostos, despesas administrativas, inadimplência e margem de lucro, são basicamente os mesmos, resta acreditar na natureza imperfeita do mercado financeiro como fator que age e contribui para a prática de juros tão díspares.

**Tabela 2**  
**Taxas Médias Mensais Prefixadas das Operações de Crédito com Recursos Livres – por Modalidade**

| Modalidade                   | Taxa de Aplicação Padronizada (% a.a.) |        |        |         | Variação (p.p.) |      |            |
|------------------------------|--|--------|--------|---------|-----------------|------|------------|
|                              | out/01                                 | dez/01 | jul/02 | out/02* | out/jul         | ano  | doze meses |
| Total                        | 65,8                                   | 60,2   | 62,6   | 65,8    | 3,2             | 5,6  | 0,0        |
| Pessoa Jurídica              | 47,3                                   | 43,8   | 43,0   | 44,9    | 1,9             | 1,1  | 2,4        |
| Desconto de Duplicatas       | 53,3                                   | 50,1   | 49,1   | 52,4    | 3,3             | 2,3  | -0,9       |
| Capital de Giro              | 41,2                                   | 37,7   | 36,9   | 38,9    | 2,0             | 1,2  | -2,3       |
| Conta Garantida              | 66,6                                   | 63,7   | 61,4   | 63,7    | 2,3             | 0,0  | -2,9       |
| Aquisição de Bens            | 36,5                                   | 34,4   | 36,1   | 39,6    | 3,5             | 5,2  | 3,1        |
| Vendor                       | 28,1                                   | 25,1   | 25,3   | 29,0    | 3,7             | 3,9  | 0,9        |
| Pessoa Física                | 78,6                                   | 71,8   | 74,9   | 79,3    | 4,4             | 7,5  | 0,7        |
| Cheque Especial              | 160,3                                  | 160,2  | 158,7  | 158,5   | -0,2            | -1,7 | -1,8       |
| Crédito Pessoal              | 89,2                                   | 84,2   | 82,8   | 88,8    | 6,0             | 4,6  | -0,4       |
| Aquisição de Bens – Veículos | 45,7                                   | 38,2   | 50,4   | 53,0    | 2,6             | 14,8 | 7,3        |
| Aquisição de Outros Bens     | 67,6                                   | 69,6   | 66,6   | 74,1    | 7,5             | 4,5  | 6,5        |

Fonte: BCB – Departamento Econômico (DEPEC).

Dados preliminares.

Nessa perspectiva, a taxa de juros não é entendida apenas pelo juro puro ou básico, compreendido como remuneração pela renúncia à liquidez, mas

abrange o elemento de risco, os custos da transação e os de remuneração do intermediário. É com entendimento sobre os componentes de formação das ta-

xas de juros que embasamos a proposta que ora apresentamos.

A presente proposta interpreta, assim, juros reais como margem líquida de ganho das instituições financeiras e os riscos de inadimplência na concessão de crédito, uma vez que, também, fica comprovada, de acordo com informações do Banco Central do Brasil, a impossibilidade de uma taxa de juros real de 12% a.a. cobrir todos os encargos das instituições financeiras, se entendida ela como a taxa nominal descontada da inflação. Logicamente, a proposta leva em consideração o caráter abusivo das taxas de juros hoje praticadas, que devem e podem ser reduzidas, sem imposições ou tabelamentos que inviabilizem a intermediação financeira no País.

Sala das Sessões, de agosto de 2003. – Senador **Magno Malta**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 1.521, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1951

**Altera dispositivos da legislação vigente sobre crimes contra a economia popular.**

Art. 4º Constitui crime da mesma natureza a usura pecuniária ou real, assim se considerando:

a) cobrar juros, comissões ou descontos percentuais, sobre dívidas em dinheiro superiores à taxa permitida por lei; cobrar ágio superior à taxa oficial de câmbio sobre quantia permutada por moeda estrangeira; ou, ainda, emprestar sob penhor que seja privativo de instituição oficial de crédito;

b) obter, ou estipular, em qualquer contrato, abusando da premente necessidade, inexperiência ou leviandade de outra parte, lucro patrimonial que exceda o quinto do valor corrente ou justo da prestação feita ou prometida.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, de cinco mil a vinte mil cruzeiros.

§ 1º Nas mesmas penas incorrerão os procuradores, mandatários ou mediadores que intervierem na operação usuária, bem como os cessionários de crédito usurário que, cientes de sua natureza ilícita, o fizerem valer em sucessiva transmissão ou execução judicial.

§ 2º São circunstâncias agravantes do crime de usura:

I – ser cometido em época de grave crise econômica;

II – ocasionar grave dano individual;

III – dissimular-se a natureza usurária do contrato;

IV – quando cometido:

a) por militar, funcionário público, ministro de culto religioso; por pessoa cuja condição econômico-social seja manifestamente superior à da vítima;

b) em detrimento de operário ou de agricultor; de menor de 18 (dezoito) anos ou de deficiente mental, interditado ou não.

§ 3º A estipulação de juros ou lucros usurários será nula, devendo o juiz ajustá-los à medida legal, ou, caso já tenha sido cumprida, ordenar a restituição da quantia paga em excesso, com os juros legais a contar da data do pagamento indevido. (Vide Medida Provisória nº 2.172-32, de 23-8-2001)

#### **LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

**Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I – advertência;

II – multa pecuniária variável;

III – suspensão do exercício de cargos;

IV – inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V – cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais, ou privadas;

VI – detenção, nos termos do § 7º deste artigo;

VII – reclusão, nos termos dos artigos 34 e 38, desta lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o art. 4º, inciso XII, desta lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central da República do Brasil;

b) infringirem as disposições desta lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não atendimento ao disposto nos arts. 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta lei, e abusos de concorrência (art. 18, § 2º);

c) opuserem embaraço à fiscalização do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central da República do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV, deste artigo, serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando dá reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central da República do Brasil, admitido recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 7º Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estarem devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VIII, desta lei, o Banco Central da República do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas

no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização sujeito à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 405, DE 2003

**Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigor acrescida do art. 55-A, com a seguinte redação:

“Art. 55-A. O crédito fundiário terá como objetivo a aquisição de áreas rurais, produtivas ou não, com as seguintes finalidades:

I – reagrupamento de minifundios em áreas equivalentes a propriedade familiar, conforme definida no inciso II, do art. 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;

II – aquisição de propriedades rurais equivalentes a propriedade familiar por trabalhadores rurais sem terra e demais beneficiários do programa.

§ 1º São beneficiários do programa de crédito fundiário, além posseiros, arrendatários e trabalhadores rurais, pequenos produtores rurais, cujas terras sejam inferiores a propriedade familiar.

§ 2º O volume dos recursos a serem utilizados, suas fontes e as condições operacionais dos créditos serão definidos pelo órgão federal responsável pela política fundiária.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

**Justificação**

A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, a chamada Lei Agrícola, em seu art. 4º, item XIX, considera o crédito fundiário como um dos instrumentos de política agrícola. Em seu Capítulo XIII, do Crédito Rural, no art. 48, consta:

Art. 48. O crédito rural, instrumento de financiamento da atividade rural, será suprido por todos os agentes financeiros sem discriminação entre eles, mediante aplicação compulsória, recursos próprios livres, dotações das operações oficiais de crédito, fundos e quaisquer outros recursos, com os seguintes objetivos:

I – estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não-predatório, armazenamento, beneficiamento e instalação de agroindústria, sendo esta quando realizada por produtor rural ou suas formas associativas;

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não-predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

III – incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada conservação do solo e preservação do meio ambiente;

IV – (Vetado)

V – propiciar, por meio de modalidade de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais;

VI – desenvolver atividades florestais e pesqueiras.

É interessante observar, que o art. 49, do Capítulo XIV, do Crédito Fundiário, foi vetado e, além das disposições acima mencionadas, não existem outras determinações específicas para essa modalidade de crédito.

A aquisição de terras constitui-se num instrumento valioso de reestruturação agrária, ao permitir a aquisição de terras produtivas e a transformação do minifúndio inviável economicamente em pequenas propriedades capazes de inserção produtiva no mercado agrícola.

Do exposto, e por entender que o crédito fundiário tem grande importância econômica e social, apresento para a apreciação dos nobres parlamentares esse projeto de lei, que resgata esse valioso instrumento na legislação que dispõe especificamente sobre política agrícola.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003. – Senador **Ney Suassuna**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

**Dispõe sobre a política agrícola.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
Dos Princípios Fundamentais**

Art. 1º Esta lei fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e instrumentos da política agrícola, relativamente às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por atividade agrícola a produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e derivados, serviços e insumos agrícolas, pecuários, pesqueiros e florestais.

Art. 2º A política fundamenta-se nos seguintes pressupostos:

I – a atividade agrícola compreende processos físicos, químicos e biológicos, onde os recursos naturais envolvidos devem ser utilizados e gerenciados, subordinando-se às normas e princípios de interesse público, de forma que seja cumprida a função social e econômica da propriedade;

II – o setor agrícola é constituído por segmentos como: produção, insumos, agroindústria, comércio, abastecimento e afins, os quais respondem diferentemente às políticas públicas e às forças de mercado;

III – como atividade econômica, a agricultura deve proporcionar, aos que a ela se dedicam, rentabilidade compatível com a de outros setores da economia;

IV – o adequado abastecimento alimentar é condição básica para garantir a tranquilidade social, a ordem pública e o processo de desenvolvimento econômico-social;

V – a produção agrícola ocorre em estabelecimentos rurais heterogêneos quanto à estrutura fundiária, condições edafoclimáticas, disponibilidade de infra-estrutura, capacidade empresarial, níveis tecnológicos e condições sociais, econômicas e culturais;

VI – o processo de desenvolvimento agrícola deve proporcionar ao homem do campo o acesso aos serviços essenciais: saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e outros benefícios sociais.

Art. 3º São objetivos da política agrícola:

I – na forma como dispõe o Art. 174 da Constituição, o Estado exercerá função de planejamento, que será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, destinado a promover, regular, fiscalizar, controlar, avaliar atividade e suprir necessidades, visando assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícolas, a regularidade do abastecimento interno, especialmente alimentar, e a redução das disparidades regionais;

II – sistematizar a atuação do Estado para que os diversos segmentos intervenientes da agricultura possam planejar suas ações e investimentos numa perspectiva de médio e longo prazos, reduzindo as incertezas do setor;

III – eliminar as distorções que afetam o desempenho das funções econômica e social da agricultura;

IV – proteger o meio ambiente, garantir o seu uso racional e estimular a recuperação dos recursos naturais;

V – (Vetado);

VI – promover a descentralização da execução dos serviços públicos de apoio ao setor rural, visando a complementaridade de ações com Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo a estes assumir suas responsabilidades na execução da política agrícola, adequando os diversos instrumentos às suas necessidades e realidades;

VII – compatibilizar as ações da política agrícola com as de reforma agrária, assegurando aos beneficiários o apoio à sua integração ao sistema produtivo;

VIII – promover e estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia agrícola pública e privada, em especial aquelas voltadas para a utilização dos fatores de produção internos;

IX – possibilitar a participação efetiva de todos os segmentos atuantes no setor rural, na definição dos rumos da agricultura brasileira;

X – prestar apoio institucional ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família;

XI – estimular o processo de agroindustrialização junto às respectivas áreas de produção;

XII – (Vetado);

XIII – promover a saúde animal e a sanidade vegetal; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30-10-2001)

XIV – promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30-10-2001)

XV – assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30-10-2001)

XVI – promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relação a práticas desleais e a riscos de doenças e pragas exóticas no País; (Inciso incluído pela Lei nº 10.298, de 30-10-2001)

XVII – melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural. (Inciso incluído pela Lei nº 10.298 de 30-10-2001)

Art. 4º As ações e instrumentos de política agrícola referem-se a:

I – planejamento agrícola;

II – pesquisa agrícola tecnológica;

III – assistência técnica e extensão rural;

IV – proteção do meio ambiente, conservação e recuperação dos recursos naturais;

V – defesa da agropecuária;

VI – informação agrícola;

VII – produção, comercialização, abastecimento e armazenagem;

VIII – associativismo e cooperativismo;

IX – formação profissional e educação rural;

X – investimentos públicos e privados;

XI – crédito rural;

XII – garantia da atividade agropecuária;

XIII – seguro agrícola;

XIV – tributação e incentivos fiscais;

XV – irrigação e drenagem;

XVI – habitação rural;

XVII – eletrificação rural;

XVIII – mecanização agrícola;

XIX – crédito fundiário.

Parágrafo único. Os instrumentos de política agrícola deverão orientar-se pelos planos plurianuais. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.246 de 2 de julho de 2001)

## CAPÍTULO II

### Da Organização Institucional

Art. 5º É instituído o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), vinculado ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara), com as seguintes atribuições:

- I – (Vetado);
  - II – (Vetado);
  - III – orientar a elaboração do Plano de Safra;
  - IV – propor ajustamentos ou alterações na política agrícola;
  - V – (Vetado);
  - VI – manter sistema de análise e informação sobre a conjuntura econômica e social da atividade agrícola.
- § 1º O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) será constituído pelos seguintes membros:
- I – um do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;
  - II – um do Banco do Brasil S.A;
  - III – dois da Confederação Nacional da Agricultura;
  - IV – dois representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG);
  - V – dois da Organização das Cooperativas Brasileiras, ligados ao setor agropecuário;
  - VI – um do Departamento Nacional da Defesa do Consumidor;
  - VII – um da Secretaria do Meio Ambiente;
  - VIII – um da Secretaria do Desenvolvimento Regional;
  - IX – três do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara);
  - X – um do Ministério da Intra-Estrutura;
  - XI – dois representantes de setores econômicos privados abrangidos pela Lei Agrícola, de livre nomeação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara);

- XII – (Vetado);
- § 2º (Vetado).

§ 3º o Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) contará com uma Secretaria Executiva e sua estrutura funcional será integrada por Câmaras Setoriais, especializadas em produtos, insumos, comercialização, armazenamento, transporte, crédito, seguro e demais componentes da atividade rural.

§ 4º As Câmaras Setoriais serão instaladas por ato e a critério do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, devendo o regimento interno do Conselho

Nacional de Política Agrícola (CNPA) fixar o número de seus membros e respectivas atribuições.

§ 5º o regimento interno do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) será elaborado pelo Ministro da Agricultura e Reforma Agrária e submetido à aprovação do seu plenário.

§ 6º O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) coordenará a organização de Conselhos Estaduais e Municipais de Política Agrícola, com as mesmas finalidades, no âmbito de suas competências.

§ 7º (Vetado).

§ 8º (Vetado).

Art. 6º A ação governamental para o setor agrícola é organizada pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo:

I – (Vetado);

II – ao Governo Federal a orientação normativa, as diretrizes nacionais e a execução das atividades estabelecidas em lei. (Inciso incluído pela Lei nº 10.327, de 12-12-2001)

III – às entidades de administração direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o planejamento, a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação de atividades específicas. (Inciso renumerado pela Lei nº 10.327, de 12-12-2001)

Art. 7º A ação governamental para o setor agrícola desenvolvida pela União, pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, respeitada a autonomia constitucional, é exercida em sintonia, evitando-se superposições e paralelismos, conforme dispu ser lei complementar prevista no parágrafo único do art. 23 da Constituição.

## CAPÍTULO III

### Do Planejamento Agrícola

Art. 8º O planejamento agrícola será feito em consonância com o que dispõe o art. 174 da Constituição, de forma democrática e participativa, por meio de planos nacionais de desenvolvimento agrícola plurianuais, planos de safras e planos operativos anuais, observadas as definições constantes desta lei.

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

§ 3º Os planos de safra e os planos plurianuais, elaborados de acordo com os instrumentos gerais de planejamento, considerarão o tipo de produto, fatores e ecossistemas homogêneos, o planejamento das ações dos órgãos e entidades da administração federal direta e indireta, as especificidades regionais e estaduais, de acordo com a vocação agrícola e as ne-

cessidades diferenciadas de abastecimento, formação de estoque e exportação. (Redação dada pela Lei nº 10.246, de 2 de julho de 2001.)

§ 4º Os planos deverão prever a integração das atividades de produção e de transformação do setor agrícola, e deste com os demais setores da economia.

Art. 9º O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) coordenará, a nível nacional, as atividades de planejamento agrícola, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios.

Art. 10. O Poder Público deverá:

I – proporcionar a integração dos instrumentos de planejamento agrícola com os demais setores da economia;

II – desenvolver e manter atualizada uma base de indicadores sobre o desempenho do setor agrícola, a eficácia da ação governamental e os efeitos e impactos dos programas dos planos plurianuais.

#### CAPÍTULO IV Da Pesquisa Agrícola

Art. 11. (Vetado).

Parágrafo único. É o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) autorizado a instituir o Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA), sob a coordenação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e em convênio com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, entidades públicas e privadas, universidades, cooperativas, sindicatos, fundações e associações.

Art. 12. A pesquisa agrícola deverá:

I – estar integrada à assistência técnica e extensão rural, aos produtores, comunidades e agroindústrias, devendo ser gerada ou adaptada a partir do conhecimento biológico da integração dos diversos ecossistemas, observando as condições econômicas e culturais dos segmentos sociais do setor produtivo;

II – dar prioridade ao melhoramento dos materiais genéticos produzidos pelo ambiente natural dos ecossistemas, objetivando o aumento de sua produtividade, preservando ao máximo a heterogeneidade genética;

III – dar prioridade à geração e à adaptação de tecnologias agrícolas destinadas ao desenvolvimento dos pequenos agricultores, enfatizando os alimentos básicos, equipamentos e implementos agrícolas voltados para esse público;

IV – observar as características regionais e gerar tecnologias voltadas para a sanidade animal e ve-

getal, respeitando a preservação da saúde e do meio ambiente.

Art. 13. É autorizada a importação de material genético para a agricultura desde que não haja proibição legal.

Art. 14. Os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira.

#### CAPÍTULO V Da Assistência Técnica e Extensão Rural

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. A assistência técnica e extensão rural buscarão viabilizar, com o produtor rural, proprietário ou não, suas famílias e organizações, soluções adequadas a seus problemas de produção, gerência, beneficiamento, armazenamento, comercialização, industrialização, eletrificação, consumo, bem-estar e preservação do meio ambiente.

Art. 17. O Poder Público manterá serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, sem paralelismo na área governamental ou privada, de caráter educativo, garantindo atendimento gratuito aos pequenos produtores e suas formas associativas, visando:

I – difundir tecnologias necessárias ao aprimoramento da economia agrícola, à conservação dos recursos naturais e à melhoria das condições de vida do meio rural;

II – estimular e apoiar a participação e a organização da população rural, respeitando a organização da unidade familiar bem como as entidades de representação dos produtores rurais;

III – identificar tecnologias alternativas juntamente com instituições de pesquisa e produtores rurais;

IV – disseminar informações conjunturais nas áreas de produção agrícola, comercialização, abastecimento e agroindústria.

Art. 18. A ação de assistência técnica e extensão rural deverá estar integrada à pesquisa agrícola, aos produtores rurais e suas entidades representativas e às comunidades rurais.

#### CAPÍTULO VI Da Proteção ao Meio Ambiente e da Conservação dos Recursos Naturais

Art. 19. O Poder Público deverá:

I – integrar, a nível de Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios e

as comunidades na preservação do meio ambiente e conservação dos recursos naturais;

II – disciplinar e fiscalizar o uso racional do solo, da água, da fauna e da flora;

III – realizar zoneamentos agroecológicos que permitam estabelecer critérios para o disciplinamento e o ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas, bem como para a instalação de novas hidrelétricas;

IV – promover e/ou estimular a recuperação das áreas em processo de desedificação;

V – desenvolver programas de educação ambiental, a nível formal e informal, dirigidos à população;

VI – fomentar a produção de sementes e mudas de essências nativas;

VII – coordenar programas de estímulo e incentivo à preservação das nascentes dos cursos d'água e do meio ambiente, bem como o aproveitamento de dejetos animais para conversão em fertilizantes.

Parágrafo único. A fiscalização e o uso racional dos recursos naturais do meio ambiente é também de responsabilidade dos proprietários de direito, dos beneficiários da reforma agrária e dos ocupantes temporários dos imóveis rurais.

Art. 20. As bacias hidrográficas constituem-se em unidades básicas de planejamento do uso, da conservação e da recuperação dos recursos naturais.

Art. 21. (Vetado).

Art. 21-A. O Poder Público procederá à identificação, em todo o território nacional, das áreas desertificadas, as quais somente poderão ser exploradas mediante a adoção de adequado plano de manejo, com o emprego de tecnologias capazes de interromper o processo de desertificação e de promover a recuperação dessas áreas. (Art. incluído pela Lei nº 10.228, de 29-5-01)

§ 1º O Poder Público estabelecerá cadastros das áreas sujeitas a processos de desertificação, em âmbito estadual ou municipal. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.228, de 29-5-01)

§ 2º O Poder Público, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá a pesquisa, a geração e a difusão de tecnologias capazes de suprir as condições expressas neste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.228, de 29-5-01)

Art. 22. A prestação de serviços e aplicações de recursos pelo Poder Público em atividades agrícolas devem ter por premissa básica o uso tecnicamente indicado, o manejo racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.

Art. 23. As empresas que exploram economicamente águas represadas e as concessionárias de elétrica serão responsáveis pelas alterações ambientais por elas provocadas e obrigadas a recuperação do meio ambiente, na área de abrangência de suas respectivas bacias hidrográficas.

Art. 24. (Vetado).

Art. 25. O Poder Público implementará programas de estímulo às atividades criatórias de peixes e outros produtos de vida fluvial, lacustre e marinha de interesse econômico, visando ao incremento da oferta de alimentos e a preservação das espécies.

Art. 26. A proteção do meio ambiente e dos recursos naturais terá programas plurianuais e planos operativos anuais elaborados pelos órgãos competentes, mantidos ou não pelo Poder Público, sob a coordenação da União e das Unidades da Federação.

## CAPÍTULO VII Da Defesa Agropecuária

Art. 27. (Vetado).

Art. 27-A. São objetivos da defesa agropecuária assegurar: (Artigo incluído pela Lei nº 9.712, de 20-11-1998)

I – a sanidade das populações vegetais;

II – a saúde dos rebanhos animais;

III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no **caput**, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;

II – vigilância e defesa sanitária animal;

III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.

Art. 28. (Vetado).

Art. 28-A. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão: (Artigo incluído pela Lei nº 9.712 de 20-11-98)

I – serviços e instituições oficiais;

II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;

III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;

IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades;

II – inventário das populações animais e vegetais;

III – controle de trânsito de animais e plantas;

IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;

V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;

VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VII – inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – execução de campanhas de controle de doenças;

IX – educação e vigilância sanitária;

X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;

II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agronômico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do Sistema Unificado;

IX – o aprimoramento do Sistema Unificado;

X – a coordenação do Sistema Unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres.

Art. 29. (Vetado).

Art. 29-A. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se

faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. (Artigo incluído pela Lei nº 9.712, de 20-11-98)

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária.

### **CAPÍTULO VIII Da Informação Agrícola**

Art. 30. O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara), integrado com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, manterá um sistema de informação agrícola ampla para divulgação de:

I – previsão de safras por Estado, Distrito Federal e Território, incluindo estimativas de área cultivada ou colhida, produção e produtividade;

II – preços recebidos e pagos pelo produtor, com a composição dos primeiros até os mercados atacadistas e varejistas, por Estado, Distrito Federal e Território;

III – valores e preços de exportação FOB, com a decomposição dos preços até o interior, a nível de produtor, destacando as taxas e impostos cobrados;

IV – valores e preços de importação CIF, com a decomposição dos preços dos mercados internacionais até a colocação do produto em portos brasileiros, destacando, taxas e impostos cobrados;

V – cadastro, cartografia e solo das propriedades rurais; (Redação dada pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

VI – volume dos estoques públicos e privados, reguladores e estratégicos, discriminados por produtos, tipos e localização; (Redação dada pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

VII – (Vetado);

VIII – (Vetado);

IX – dados de meteorologia e climatologia agrícolas;

X – (Vetado);

XI – (Vetado);

XII – (Vetado);

XIII – pesquisas em andamento e os resultados daquelas já concluídas.

XIV – informações sobre doenças e pragas; (Redação dada pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

XV – indústria de produtos de origem vegetal e animal e de insumos; (Incluído pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

XVI – classificação de produtos agropecuários; (Incluído pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

XVII – inspeção de produtos e insumos; (Incluído pela Lei nº 9.272, de 3-5-96)

XVIII – infratores das várias legislações relativas à agropecuária. (Incluído pela Lei nº 9.272, de 3-5-96.)

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA) coordenará a realização de estudos e análises detalhadas do comportamento dos mercados interno e externo dos produtos agrícolas e agroindustriais, informando sua apropriação e divulgação para o pleno e imediato conhecimento dos produtores rurais e demais agentes do mercado.

### **CAPÍTULO IX Da Produção, da Comercialização, do Abastecimento e da Armazenagem**

Art. 31. O Poder Público formará, localizará adequadamente e manterá estoques reguladores e estratégicos, visando garantir a compra do produtor, na forma da lei, assegurar o abastecimento e regular o preço do mercado interno.

§ 1º Os estoques reguladores devem contemplar, prioritariamente, os produtos básicos.

§ 2º (Vetado).

§ 3º Os estoques reguladores devem ser adquiridos preferencialmente de organizações associativas de pequenos e médios produtores.

§ 4º (Vetado).

§ 5º A formação e a liberação destes estoques obedecerão regras pautadas no princípio da menor interferência na livre comercialização privada, observando-se prazos e procedimentos pré-estabelecidos e de amplo conhecimento público, sem ferir a margem mínima do ganho real do produtor rural, assentada em custos de produção atualizados e produtividades médias históricas.

Art. 32. (Vetado).

Art. 33. (Vetado).

§ 1º (Vetado).

§ 2º A garantia de preços mínimos far-se-á por meio de financiamento da comercialização e da aquisição dos produtos agrícolas amparados.

§ 3º Os alimentos considerados básicos terão tratamento privilegiado para efeito de preço mínimo.

Art. 34. (Vetado).

Art. 35. As vendas dos estoques públicos serão realizadas por meio de leilões em bolsas de mercadorias, ou diretamente, mediante licitação pública.

Art. 36. O Poder Público criará estímulos para a melhoria das condições de armazenagem, processamento, embalagem e redução de perdas em nível de estabelecimento rural, inclusive comunitário.

Art. 37. É mantida, no território nacional, a exigência de padronização, fiscalização e classificação de produtos animais, subprodutos e derivados e seus resíduos de valor econômico, bem como dos produtos de origem animal destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo. (*Redação dada pela Lei nº 9.972, de 25-5-2000*)

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 38. (Vetado).

Art. 39. (Vetado).

Art. 40. (Vetado).

Art. 41. (Vetado).

Art. 42. É estabelecido, em caráter obrigatório, o cadastro nacional de unidades armazenadoras de produtos agrícolas.

## CAPÍTULO X Do Produtor Rural, da Propriedade Rural e sua Função Social

Art. 43. (Vetado).

Art. 44. (Vetado).

## CAPÍTULO XI Do Associativismo e do Cooperativismo

Art. 45. O Poder Público apoiará e estimulará os produtores rurais a se organizarem nas suas diferentes formas de associações, cooperativas, sindicatos, condomínios e outras, por meio de:

I – inclusão, nos currículos de 1º e 2º graus, de matérias voltadas para o associativismo e cooperativismo;

II – promoção de atividades relativas à motivação, organização, legislação e educação associativista e cooperativista para o público do meio rural;

III – promoção das diversas formas de associativismo como alternativa e opção para ampliar a oferta de emprego e de integração do trabalhador rural com o trabalhador urbano;

IV – integração entre os segmentos cooperativistas de produção, consumo, comercialização, crédito e trabalho;

V – a implantação de agroindústrias.

Parágrafo único. O apoio do Poder Público será extensivo aos grupos indígenas, pescadores artesanais e àqueles que se dedicam às atividades de extrativismo vegetal não predatório.

Art. 46. (Vetado)

## CAPÍTULO XII Dos Investimentos Públicos

Art. 47. O Poder Público deverá implantar obras que tenham como objetivo o bem-estar social de comunidades rurais, compreendendo, entre outras:

a) barragens, açudes, perfuração de poços, diques e comportas para projetos de irrigação, retificação de cursos de água e drenagens de áreas alagadiças;

b) armazéns comunitários

c) mercados de produtor;

d) estradas;

e) escolas e postos de saúde rurais;

f) energia;

g) comunicação;

h) saneamento básico;

I) lazer.

## CAPÍTULO XIII Do Crédito Rural

Art. 48. O crédito rural, instrumento de financiamento da atividade rural, será suprido por todos os agentes financeiros sem discriminação entre eles, mediante aplicação compulsória, recursos próprios livres, dotações das operações oficiais de crédito, fundos e quaisquer outros recursos, com os seguintes objetivos:

I – estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e instalação de agroindústria, sendo esta quando realizada por produtor rural ou suas formas associativas;

II – favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não predatório e da comercialização de produtos agropecuários;

III – incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada conservação do solo e preservação do meio ambiente;

IV – (Vetado)

V – propiciar, por meio de modalidade de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais;

VI – desenvolver atividades florestais e pesqueiras.

Art. 49. O crédito rural terá como beneficiários produtores rurais extrativistas não predatórios e indígenas, assistidos por instituições competentes, pessoas físicas ou jurídicas que, embora não conceituadas como produtores rurais, se dediquem às seguintes atividades vinculadas ao setor:

I – produção de mudas ou sementes básicas, fiscalizadas ou certificadas;

II – produção de sêmen para inseminação artificial e embriões;

III – atividades de pesca artesanal e aquicultura para fins comerciais;

IV – atividades florestais e pesqueiras.

Art. 50. A concessão de crédito rural observará os seguintes preceitos básicos:

I – idoneidade do tomador;

II – fiscalização pelo financiador;

III – liberação do crédito diretamente aos agricultores ou por intermédio de suas associações formais ou informais, ou organizações cooperativas;

IV – liberação do crédito em função do ciclo da produção e da capacidade de ampliação do financiamento;

V – prazos e épocas de reembolso ajustados à natureza e especificidade das operações rurais, bem como à capacidade de pagamento e às épocas normais de comercialização dos bens produzidos pelas atividades financeiras.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Poderá exigir-se dos demais produtores rurais contrapartida de recursos próprios, em percentu-

ais diferenciados, tendo em conta a natureza e o interesse da exploração agrícola.

§ 3º A aprovação do crédito rural levará sempre em conta o zoneamento agroecológico.

Art. 51. (Vetado)

Art. 52. O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado aos produtores rurais assentados em áreas de reforma agrária.

Art. 53. (Vetado)

Art. 54. (Vetado)

## CAPÍTULO XIV Do Crédito Fundiário

Art. 55. (Vetado)

## CAPÍTULO XV Do Seguro Agrícola

Art. 56. É instituído o seguro agrícola destinado a:

I – cobrir prejuízos decorrentes de sinistros que atinjam bens fixos e sem fixos ou semoventes;

II – cobrir prejuízos decorrentes de fenômenos naturais, pragas, doenças e outros que atinjam plantações.

Parágrafo único. As atividades florestais e pesqueiras serão amparadas pelo seguro agrícola previsto nesta lei.

Art. 57. (Vetado)

Art. 58. A apólice de seguro agrícola poderá constituir garantia nas operações de crédito rural.

## CAPÍTULO XVI Da Garantia da Atividade Agropecuária

Art. 59. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), instrumento de política agrícola instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, será regido pelas disposições desta lei e assegurará ao produtor rural:

I – a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações;

II – a indenização de recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrer perdas em virtude dos eventos citados no inciso anterior.

Art. 60. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) será custeado:

- I – por recursos provenientes da participação dos produtores rurais;
- II – por outros recursos que vierem a ser alocados ao programa;
- III – pelas receitas auferidas da aplicação dos recursos dos incisos anteriores.

Art. 61. (Vetado)

Art. 62. (Vetado)

Art. 63. (Vetado)

Art. 64. (Vetado)

Art. 65. O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) cobrirá integral ou parcialmente:

- I – os financiamentos de custeio rural;
- II – os recursos próprios aplicados pelo produtor em custeio rural, vinculados ou não a financiamentos rurais.

Parágrafo único. Não serão cobertos os prejuízos relativos à exploração rural conduzida sem a observância da legislação e normas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

Art. 66. Competirá à Comissão Especial de Recursos (CER) decidir, em única instância administrativa, sobre recursos relativos à apuração de prejuízos e respectivas indenizações no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

## CAPÍTULO XVII

### Da Tributação e dos Incentivos Fiscais

Art. 67. (Vetado)

Art. 68. (Vetado)

Art. 69. (Vetado)

Art. 70. (Vetado)

Art. 71. (Vetado)

Art. 72. (Vetado)

Art. 73. (Vetado)

Art. 74. (Vetado)

Art. 75. (Vetado)

Art. 76. (Vetado)

## CAPÍTULO XVIII

### Do Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural

Art. 77. (Vetado)

Art. 78. (Vetado)

Art. 79. (Vetado)

Art. 80. (Vetado)

Art. 81. São fontes de recursos financeiros para o crédito rural:

I – (Vetado)

II – programas oficiais de fomento;

III – caderneta de poupança rural operadas por instituições públicas e privadas;

IV – recursos financeiros de origem externa, decorrentes de empréstimos, acordos ou convênios, especialmente reservados para aplicações em crédito rural;

V – recursos captados pelas cooperativas de crédito rural;

VI – multas aplicadas a instituições do sistema financeiro pelo descumprimento de leis e normas de crédito rural;

VII – (Vetado)

VIII – recursos orçamentários da União;

IX – (Vetado)

X – outros recursos que venham a ser alocados pelo Poder Público.

Art. 82. São fontes de recursos financeiros para o seguro agrícola:

I – os recursos provenientes da participação dos produtores rurais, pessoa física e jurídica, de suas cooperativas e associações;

II – (Vetado)

III – (Vetado)

IV – multas aplicadas a instituições seguradoras pelo descumprimento de leis e normas do seguro rural;

V – os recursos previstos no art. 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

VI – dotações orçamentárias e outros recursos alocados pela União; e

VII – (Vetado)

Art. 83. (Vetado)

§ 1º(Vetado)

§ 2º (Vetado)

## CAPÍTULO XIX

### Da Irrigação e Drenagem

Art. 84. A política de irrigação e drenagem será executada em todo o território nacional, de acordo coei a Constituição e com prioridade para áreas de comprovada aptidão para irrigação, áreas de reforma agrária ou de colonização e projetos públicos de irrigação.

Art. 85. Compete ao Poder Público:

I – estabelecer as diretrizes da política nacional de irrigação e drenagem, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA);

II – coordenar e executar o programa nacional de irrigação;

III – baixar normas objetivando o aproveitamento racional dos recursos hídricos destinados à irrigação, promovendo a integração das ações dos órgãos federais, estaduais, municipais e entidades públicas, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA);

IV – apoiar estudos para a execução de obras de infra-estrutura e outras referentes ao aproveitamento das bacias hidrográficas, áreas de rios perenizados ou vales irrigáveis, com vistas a melhor e mais racional utilização das águas para irrigação;

V – instituir linhas de financiamento ou incentivos, prevendo encargos e prazos, bem como modalidades de garantia compatíveis com as características da agricultura irrigada, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 86. (Vetado)

## CAPÍTULO XX Da Habitação Rural

Art. 87. É criada a política de habitação rural, cabendo à União destinar recursos financeiros para a construção e/ou recuperação da habitação rural.

§ 1º Parcela dos depósitos da Caderneta de Poupança Rural será destinada ao financiamento da habitação rural.

§ 2º (Vetado)

Art. 88. (Vetado)

Art. 89. O Poder Público estabelecerá incentivos fiscais para a empresa rural ou para o produtor rural, nos casos em que sejam aplicados recursos próprios na habitação para o produtor rural.

Art. 90. (Vetado)

Art. 91. (Vetado)

Art. 92. (Vetado)

## CAPÍTULO XXI Da Eletrificação Rural

Art. 93. Compete ao Poder Público implementar a política de eletrificação rural, com a participação dos produtores rurais, cooperativas e outras entidades associativas.

§ 1º A política de energização rural e agroenergia engloba a eletrificação rural, qualquer que seja sua fonte de geração, o reflorestamento energético e a produção de combustíveis, a partir de culturas, da biomassa e dos resíduos agrícolas.

§ 2º Entende-se por energização rural e agroenergia a produção e utilização de insumos energéticos relevantes à produção e produtividade agrícola e

ao bem-estar social dos agricultores e trabalhadores rurais.

Art. 94. O Poder Público incentivará prioritariamente:

I – atividades de eletrificação rural e cooperativas rurais, por meio de financiamentos das instituições de crédito oficiais, assistência técnica na implantação de projetos e tarifas de compra e venda de energia elétrica, compatíveis com os custos de prestação de serviços;

II – a construção de pequenas centrais hidrelétricas e termoelétricas de aproveitamento de resíduos agrícolas, que objetivem a eletrificação rural por cooperativas rurais e outras formas associativas;

III – os programas de florestamento energético e manejo florestal, em conformidade com a legislação ambiental, nas propriedades rurais;

IV – o estabelecimento de tarifas diferenciadas horizontais.

Art. 95. As empresas concessionárias de energia elétrica deverão promover a capacitação de mão-de-obra a ser empregada nas pequenas centrais referidas no inciso II do artigo anterior.

## CAPÍTULO XXII Da Mecanização Agrícola

Art. 96. Compete ao Poder Público implementar um conjunto de ações no âmbito da mecanização agrícola, para que, com recursos humanos, materiais e financeiros, alcance:

I – preservar e incrementar o parque nacional de máquinas agrícolas, evitando-se o sucateamento e obsolescência, proporcionando sua evolução tecnológica;

II – incentivar a formação de empresas públicas ou privadas com o objetivo de prestação de serviços mecanizados à agricultura, diretamente aos produtores e por meio de associações ou cooperativas;

III – fortalecer a pesquisa nas universidades e institutos de pesquisa e desenvolvimento na área de máquinas agrícolas assim como os serviços de extensão rural e treinamento em mecanização;

IV – aprimorar os centros de ensaios e testes para o desenvolvimento de máquinas agrícolas;

V – (Vetado)

VI – divulgar e estimular as práticas de mecanização que promovam a conservação do solo e do meio ambiente.

## CAPÍTULO XXIII Das Disposições Finais

Art. 97. No prazo de noventa dias da promulgação desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao

Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre: produção, comercialização e uso de produtos biológicos de uso em imunologia e de uso veterinário, corrivos, fertilizantes e inoculantes, sementes e mudas, alimentos de origem animal e vegetal, código e uso de solo e da água, e reformulando a legislação que regula as atividades dos armazéns gerais.

Art. 98. É o Poder Executivo autorizado a outorgar concessões remuneradas de uso pelo prazo máximo de até vinte e cinco anos, sobre as faixas de domínio das rodovias federais, para fins exclusivos de implantação de reflorestamentos.

Parágrafo único. As concessões de que trata este artigo deverão obedecer às normas específicas sobre a utilização de bens públicos e móveis, constantes da legislação pertinente.

Art. 99. A partir do ano seguinte ao de promulgação desta lei, obriga-se o proprietário rural, quando for o caso, a recompor em sua propriedade a Reserva Florestal Legal, prevista na Lei nº 4.771, de 1965, com a nova redação dada pela Lei nº 7.803, de 1989, mediante o plantio, em cada ano, de pelo menos um trinta avos da área total para complementar a referida Reserva Florestal Legal (RFL).

§ 1º (Vetado)

§ 2º O reflorestamento de que trata o **caput** deste artigo será efetuado mediante normas que serão aprovadas pelo órgão gestor da matéria.

Art. 100. (Vetado)

Art. 101. (Vetado)

Art. 102. O solo deve ser respeitado como patrimônio natural do País.

Parágrafo único. A erosão dos solos deve ser combatida pelo Poder Público e pelos proprietários rurais.

Art. 103. O Poder Público, por meio dos órgãos competentes, concederá incentivos especiais ao proprietário rural que:

I – preservar e conservar a cobertura florestal nativa existente na propriedade;

II – recuperar com espécies nativas ou ecologicamente adaptadas as áreas já devastadas de sua propriedade;

III – sofrer limitação ou restrição no uso de recursos naturais existentes na sua propriedade, para fins de proteção dos ecossistemas, mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se incentivos:

I – a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, por meio da concessão de crédito rural e ou-

tos tipos de financiamentos, bem como a cobertura do seguro agrícola concedidos pelo Poder Público.

II – a prioridade na concessão de benefícios associados a programas de infra-estrutura rural, notadamente de energização, irrigação, armazenagem, telefonia e habitação;

III – a preferência na prestação de serviços oficiais de assistência técnica e de fomento, por meio dos órgãos competentes;

IV – o fornecimento de mudas de espécies nativas e/ou ecologicamente adaptadas produzidas com a finalidade de recompor a cobertura florestal; e

V – o apoio técnico-educativo no desenvolvimento de projetos de preservação, conservação e recuperação ambiental.

Art. 104. São isentas de tributação e do pagamento do Imposto Territorial Rural as áreas dos imóveis rurais consideradas de preservação permanente e de reserva legal, previstas na Lei nº 4.771, de 1965, com a nova redação dada pela Lei nº 7.803, de 1989.

Parágrafo único. A isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) estende-se às áreas da propriedade rural de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, assim declarados por ato do órgão competente federal ou estadual e que ampliam as restrições de uso previstas no **caput** deste artigo.

Art. 105. (Vetado)

Art. 106. É o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (Mara) autorizado a firmar convênios ou com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, entidades e órgãos públicos e privados, cooperativas, sindicatos, universidades, fundações e associações, visando ao desenvolvimento das atividades agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras e florestais, dentro de todas as ações, instrumentos, objetivos e atividades previstas nesta lei.

Art. 107. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 108. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 1991; 1.700 da Independência e 103 da República. – **Fernando Collor.** – **Antonio Cabrera Mano Filho.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 18-1-1991

(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– Decisão Terminativa.)

**O SR. O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) –

Os prejetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões Competentes.

**A SRA. IDELI SALVATI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia, conforme o Regimento.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma que os Senadores Ideli Salvatti e Hélio Costa, também peço me inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

A exemplo do Senador Mão Santa, que fala pelo Piauí, quero falar por toda Santa Catarina.

Hoje, vai ser difícil usarmos da palavra, em função de que há um projeto muito importante a ser votado, que é o Primeiro Emprego. Portanto, se o Sr. Presidente conseguir me encaixar antes da Ordem do Dia, será um prazer.

Obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao primeiro Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de aguardar como primeiro suplente para fazer uma comunicação inadiável.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Pela ordem, ainda solicitam a palavra os Senadores Aelton Freitas e Mão Santa, do Piauí.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PL, após a Ordem do Dia.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, peço permissão para ficar no banco de reserva do Paulo Paim,

para fazer uma comunicação inadiável, em benefício do povo sofrido do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>a</sup>s terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para fazer uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. Pela ordem de inscrição, será concedida a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, ao nobre Senador Hélio Costa e ao nobre Senador Leonel Pavan.

Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> veio para esta Casa com uma grande votação, na condição de titular e representante do Estado do Rio Grande do Sul fica. Neste caso específico, juntamente com o Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup>s estão inscritos para a primeira e a segunda suplência, respectivamente, caso haja desistências das comunicações inadiáveis, de acordo com o nosso Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Seguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao primeiro orador, o nobre Senador Valdir Raupp.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, faço um registro sobre a Semana da Juventude. Estamos comemorando no Brasil a Semana da Juventude, e a Câmara dos Deputados está promovendo, desde ontem – segue hoje e amanhã –, palestras e discussões, no Auditório Nereu Ramos, sobre o futuro da juventude no nosso Brasil.

Existe um jargão popular que diz que os jovens são o futuro do nosso País, mas, para isso, nós, Parlamentares, legisladores e também o Executivo, temos que proporcionar esse futuro à nossa juventude.

Está presente neste encontro, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, uma delegação de jovens do meu Estado, Rondônia; da juventude do PMDB, da juventude do meu Partido, liderada pelo Vereador do PMDB de Porto Velho, da nossa capital, Emerson Castro e outros líderes jovens do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, traz-me a esta tribuna nesta tarde um desses fatos que não mais deveriam fazer parte do cotidiano das preocupações do parlamento brasileiro: uma nova greve de professores e, desta vez, uma greve no Estado de Rondônia, no Estado que, com muita honra, represento.

Visto tudo o que já foi feito no campo da educação, por personalidades tão ímpares e que honraram esta Casa – os quais podemos homenagear por meio de um arco que começa com Rui Barbosa e se encerra com Darcy Ribeiro –, já não deveríamos ter greves, porque, por mais conquistas possam elas garantir, jamais compensarão os prejuízos das crianças e jovens que sofrem tão prematuramente as seqüelas da ruptura das aulas, com prejuízos que jamais lhes serão plenamente repostos.

O que é público em meu Estado sobre essa questão, Sr's e Srs. Senadores, é que, desde fevereiro deste ano, o Sindicato dos Trabalhadores na Educação Rondoniense, Sintero, vem pleiteando, junto ao governo do Estado, o início das negociações para o atendimento dos seus pleitos. Todavia, todas as tentativas esbarraram na pendência jurídica dos servidores demitidos e, por fim, numa promessa de negociação definitiva, no segundo semestre, conforme informativo do sindicato, publicado no jornal **Diário da Amazônia**, do último dia 14, de cuja íntegra peço anexação.

A partir de então, infelizmente, os diálogos e entendimentos mais têm feito lembrar os recentes e permanentes desacordos do Oriente Médio, com os ânimos se acirrando cada vez mais. Como exemplo desse clima de tensão, na noite da última segunda-feira, o Sindicato dos Trabalhadores na Educação de Rondônia reproduziu, em rede estadual de televisão, discurso proferido pelo governador na campanha eleitoral do ano passado, no qual o então candidato prometia, se eleito, abrir o cofre do Estado às reivindicações da categoria.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não estou aqui criticando o Governo do Estado, porém sugerindo que melhorem as condições dos trabalhadores em Educação do meu Estado, para o bem de toda a nossa sociedade.

As reivindicações são praticamente as mesmas de quase todos os Estados e Municípios, tais como reposição salarial, plano de carreira, auxílio-saúde, gestão democrática, entre outras conquistas desta categoria de trabalhadores. Conquistas, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, cujas perdas quase sempre traumatizam qualquer categoria.

Afinal, para ficarmos apenas com o exemplo dos professores de Rondônia, eles já receberam o melhor salário da Região Norte do País e chegaram a alcançar o terceiro maior salário de todo o Brasil. E, para minha satisfação, isso ocorreu durante o período em que governei o meu Estado, Rondônia. Naquela ocasião, empreendi uma política de valorização do servi-

dor, especialmente da educação, da segurança pública e de outras categorias também. Mas, agora, Sr's e Srs. Senadores, temos a greve, apesar da falta de regulamentação desse direito para os servidores públicos, como está garantido pela Constituição Federal. A greve é, antes de tudo, não só um direito, mas um fato social comum, fato que nasceu no país das vanguardas, a França. A palavra greve surgiu da alusão à Place de Grève, praça em Paris onde operários, estudantes e funcionários públicos se encontravam depois de se recusarem a comparecer ao trabalho ou à escola, conforme definição de Aurélio Buarque de Holanda, em seu Novo Dicionário da Língua Portuguesa.

E, sendo uma greve de professores do meu Estado o assunto presente, vale aqui registrar que, na França – onde, portanto, nasceu a iniciativa e o vocábulo greve –, praticamente todos os principais setores da sociedade fizeram greves neste ano de 2003. Os professores franceses fizeram quatro grandes paralisações contra a mudança da lei previdenciária.

Para enriquecer este discurso, peço licença ao nobre Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, para fazer minhas as brilhantes palavras que, aqui neste plenário, S. Ex<sup>a</sup> proferiu, em agosto último, sobre o direito de os servidores realizarem manifestações, greves: “Eles têm total responsabilidade e total direito de cidadania para defenderem as suas reivindicações, para organizarem uma manifestação, para pressionarem o Poder Legislativo, o Executivo, o Judiciário, para levantarem as suas bandeiras, os seus argumentos, as suas palavras de ordem e para buscarem, por meio da pressão social, o caminho da negociação, que é sempre aquele que ordena os conflitos numa sociedade democrática.”

Mas como todos os lados civilizados que têm choques de interesses têm também seus argumentos particulares, é preciso lembrar àqueles que fazem greves – e com direito legítimo, se dentro das leis! – que eles precisam também levar em conta a realidade do País do qual são filhos e cidadãos, como é o caso do nosso Brasil que, com tristeza, contabiliza, atualmente, 17 milhões de brasileiros maiores de 15 anos incapazes de ler e escrever, conforme revela pesquisa do Inep, de 2001.

Ou seja, somos ainda um País pobre e se há disparidades regionais e injustiças salariais, a educação tem prioridades que só com abnegação dos profissionais e bom senso e equilíbrio financeiro dos gestores do setor público poderemos resgatar essa dívida social imensa com os nossos servidores.

Mas não me sinto fazendo justiça, clamando por abnegação e bom senso entre as partes hoje confli-

tantes em meu Estado, se não me preocupo também com o funcionalismo público em geral. Ora, é sabido e repetido do quanto de defasagem salarial essa classe fundamental para o bom funcionamento da máquina pública tem sido vítima nos últimos anos.

E para encerrar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, todos representantes desse imenso e belo Brasil, sonho que, no máximo até o final do meu mandato nesta Casa, nossos professores e todos os trabalhadores brasileiros, federais, municipais e estaduais, possam até estar fazendo greves, mas que sejam por mais livros, por mais bibliotecas, por mais computadores ou outros instrumentos do fortalecimento da nossa educação.

Concedo com muito prazer um aparte ao nobre Senador de Santa Catarina, Leonel Pavan.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – Quero cumprimentar o companheiro, competente Senador Valdir Raupp, primeiramente porque Santa Catarina, sua terra natal, exportou para Rondônia um trabalhador que conhece as atividades dos homens e das mulheres, daqueles que sofrem e que sofreram, e que contribuiu muito com o crescimento e a evolução social de Rondônia quando Governador. Quero deixar os meus cumprimentos pelo seu trabalho já realizado e pela sua preocupação com o seu Estado e com o Brasil. No que se refere às greves, Governador Valdir Raupp, o Brasil caminha para um buraco negro. Estamos esperando a evolução social e econômica deste País há alguns meses e ficam-se protelando o progresso, o crescimento, o **boom** para o Brasil, enquanto, infelizmente, as coisas não acontecem. Hoje, a mídia nacional está informando que no Brasil, nesse mês de agosto, o índice de desemprego bateu recorde. Quando V. Ex<sup>a</sup> aborda a recuperação salarial, mostra a sua preocupação com aqueles que trabalham, que são pessoas competentes, concursadas e que precisam de recursos para sobreviver. A preocupação, agora, certamente aumenta ao se ver o enorme número de desempregados no País, que bateu recorde nesse mês de agosto. A verdade é que os Estados estão sofrendo, e muito, devido a uma política atrasada de recuperação de salários e de empregos no nosso Brasil. Assim como acontece nos Estados está acontecendo nos Municípios. Com o corte do FPM, nobre Senador Valdir Raupp, eu fico imaginando como irão fazer os Prefeitos daqui para a frente, pois terão que encontrar uma forma de pagar os funcionários públicos, sem ultrapassar o valor previsto de 54% de arrecadação previsto para os gastos com o funcionalismo público. Com o corte do FPM, os Municípios terão que cortar cargos e gastos, demitindo funcionários. E, agora,

com os Estados. E quero endossar a sua preocupação porque Rondônia é um Estado que precisa de investimentos, de um Governo atuante, que dê continuidade àquilo que V. Ex<sup>a</sup> implantou. Greves prejudicam o Estado, a sua evolução social, e ainda mais, aqueles que há muito tempo estão procurando o sucesso e o progresso de suas cidades e de seu Estado. Com certeza, Senador Valdir Raupp, haverá quem coloque a culpa no Governo passado e diga o que vai acontecer no próximo ano, mas essas pessoas em greve estão sofrendo agora. Elas precisam agora de investimentos e de recuperar seus salários, porque senão o prejuízo moral e social de seus familiares será irrecuperável. Quero solidarizar-me com seu pronunciamento e dizer que a sua preocupação é a nossa, não apenas com Rondônia, mas com todo o Brasil, que caminha para um processo de desemprego jamais visto na História deste País.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Porém, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, greve por salários justos, gestão democrática e os intermináveis planos de carreira, espero que sejam reivindicações que só venham a ser encontradas nos livros de História, pois, da interação das riquezas do Brasil com o compromisso do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva com a educação brasileira, o bom senso e a abnegação da nossa valorosa classe educadora e, particularmente, dos educadores do meu Estado, há de sair a solução que este País não pode mais adiar.

**Sem educação não há desenvolvimento, se é que há nação!**

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de passar a presidência ao nobre Senador Mão Santa, para que eu possa fazer uso da palavra na condição de segundo orador inscrito, registro aqui a presença da Secretária de Ação Social do Município de Pirapora, Maria Celina, que comparece a esta Casa, um dia após a aprovação do Estatuto do Idoso, para manter contato não só com o autor da proposta, o então Deputado e hoje Senador Paulo Paim, como também com os demais Senadores representantes de Minas Gerais.

Para nós, da Presidência e desta Casa, Dr<sup>a</sup> Maria Celina, é uma alegria muito grande tê-la em nossa tribuna de honra.

Assume a presidência o Senador Mão Santa.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Pois não, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – V. Exª está inscrito. Logo após o orador, V. Exª será chamado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, do Estado do Tocantins.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu nobre Presidente, Senador Mão Santa, que representa o Estado do Piauí nesta Casa, meus nobres Pares, nobre Senadora Ideli Salvatti, cumprimento os milhares de brasileiros que acompanham os trabalhos desta Casa pela TV Senado, que nos escutam por meio das ondas da Rádio Senado FM e também da Rádio Senado Ondas Curtas, particularmente dos meus queridos eleitores, tocantinenses, gente da pele morena, da minha querida e formosa capital Palmas.

Venho novamente a esta tribuna para fazer algumas reflexões, dividindo com esta Casa a minha preocupação sobre um tema que está sendo debatido no Judiciário deste País, em inquérito policial, e seguramente na redação de todas as televisões, dos jornais. Trata-se de matéria que já foi objeto de editoriais de todas os importantes jornais do País e que também foi objeto de uma decisão judicial.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao caso que envolve o jornalista Antônio Augusto Liberato, Gugu Liberato. Sr. Presidente, costumamos, na condição de Parlamentares, de cidadãos, dizer que decisão de Justiça se cumpre. Mas, logicamente, é papel desta Casa, que representa os Estados, fazer o debate e refletir sobre esse tema, objeto de deliberação na subcomissão da Comissão de Educação, onde teve brilhante atuação o Senador Pedro Simon, como Presidente, época em que foi instituído o Conselho de Comunicação Social, responsável, dentre outras atribuições, por refletir sobre o papel importante da televisão brasileira no contexto social.

Esta Casa teve uma tarde solene; este País viveu um dia inteiro, semanas inteiras, reverenciando a figura do jornalista Roberto Marinho, dono, empresá-

rio deste complexo extraordinário que é a TV Globo e todas as suas instituições e empresas. Mas o que mais destacou em Roberto Marinho foi, fundamentalmente, o seu papel perante a liberdade de imprensa.

O que quero, Sr. Presidente, exatamente nesta questão, é discutir os fatos e a decisão judicial de uma instância do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, prolatada pela Desembargadora Ana Maria Pimentel, Presidente do Tribunal, no sentido de proibir a exibição do programa Domingo Legal, no último domingo à tarde.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, devo esclarecer que, em função das múltiplas atividades, de ser pai de quatro filhos, de trazer, em minha formação – algo de que me orgulho muito –, o curso de Pedagogia e de ter no MEC o meu registro de professor, é lógico que, lidando com crianças e sendo pai – e cito nominalmente os meus filhos: Ana Gabriela, 22 anos, cursando Medicina; Carol, que completa 16 anos neste mês; Guilherme, um presente de Deus na minha família; e o jovem Gabriel, de apenas quatro anos de idade –, tenho a minha preocupação com relação à programação da televisão brasileira, tenho a preocupação do legislador.

Nos diversos ângulos que envolvem essa questão, sobra-nos a autoridade, mas é nosso papel discutir, como bem vem fazendo a Comissão de Educação, o papel da Justiça, da imprensa e o nosso papel de legisladores sobre as punições e a legislação pertinente a essa situação.

Mas, Sr. Presidente, de tudo que se possa discutir, sem entrar no mérito específico, o único ponto com o qual não concordo é a suspensão prévia de um programa. Façamos alguns exercícios de raciocínio, antes que eu possa conceder os apartes, para os quais os meus Pares já sinalizam, para a minha alegria.

Imaginemos, quantas vezes os repórteres, principalmente os de caráter investigativo, entrevistam delinqüentes que cometem brutais assassinatos. Questiona-se se é o caso dar voz, oportunidade, para que essas pessoas, às vezes com uma frieza impressionante, utilizam um canal de comunicação para dizer que mataram assim, dessa forma, dizendo até como executaram a vítima.

É importante esclarecer, Sr. Presidente, porque muita gente não sabe: Gugu Liberato cursou jornalismo. É formado pela Fundação Cásper Líbero, cursou ainda dois outros cursos universitários, ou seja, não os concluiu, mas decidiu-se pelo jornalismo. Então, estamos tratando aqui de um jornalista. Um jornalista, é bem verdade, que começou como **office-boy**, um auxiliar de escritório no SBT, com 15 anos de idade.

Quero deixar mais para frente uma abordagem mais específica sobre a figura, para mim, do admirado apresentador Gugu Liberato. Não há o que se discutir com relação – disso todos nós somos conhecedores – aos índices de popularidade do seu programa no domingo à tarde, é uma das realidades da família brasileira. Assim sempre ocorreu e ocorre há tantos anos com o Sílvio Santos, uma das mais populares e queridas figuras da imprensa nacional, dos programas nacionais.

Mas, Sr. Presidente, já se admitindo preliminarmente que se trata de um equívoco – e não quero entrar no mérito de quem, incluindo o próprio apresentador – eu diria que a discussão da reclassificação do programa, um inquérito que pode resultar numa condenação, uma futura suspensão, tudo isso, vencidas as etapas com direito ao contraditório, com a mais ampla investigação dentro do Estado democrático de direito, com elas haveremos de concordar e acatar.

Mas será, Sr. Presidente, que suspender, e não é diferente, a edição de um jornal, no dia de maior circulação, que é o domingo, pelo pressuposto de que pode haver matéria danosa ou de origem duvidosa? Com todo o respeito à eminentíssima Magistrada, que certamente tem mérito para presidir a 3ª Região de um importante Tribunal, antes de atribuirmos a Gugu Liberato, ao seu programa ou ao SBT – vejo que o apresentador foi convocado pela Câmara e pelo Senado, e não vou entrar no mérito da intenção dos nobres Pares que assim decidiram – a responsabilidade por tudo que tem ocorrido na imprensa ou na televisão brasileira, temos de recorrer a outros programas exibidos à tarde, no início da noite ou tarde da noite. E teremos muito a discutir sobre o assunto, Sr. Presidente.

Recebi do Hospital do Câncer de Barretos e de pequenas entidades sem fins lucrativos espalhadas pelo Brasil inteiro a informação de que, ao longo de quinze anos, Gugu Liberato as tem ajudado das mais diversas formas, sem jamais ter dado publicidade a isso.

Não pretendo – nem é lógico que o meu pronunciamento ou de outro Senador desta Casa o faça – diminuir ou atenuar as investigações, os procedimentos e as possíveis sanções em que ele possa vir a ser inscrito, seja a mudança da qualificação ou do horário, seja a suspensão de seu programa – mas nada que atente contra a liberdade de expressão, como bem prevê a Constituição brasileira.

Hoje, não trago apenas a minha opinião. O Dr. Rubens Approbato, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, afirma: “Não se pode simplesmente cortar o jornal ou vetar a exibição de um programa, o

que não significa que podem agir sem responsabilidade”. Não quis o Dr. Rubens Approbato qualificar a proibição como censura, mas mostrou-se profundamente preocupado com ela e com o precedente que abre.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Antes de conceder os apartes, quero falar um pouco mais, já que tenho tempo para isso. Não conheço o Sr. Augusto Liberato pessoalmente, nunca estive na sede do SBT, na cidade de São Paulo – no último domingo, eu estava em uma das convenções de um dos partidos de um dos 139 Municípios tocantinenses; com a vida pública que tenho, é muito difícil que sobre tempo para a novela, para o próprio “Domingo Legal” ou para o “Domingão do Faustão”, programas raros, que o tempo já não me permite. Posso até não agradar uma parcela dos telespectadores, mas afirmo que tenho por ele uma profunda admiração. Ele faz um programa espontâneo, assim como Sílvio Santos.

Lembro que um Ministro de Estado, quando foi infeliz em uma frase, veio a esta Casa e pediu perdão. Tive a oportunidade, já tarde da noite, de ouvir a reprise de uma das entrevistas feitas com Gugu Liberato, em que diz: “se fiz a Datena ou a qualquer outro apresentador alguma coisa que efetivamente lhes ameaçou a vida, peço desculpas”. Isso não vai livrá-lo, absolutamente, das investigações, dos processos. Mas, Sr. Presidente, seu caráter e conduta estão expressos na forma como faz seu programa diariamente.

Quero apenas dar alguns dados sobre Antônio Augusto Liberato. Nasceu em São Paulo, em 10 de abril de 1959. Sou mais velho que Gugu Liberato, Sr. Presidente. Na minha vida pública, tenho recebido e sempre espero receber dos meus Pares, dos meus eleitores a oportunidade de pedir perdão após incorrer em erro – algo inerente à condição de cidadão, de ser humano, de pai, de homem público, do qual ninguém está livre.

Descendente de portugueses e filho caçula do casal Augusto Liberato e Maria do Céu, quando garoto, ganhava trocados, vendendo gibis de segunda mão e perfumes que ele mesmo fabricava. O primeiro emprego foi como **office-boy** em uma imobiliária. Tinha, então, 13 anos. Apaixonado por gincanas, concursos e programas de auditório, aos 15 anos, conseguiu uma vaga de auxiliar de escritório do SBT. Sem medo de ousar, vez por outra enviava para Sílvio Santos sugestões para seus programas, e muitas foram aceitas. Assim começa sua história na TV brasileira.

Estudou odontologia e pedagogia, mas abandonou os dois cursos, para se graduar jornalista pela respeitada Fundação Cásper Líbero, em São Paulo. Atuou como assistente de produção, redator, repórter do programa Sílvio Santos. Ainda nos tempos de faculdade, apresentou a "Sessão Premiada" e, em 1982, lançou o programa "Viva Noite". São vinte e um anos, Sr. Presidente.

Revelou-se dono de uma personalidade própria e, seguidor da escola criada por seu mestre, Sílvio Santos, adotou uma linguagem popular e conquistou um público fiel e cada vez mais numeroso.

São palavras de Sílvio Santos: "Se depender de mim e por merecimento próprio, Gugu será o futuro dono dos domingos no SBT". Trata-se do depoimento de Sílvio Santos!

Yves Gandra Martins lembra que a Constituição Federal garante a "liberdade total de expressão, desde que se preservem valores éticos e da família", preocupado com a possibilidade de cerceamento da liberdade de expressão com a proibição do programa. Por outro lado, o criminalista de São Paulo Luiz Flávio Gomes julgou corretíssima e moralizadora a decisão da desembargadora federal.

Sr. Presidente, é muito importante discutir o aspecto moral, mas não se pode, a pretexto dele, suspender preliminarmente qualquer programa. Pode-se reclassificar; suspender, somente após determinado processo. Aliás, parabenizo o Ministro das Comunicações, Miro Teixeira, pelas providências que adotou. Em sua vida na televisão, não há nada que configure Gugu Liberato uma ameaça para a formação moral, para a sociedade brasileira.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Concede-me um aparte, Senador?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Sr. Presidente, considero isso preocupante.

Tendo feito essas declarações, como disse inicialmente, quero dividir o tempo com os meus Pares. Peço que me ajudem a concluir este pronunciamento.

Passo a ouvir o Senador Romeu Tuma, exatamente do Estado de São Paulo, e, em seguida, pela ordem, todos que me pediram um aparte.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Estava consultando o Senador Alvaro Dias, porque, quando cheguei, S. Ex<sup>a</sup> já tinha levantado o microfone.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Não há problema, Senador.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Serei rápido. Senador Eduardo Siqueira Campos, nos últimos dias, pensei em assomar a tribuna, para comentar o fato do

"Domingo Legal", em que houve essa falsa manifestação de membros do PCC. Também endosso todas as palavras que V. Ex<sup>a</sup> falou sobre Gugu, que, há muitos anos, conheço. Nas últimas campanhas para Presidente e Governador, em que fui candidato, ele participava ativamente dos comícios com seus **shows** e, pelo que me consta, nunca cobrou um tostão dos seus candidatos, porque dizia acreditar neles. Havia, portanto, decência em sua postura. Penso que a juíza tentou punir antecipadamente ao julgamento; com a retirada do programa, não houve censura, mas punição. Não posso dizer que juiz erra.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Mas censura, preliminarmente, a todo o conteúdo do programa, que não foi exibido.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Mas ela não sabia o que havia no programa que seria apresentado. Então, foi uma punição. A censura é quando se analisa o programa e não se deixa que vá ao ar, porque fere algum tipo de legislação. Penso que talvez ela tenha se precipitado na decisão. Não haveria prejuízo algum à investigação, ao trabalho que a polícia vem desenvolvendo para apurar o que realmente aconteceu. Houve apologia do crime? Houve. Houve um terrorismo contra aqueles que se sentiram ameaçados até que soubessem da verdadeira história? Houve. É claro que com um pouco de experiência policial, ao ver a reprise do programa que, várias vezes, foi apresentada em vários jornais – quer dizer, aumentaram o terror – dava para perceber que a postura daqueles dois era de atores e não de marginais, até pelo tipo de conversa deles, pelo capuz de seda e pelo óculos **Ray-ban**, que deve ter sido comprado nas ruas de Miami. O Senador Magno Malta tem acompanhado as CPIs e sabe que conversa de malandro, de marginal não é aquela. Mas as famílias das pessoas ameaçadas provavelmente sentiram um pavor tremendo, porque aquilo foi terrorismo. Falei da tribuna, no outro dia, que, na hora em que o programa estava sendo apresentado, a direção da televisão deveria ter tirado do ar aquela ameaça. Quando se ouve um marginal numa entrevista – isto também é uma apologia do crime, o marginal tem essa virtude negativa – ele cresce na marginalidade, cresce na sua projeção quando é apresentado na televisão. Entendo, quando um criminoso pratica um crime grave e a televisão o põe no ar; ele ganha poder, é uma verdadeira propaganda. V. Ex<sup>a</sup> está abordando um tema importante e que tem que ser analisado pelas direções das televisões. Mas há aquela história de o jornalista não poder deixar de informar a população sobre o que acontece. E como fica? É claro que a disputa por audiência é algo que

existe e que é comercial e razoável, e os programas se conflitam na busca de apresentação de temas diferentes. Vemos ali programas inteiros de pegadinhas que às vezes trazem uma humilhação tremenda para o cidadão que delas participam; provavelmente a troco de um pequeno pagamento, sujeitando-se a aparecer na tela sofrendo aquela humilhação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa) – Senador Romeu Tuma, lamento informar que o tempo do orador está esgotado e uma solicitação do mesmo é que eu obedecesse ao Regimento. Concedo-lhe o tempo mínimo necessário para concluir o seu aparte.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Peço desculpa, Sr. Presidente. Quero apenas que fique bem claro que tenho respeito pelo Gugu; e penso que ele tem todos os espaços de que precisa. Talvez esses convites sejam mais direcionados para que ele possa esclarecer definitivamente a realidade dos fatos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Sr. Presidente, quis entrar no mérito da reportagem do programa, da falsidade e da responsabilidade, mas muito mais, sim, discutir a questão da suspensão do programa. Principalmente dizer que se formos, a rigor, tratar sobre a questão do nível da programação, temos muito a discutir; este é um papel desta Casa que vem sendo desempenhado por uma subcomissão que está em pleno funcionamento.

Eu gostaria de ouvir o Senador Alvaro Dias e em seguida ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta, já finalizando o meu pronunciamento. Sr. Presidente. Só posso pedir aos meus colegas que nos ajudem na questão do tempo.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Eduardo Siqueira Campos, eu já estava abrindo mão do meu aparte, em respeito à solicitação do Presidente, mas quero cumprimentá-lo pela oportunidade do tema, pela responsabilidade com que aborda essa questão fundamental para o País, porque diz respeito à construção da nossa identidade cultural. A televisão é esse instrumento precioso na edificação de uma identidade cultural própria para o nosso País. E, lamentavelmente, essas cenas de montagem, de farsa, com atores de quinta categoria, como ocorreu nesse episódio do programa de Gugu Liberato, essas cenas se repetem. Esse fato se tornou mais relevante e ganhou dimensão exatamente porque fez apologia ao crime, e porque, obviamente, houve a denúncia de que houvera verdadeiramente uma montagem. Mas isso tem ocorrido costumeiramente na televisão brasileira, na luta pela audiência. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, a censura prévia não se admite, mas é evidente que há que se imputarem responsabilidades. E, sejam quem fo-

rem os responsáveis, eles deverão pagar, porque, de cada episódio negativo, é preciso que se recolha o ensinamento. É preciso que se busquem obter também resultados positivos do fato negativo, o que só ocorrerá, realmente, se providências forem adotadas, coibindo esse tipo de prática, para que não se repita mais, e, naturalmente, oferecendo a advertência necessária aos responsáveis pela comunicação no Brasil.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Por isso, parabenizei o Ministro Miro Teixeira e todos aqueles que abriram as investigações nas devidas instâncias.

Senador Hélio Costa e, em seguida, Senador Magno Malta.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – Senador, eu deveria, na verdade, ser ouvido depois do ilustre Presidente da nossa Comissão de Educação e Comunicação, Senador Osmar Dias, porque tenho absoluta certeza de que ele vai colocar para V. Ex<sup>a</sup> a minha posição: a responsabilidade que o comunicador tem de ter com a sociedade. Essa é a principal função do comunicador. Até entendo que o apresentador pode ter sido enganado, pode ter sido iludido, conduzido ao erro, mas a responsabilidade é dele, Sr. Presidente. Sou vice-Presidente da Comissão, mas tenho o maior orgulho de dizer que acompanho as palavras do Senador Osmar Dias.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Ouço o Senador Magno Malta e encerrarei ouvindo o Senador Osmar Dias, cujo aparte é também de grande importância para o meu pronunciamento.

Senador Magno Malta, perdoe-me V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Senador Eduardo Siqueira Campos, tenho-lhe muito respeito, mas gostaria de discutir esse assunto toda vez que viesse à baila. É verdade que as observações feitas por V. Ex<sup>a</sup>, a partir da censura ao programa, referem-se a um ponto, mas esse ponto é advindo do mais importante, que foi a apologia ao crime. Se fizermos a defesa tão-somente do fato, e temos uma censura imposta por uma juíza – e penso que ela não errou –, vamos esquecer de fazer a defesa da sociedade, a defesa da família, a defesa dos nossos filhos, que foram vilipendiados por uma farsa, por uma mentira feita numa briga por liderança no Ibope. Dizia um Senador aqui que esse fato não é o primeiro – e realmente não o é –, mas temos que trabalhar para que seja o último, até porque concessão é pública. O dono da televisão, no máximo, é dono do equipamento. Só. O resto pertence ao povo. E esse episódio nos traz um ensinamento

e nos dá, a todos nós, uma oportunidade de discutirmos, a partir deste momento, como estão sendo utilizadas as concessões públicas que pertencem ao povo. Estão entrando em nossas casas às 8 horas com cenas de sexo, com indecência, vilipendiando aquilo que o pai e a mãe dão de melhor para a formação do caráter de seus filhos. E a concessão é do povo e é dada por esta Casa ou pelas duas Casas. Então, urge a necessidade de discutirmos. E o episódio do Sr. Augusto Liberato, sem dúvida alguma, foi a gota d'água para que pudéssemos discutir com seriedade esse assunto. Sou autor da convocação dele para a Subcomissão de Segurança aqui. Pedi ao Senador Aelton Freitas, que é do meu Partido, que o fizesse na Comissão de Educação, da qual não faço parte. E lá foi aprovada tão-somente com um voto contra. Veja que há esse entendimento, uma grita contra essa violência à sociedade brasileira. Agora, longe do meu espírito crucificar o Sr. Augusto Liberato. Também o tenho visto pela televisão, tenho acompanhado os programas dele, mas tudo na vida tem limite. V. Ex<sup>a</sup> leu o currículo dele, os seus longos 30 anos de carreira na televisão, a sua origem simples – já encerro, Sr. Presidente –, como tantos outros tiveram, como V. Ex<sup>a</sup>, como eu, como o Presidente da República, uma origem simples neste País. Mas isso não nos habilita, porque temos uma origem simples, vilipendiarmos a sociedade e a família. Para tanto, existem momentos na vida, Senador, em que a graça é maior do que a lei. Vamos tratar o incidente tipo frase de caminhão: pau que dá em Chico, dá em Francisco, porque vamos discutir a questão da concessão pública e vamos tratar o Sr. Augusto Liberato com a graça. Nesse episódio, para tratarmos o ser humano, vamos entender que a graça tem de ser maior do que a lei. Com esse incidente, entendo que ele já esteja pagando, publicamente, o preço do erro, e não vamos trabalhar para sepultar a sua carreira ou a sua vida. Longe disso! No entanto, é necessário que ele mesmo nos ajude a trabalhar esse novo momento da sociedade brasileira. Encerro, dizendo que ele errou quando foi ao programa da Hebe desmentir e, no dia seguinte, o desmentido foi desmentido. Na verdade, havia um envolvimento. Para tanto, a sociedade precisa de uma resposta. Sabe por quê, nobre Senador? Porque ela se acostumou a ver sempre os menores, os que não têm fama nenhuma neste País pagarem a conta, e os que têm fama nunca pagaram nada. Então, comungo com V. Ex<sup>a</sup> do primeiro raciocínio, fruto do episódio maior. Ao encerrar o meu aparte, pedindo desculpas por ter-me alongado, repito que há momentos na vida em que a graça é maior do que a lei. Assim, com o ser

humano, vamos tratar com a graça; com o episódio, vamos tratar com a lei.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO)** – Para encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, concedo um aparte ao Presidente da Comissão de Educação, o nobre Senador Osmar Dias.

O nobre Senador Osmar Dias, em respeito ao Regimento, se abstém do aparte, e agradeço a S. Ex<sup>a</sup>.

Concluo dizendo, finalmente, Sr. Presidente, que, de tudo que ouvi, inclusive de V. Ex<sup>a</sup>, não se trata, aqui, de nós o absolvermos ou condenarmos. Estamos discutindo o papel da televisão, de seus programas e de seus conteúdos. O Sr. Ministro das Telecomunicações tomou as devidas providências. Os inquéritos estão em andamento, e só quero dizer, Sr. Presidente, que erros maiores estão sendo cometidos, e que isso sirva para correção.

Quanto ao Gugu Liberato, especificamente, tenho certeza de que, se a população for ouvida, ele muito mais acertou do que errou ao longo da sua vida na televisão brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.)** – Trata-se de uma explicação pessoal, já que a Comissão de Educação foi citada várias vezes.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pelo art. 14, inciso VI, para uma explicação pessoal, por cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR.** Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o orador fez referência, várias vezes, à Comissão de Educação, e o Senador Hélio Costa, Vice-Presidente da Comissão de Educação, também fez referência à nossa posição.

Muito antes de sonhar em ser Senador, eu já via o Vice-Presidente da Comissão de Educação do Senado, Senador Hélio Costa, como o mais importante repórter da televisão brasileira. S. Ex<sup>a</sup> fazia um programa de televisão, na época, que, com certeza, existe ainda, mas que deixou saudades pelo formato como era apresentado, líder absoluto de audiência, exatamente pela conduta ética como era conduzido.

O Senador Hélio Costa, portanto, é nosso professor na Comissão de Educação do Senado, sobre o assunto comunicação, e eu sempre me baseio em S. Ex<sup>a</sup>. No entanto, dessa vez, não tivemos tempo de conversar a respeito.

Trago aqui a minha posição pessoal. O que o SBT fez e o que o Gugu Liberato fez considero uma irresponsabilidade, uma agressão à dignidade das pessoas. Muito mais que isso, Sr. Presidente: a exibição daquela entrevista forjada é um abuso daquilo que é, aqui no Brasil, uma concessão pública e que deveria estar prestando um serviço de educação, de informação, de lazer, sim, mas sobretudo de formação cultural da nossa sociedade. No entanto, quando se distorcem fatos, quando se forjam reportagens e quando se leva a farsa para dentro da casa do cidadão brasileiro, acredito que isso se caracterize até como um crime.

Não quero entrar no mérito da punição que houve, a suspensão do programa, mas ouço aqui discursos inflamados contra esses abusos que a televisão pratica, e deveríamos fazer uma avaliação principalmente da programação da nossa televisão. Agora, quando ocorre um fato lamentável como o que ocorreu, chamando a atenção de toda a população brasileira, e há uma punição, vem o protesto. Então, precisamos entrar num acordo: ou estamos satisfeitos com o nível de programação que a televisão brasileira oferece à população brasileira ou vamos discutir esse assunto aqui, no Senado Federal, também, para tentarmos contribuir para que o nível melhore.

Não há dúvida de que temos diante do Senado Federal um desafio, porque estamos falando da mídia, e é claro que ninguém gosta de falar da mídia porque depois pode ter problemas, já que também dependemos dela. Entretanto, é hora de sermos sinceros. Estamos diante de uma irresponsabilidade, um crime que se cometeu e que tem de ser punido, sim. Não sei qual o momento adequado para a punição, mas ela tem de ocorrer. Do contrário, essa bagunça vai continuar, e vamos continuar aqui, hipocritamente, defendendo que uma programação de mais nível cultural, mais educativa, seja colocada na televisão; e, quando vier a punição, vamos protestar contra a punição.

Considero o fato grave. Por isso, eu e o Senador Hélio Costa apoiamos a aprovação do requerimento do Senador Aelton Freitas. Faço, agora, um aditamento, neste plenário, para que as Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania, a Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação e Informática e a Subcomissão Permanente de Segurança Pública do Senado Federal possam, em con-

junto, convidar o Sr. Gugu Liberato para que ele ofereça explicações não só ao Senado, mas à Nação brasileira, que está ansiosa para ouvir o que ele tem a dizer – não o que ele disse em outro programa de televisão pedindo desculpas e falando mais uma mentira. Que ele venha ao Senado Federal expor a verdade.

Estaremos debatendo este assunto na Comissão de Educação, sim, porque a discussão desse tema faz parte das nossas atribuições. Vamos analisar a legislação que coloca no ar tantas programações aqui criticadas; no entanto, quando se punem os excessos, também há protestos pela punição.

Sr. Presidente, era essa a explicação que gostaria de trazer como Presidente da Comissão de Educação. Estaremos tratando o tema com seriedade.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem. Solicito a palavra pela Liderança, mas aguardarei o Senador José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Haverá intercalação com orador. O Senador José Jorge falará e V. Ex<sup>a</sup> será o próximo, Senador Alvaro Dias.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, pela ordem. Peço que V. Ex<sup>a</sup> me inscreva como Líder do meu Partido. Obrigado. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge pela Liderança do PFL.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de me solidarizar com o Presidente da minha Comissão de Educação, Senador Osmar Dias, pois também acho bastante grave o que aconteceu no programa do Gugu Liberato. Ele é um grande artista, com muitos serviços prestados à televisão brasileira, mas, sem dúvida alguma, merece ser ouvido e estarei presente à reunião, com o Senador Osmar Dias, para ouvir suas explicações, porque o assunto é de grande gravidade.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna, hoje, exatamente para falar sobre dois novos projetos que o Governo Federal colocou, a partir de hoje, em consulta pública. Trata-se da questão das agências. Todos os jornais hoje noticiaram da seguinte maneira: “Menos poder para as agências”.

Desde que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva assumiu o Governo, faz campanha no sentido de diminuir o poder das agências, retirando-lhes atribuições, independentemente de sua atuação melhor ou pior. Há sempre essa preocupação. Sempre que há polêmica com as agências, os ministros e membros do Governo são os primeiros a opinar contra a agência.

Sempre achei isso muito perigoso, porque as agências são novas. Estão ainda em implantação, e quase todas ainda não realizaram o concurso público necessário para a constituição de sua equipe técnica. Então, caberia ao Governo prestigiá-las no sentido de estabilizar a sua atuação.

Desde o início do Governo, há praticamente oito meses, a questão das agências vem sendo analisada. Agora, os dois projetos foram colocados para consulta pública, provavelmente pela **internet**, para que os diversos agentes, que trabalham no setor privado ou no setor público onde essas agências atuam, pudessem opinar sobre essa questão.

Acontece, Sr. Presidente, que ele colocou em audiência pública pelo prazo de uma semana. Passaram-se oito meses até que o Governo definisse o projeto e emitisse sua opinião sobre esses dois projetos de lei, mas para os agentes opinarem foi dado um prazo de uma semana, que é muito curto para que as diversas associações e os diversos agentes possam se pronunciar a respeito.

A primeira providência seria ampliar o prazo de consulta pública a fim de que o projeto venha para o Congresso já discutido com os agentes que participam de cada segmento: comunicação, transporte, saneamento, energia etc.

A segunda questão, um ponto que acredito bastante importante, diz respeito às licitações. Uma das principais atribuições das agências reguladoras é realizar as licitações de áreas para exploração de petróleo, geração de energia, transmissão de energia. Desde que foram criadas, há três ou quatro anos, é isso que vêm fazendo, com a participação de grande número de empresas privadas e públicas.

Ontem, tivemos um leilão de linhas de transmissão com a participação de grande número de empresas públicas e privadas. Não tivemos nenhuma dificuldade e nunca houve nenhum problema nos leilões realizados.

No entanto, esses projetos propõem que as licitações passem a ser feitas pelos ministérios, de certa forma modificando uma situação anterior à criação das agências. É um retrocesso grave, porque os ministérios, de maneira geral, participam também como agentes por intermédio das empresas. Por exemplo, no setor elétrico, o Ministro das Minas e Energia é, ao mesmo tempo, Presidente do Conselho da Petrobras, que é o principal agente na área de petróleo, e Presidente do Conselho da Eletrobrás, que também é o principal agente na área de energia elétrica. Essa mudança gera um retrocesso e traz uma certa desconfi-

ança aos agentes em relação à atuação do Governo, porque os ministérios têm muito menos estrutura do que as agências. E não traz nenhuma vantagem, pelo menos a curto prazo.

Espero, assim, que o Governo realize duas coisas: em primeiro lugar, dê um prazo maior para que os agentes possam se pronunciar. O prazo de uma semana para um assunto de tal gravidade, depois que o Governo passou oito meses analisando, é realmente muito curto. Em segundo lugar, que as licitações e os contratos de concessão continuem nas agências, para que possam ser aperfeiçoados, mesmo porque o projeto dispõe, a certa altura, que os ministérios poderão passar para as agências. Ora, se podem passar para as agências, se não têm estrutura, por que não permanecer na agência?

São essas as considerações que eu gostaria de fazer em nome do meu Partido, o PFL.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Srãs e Srs. Senadores, a Mesa chama a atenção dos nobres pares e, por solicitação da nobre Senadora Ideli Salvatti, saúda a presença de Sua Realeza, em primeiro lugar, fazendo como se faz tradicionalmente na Oktoberfest Blumenau: **Ein Prosit**, que é a saudação de boas-vindas, de cumprimentos à rainha Patrícia Luerders, à princesa Franciane Christen e à princesa Cintie Goldacher; ao Prefeito Décio Lima, da cidade de Blumenau; ao Secretário de Turismo, César Botelho; e ao Chefe de Gabinete, Arnold Berger, todos de Blumenau, que nos dão a honra de suas presenças, não só pela tradição da Oktoberfest, como a própria tradição do Estado de Santa Catarina, aqui tão bem representado pelo Senador Leonel Pavão, pelo Senador Jorge Bornhausen e pela Senadora Ideli Salvatti, que está inscrita como primeira oradora para falar nas comunicações inadiáveis, exataamente para saudar e anunciar a presença de Sua Realeza em nosso plenário. A Mesa considera uma honra a presença de todos, do Prefeito, dos integrantes da administração municipal.

Na pessoa dos Senadores que representam Santa Catarina e em nome desta Casa, damos as boas-vindas e o nosso reconhecimento à importância da Oktoberfest.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Gostaria de me inscrever para falar como Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Ex<sup>a</sup> inscrito pela Liderança da Minoria.

Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de aproveitar o momento muito bonito que traz a ao plenário esta representação maravilhosa da nossa rainha e das princesas da Oktoberfest, que este ano está na 20<sup>a</sup> edição.

A primeira Oktoberfest, que aconteceu em 1983, foi a forma como a população da maravilhosa cidade de Blumenau reagiu diante da grande enchente que assolou todo o Vale do Itajaí e, de forma muito dramática, o Município de Blumenau, que durante dias ficou embaixo d'água. Essa primeira Oktoberfest acabou se transformando no marco das festas de outubro em nosso Estado.

Então, em nome do Prefeito Décio Lima e de toda a comunidade blumenauense, gostaria de convidar todos os Senadores e Senadoras e todos aqueles que nos assistem pela TV Senado para prestigiarem as festas do mês de outubro em Santa Catarina e, de forma muito especial, a Oktoberfest, que se inicia no dia 2 de outubro e vai até o dia 22.

Sr. Presidente, abro mão da minha inscrição para falar no momento das comunicações inadiáveis, porque a minha intenção era exatamente saudar e registrar a importância dessas festas. É uma lista imensa de festas, de quase duas páginas, e todas acontecem durante o mês de outubro em Santa Catarina, mas a Oktoberfest é a segunda maior festa do Brasil, recebe algo em torno de um milhão de visitantes ao longo de seus 20 dias de atividades.

Este é o convite que nós, de Santa Catarina, fazemos a todo o Brasil: venham a Santa Catarina. **Ein Prosit** é a saudação para todos os que nos assistem e, em especial, a V. Ex<sup>a</sup>, que tão gentilmente nos permitiu fazer esta questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex<sup>a</sup> merece esta e todas as outras considerações da Mesa, tendo em vista a sua atuação nesta Casa.

Senador Marcelo Crivella, o Senador Alvaro Dias falará por cinco minutos pela Liderança do

PSDB e, em seguida, falará V. Ex<sup>a</sup>, por 20 minutos, como próximo orador inscrito.

A Mesa aproveita o tempo até que o Senador Alvaro Dias chegue à tribuna para anunciar, com muita alegria e muita honra para esta Casa, a presença da Associação de Auxilio à Criança Defeituosa de São Paulo – AACD, acomodados em nossa Tribuna de Honra, importante e relevante instituição, que será objeto do uso da palavra pelo nobre Senador Marcelo Crivella. A Mesa os recebe com grande alegria.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o PSDB deseja, neste momento, ressaltar a importância da visita do Presidente do Senado, Senador José Sarney, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, ao Uruguai, para tratar da participação do Poder Legislativo em um futuro Parlamento dos países integrantes do Mercado Comum do Sul.

Essa visita tem um significado estratégico na evolução do processo de integração regional e o consequente fortalecimento do Mercosul. Sabemos que a integração econômica regional é um dos principais instrumentos de que dispõem os países da América Latina para impulsionar o seu desenvolvimento econômico e social e assegurar uma melhor qualidade de vida para os seus povos.

Ao nos reportarmos ao Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul, conhecido como Protocolo de Ouro Preto, assinado em 17 de dezembro de 1994, verificaremos que foi prevista pelos Estados membros a criação de uma Comissão Parlamentar Conjunta no âmbito do Mercosul. Nesse contexto, a visita do Presidente Sarney representa um passo fundamental para a institucionalização do Mercado Comum do Sul. É crucial para a consolidação do processo de integração regional que as decisões sejam submetidas a uma instância legislativa comum, ampliando o ambiente das rodadas de negociação.

A criação de mecanismos que viabilizem o funcionamento de um Parlamento do Mercado Comum do Sul é condição necessária para aprofundarmos o projeto integracionista em curso, bem como será responsável por uma nova feição de uma zona de livre comércio ainda imperfeita e uma união aduaneira incompleta.

A agenda política da viagem do Presidente do Senado ao Uruguai, qual seja a instalação de um Parlamento comum, além da relevância estratégica para o aprofundamento do Mercosul, insere-se no esforço de imprimir maior dinamismo ao conceito América do Sul como elemento operacional para a atuação diplomática do Brasil.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, destaco que foi exatamente o Presidente José Sarney, como Presidente da República, que promoveu os principais avanços na consolidação desse bloco econômico fundamental, especialmente nos novos tempos, quando se luta pela valorização dos países em desenvolvimento contra o apetite desmesurado das nações ricas, que ignoram os direitos dos países em desenvolvimento de crescerem e de se consolidarem como nações também poderosas.

Nesta luta de todos nós contra o protecionismo, contra as barreiras alfandegárias e não alfandegárias, enfim, contra todas as políticas impostas internacionalmente pelas nações ricas, é preciso destacar a importância deste gesto do Parlamento brasileiro, por intermédio do Presidente José Sarney, na visita ao Uruguai.

Certamente, com o fortalecimento político das nações em desenvolvimento, vamos conquistar o direito de estabelecer, no plano internacional, decisões internacionais democráticas, restabelecendo o fluxo de capitais do sistema financeiro internacional para os países em desenvolvimento, para evitar essa asfixia econômica que subjuga, lamentavelmente, as nações pobres do mundo.

Que seja feliz o Presidente Sarney nesta nova empreitada, em sua missão relevante em favor de um Parlamento Latino-Americano que possa colocar no patamar em que devem estar os interesses da América Latina no concerto internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, por 20 minutos, como próximo orador inscrito.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Marcelo Crivella, com a sua permissão, recebi um pedido dos Srs. Líderes da Maioria composta dos partidos da Casa, para que adiássemos a Ordem do Dia da nossa sessão de hoje, a fim de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pudesse prosseguir nos trabalhos de exame da reforma da Previdência Social.

Se o Plenário estiver de acordo, procederemos ao adiamento da Ordem do Dia da sessão de hoje para que seja examinada na sessão de amanhã.

Está adiada a Ordem do Dia.

Continua com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr's e Srs. Senadores, estamos diante de um momento muito importante, e peço aos meus Pares que meditem um pouco comigo sobre os fatos que ocorreram nesta última semana...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, com a permissão do Senador Marcelo Crivella, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador, neste caso, temos que ter a autorização expressa do orador.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Peço autorização expressa do orador para que eu possa me manifestar pela ordem, em função da relevância da questão suscitada pelo Presidente José Sarney.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Senador, V. Ex<sup>a</sup> merece todo o respeito, mas peço que aguarde alguns instantes, porque temos aqui a presença de algumas crianças que vieram da AACD de São Paulo, são deficientes e já estão aguardando há mais de uma hora e meia por este pronunciamento.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pois não, Senador, mas desde já quero dizer que o PSDB não concorda com a decisão de adiar a Ordem do Dia da sessão de hoje.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Temos que levantar uma discussão a respeito.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Posteriormente, gostaria de ter a oportunidade de falar pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Marcelo Crivella, a Mesa descontará a interrupção da palavra de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – E comunico a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias, que, uma vez anunciada a decisão por parte desta Presidência, a Mesa considera a matéria vencida.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Mas a Presidência não concedeu o tempo para que os partidos se manifestassem.

*Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Não houve tempo suficiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Alvaro Dias, nobre Senador Leonel Pavan...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – O PFL não se manifestou.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, mais uma vez, de forma serena, a Mesa comunica, antecipadamente, que às decisões da Mesa, de acordo com o Regimento Interno, cabem recurso ao Plenário, à Comissão de Constituição e Justiça. Neste caso específico, a matéria foi colocada em discussão, anunciada e votada. Efetivamente, o Presidente José Sarney comunicou a suspensão da Ordem do Dia. É lógico que, dentro do espírito democrático dos trabalhos da nossa Casa, darei a palavra a quantos líderes a pedirem, mas considero a matéria vencida.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, havia um orador na tribuna fazendo seu pronunciamento. É preciso respeitá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa não só concorda com V. Ex<sup>a</sup> quanto manteve a palavra do orador descontando o tempo de intervenções ao pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>. E ninguém mais do que esta Presidência, seja na pessoa do Presidente José Sarney, seja na minha condução dos trabalhos, respeita o Regimento Interno e o direito de cada Senador, inclusive o direito de recorrer, mas nunca de contestar uma decisão já adotada pela Mesa.

Está mantida a decisão do Presidente José Sarney e está com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de concluir...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> não pode negar a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Vou ...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – E eu vou dizer os motivos. Tenho o maior respeito por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Antonio Carlos Magalhães, o respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup> também é grande. Apenas informo a V. Ex<sup>a</sup> que, de acordo com o Regimento, havendo um orador na tribuna, a Presidência só pode conceder a palavra pela ordem com autorização expressa do orador, que já o fez por uma vez.

Eu gostaria de pedir...

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, a matéria foi colocada em votação com o orador na tribuna. Não poderia ser colocada em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Leonel Pavan, vou concluir e V. Ex<sup>a</sup> há de me compreender. Temos um orador na tribuna, que está dentro do tempo regimental. O Senador Marcelo Crivella vai usar da palavra e a Mesa assegura a S. Ex<sup>a</sup> o direito de concluir o seu pronunciamento. Após as palavras do Senador Marcelo Crivella, ouviremos cada um dos Srs. Senadores, considerando a matéria vencida, conforme decisão do eminentíssimo Presidente José Sarney.

Senador Marcelo Crivella, V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção dessa Casa para um fato extremamente...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Nunca aconteceu de se votar, antes das 16 horas, a Ordem do Dia. Esse é um golpe sujo que a Mesa está dando, e que não pode ser aceito.

Tenho o maior respeito pelo Presidente José Sarney e pela Mesa, mas também temos que respeitar o direito das minorias. Assim, não se conseguirá acordo nem coisa alguma, porque é um absurdo o

que está acontecendo nesta Casa. Não se dá o direito de discutir o levantamento de uma sessão às 15h30. Vejam com o Sr. Raimundo Carreiro a hora em que tem começado a Ordem do Dia, todos os dias, desde o início da Legislatura. Se houver um dia igual a hoje, eu me conformo. Fora daí, é golpe.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, isso é uma falta de respeito com o orador na tribuna.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, mantenho minha solicitação da palavra pela ordem.

*O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço ao Plenário que mantenhamos absoluta calma durante os debates a respeito do assunto. E peço licença ao Senador Marcelo Crivella para dizer – e principalmente ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que me conhece há mais de 40 anos, sabe disso –, que eu seria incapaz de praticar qualquer gesto sujo na Presidência desta Casa.

Atendi o requerimento das Lideranças da Maioria dos partidos nesta Casa. De acordo com o Regimento, os partidos que formam a Maioria têm o direito de fazer essa solicitação. Consultei o Plenário e julgava que esse era o entendimento geral da Casa. Se não é o entendimento geral da Casa, não tenho alternativa senão obedecer ao desejo da Casa e submeter ao Plenário se deve ou não adiar a Ordem do Dia, como foi requerido pelos Líderes dos Partidos. A eles peço que formalizem o pedido de adiamento da Ordem do Dia, perante a Mesa, para que possamos proceder na forma regimental.

Eu não posso admitir, jamais, que a Presidência desta Casa, da maneira como tem se conduzido, e se conduzirá sempre, possa criar, de qualquer maneira, qualquer gesto menor para tolher ninguém, porque isso a minha vida pública não autorizaria. Nem por qualquer outro motivo eu usaria esse método.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Continua com a palavra o Senador Marcelo Crivella. Em seguida, peço aos Líderes que formalizem o adiamento.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ). Pronuncia o Seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, este momento é muito importante, porque vamos discutir um tema da maior relevância, que tem tomado conta do nosso noticiário nestes últimos dias.

Gostaria, inclusive, de chamar e pedir que se levantassem as seguintes pessoas que estão na tribuna de honra: Fernando Grossi Júnior, Vera Lúcia Soares, Priscila Gonçalves, Beatriz e Sr. João Luiz Marques da Silva, que são representantes e alunos da AACD, uma das associações mais bonitas do nosso País, que cuida de crianças deficientes.

Peço, ainda, a atenção dos meus companheiros de Plenário, que olhem para trás e vejam um menino que hoje está fazendo aniversário e veio nos visitar, o José Luiz Soares.

Sr. Senador Arthur Virgílio, o José Luiz Soares não tem as duas pernas nem um dos braços. É um exemplo de esforço que, neste momento de conturbação, de discussão parlamentar, vem aqui nos trazer um instante de extrema docura e lembrar que o povo brasileiro e muitos como ele precisam da nossa solidariedade.

Sr. Presidente José Sarney, ele hoje completa 10 anos. É um dos meninos beneficiados pelo Programa Teleton, que todos os anos vai ao ar no Sistema Brasileiro de Televisão, e do qual vamos ter oportunidade de participar daqui a duas semanas. Já estive lá, assim como os Senadores Aloizio Mercadante, Paulo Octávio e Ney Suassuna.

E gostaria, Sr. Presidente, de me reportar ao pronunciamento que fez o Presidente Lula na abertura da reunião da Organização das Nações Unidas. Foi um pronunciamento muito bonito sobre a responsabilidade social, que é um dever de todos, que não cabe só ao Governo, cabe também aos empresários, às pessoas comuns e, em última análise, a todos os que podem dividir o pão.

Sr. Presidente, no momento em que ocorreu um infeliz episódio, um infelizíssimo episódio – e não estou aqui para acobertar qualquer responsabilidade que a Justiça venha a apurar nas transmissões do programa Domingo Legal –, eu gostaria de relembrar...

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Concede-me V. Exª um aparte, Sr. Senador?

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Em um minuto eu o concederei.

Gostaria de relembrar um trabalho extraordinário que realiza o Sistema Brasileiro de Televisão há anos e que deve se repetir daqui a duas semanas, o Teleton. Creio que nós deveríamos destacar os fatos isolados para que eles não venham a comprometer ou a infeccionar um corpo inteiro.

O Sistema Brasileiro de Televisão é uma emissora que, por mais de vinte anos, tem prestado relevantes serviços a este País. Sílvio Santos é uma pes-

soa muito querida e, neste momento em que, como disse, um episódio infeliz traz à tona o seu canal de televisão, eu gostaria de lembrar às autoridades do meu País e principalmente aos Srs. Ministros que cancelaram verbas publicitárias que as empresas de telecomunicação estão vivendo dias muito difíceis. Há uma depressão no nosso sistema econômico. Hoje mesmo, as notícias de desemprego apavoram a todos nós.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Marcelo Crivella, gostaria de fazer um aparte, se fosse possível.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Pois não, nobre Senador. Já ouvirei V. Ex<sup>a</sup>.

Portanto, eu gostaria de, neste instante, realçar a solidariedade desta Casa e de todos nós, Senadores. E vejo com alegria que, há poucos instantes, nós discutímos um tema tão candente, que nos levou a uma briga partidária muito própria do Parlamento, e que, no instante em que uma criança, com um esforço sobrenatural, caminha, se esforçando para ser feliz, o ambiente e a atmosfera da nossa Casa mudaram completamente. Voltou a reinar nos nossos corações a paz e uma visão maior do que é a vida.

Sr. Presidente, eu gostaria que esta Casa, com a mesma intensidade que vigia a ordem e a lei, também fosse justa para não exceder em punição, em censura, em linchamento talvez precipitado, e prejudicar trabalhos tão bonitos que também ocorrem nesse cenário.

Concedo um aparte ao Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Senador Marcelo Crivella, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> quando fala desse viés importante que é a luta pelo social neste País. Precisamos, de fato, tratar as coisas fazendo-as distintas. Lembro-me de que quando minha mãe, D. Dadá, comprou sua primeira televisão em preto e branco, com muita dificuldade, eu já assistia Silvio Santos na janela dos outros. E de fato aprendi a admirá-lo. Sua história, como a nossa, é admirável. E a sua contribuição para com a área social não é menor. Ele sabe as agruras de quem lutou, de quem veio do nada e chegou a algum lugar. E tem aberto as portas da sua casa, e emprestado seu equipamento – porque a concessão é pública – para fazer a campanha anual do Teleton, que comanda de uma forma muito pessoal para levantar recursos para que crianças como essa que acabamos de ver neste plenário tenham a oportunidade de andar, de se locomover, de ter um médico, de ter um fisioterapeuta que acompanhe o seu tratamento. Assim, nós, que sonhamos ver um Brasil livre da humilhação de tantos exclu-

ídos, nos sensibilizamos, reconhecemos a nobreza dessa ação e queremos ver o Sílvio Santos repetindo esse gesto ano após ano. Por isso, Senador Marcelo Crivella, creio que esta Casa não discute a punição do ponto de vista absurdo de tirar a concessão pública de Sílvio Santos devido ao episódio do Domingo Legal. Esse episódio pontua um momento da história brasileira chamando-nos, como Parlamento, a discutir como tem sido tratada a questão da concessão pública neste País, não só a do SBT, como a de todos os canais de rádio e televisão. Sílvio Santos, de fato, tem emprestado a sua casa para essa obra social justa e bonita, que é o Teleton, e, por isso, parabenizo-o mais uma vez. Quero, ainda, dizer ao Sílvio que, de nenhuma maneira, ao discutir esse assunto, queremos conduzir esta Casa ou insuflar os Parlamentares a puni-lo com a perda da sua concessão, o que seria uma insanidade que o mundo não poderia escrever e para a qual não haveria papel. Está de parabéns o Sílvio Santos pela condução do Teleton e pelo que fará ainda, nos próximos dias, em favor das crianças excluídas e necessitadas da Nação brasileira.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador. Gostaria de lembrar que várias verbas do Governo foram canceladas por conta do episódio.

Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Marcelo Crivella, o que ocorreu no programa do apresentador Gugu Liberato foi um ato de irresponsabilidade, eu diria até criminoso. Espero que a Abert, aplicando o Código de Ética, ou o Poder Judiciário, julgando uma ação penal, aplique a punição cabível ao próprio Gugu, se ele tem culpa, ou aos seus assessores – não sei, não me importa. Não há dúvida de que a sociedade brasileira já condenou o apresentador por isso. Mas me preocupa que uma juíza, um juiz, um magistrado, se arvore no direito, no poder de suspender, por 30 dias, uma empresa de televisão, causando enormes constrangimentos a ela, cuja direção talvez não tenha culpa nenhuma; causando prejuízos financeiros, punindo os milhões de espectadores que apreciam o programa, que o acompanham. Se o exemplo prolifera, Senador Marcelo Crivella, estaremos diante de uma perspectiva muito ruim, de magistrados, de repente, começarem a aplicar penas semelhantes aos meios de divulgação, o que não é bom para a liberdade de imprensa neste País. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Ouço o Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Marcelo Crivella, não estou aqui para justificar desvios ou desmandos na programação de cadeias de televisão. Mas é preciso que se diga, desde logo, que temos assistido permanentemente, em cadeias de televisão, a programas como esse, ou piores do que esse. Não vejo razão, portanto, para se tomar esse episódio isoladamente e pretender-se punir todos os desmandos praticados por todas as televisões. O Sílvio Santos é uma pessoa admirável, da qual todos gostamos. Sabemos a extensão do seu coração. Ele, sempre que pode, abriga causas sociais da maior profundidade, e V. Ex<sup>a</sup> acaba de mencionar, como exemplo, o Teleton. Essa tem sido a vida do Sílvio Santos. Não se trata de uma situação episódica, ele sempre procede assim. A sua televisão, em matéria de desvios, talvez seja uma das que menos merecem punição. Se o que se quer é estabelecer regras rígidas para a programação das televisões, creio que isso deve ser feito, mas para todas, e não apenas para uma. Esse episódio que ocorreu no SBT, com o Gugu, é realmente lamentável e não deve se repetir, mas tantos outros já ocorreram em tantas televisões que não consigo entender por que toda essa atoarda em torno apenas de um episódio, apesar de lamentável, que não pode ser justificado. Mas que não é o único e não foi o único. Portanto, ficam aqui os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa da defesa que faz do SBT e os meus cumprimentos ao Sílvio Santos por tudo quanto ele significa em alegria para o povo brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Ouço o Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Crivella, quero apenas cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse assunto à tribuna. Não vou me referir ao episódio Gugu, porque, em aparte ao Senador que ocupou a tribuna antes de V. Ex<sup>a</sup>, já me manifestei a respeito. A AACD é uma instituição importantíssima, principalmente em São Paulo, onde dá assistência às crianças inválidas. Participei de vários eventos quando o Dr. José Ermírio de Moraes, Presidente, dedicava-se de corpo e alma ao trabalho que lá se desenvolve – e que precisa de muita ajuda. O Sílvio Santos criou o Teleton, e há outras televisões que também fazem programas destinados a crianças necessitadas. O Teleton tem um enfoque importantíssimo, e V. Ex<sup>a</sup> trouxe, como exemplo, aquele aniversariante. Creio que temos que respeitar o trabalho do Sílvio Santos e não misturá-lo com o evento citado da programação do Gugu. Ele nada tem a ver com a estrutura da televisão e com todo o trabalho de responsabilidade social que

tem sido desenvolvido pelo **SBT**, sob a presidência de Sílvio Santos. Quero cumprimentá-lo e endossar as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Senador Paulo Octávio.

**O Sr. Paulo Octávio** (PFL – DF) – Senador Marcelo Crivella, quero cumprimentá-lo pelo oportuno pronunciamento, que resgata a imagem de Sílvio Santos. Não sou amigo pessoal desse grande apresentador, desse grande empresário. Tive oportunidade de conhecê-lo pessoalmente, no último ano, quando lá estivemos, no Teleton, em uma campanha social de longo alcance no País, que é feita há muitos anos pelo grupo, ao lado de V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, encantou-me a forma digna como que ele recebeu os Senadores e me encanta em Sílvio Santos o fato de ele ser o maior contribuinte, pessoa física, de Imposto de Renda, em todo o País. É um homem correto, tanto é que tem várias empresas, que geram empregos. O seu grupo está espalhado por todo o Brasil e presta inestimável serviço ao País. O episódio com um de seus apresentadores é lamentável, mas um grupo desse tamanho não pode pagar um preço tão alto por algo que ocorreu com uma pessoa que faz parte da equipe. Entendo, sim, que esse apresentador deve responder judicialmente pelo erro cometido, mas Sílvio Santos deve ser preservado, assim como o seu grupo. No momento em que há tanto desemprego no Brasil, um grupo como o de Sílvio Santos tem que ser enaltecido, porque gera milhares de empregos. Por isso, enalteço o seu pronunciamento e quero me solidarizar com as suas palavras.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado.

Ouço o Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Senador Crivella, já estivemos juntos no programa Teleton – e participar dele não é fácil, sabemos disso. Lá estivemos e sofremos, mas pudemos doar os prêmios para a beneficência. Estou de acordo em gênero, número e grau com o nobre Senador, quando diz que por uma parte não se pode condenar o todo. Sabemos – inclusive aqui estou abrindo uma outra vertente – que as empresas de televisão no Brasil estão passando por uma crise muito séria, e um evento como esse cria uma punição financeira muito alta, sem considerar a punição moral, que já ocorreu, e inclusive a judiciária. Creio que a punição já está de bom tamanho, e temos que nos solidarizar, porque, graças a Deus, há empresários como Sílvio Santos, que tem esse coração grandioso. Por isso, louvo V. Ex<sup>a</sup> por ter

trazido esse tema e o louvo por ter trazido a esta Casa uma criança, que, na sua juventude, está lutando para sobreviver, apesar de todos os pesares, e com grande alegria. Vemos a alegria não só dele como dos demais. Tudo isso vem de ações benéficas do grupo Sílvio Santos. Parabéns e conte com a minha solidariedade não só neste momento, mas para o que for necessário.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado.

Ouço o Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Marcelo Crivella, parabéns pelo oportuno pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz. Realmente, se aconteceu, na verdade, o que se diz, houve um erro inominável. Não sabemos de quem. Se do Gugu, da sua produção, ou de quem quer que seja, não importa. O Senador Jefferson Péres já o disse aqui com muita autoridade e muita sabedoria: alguém tem que, de alguma forma, ser responsabilizado por isso. Porém, tirar o programa do ar é algo injusto, porque é precipitado; e é precipitado também porque é injusto. Não dá para concordarmos com isso. O Senado Federal, o Congresso Nacional tem que fechar as portas para coisas como essa, para que não voltem a acontecer, mas o próprio Gugu Liberato – é importante que se diga – é uma pessoa que tem compromissos com causas sociais. Temos visto várias demonstrações disso ao longo da sua trajetória. O seu próprio programa tem ajudado a construir a identidade nacional. Não se pode desfazer isso, de forma alguma. Punir a televisão, Senador Marcelo Crivella, seria algo imperdoável também; seria, a rigor, punir Sílvio Santos, que é um dos maiores comunicadores do Brasil, um grande empresário, uma pessoa que presta relevantes serviços ao nosso País. Portanto, por mais complexa que seja, essa questão não pode ser tratada dessa forma, precipitadamente, antecipadamente, julgando as pessoas e configurando a culpa quando as investigações estão ainda por começar. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno pronunciamento e, sobretudo, pelos argumentos de justiça que esposou da tribuna do Senado Federal.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Marcelo Crivella, temos alguns assuntos relevantes a discutir após o seu não menos relevante pronunciamento.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Obrigado.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Com a cabeça posta na outra questão, fui aos poucos entrando no cerne da sua preocupação, que passou a ser a do Congresso. Fez muito bem o Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, ao ter dado razão ao pronunciamento do Senador Jefferson Péres, que foi perfeitamente justo, salomônico, equilibrado. Não se aprova o ato do apresentador Gugu Liberato, que não foi o mais ético. Não há força que me obrigue a dizer que aquele é o exemplo que se deve dar no jornalismo e na comunicação ou a se passar para os nossos filhos. Por outro lado, temos que zelar pela independência e pela integridade deste Poder. A atitude do Magistrado foi exacerbada. Num outro dia, aconteceu algo parecido envolvendo um Colega nosso, e ninguém discutiu o mérito de uma questão que não estava em jogo àquela altura. Era relevante o fato de que não cabia a um Juiz, que porventura quisesse aparecer e fazer o seu **show off**, arvorar-se em tutor de um Poder. Mal sabe o juiz que, se um dia um Poder tiver tutor, será porque a democracia terá ruído neste País. Então, temos que ser muito ciosos do que somos como Poder, harmônico por demais, mas independente em relação aos outros. Em relação ao Executivo, uma das minhas funções é reclamar o tempo inteiro dos abusos, das exorbitâncias e das hipérboles e procurar diminuir os seus limites, que já são ultrapoderosos no Presidencialismo. Em relação ao Judiciário, Poder que precisa da democracia tanto quanto nós – o Executivo nem tanto –, também devemos ser ciosos. Respeitamos o limite do Judiciário, mas é por meio de pronunciamentos como o seu e de reações como esta da Casa que declararamos, em alto e bom som, para a Nação inteira, que ela pode ficar tranquila porque este Poder está absolutamente vigilante quanto ao equilíbrio entre os Poderes. Portanto, o oportuno discurso de V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, vem nos despertar para uma realidade, chamando a Nação a acompanhar o que não deve nem ser motivo de preocupação maior, pois poder e autoridade se afirmam sem nenhum espalhafato. Afirmamos o nosso poder e a nossa crença democrática dessa forma, assim como faz V. Ex<sup>a</sup> neste momento. Meus parabéns! V. Ex<sup>a</sup> contribui com um grande discurso para a Casa na tarde de hoje.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado.

Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Marcelo Crivella, infelizmente o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) – Poderíamos ouvir o Líder José Agripino, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Pois não.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Obrigado, Sr. Presidente, pela deferência. Senador Marcelo Crivella, V. Ex<sup>a</sup> é um homem equilibrado, racional, que não defende teses esdrúxulas e não viria à tribuna se não fosse para defender uma causa também racional e equilibrada. Penso como V. Ex<sup>a</sup>: não se cura a febre quebrando-se o termômetro. Há uma febre? Há, sim. O programa do apresentador Gugu Liberato tem alta audiência no País? Tem. Parece-nos que houve algo fora do esquadro num quadro do programa de S. S<sup>a</sup>? Parece-nos que sim. O fato está sob investigação, com fortes indícios de que tenha havido exacerbação, exageros, tentativa de manipulação da opinião pública. Esse fato condenável é a febre. Onde o Sr. Gugu Liberato está? Quem é ele? Ele é um apresentador de televisão, como aqui foi dito, com grandes serviços prestados, com atitudes equilibradas e positivas, que, parece-nos, cometeu um deslize circunstancial. Será que ele merece ir para o pelourinho? Será que ele merece ser crucificado definitivamente? Creio que não. A exposição do problema ocorrido com ele já o está apenando. A sua credibilidade pessoal, até que o fato se conclua, já está **sub judice**, mas daí a evoluir para a crucificação definitiva do apresentador Gugu Liberato e, mais do que isso, atingir Sílvio Santos, que é um empresário vitorioso, dono do SBT, uma rede de comunicação com grandes serviços prestados ao Brasil, é um pouco de exagero. Esta Casa deve se manifestar e o está fazendo política, equilibrada e racionalmente, por intermédio da palavra de V. Ex<sup>a</sup> e dos apartes que recebeu, em defesa, repito, não do SBT, do Sr. Sílvio Santos e do Sr. Gugu Liberato, mas em defesa de uma instituição equilibrada, que tem serviços prestados ao País, que é um equipamento importante de comunicação, que existiu e existe – e esperamos que continue a existir para o interesse da coletividade brasileira. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela sua manifestação racional e equilibrada.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ) –

Sr. Presidente, para concluir, a minha maior preocupação é que estamos a duas semanas do Teleton. No ano passado, arrecadamos R\$15 milhões. E eu não gostaria que um incidente de percurso fizesse com que essa arrecadação despencasse por falta de credibilidade da emissora de televisão. Achei muito importante o pronunciamento. Eu reparava que, no começo da nossa sessão, o Senador Antonio Carlos Magalhães estava, realmente, num momento de embate político, mas, a partir do momento em que vi aquela criança andando, a ternura tomou conta do seu coração, e um outro ambiente nos envolveu.

É exatamente isso que penso. Alguma punição deve ser dada, mas não podemos punir essas crianças que, afinal de contas, só têm a nós para sentir a sua dor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Casa nasceu para ter debates acalorados, é verdade, mas sob o signo da cordialidade e até para oferecer as grandes soluções que os momentos de crise possam propiciar.

Antes de mais nada, eu me defino de maneira pública em relação a V. Ex<sup>a</sup>. Eu tenho por V. Ex<sup>a</sup> uma estima antiga e imutável, que está acima e além das injunções do tempo e do espaço. Tenho por V. Ex<sup>a</sup> um agradecimento político. V. Ex<sup>a</sup> foi o Presidente da República que conduziu - e muito bem – a transição da ditadura para a democracia. Isso é o bastante para, a partir daí, não termos como julgar de maneira negativa quaisquer aspectos econômicos do seu Governo, que sofreu turbulências terríveis no campo econômico.

A sua obra política, a de ter legalizado Partidos marxistas, de ter recebido no Palácio dirigentes clandestinos de tanto tempo, de ter aprofundado os limites da anistia, de ter conduzido um pacto nacional dentro das dificuldades sob as quais chegou ao poder, tudo isso faz de V. Ex<sup>a</sup> personagem extremamente relevante da História contemporânea brasileira. Por outro lado, a hora é boa e eu digo isso exatamente para que tenhamos a noção e a verdadeira dimensão das coisas.

Para nós, é uma honra termos na Presidência da Casa um homem com a sua estatura. Hoje, vemos que talvez não haja ninguém melhor do que V. Ex<sup>a</sup> nesta fase, alguém que fala com o Presidente da República de igual para igual, alguém que tem reputação internacional. Em outras palavras, eu me sinto honrado. Apesar das rugas com relação ao Regimento, V. Ex<sup>a</sup> haverá de relevar isso por me conhecer, por saber como procuro cumprir o meu dever, haverá de relevar essas pequenas coisas, porque eu, na verdade, me sinto honrado de ser presidido por V. Ex<sup>a</sup>.

Com relação a esse episódio, quero colocar aqui, com muita clareza, a posição do meu Partido e a minha própria. Entendo que a praxe da Casa não deve ser posta de lado. A praxe da Casa não comporta a decisão de uma suposta maioria contra o que se-

riam os ditames e os anseios da minoria contra o que seriam os ditames e os anseios da Minoria.

Não fui consultado, como não o foram os Líderes José Agripino, Jefferson Péres e Efraim Moraes. Não fomos consultados. E temos a clara idéia de que o rio deve seguir o seu curso normal. Por exemplo, o Governo tem pressa em aprovar a reforma da Previdência. Tenho pressa em aprovar uma boa reforma da Previdência e não uma reforma qualquer. Há oito anos que tenho pressa e há oito anos que quem está no governo hoje me nega o direito a ver uma reforma da Previdência fazendo efeitos fiscais positivos sobre o País. Mas não significa que se tenha que fazer no momento em que o Governo quer, na hora em que o Governo quer, no momento que o Governo imagina estar dentro de seu calendário, o calendário ideal. Termina virando um país de Alice, um país hipotético. Quem se fecha no palácio, termina imaginando que não há mundo inteligente aqui fora e que não há mundo crítico aqui fora. E há mundo inteligente e crítico aqui, sim, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores.

Portanto, imagino que, quanto mais se tragam dados de turbulência para essa questão, mais nos rebaixaremos numa discussão que tem que ser absolutamente ideológica, que tem que ser fiscal, social, em cima das consequências dos atos que vamos tomar e não o perde-ganha do tipo: o Senador Tião Viana se compromete a entregar o relatório na quarta-feira, ao meio-dia, e S. Ex<sup>a</sup>, que todos reconhecemos homem de palavra, tem que entregar o relatório quarta-feira ao meio-dia, sob pena não sei de quê, porque não há nada no Código Penal que capitule alguma pena para quem não entrega seu relatório quarta-feira ao meio-dia. Nada.

O Senador Aloizio Mercadante, figura querida, estimada, admirada por todos nós, tem seus compromissos. Temos todo o interesse em ter prestigiada a liderança do Senador Aloizio Mercadante, por ver nele um grande interlocutor da Oposição em relação ao Governo. Sabemos que ele é **ductor**, dialogava com Kissinger, em plena Guerra do Vietnã, como é que não vamos dialogar com o Governo? E ninguém melhor para intermediar do que V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Tião Viana e essa figura admirável, que é o economista e Senador Aloizio Mercadante. Mas votar hoje, por quê? Porque quer? Não sei. Vamos ver se as condições são essas. Votar na terça, sim, e, no consenso, votar na quarta. Ou seja, há algo – uma medida provisória, o que for – que atrapalhe a pauta? Não podemos, nem devemos artificializar nada, em relação ao comportamento natural da Casa, porque aprendo que essas coisas terminam saindo muito caras politicamente.

Portanto, quero trazer uma palavra de serenidade, de tranqüilidade, mas de firmeza, e dizer que não podemos abrir mão. Compreendo todas as razões, e eu não abrira mão de discutir o Projeto Fome Zero – e nada melhor para se obstruir a pauta do que a discussão natural sobre o projeto do primeiro emprego –, mas não abro mão da presença da nossa querida Senadora Roseana Sarney, discutindo conosco o projeto, com toda a sua autoridade. S. Ex<sup>a</sup> é uma das pessoas que melhor transita pelo meu Partido e que melhor transita pela minha consciência. Ou seja, para mim, é muito difícil dizer não quando esse pedido vem – talvez acima de um pedido que me faça V. Ex<sup>a</sup> – pela Senadora Roseana Sarney.

Não tenho nada contra debater essa matéria depois, mas o resto da pauta, por que não? E por que não aprofundarmos o assunto e vermos qual é o momento em que esta Casa livremente vai querer chegar à Comissão para votar? Se esta Casa, por qualquer razão, quiser chegar mais tarde, ela tem suas razões e sua sabedoria coletiva para chegar mais tarde e votar.

O fato de poder haver a idéia de nos tangerem para uma decisão provoca reações ruins. Por exemplo – direi com toda a sinceridade, sem me alongar –, quando vejo algum “figurão” da República dizendo “até tal dia” – e “figurão” da República, quando fala, mexe o queixo, uma coisa incrível –, quando ele solta o queixo para um lado e fala “até tal dia está aprovado”, cresce em mim uma brutal necessidade de não deixar aprovar até esse determinado dia. E digo, conversando comigo mesmo: “Puxa, Arthur, você está reagindo porque o figurão da República ficou com aquele queixo arrogante, aquele queixo antipático de quem não está, talvez, acostumado às agruras do poder, de quem pensa que poder é só benesse”. Queria sair dessa armadilha. O Ministro José Dirceu quer aprovar determinado dia. Não tenho nada a ver com o Ministro José Dirceu e não quero também atrasar a votação porque o Ministro José Dirceu se mostra essa figura prepotente e arrogante em relação às coisas deste País.

Gostaria de que esta Casa, livremente – com a vontade de prestigiar o Líder Mercadante, com a vontade de prestigiar V. Ex<sup>a</sup> e o Relator Tião Viana –, pudesse dizer o momento azado em que vai dar o seu sim e o seu não para cada uma das matérias que estão em pauta.

Para mim, é uma honra saber que temos, na Presidência deste Senado, alguém que já foi Presidente da República, alguém que está pronto para nos representar, a qualquer momento, em pé de

igualdade, com qualquer Presidente do nosso sub-continento latino-americano ou de qualquer rincão do mundo. Portanto, o que digo aqui, no que há de crítica, no que há de reclamação, no que há de discordância, serve, por outro lado – e vejo o lado positivo das coisas –, para ressaltar que este País vive um momento muito feliz, o momento de ser presidido, em seu Congresso – e o poder é o guardião da democracia –, por alguém de sua estatura. Tenho certeza absoluta de que V. Ex<sup>a</sup> sempre será aquele Sarney, que, ao longo de sua trajetória inteira, pautou-se pela capacidade de não guardar rancor, pela capacidade de ser grande, pela possibilidade de jogar no atacado. Não conheço o Sarney do varejo, conheço o Sarney do atacado, e é para este que me dirijo, é este que, às vezes, critico, e é a este que, às vezes, recorro para pedir conselhos, que sempre são sábios e sempre me são dados com muito afeto, com muita sinceridade e com muita lealdade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as palavras generosas a meu respeito. Em segundo lugar, devo à Casa um esclarecimento do meu envolvimento nesse episódio.

Jamais tenho outra razão, na Presidência desta Casa, senão as razões de manter o Senado em sua estatura e cumprir o Regimento da Casa. Jamais qualquer posição política que eu possa ter interferirá nas decisões que deverei tomar para manter a atitude desta Casa. Isso tem sido feito ao longo de toda a minha vida. O Senado, Casa a que pertenço há quase 30 anos, é testemunha dessa conduta.

Estava eu em minha casa quando recebi uma ligação do Sr. Líder da Maioria, dizendo-me que estava solicitando o adiamento da pauta e que contava justamente com apoio do Senador Renan Calheiros e dos Partidos da Maioria. Minha convicção era a de que havia a unanimidade para que isso fosse procedido.

Adiamento da Ordem do Dia desta Casa não é assunto inusitado, tem sido feito muitas vezes, e não havia por que eu julgar que não fosse algo acordado, até mesmo porque esta Casa é uma Casa de Líderes. E, toda vez em que há consenso, sempre decidimos de acordo com o consenso dos Líderes.

Com problema particular em casa, tendo que sair e voltar para lá, aqui cheguei rapidamente para cumprir com a decisão de adiar a Ordem do Dia, julgando que se tratava de uma decisão já tomada pelos Srs. Líderes. Não acompanhei as decisões tomadas

na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a esse respeito. Eu não tinha conhecimento de nenhuma discussão ou divergência a respeito da Ordem do Dia hoje, aqui.

Dessa maneira, jamais – os que me conhecem sabem – eu cometaria qualquer ato que não fosse baseado no Regimento e nos interesses da Casa. Jamais dou a qualquer Colega o direito de julgar que eu tenha uma conduta subalterna em qualquer situação. Por isso, penso que não devo ter um julgamento dessa natureza nesta Casa.

Recebo as palavras de V. Ex<sup>a</sup> como palavras de solidariedade e, ao mesmo tempo, no momento em que todos manifestaram uma opinião contrária, fui o primeiro a chegar aqui para formalizar o requerimento e submetê-lo à decisão da Casa. Este é o meu desejo e assim vou presidi-la.

Fique V. Ex<sup>a</sup> tranquilo, bem como todos as Srs<sup>s</sup> e Srs. Senadores, porque nenhuma motivação ou razão me levará a sair dessa conduta e dessa direção, e jamais as ofensas que possa ter recebido e as injustiças que possa merecer me farão afastar desse caminho que devo ao Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, que já a havia solicitado.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, também peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço também a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador Tião Viana.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, por favor, também estou me inscrevendo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, pela ordem.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu me encontrava com a Governadora do meu Estado, numa reunião de Bancada, quando fui avisado de que, no plenário do Senado, estava ocorrendo um embate verbal vigoroso, envolvendo o Presidente da Casa, o Senador José Sarney, e o meu companheiro, o Senador Antonio Carlos Magalhães, ambos amigos meus – e os dois são amicíssimos um do outro.

Estranhei o fato, aqui cheguei e tomei conhecimento do que tinha acabado de ocorrer. Graças a Deus, o episódio está esclarecido e esteve esclarecido logo quando V. Ex<sup>a</sup>, após o discurso do Senador Marcelo Crivella, anunciou a Ordem do Dia.

A informação que eu tinha era que a Ordem do Dia, por acordo de Líderes, havia sido transferida. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito mais do que eu que a Ordem do Dia só pode ser adiada por acordo unânime de Líderes. E, com certeza, isso deve ter motivado a manifestação enérgica do Senador Antonio Carlos Magalhães, que passou a manhã inteira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, defendendo seus pontos de vista e do Partido em torno da Reforma da Previdência.

Houve um lamentável mal-entendido porque, parece-me, teria sido anunciada a transferência da Ordem do Dia a fim de ceder espaço para a discussão que queremos que ocorra na hora oportuna - é uma posição de Partido – pudesse ser antecipada.

O Senador Antonio Carlos Magalhães pode até ter exagerado – não sei se o fez –, mas agiu com a energia de quem defende pontos de vista do seu Partido e de si próprio. Só quero lamentar, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup>s, que são tão amigos, tenham tido essa circunstancial rusga, a qual, tenho certeza, será superada, até pelas observações feitas por V. Ex<sup>a</sup>, que é, acima de tudo, um homem justo, correto, amigo, leal, amigo dos amigos, razão por que merece o respeito de todos nós.

A posição que o PFL tem com relação à Reforma da Previdência é muito clara: não votaremos contra o interesse nacional, temos retoques a fazer em relação à Reforma da Previdência, faremos valer os nossos argumentos, usaremos o tempo e o prazo necessários e não permitiremos, em hipótese alguma, que o Regimento seja atropelado. Graças a Deus, não o foi.

E aquilo que eu diria – que, graças a Deus, não preciso dizer – digo de forma diferente: cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela justezza de suas palavras, pelo equilíbrio, pela racionalidade e pela manutenção da Ordem do Dia, que cumprirá a discussão integral que faremos

de todos pontos das matérias que estão para ser apreciadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

**A SRa. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é evidente que a informação que tínhamos era diferente da que V. Ex<sup>a</sup> relatou há pouco. Sei que nesta Casa, em outros momentos e no Governo passado – pelo menos no tempo em que eu aqui estava –, muitas dessas manobras eram feitas para tentar, de alguma forma, paralisar ou agilizar tramitação de determinados projetos.

Eu não poderia deixar, entretanto, Sr. Presidente, de aqui manifestar, no mínimo, a minha surpresa com o fato da solicitação de suspensão da Ordem do Dia que tem em pauta justamente um projeto que muitas pessoas acham que até já teria sido aprovado: o Programa Nacional do Primeiro Emprego. Muita mídia se fez em torno dele, embora não se tenha dado a prioridade regimental na Casa. Não se pode transferir uma Ordem do Dia na qual consta o Programa do Primeiro Emprego, um projeto fundamental, especialmente no momento em que estamos vivendo o maior desemprego dos últimos 18 anos, e que não é apenas responsabilidade deste Governo, que está dando continuidade à irresponsabilidade do Governo passado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Regimento é maior. Defendemos o Regimento ao longo da história porque ele protege a minoria e todas as forças da Casa. Mas toda essa polêmica acabará daqui a pouco, porque foram protocoladas na Casa duas medidas provisórias. São duas medidas provisórias que, efetivamente, serão lidas e encaminhadas pelo Presidente José Sarney. Portanto, ficarei aqui até a madrugada, se preciso for. Meus meninos são grandes, não há problema. Ficarei até a madrugada, se houver quórum e se todos estiverem de olhos abertos para fazer o debate político. A votação, entretanto, não se dará esta semana. A medida provisória é muito importante. Trata-se de uma medida provisória sobre atos terroristas. Há muitos que aqui alardeiam a necessidade de mecanismos concretos de combate a atos terroristas contra aeronaves brasileiras. Certamente, Sr. Presidente, esqueceram-se desse fato. Às vezes, a providência age mais do que o acaso.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.

Senadores, desejo expressar a minha convicção, minha certeza de que V. Ex<sup>a</sup> agiu pautado na autoridade de interpretar e anunciar uma decisão baseada no Regimento Interno do Senado Federal. Sou daqueles que têm insistido sempre no sentido de que o grande guia, de que o grande escudo democrático desta Casa é o Regimento Interno.

Tenho confiança absoluta de que V. Ex<sup>a</sup> tem sido um homem extremamente obediente e humilde em seu exercício, seguindo o Regimento do Senado Federal. Quando a Mesa tomou a decisão que tomou há poucos minutos, ela o fez baseada na autoridade do Regimento Interno do Senado Federal.

Acompanhei todo o processo do meu gabinete, Sr. Presidente, observando as alternativas que teríamos em plenário para podermos ter um processo democrático na Ordem do Dia e que nos permitisse retornar, enquanto partidos responsáveis pelo exame de uma matéria por cuja aprovação o Brasil tem pressa, sim, que é a Reforma da Previdência Social, para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e agir à luz do Regimento, debatendo e tentando votar essa matéria.

Considero um erro injustificável ter sido suspensa a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em desobediência ao Regimento Interno do Senado Federal. Não o respeitaram, alegaram falta de quórum, sem nenhuma procedência, sem nenhum amparo regimental. Mas respeitei essa atitude, entendendo que a Oposição tem o direito de usar os seus recursos políticos, e se há um momento de desatenção regimental, é um direito da Oposição assim agir.

Agora, neste momento, não. V. Ex<sup>a</sup> agiu pautado pelo Regimento Interno do Senado Federal. Eu gostaria de expressar isso e de dizer que eu tinha certeza de que o melhor caminho para nós, neste momento, seria o da leitura obrigatória das medidas provisórias e o trancamento obrigatório da pauta, o que não inviabilizaria a discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, só lamento muito que, sabendo eu, como sei, do respeito, da consideração e da estima que tem o Senador Antonio Carlos Magalhães por V. Ex<sup>a</sup>, S. Ex<sup>a</sup> tenha dado um passo emotivo, tentando interpretar um fato que, na verdade, foi regimental, de alguma maneira fazendo alguma injustiça a V. Ex<sup>a</sup>, que, nesse episódio, não é merecedor, absolutamente, de qualquer dúvida sobre sua conduta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sabe V. Ex<sup>a</sup>, mais do que ninguém, que eu talvez seja dos maiores amigos e admiradores de V. Ex<sup>a</sup>. Não só porque trabalhei com V. Ex<sup>a</sup> quando foi Presidente da República, como pelos anos passados que agimos sempre juntos.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que nós, ambos, sempre tivemos problemas e sempre estivemos juntos enfrentando os mesmos problemas. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que eu jamais teria a intenção de dizer que V. Ex<sup>a</sup> praticou golpe sujo. Não tive essa intenção, até porque isso não é do feitio de V. Ex<sup>a</sup> e nem do meu ou de não procurar tratar com o devido respeito aqueles que respeito merecem. O que eu quis dizer era que - aí me perdoe a qualificação - havia um golpe político nesse assunto, até porque V. Ex<sup>a</sup> conhece o Regimento – e o Dr. Raimundo Carreiro tem a obrigação de alertá-lo – que diz, no art. 174:

excepcionais, assim considerados pela Mesa, e nos sessenta dias que precederem as eleições gerais, poderão ser dispensados, ouvidas as lideranças partidárias, os períodos correspondentes à Hora do Expediente ou à Ordem do Dia.

Ora, "ouvidas as lideranças partidárias", são todas as lideranças partidárias. E elas não foram ouvidas, Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup>, provavelmente, porque sentiu que a maioria aprovaria o requerimento e na melhor das intenções – creio eu, porque V. Ex<sup>a</sup> não tem segundas intenções –, colocou em votação, ao meu ver, erradamente. O Dr. Raimundo Carreiro pode dizer se é ou não o art. 174 esse que acabo de ler.

Tenho por V. Ex<sup>a</sup> o maior respeito, o maior apreço. Não será esse problema que poderá guardar, pelo menos em mim, qualquer mágoa. Devo-lhe atenções e atenções também lhe tenho dado. Há muito tempo, inclusive, desejei que V. Ex<sup>a</sup> fosse Presidente desta Casa pelas suas qualidades morais e pelos seus conhecimentos, de maneira que não seria eu que viria aqui com a tentativa de ofendê-lo pessoalmente.

De qualquer maneira, teve uma vantagem o erro do adjetivo porque V. Ex<sup>a</sup> recebe neste instante a solidariedade de toda a Casa, inclusive minha, do meu Partido, de todos os Partidos, que vêm em V. Ex<sup>a</sup> um estadista, um homem público respeitável, e nem por isso, evidentemente, deixa de ser passível de erro. Todos os homens públicos erram. Nessa interpretação – perdoe – V. Ex<sup>a</sup> errou, mas não errou intencionalmente, errou na melhor das intenções. E é também com a melhor das intenções que me dirijo a V. Ex<sup>a</sup> para que não guarde desse episódio qualquer mágoa

ou ressentimento, porque a nossa amizade não permite isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Pedi as notas taquigráficas e vou lê-las. Se não tenho nenhum equívoco, durante o anúncio da solicitação dos Líderes, consultei o Plenário se as devidas Lideranças estavam de acordo, porque sabia perfeitamente que só poderíamos adiar se todas as Lideranças estivessem de acordo.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu preferiria não ter nenhum apoio dos que tive a ter sofrido a ofensa de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é a Casa da racionalidade, do bom-senso, da vivência política, do debate, da diversidade e da tolerância.

Estamos vivendo um processo de votação de reformas essenciais, do meu ponto de vista, não a este Governo, tanto que esta não é uma proposta apenas do Governo Federal, foi apresentada a este Congresso Nacional pelos Governadores de todos os partidos. Presenciei, na sala de V. Ex<sup>a</sup>, há 20 dias, os Governadores do PFL solicitarem a aprovação da Reforma Previdenciária. Recebi telefonemas ontem mesmo, do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, solicitando a aprovação da Reforma Previdenciária.

Não temos de fato data marcada, mesmo porque não há o princípio da anualidade no que se refere à Reforma Previdenciária. Temos uma longa vivência política e a consciência de que o debate que deve ser feito no mérito vem sendo feito. É legítimo que a minoria e os demais se oponham à Reforma. Como há solicitações dos Governadores, dos Prefeitos e do Governo Federal, existe um grande campo de consenso em torno dessa matéria que sobrepõe a todos os Partidos. É legítimo que a minoria deseje adiar o processo de votação ou queira postergar o processo de definição. O procedimento é legítimo, democrático, deve ser feito dentro das regras regimentais.

Hoje mesmo, na Comissão, tivemos um pequeno incidente: a reunião foi suspensa por alegação de falta de **quorum**, mas não fomos comunicados que haveria a suspensão. Na realidade, não era necessário, pois estava sendo lido um voto em separado, e havia **quorum** no plenário. Enfim, aconteceu, faz parte

do processo democrático. Não julgamos que houve má-fé ou má intenção, ao contrário, acredito que seja um processo legítimo e democrático.

Hoje fizemos um requerimento pedindo um adiamento de votação. A Senadora Roseana Sarney, que se empenhou na relatoria da matéria, está impedida de relatá-la hoje. Se não fosse por outra razão, eu solicitaria que fosse amanhã. Só por essa razão.

Portanto, o adiamento da votação não prejudica o seguro desemprego, em 24h, nem o debate da Reforma Tributária, que todos querem fazer no âmbito da Comissão. Queremos ouvir os votos em separado e discutir as emendas.

Ontem, acertamos com os Líderes que a votação iria até a terça-feira da próxima semana, pois trata-se de um volume muito grande de matérias, e não há qualquer intenção de atropelo por parte do Governo. Acordamos que hoje faríamos o debate, votaríamos o texto-base, começariam a discussão das emendas e, seguramente, iríamos até a próxima terça-feira.

Eu diria que até no encaminhamento temos tido negociação, diálogo e um consenso em relação aos procedimentos. Dentro desses procedimentos, minimamente acordados, é que deve haver a disputa legítima, democrática e plural do processo.

Há Parlamentares que têm profundas divergências com o projeto; outros são totalmente favoráveis; outros ainda querem fazer algumas mudanças. Isso é natural.

Por tudo isso, eu gostaria de acrescentar que a Senadora Heloísa Helena mencionou as duas medidas provisórias que estão sobre a mesa. Se fosse a intenção da Presidência criar um processo para bloquear a sessão, bastaria ler as duas medidas provisórias. Seria aberta a sessão, as duas medidas provisórias seriam lidas e o processo seria sustado, porque isso suspende a votação em Plenário.

Portanto, eu gostaria de ponderar às demais Lideranças que superemos esse incidente. O requerimento de adiamento de votação é uma exigência, é uma possibilidade concreta da maioria. Nós já apresentamos formalmente o requerimento; comuniquei oralmente que nós o faríamos. A maioria tem o direito de solicitar. É um requerimento e será votado. A votação inclusive é simbólica, a não ser que haja solicitação de votação nominal. Se for feita, nós votaremos sem nenhum problema. Portanto, eu quero reafirmar que estamos solicitando adiar para amanhã a votação e creio que é bastante razoável.

Para concluir, eu quero ponderar às demais Lideranças o que temos argumentado tantas vezes. A Reforma Tributária também está chegando. Aquela Comissão terá de tratar das duas reformas ao mesmo tempo, por isso mesmo é fundamental que avancemos no processo de discussão e de definição.

Então, eu gostaria que dessemos prosseguimento às definições e que encaminhássemos imediatamente a votação dos requerimentos que asseguram à maioria o legítimo direito regimental de propor que votemos essa matéria amanhã. É uma matéria relevante e pode ser votada.

Se a Mesa julgar oportuna a leitura das medidas provisórias que estão chegando à Mesa do Senado, é evidente que a sessão não poderá ter caráter deliberativo nas matérias terminativas e nós retomaremos, na CCJ, a discussão da emenda constitucional da Reforma Previdenciária, porque não é uma matéria terminativa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu entendo ser absolutamente desnecessário o pedido de ponderação do Senador Aloizio Mercadante.

Esta Casa, Sr. Presidente, é da reflexão, tanto que os ânimos já estão sobejamente superados. V. Ex<sup>a</sup> – o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães já disse, com a sabedoria dos seus cabelos brancos – recebeu o apoio incondicional dos Líderes da Casa como um todo. É óbvio que V. Ex<sup>a</sup> está atormentado, já disse, por problemas familiares e por se tratar de questão dramática. A votação de uma reforma da Previdência é complicada no Brasil e em qualquer País do mundo. Nós estamos tratando de interesses da maioria da população e precisamos tratá-los muito bem. Se repetirmos dez vezes a votação de uma reforma da Previdência, teremos problemas dez vezes.

Hoje, pela manhã, eu disse que o PMDB quer convencer no debate. Ele deseja aprofundar o debate. Eu disse que o processo legislativo não tem outro caminho para seguir, senão o caminho do debate, do aprofundamento e do convencimento. Não basta demonstrar o que deseja a maioria; é importante convencer esta Casa e o País. Se fizermos uma das duas coisas, não estaremos completando o processo, absolutamente.

Hoje, pela manhã, aceitamos que fosse suscitada a discussão na Comissão de Constituição e Justiça com a presença de treze Senadores. Por quê? Por

que não é isso que nos dividirá irreversivelmente. Nós acertaremos o que for possível. Eu tenho conversado muito com os Líderes José Agripino e Arthur Virgílio, enfim, com todos os Líderes da Casa, para que possamos construir uma convergência na reforma mesmo. Trata-se de uma reforma complicada, mas é possível construir uma convergência melhorando a reforma, alterando pontos, tendo preocupação com a sua condição atuarial, mas tendo preocupação também de não reduzir os ganhos fiscais da reforma da previdência.

O Senado mais uma vez demonstra – e parabenizo a todos que, de uma forma ou de outra, se envolveram nisso – bom senso, maturidade e muita reflexão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como responsável pela questão de ordem que suscitou esse debate, tendo o acompanhamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, devo fazer justiça a V. Ex<sup>a</sup>, que demonstrou a grandeza de, reconhecendo um equívoco a que foi levado, em função de acreditar na existência de unanimidade entre as Lideranças partidárias, determinou o adiamento da apreciação da Ordem do Dia.

Portanto, V. Ex<sup>a</sup> não quis dar o golpe, mas V. Ex<sup>a</sup> foi induzido ao equívoco por imaginar que todas as Lideranças haviam concordado com o adiamento desta sessão. Mas louvo a grandeza de V. Ex<sup>a</sup> ao alterar a decisão e ao submetê-la a este Plenário.

Faço apenas uma correção, já que fui alertado para o fato de ter de obter autorização do orador da tribuna para formular a questão de ordem, quando o Regimento diz que o orador na tribuna “pode ser interrompido, independentemente do seu consentimento, para formular, à Presidência, reclamação quanto à observância do Regimento”. E foi esse o nosso propósito. Portanto, não arranhamos, nem de longe, o Regimento Interno desta Casa.

Importa dizer, Sr. Presidente, que o conheço muito bem e que, por isso, acredito na sua sinceridade e boa-fé, ao decidir como decidiu. Mas o Líder Aloizio Mercadante não tem razão quando afirma que a Minoria deseja protelar a decisão sobre a reforma previdenciária, quando há um consenso envolvendo a maioria daqueles que discutem esse assunto. Isso é lamentavelmente inverídico. O que comprova a não veracidade dessa afirmação é exatamente as 350 emendas apresentadas na Comissão de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania. É evidente que não há consenso quando tantas emendas são apresentadas, com o desejo de tantos de aprimorar o texto dessa reforma da Previdência Social.

Não há como ignorar – realizaram-se, segundo o próprio Ministro afirma, cerca de 400 audiências públicas no País – a importância dessa matéria. Não há como ignorar a agressão a direitos consagrados e garantidos pela Constituição do País, por meio de várias cláusulas pétreas que estarão, com esse texto aprovado, comprometidas no seu conceito e no seu objetivo.

Quanto à constitucionalidade de diversos itens dessa proposta de reforma, devem falar os juristas do País. Eles pronunciam-se por meio da Ordem dos Advogados do Brasil ou por meio de juristas conceituados, como o mineiro Sacha Calmon, que sustenta, de forma inteligente, a constitucionalidade da contribuição que se deseja impor aos inativos. Esse fato significará, sem dúvida nenhuma, uma tempestade devastadora, açoitando os direitos sagrados daqueles que trabalharam durante tanto tempo, contribuindo para com a Previdência Social no País.

Se o Líder Aloizio Mercadante considera legítimo a Oposição tentar protelar a decisão sobre reforma da Previdência, não consideramos que seja legítimo da parte do Governo tentar impor à sociedade brasileira, a fórceps, uma alteração de tanta profundidade que não interessa ao País, na verdade.

Essa reforma da Previdência não atende aos objetivos da justa distribuição de renda no País. É uma reforma da Previdência deveria ser, certamente, especialmente quando os que estão Governo durante 23 anos pregaram, na Oposição, transformações radicais que pudessem, sobretudo, promover justiça social com geração de emprego e distribuição de renda. Nessa reforma da Previdência, este Governo desperdiça a grande oportunidade de adotar um instrumento capaz de promover distribuição de renda no País.

Exatamente agora, Senadora Heloísa Helena, quando o País alcança um índice jamais visto de desemprego, quando se aprofunda de forma brutal e perversa a crise social, quando a violência corre solta nos campos do País, impulsionada pelo desespero daqueles que se angustiam diante da fome, quando o Presidente Lula, no exterior, prega o combate à fome, nós no Brasil não encontramos os instrumentos adequados para combatê-la com competência.

Fica mais fácil o discurso. Certamente o discurso, aqui ou no exterior, em qualquer tribuna, é mais fácil que a prática, que a implementação de políticas públicas que possam, com eficiência, resultar em mi-

nimização do drama sofrido por aqueles que realmente não têm o que comer neste País.

Hoje, votaríamos o projeto que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego. E o País tem pressa. Há quanto tempo pregamos a instituição de um programa que possibilite a oferta facilitada do primeiro emprego a tantos jovens brasileiros? Não há, portanto, razão que justifique o adiamento.

Ganhar tempo para discutir melhor a reforma da Previdência é, sem sombra de dúvida, um avanço que todos pretendemos nesta Casa. Assim, haverá oportunidade de que propostas construtivas, aprimoradoras, do texto oficial oriundo da Câmara sejam debatidas e certamente acolhidas, para, em tempo, reduzir o impacto pesado, perverso, dessa reforma sobre os ombros de milhares de trabalhadores aposentados neste País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, concluirei, agradecendo, mais uma vez, a V. Ex<sup>a</sup> pela compreensão, ao retornar a esta Presidência e dar rumos diferentes para deliberarmos democraticamente sobre a matéria.

Certamente, nós da Oposição seremos derrotados, e a Ordem do Dia será adiada, mas estaremos cumprindo o nosso dever. Estaremos exercitando o nosso mandato na sua plenitude, sem nenhum tipo de cerceamento que nos impeça de dar satisfação àqueles que nos elegeram para representá-los nesta Casa.

Sr. Presidente, agradeço a compreensão.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Estão inscritos para falar os Senadores Efraim Morais, José Agripino e Heloísa Helena.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvi atentamente os Líderes do Governo e do PT quando se referiram ao fato ocorrido hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex<sup>as</sup> afirmaram que agimos, em alguns casos, de forma anti-regimental.

Sr. Presidente, eu era exatamente o orador que usava da palavra para apresentar voto em separado e não o concluí – voltarei à Comissão para fazê-lo –, quando houve um esvaziamento da Comissão. Parece-me que havia alguns Senadores lanchando em alguma parte desta Casa.

Apresentei, então, uma questão de ordem e solicitei ao Presidente da reunião, naquele instante, o Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Maranhão, que suspendesse a reunião para que pudéssemos discutir a matéria com o **quorum** que requer aquela Comissão. E, de imediato, houve uma decisão soberana do Presidente da Comissão nesse sentido.

Não vejo nada de anti-regimental, não vejo por que tanto nervosismo por parte dos Líderes do Governo, se há uma maioria expressiva, e não vejo por que se tenha que adiar essa reunião a pedido dos Líderes do Governo.

Temos um **quorum** de 71 Srs. Senadores e talvez esta seja a Ordem do Dia mais importante já constituída neste plenário; basta verificar os três primeiros itens, Sr. Presidente. O primeiro diz respeito ao Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens.

Sei que o Governo do Presidente Lula, o atual Governo, não está sendo muito feliz na questão do emprego, porque no discurso de campanha falava na criação de dez milhões de empregos; depois, baixou para 6,8 milhões de empregos. Agora, é manchete principal do jornal **Tempo Real** que “Desemprego em agosto atinge 13% e bate novo recorde”. E a Bancada do Governo está querendo adiar exatamente um projeto de emenda à Constituição que vai gerar mais emprego. Na mesma notícia citada, temos que: “Ainda em relação a agosto do ano passado, cresceu em 3 pontos percentuais a taxa de desocupação dos jovens de 16 a 24 anos”. Exatamente o que queríamos votar hoje.

Existe um consenso e todos são favoráveis à matéria. Está aumentando o desemprego, o Governo gerou uma recessão e levou o País ao fundo do poço, mas os Líderes do Governo entendem que não temos que encontrar a fórmula de gerar emprego.

Além do mais, Sr. Presidente, estamos observando que, como segundo item da pauta, temos o Projeto de Lei da Câmara nº 21, que trata do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério – Fundef. Essa é mais uma prova de que o Governo não quer mais conversa. O PT não quer mais conversa com os professores, porque, com essa forma de ajudar, já estão sendo prejudicados na reforma da previdência e, agora, mais uma vez, não querem dar oportunidade para que se possa melhorar a situação dos professores em nível nacional.

Poderia citar o terceiro item, mas fico satisfeita com os dois primeiros.

Seria bom demais e, além do mais, temos, Sr. Presidente,...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Questão de ordem ou V. Ex<sup>a</sup> quer um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Dirigi a palavra ao Presidente do Senado.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Mas eu estou falando e acho que o Líder...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Após o término do Senador Efraim Moraes, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, se S. Ex<sup>a</sup> quiser o aparte, eu concedo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não pode aparte. A Mesa, por tolerância, está permitindo que os Senadores façam breves comunicações.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup>, como Líder, deveria saber que é obrigação respeitar a palavra do orador.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que votaremos a matéria. Vamos esperar que o requerimento seja apresentado e iremos discuti-lo, para que possamos voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero aqui registrar que o Presidente Edison Lobão tem sido cauteloso, tem conduzido com pulso e tem permitido que as Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores se posicionem. Parabenizo o Senador Edison Lobão, na certeza de que ainda discutiremos o requerimento de adiamento da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati, que havia pedido.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, para uma questão de ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que haja observância ao tempo regimental de cada Senador. E que não haja mudança de assunto, quando a matéria é específica, está sendo discutida, pois há um impasse criado pela interpretação da Presidência. Do contrário, o Regimento Interno não terá valor nenhum nesse tipo de ambiente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Eu, devi-  
do a ...

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) –  
Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr.  
Presidente, peço a palavra para uma questão de or-  
dem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) –  
Quero ver se é questão de ordem mesmo.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr.  
Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a pa-  
lavra, para uma questão de ordem, a Senadora...

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) –  
Não, eu não quero questão de ordem. Quando a pes-  
soas dizem “questão de ordem”, às vezes se utilizam  
de um artifício legítimo, absolutamente legítimo, e  
acaba não sendo uma questão de ordem ou pela or-  
dem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Então vou  
assegurar a palavra ao Senador Tasso Jereissati. Em  
seguida, darei...

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr.  
Presidente, peço a palavra para uma questão de or-  
dem, que tem precedência regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> tem  
a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL). Para  
uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr.  
Presidente, se é verdade, por falar em artifício, que a  
Senadora Heloísa Helena disse que existiam duas  
medidas provisórias para serem lidas – S. Ex<sup>a</sup> fez  
essa comunicação a Casa –, eu quero saber se é ver-  
dade que há duas medidas provisórias para serem li-  
das. Se existem, precisamos lê-las, senão, vamos cri-  
ar o precedente de guardar medidas provisórias em  
vez de lê-las automaticamente, como manda a Cons-  
tituição Federal.

Só quero saber se é verdadeira a informação da  
Senadora. Porque é preciso lê-las.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) –  
Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Darei a  
palavra ao Senador Tasso Jereissati e, em seguida,  
prosseguiremos com os trabalhos.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE). Pela  
ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>  
e Srs. Senadores, minhas palavras serão rápidas.

Quero dizer que tenho um orgulho muito grande  
de pertencer a esta Casa e confesso que, quando

aqui entrei, tive muito receio de ter problemas de  
adaptação ao Poder Legislativo. Descobri rapidamen-  
te que eu estava aprendendo, a cada dia, muitas coi-  
sas, e colocando em minha vida uma série de predi-  
cados e de qualidades que, reconheço, não tinha.  
Estou aprendendo a tentar obtê-las por meio da con-  
vivência que temos tido nesta Casa.

A principal delas, sem dúvida, é o respeito às di-  
ferenças. Há diferenças de todo tipo: regionais, cultu-  
rais, educacionais, ideológicas; mas conseguimos ter  
uma convivência do maior respeito, da maior simpa-  
tia, apesar das enormes diferenças existentes na  
Casa.

Sem dúvida nenhuma, se existe um homem ta-  
lhado para ser o Presidente desta Casa é V. Ex<sup>a</sup>, pela  
sua vida, pela sua convivência com as diferenças,  
com os oponentes, o que tem sido uma lição desde a  
Presidência da República. Eu diria que a tolerância  
tem sido a sua grande e mais importante característi-  
ca, que, no fundo, é o principal atributo de um grande  
democrata.

Aprendi também a ser humilde, a reconhecer,  
em determinados momentos, os erros, quando esta-  
mos no caminho errado, que temos que abrir mão de  
determinadas coisas, em certos momentos, e retor-  
nar...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador  
Tasso Jereissati, sei que V. Ex<sup>a</sup> concordará comigo.  
Queria apenas registrar, porque estão se retirando,  
que se encontram nas galerias os alunos do Colégio  
Estadual Hugo Lobo, da cidade de Formosa, Estado  
de Goiás, que vieram assistir à sessão do Senado Fe-  
deral.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Pois  
não, Sr. Presidente. Aprender a conviver com seus  
próprios erros e ter a humildade necessária para com  
eles conviver.

Agora, por exemplo, tivemos uma lição enorme  
de humildade, de um homem tido como forte e pode-  
roso, e não acostumado com esses gestos, ao levan-  
tar e usar uma palavra muito clara e, a seu jeito, tam-  
bém muito claramente, um pedido de desculpas ou de  
erro em determinado adjetivo.

V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Pedro Simon são, sem dúvi-  
da nenhuma, os mais antigos Senadores desta Casa  
e, portanto, aqueles que são a grande referência para  
todos nós nesta convivência aqui. Tenho o privilégio  
de ser amigo dos dois e sou conhecedor do enorme  
carinho e da admiração que um tem pelo outro, e que-  
ro dar, em nome desta amizade que tenho com os

dois, esse momento como encerrado; e esse momento como mais uma grande lição de convivência, de amizade e de tolerância que esta Casa dá a todos os brasileiros e ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Pediria aos Srs. Senadores para que encerremos esse episódio e continuemos os nossos trabalhos. É o apelo que faço a todos os presentes.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – É o que desejo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> quer usar da palavra, Senador?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Gostaria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos deixar clara a situação que estamos vivendo. Trata-se da votação da proposta de reforma da previdência. De um lado o Governo, que quer aprovar o texto como veio da Câmara, com modificações mínimas; de outro lado a Oposição, que deseja, em nome da sociedade, promover conquistas e avanços na nossa visão. As estratégias estão postas, legítimas e democráticas.

Sr. Presidente, se o prazo da CCJ para votar o seu relatório fosse amanhã, eu seria o primeiro a votar o requerimento de encerramento desta Ordem do Dia para que encaminhássemos à CCJ. Mas o prazo de que a CCJ dispõe para votar o relatório ou algum voto em separado é dia 9 de outubro. Temos tempo. A matéria é da maior relevância, da maior importância. Sr. Presidente, o que se impõe é a negociação. Esta é uma Casa de negociação. Na hora em que as partes se sentarem, se entenderem em nome do interesse nacional, em nome do avanço – a Oposição não quer jogar contra o Brasil, Sr. Presidente. Interessa uma previdência justa; interessa ao Brasil, ao PFL, ao PSDB, ao PDT. Vamos negociar claramente, vamos dar às partes o direito que têm. O PFL vai votar contra este requerimento, até porque não se impõe que se encerre esta sessão para votar algo que poderemos votar até o dia 9 de outubro.

Quero pedir desculpas a vários Governadores de Estado que estão aguardando os Líderes na biblioteca do Senado para uma conversa em torno da reforma tributária. É para onde devemos nos dirigir em seguida. Qual é a proposta que faço? Que a discussão

da matéria da Ordem do Dia prossiga. No entanto, que os Líderes vão ao encontro dos Governadores pedir desculpas a S. Ex<sup>a</sup>s pela demora, pelo atraso. Em seguida, nos reuniremos para tentar encontrar, pela via da negociação, a forma de encaminhamento dentro do prazo ajustado, adequado, com um texto equilibrado. Deve ser obtida pela via da negociação. Se formos esticar a corda, vamos reproduzir incidentes desagradáveis como o de hoje que não interessam a ninguém. O apelo que faço – manifestando o voto do PFL contra o requerimento – é que nos encaremos e que a negociação se estabeleça em torno de assunto que reputo ser do interesse nacional. O PFL tem pontos de vista dos quais não vai abrir mão. Tenho certeza de que o Governo pode atender alguns pleitos da Oposição. A boa prática política recomenda o entendimento.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como já ficou devidamente esclarecido na Casa, V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de explicar a todos os Senadores que havia dado uma informação, submetido ao Plenário a votação de um requerimento para adiamento da Ordem do Dia, acreditando que havia acordo de Líderes, como possibilita o Regimento.

Como de fato essa informação não era correta, não que eu coloque em dúvida os estratagemas, os artifícios montados para se adiarem votações indesejadas, até porque nós do PT passamos os anos de 1999 a 2002 batendo no PL 9 lá na Câmara; e quando aqui o projeto chegasse seria tabuca de cipó-fogo. É evidente, Sr. Presidente, é absolutamente legítimo que seja feito e no PL 9, que, efetivamente, não significa nem 10% da retirada de direitos que estamos aqui fazendo. Então faz parte, respeitando o Regimento, está tudo muito bem.

Agora, por que faço o apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que mantenha a Ordem do Dia? Tive a informação de que a Senadora Roseana não se encontra muito bem de saúde, e S. Ex<sup>a</sup> é a Relatora do Projeto Primeiro Emprego. A Senadora Roseana tem toda a nossa solidariedade em relação a sua saúde, mas tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup>, em casa, estará torcendo muito para que o projeto seja votado hoje, já que fez sua defesa na Comissão. Até porque como manda não o Regimento, Senador Renan Calheiros, mas a Constituição é evidente que após a leitura das medidas provisórias

ficarão impedidas votações terminativas, não instrução da Comissão da Constituição e Justiça, mas impedidas votações aqui no plenário. Efetivamente isso vai acabar criando um prejuízo não para a reforma da Previdência, mas sim para o Primeiro Emprego. Por isso faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que mantenhamos a Ordem do Dia e façamos o debate diante de uma matéria extremamente importante para muitos jovens, especialmente os filhos da pobreza, as meninas que estão nas ruas vendendo o corpo por um prato de comida e os jovens que estão sendo tragados pela marginalidade e pelo narcotráfico como último refúgio. Portanto, é extremamente importante que esse debate seja feito efetivamente hoje. Muito obrigada.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero dizer que estou muito comovido quando as vozes da Oposição se levantam com tanta ênfase para aprovar um projeto do Governo, o que mostra que não vamos encontrar dificuldades na aprovação do Projeto Primeiro Emprego, que, de fato, é de amplo alcance social.

O adiamento por 24 horas de uma matéria dessa natureza não prejudica, evidentemente, o sentido social, o amplo alcance e os objetivos que temos pela frente. Por isso, encaminhamos o requerimento solicitando o adiamento.

No entanto, a Senadora Heloísa Helena comunicou que há na mesa duas medidas provisórias encaminhadas pela Câmara dos Deputados. Sr. Presidente, se de fato isso é procedente, a leitura dessas medidas provisórias tem, evidentemente, que ser encaminhada pela Mesa e terá desdobramentos constitucionais de trancarem a tramitação de todas as matérias terminativas. Tenho absoluta convicção de que, exatamente pela motivação que inspira o Plenário a aprovar o projeto do primeiro emprego, saberemos superar, ao longo do dia de amanhã, no mérito, essas medidas provisórias. Nós votaremos e poderemos, portanto, dar prosseguimento à Ordem do Dia. Por isso, a Maioria mantém o requerimento, solicitando o adiamento, por 24 horas das matérias que estão sobre a mesa, mas, evidentemente, retirará essa iniciativa caso exista medida provisória e seja feita a leitura nesta sessão, o que evidentemente bloqueia a pauta de todos os projetos. A partir daí

nos debruçaremos no sentido de aprovar essas medidas para permitir que o Projeto Primeiro Emprego venha ao Plenário o mais rápido possível.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE. Pela ordem.) – Indago de V. Ex<sup>a</sup> se já está em discussão o requerimento de adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Ainda não entramos na Ordem do Dia. A Presidência anunciou a Ordem do Dia quando então os Senadores pediram a palavra pela ordem.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Turma.

São lidos os seguintes:

## OFÍCIOS

**Nºs 760 e 762, de 2003**, de 17 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, as seguintes Medidas Provisórias:

– **nº 125, de 2003**, que institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos e dá outras providências; e

– **nº 126, de 2003**, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.)

OS-GSE Nº 760

Brasília, 17 de setembro de 2003

À Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 125, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 15.09.03, que “Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

OS-GSE nº 762

Brasília, 17 de setembro de 2003

À Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 126, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 16.09.03, que “Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com referência às Medidas Provisórias nºs 125 e 126, de 2003, que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as proposições passam a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na pauta da Ordem do Dia da próxima dia 25.

É a seguinte a matéria recebida:

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 2003

**Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e importação de diamantes brutos, e dá outras provisões.**

**Este Avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 358/03
- Exposição de Motivos nº 76/2003, dos Ministros de Estado de Minas e Energia, da Fazenda, e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- Ofício nº 760/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 29/03, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – COFF, da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado André Zcharow (PDT – PR)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação Citada

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 2003

**Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Brasil, nos termos das exigências estabelecidas no Processo de Kimberley, o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, mecanismo internacional de certificação de origem de diamantes brutos destinados à exportação e à importação, na forma do disposto nesta lei.

§ 1º Denomina-se Processo de Kimberley todas as atividades internacionais relacionadas à certificação de origem de diamantes brutos, visando impedir o financiamento de conflitos pelo seu comércio.

§ 2º Na exportação, o Processo de Kimberley visa impedir a remessa de diamantes brutos extraí-

dos de áreas de conflito ou de qualquer área não legalizada perante o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

§ 3º Na importação, o Processo de Kimberley visa impedir a entrada de remessas de diamantes brutos sem o regular Certificado do Processo de Kimberley do país de origem.

Art. 2º A importação e a exportação de diamantes brutos no território nacional exige o atendimento dos requisitos constantes desta lei.

Parágrafo único. Consideram-se diamantes brutos, para os fins desta lei, aqueles classificados nas subposições 7102.10, 7102.21 e 7102.31 do Sistema Harmonizado de Codificação e Designação de Mercadorias.

Art. 3º Ficam proibidas as atividades de importação e exportação de diamantes brutos originários de países não-participantes do Processo de Kimberley.

Parágrafo único. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior publicará, periodicamente, a relação dos países participantes do Processo de Kimberley.

Art. 4º O SCPK tem por objetivos:

I – assegurar o acesso da produção brasileira de diamantes brutos ao mercado internacional;

II – impedir a entrada, no território nacional, de diamantes brutos originários de países não-participantes do Processo de Kimberley, bem como daqueles originários dos países participantes, mas que estejam desacompanhados de documentação compatível com aquele Sistema; e

III – impedir a saída do território nacional de diamantes brutos desacompanhados do Certificado do Processo de Kimberley.

Art. 5º A implementação e a execução do SCPK são de responsabilidade dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; de Minas e Energia e da Fazenda, no que tange às suas competências específicas.

Art. 6º As exportações de diamantes brutos produzidos no País somente poderão ser realizadas se acompanhadas do Certificado do Processo de Kimberley.

§ 1º Compete ao DNPM, entidade anuente no processo exportador, a emissão do Certificado do Processo de Kimberley.

§ 2º No caso de ser necessária a abertura de invólucro contendo diamantes brutos a serem exportados, em decorrência de ação fiscal aduaneira realizada no curso do despacho, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, emitirá o Certificado do Processo de Kimberley em substituição ao certificado original, transcrevendo os mesmos dados do certificado substituído.

Art. 7º As importações de diamantes brutos serão acompanhadas do Certificado do Processo de Kimberley, emitido pelas autoridades competentes do país de origem, sendo obrigatória a apresentação dele por ocasião do licenciamento não-automático pelo DNPM.

Art. 8º Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, examinar e manusear os lotes de diamantes brutos submetidos a despacho aduaneiro, com vistas em verificar sua conformidade com o conteúdo do Certificado do Processo de Kimberley que os acompanha, expedindo, na hipótese prevista no § 2º do art. 6º, o correspondente certificado.

Art. 9º Aplica-se a pena de perdimento da mercadoria:

I – submetida a procedimento de despacho aduaneiro, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley; e

II – na posse de qualquer pessoa, em zona primária de portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley.

Art. 10. Aplica-se a multa de cem por cento do valor da mercadoria:

I – ao comércio internacional de diamantes brutos, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley verificado em procedimento de ação fiscal aduaneira de zona secundária, com base em registros assentados em livros fiscais ou comerciais; e

II – à prática de artifício para a obtenção do Certificado do Processo de Kimberley.

Art. 11. Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a aplicação das penalidades previstas nos arts. 9º e 10, observando-se o disposto nos arts. 27 a 30 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

Art. 12. O DNPM, a Secretaria da Receita Federal e a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em conjunto, serão responsáveis pela implantação do SCPK, devendo desenvolver e implementar sistema de monitoramento e controle estatístico do comércio e produção de diamantes no País, em consonância com o que for definido no âmbito do Processo de Kimberley.

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **MEDIDA PROVISÓRIA *ORIGINAL*** **Nº 125, DE 2003**

Institui no Brasil o sistema de Certificação do Processo Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Brasil, nos termos das exigências estabelecidas no Processo de Kimberley, o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, mecanismo internacional de certificação de origem de diamantes brutos destinados à exportação e à importação, na forma do disposto nesta Medida Provisória.

**§ 1º** Denomina-se Processo de Kimberley todas as atividades internacionais relacionadas à certificação de origem de diamantes brutos, visando impedir o financiamento de conflitos pelo seu comércio.

**§ 2º** Na exportação, o Processo de Kimberley visa impedir a remessa de diamantes brutos extraídos de áreas de conflito ou de qualquer área não legalizada perante o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

**§ 3º** Na importação, o Processo de Kimberley visa impedir a entrada de remessas de diamantes brutos sem o regular Certificado do Processo de Kimberley do país de origem.

**Art. 2º** A importação e a exportação de diamantes brutos no território nacional exige o atendimento dos requisitos desta Medida Provisória.

**Parágrafo único.** Consideram-se diamantes brutos, para os fins desta Medida Provisória, aqueles classificados nas subposições 7102.10, 7102.21 e 7102.31 do Sistema Harmonizado de Codificação e Designação de Mercadorias.

**Art. 3º** Ficam proibidas as atividades de importação e exportação de diamantes brutos originários de países não-participantes do Processo de Kimberley.

**Parágrafo único.** O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior publicará, periodicamente, a relação dos países participantes do Processo de Kimberley.

**Art. 4º** O SCPK tem por objetivos:

I - assegurar o acesso da produção brasileira de diamantes brutos ao mercado internacional;

II - impedir a entrada, no território nacional, de diamantes brutos originários de países não-participantes do Processo de Kimberley, bem como daqueles originários dos países participantes, mas que estejam desacompanhados de documentação compatível com aquele Sistema; e

III - impedir a saída do território nacional de diamantes brutos desacompanhados do Certificado do Processo de Kimberley.

Art. 5º A implementação e a execução do SCPK são de responsabilidade dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia e da Fazenda, no que tange às suas competências específicas.

Art. 6º As exportações de diamantes brutos produzidos no País somente poderão ser realizadas se acompanhadas do Certificado do Processo de Kimberley.

§ 1º Compete ao DNPM, entidade anuente no processo exportador, a emissão do Certificado do Processo de Kimberley.

§ 2º No caso de ser necessária a abertura de invólucro contendo diamantes brutos a serem exportados, em decorrência de ação fiscal aduaneira realizada no curso do despacho, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, emitirá o Certificado do Processo de Kimberley em substituição ao certificado original, transcrevendo os mesmos dados do certificado substituído.

Art. 7º As importações de diamantes brutos serão acompanhadas do Certificado do Processo de Kimberley, emitido pelas autoridades competentes do país de origem, sendo obrigatória a apresentação dele por ocasião do licenciamento não-automático pelo DNPM.

Art. 8º Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, examinar e manusear os lotes de diamantes brutos submetidos a despacho aduaneiro, com vistas a verificar sua conformidade com o conteúdo do Certificado do Processo de Kimberley que os acompanha, expedindo, na hipótese prevista no § 2º do art. 6º, o correspondente certificado.

Art. 9º Aplica-se a pena de perdimento da mercadoria:

I - submetida a procedimento de despacho aduaneiro, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley; e

II - na posse de qualquer pessoa, em zona primária de portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley.

Art. 10. Aplica-se a multa de cem por cento do valor da mercadoria:

I - ao comércio internacional de diamantes brutos, sem amparo do Certificado do Processo de Kimberley verificado em procedimento de ação fiscal aduaneira de zona secundária, com base em registros assentados em livros fiscais ou comerciais; e

II - à prática de artifício para a obtenção do Certificado do Processo de Kimberley.

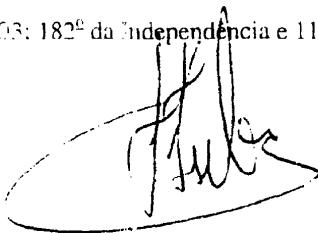
Art. 11. Compete ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, a aplicação das penalidades previstas nos arts. 9º e 10, observando-se o disposto nos arts. 27 a 30 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

Art. 12. O DNPM, a Secretaria da Receita Federal e a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em conjunto, serão responsáveis pela implantação do SCPK, devendo desenvolver e implementar sistema de monitoramento e controle estatístico do comércio e produção de diamantes no País, em consonância com o que for definido no âmbito do Processo de Kimberley.

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

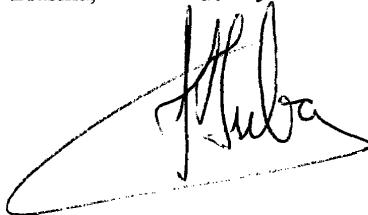


Mensagem nº 358, de 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003, que “Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências”.

Brasília, 30 de julho de 2003.



E.M.I. nº 76 /MME/MF/MDIC

Brasília, 30 de julho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de adesão do Brasil às propostas da “Iniciativa de Kimberley de instituição de um sistema internacional de Certificação para regular a importação e a exportação de diamantes brutos. A adoção do procedimento normativo e a exigência de Certificação para validar a origem dos diamantes brutos importados ou exportados pelo País intencionaria combater o comércio ilegal de diamantes, que pode estar associado diretamente ao financiamento de atividades militares, promovendo a derrubada de governos legítimos, alimentando o tráfico ilegal de armamentos e subvertendo os esforços internacionais para a consecução da paz e da estabilidade. Em 2000, foi iniciada uma ação conjunta denominada “Certificado do Processo de Kimberley - CPK”, com o objetivo de impedir a circulação, no mercado internacional, desses bens minerais conhecidos como “diamantes de conflito” ou “diamantes de sangue”

2. A própria Organização das Nações Unidas - ONU, ante a gravidade do problema, aprovou resoluções que cuidam do assunto: 55/56 (2000), 56/263 (2001), ambas da Assembléia-Geral, e 1459 (2003) do Conselho de Segurança – conclamando a comunidade internacional a dar atenção à necessidade urgente da instituição de medidas eficazes e pragmáticas para o enfrentamento do problema, chegando a proibir a importação de diamantes brutos de Angola e de Serra Leoa com o propósito de pôr termo às guerras civis nesses países.

3. O Brasil, por intermédio do Ministro das Relações Exteriores e do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, tem tido assento nas reuniões sobre o assunto e manifestado apoio às decisões adotadas naquele fórum, inclusive a que prevê a instituição de um Sistema de Certificação aplicável às exportações e às importações desses diamantes em cada um dos países participantes da iniciativa.

4. Tendo em vista que compete ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a outorga e a fiscalização dos direitos de pesquisa e lavra de recursos minerais em todo o território nacional, a Secretaria de Minas e Metalurgia fez-se presente à reunião mais recente do “Processo de Kimberley”, realizada na cidade de Interlaken, na Suíça, em 4 e 5 de novembro passado, onde também estiveram presentes cerca de 200 representantes de 45 países, incluindo representantes da Comunidade Européia, África do Sul, Alemanha, Angola, Armênia, Austrália, Bélgica, Botsuana, Brasil, Burkina Faso, Canadá, China, Congo, Chipre, Coréia, Dinamarca, Emirados Árabes, Estados Unidos, França, Gabão, Gana, Guiné, Holanda, Índia, Israel, Itália, Japão, Lesoto, Libéria, Malta, Maurício, México, Namíbia, Noruega, Filipinas, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Rússia, Serra Leoa, Suazilândia, Suécia, Suíça, Tanzânia, Tailândia, Ucrânia e Zimbábue. 13 representantes do Conselho Mundial de Diamantes – CMD (*World Diamond Council* – WDC) e 12 representantes de organizações não-governamentais.

5. O exame do assunto em reuniões dos representantes dos citados Ministérios, bem como da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, evidenciou a necessidade de edição urgente de um diploma legal para implementação, no Brasil, do sistema de certificação aventado, que tem como ponto central a proibição expressa de aceitação, nos processos de importação e exportação de diamantes brutos, de material desacompanhado do certificado específico atestando a sua origem.

6. A adoção do sistema de Certificação proporcionará maior acesso da produção brasileira de diamantes ao mercado internacional e deverá, ainda, auxiliar na reestruturação da transação comercial interna dessas gemas, na medida em que induz ao deságio para pedras não certificadas e cria uma cadeia internacional de garantias de procedência de diamantes brutos.

7. O sistema internacional de certificação para diamantes só vingará, de fato, se todos os participantes tiverem estabelecido sistemas internos de controle destinados à eliminar a presença de conflitos na cadeia produtiva dos diamantes, nos processos de importação e de exportação de diamantes brutos dentro dos seus próprios territórios, observadas as diferenças nos métodos de produção e nas práticas de comércio, bem como nos controles institucionais que podem requerer diferentes ajustes para obtenção de padrões mínimos.

8. Iniciativas importantes dirigidas nesse sentido já foram tomadas por diversos países, em particular pelos governos da África do Sul, Angola, República Democrática do Congo, Guiné e Serra Leoa e por outros países produtores, importadores e exportadores importantes, bem como pela indústria de diamante, especificamente pelo Conselho Mundial de Diamantes.

9. A natureza da matéria justifica sua regulação por lei, dentre outras razões, à vista da necessidade da imposição de penalidades aos eventuais infratores da nova sistemática.

10. Em vista do exposto, Senhor Presidente, torna-se necessária edição de medida provisória, por parte de Vossa Excelência, visto que os requisitos de relevância e urgência dispostos no art. 62 da Constituição Federal estão contemplados.

11. Com efeito, a relevância está expressa na necessidade de normativo legal inserindo o Processo de Kimberley no ordenamento brasileiro para obstar que à exportação e à importação de diamantes brutos dos países produtores e exportadores de diamantes continue a alimentar o tráfico ilegal de armamentos, bem como para instituir penalidades aos eventuais infratores da nova sistemática. A relevância também está contemplada nas consequências da certificação, pois o Brasil como integrante do Processo de Kimberley poderá aumentar a arrecadação de divisas, vez que tal procedimento impedirá concretamente o contrabando de diamantes.

12. Por outro lado, a urgência está configurada na documentação recebida da Presidência do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley, quando o Brasil recebe como prazo final de participação a data de 31 de julho do corrente ano para que apresente o seu certificado de origem e demais documentações necessárias para tornar-se membro efetivo desse processo. Tal prazo não sendo cumprido, terá como consequência a marginalização do País no referido processo com suas consequências políticas, além de afastar os investidores potenciais do mercado voltado ao setor mineral brasileiro.

13. Ademais, o anteprojeto anexo que “*Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos*”, foi elaborado conjuntamente pelos representantes dos vários Ministérios envolvidos, que, de acordo com o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 3.981, de 24 de outubro de 2001, já foi previamente submetida à consideração da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX (Aviso nº 266/MME, de 5 de dezembro de 2002), a qual emitiu manifestação favorável à edição da referida medida provisória, conforme proposta formulada no anexo ao Aviso nº 266/MME, o que foi atestado pelo Senhor Ministro Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por intermédio do Aviso nº 108/MDIC, de 18 de dezembro de 2002.

14. Enfim, o projeto de medida provisória veicula a prorrogação, até 31 de agosto de 2003, do prazo para que os contribuintes interessados adiram ao programa de parcelamento de débitos instituído pela Lei nº 10.684, de 2003, o que é feito em atenção a demandas surgidas no seio do Congresso Nacional.

15. Estas são, Senhor Presidente, as considerações a respeito do projeto de medida provisória, que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado de Minas e Energia

ANTÔNIO PALOCCI FILHO  
Ministro de Estado da Fazenda

LUIZ FERNANDO FURLAN  
Ministro de Estado do Desenvolvimento,  
Indústria e Comércio Exterior

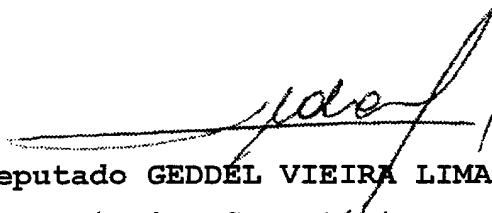
PS-GSE nº 760

Brasília, 17 de setembro de 2003.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 125, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 15.09.03, que "Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente,

  
Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA

Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROMEU TUMA  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
N E S T A

**MPV Nº 125***SF-265-*

|   |  |
|---|--|
| Publicação no DO                                      | 31-7-2003 (Ed. Extra)                        |
| Designação da Comissão                                | 1º-8-2003                                    |
| Instalação da Comissão                                | 4-8-2003                                     |
| Emendas   | até 6-8-2003<br>(7º dia da publicação)       |
| Prazo final Comissão                                  | 31-7-2003 a 13-8-2003<br>(14º dia)           |
| Remessa do Processo à CD                              | 13-8-2003                                    |
| Prazo na CD   | de 14-8-2003 a 27-8-2003<br>(15º ao 28º dia) |
| Recebimento previsto no SF                            | 27-8-2003                                    |
| Prazo no SF   | 28-8-2003 a 10-9-2003<br>(42º dia)           |
| Se modificado, devolução à CD                         | 10-9-2003                                    |
| Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD | 11-9-2003 a 13-9-2003<br>(43º ao 45º dia)    |
| Regime de urgência,<br>obstruindo a pauta a partir de | 14-9-2003 (46º dia)                          |
| Prazo final no Congresso                              | 28-9-2003                                    |

**mpv-125****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000001**

|      |  |
|------|--|
| data | proposição<br>Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003 |
|------|--|

|  |                  |
|--|------------------|
| autor<br>Dep. Antonio Carlos Pannunzio | nº do prontuário |
|--|------------------|

|                      |            |                 |   |            |                        |
|----------------------|------------|-----------------|---|------------|------------------------|
| 1                    | Supressiva | 2. substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
| Página 01 de 01      |            | Artigo 1.º      | Parágrafo   | Inciso     | Alínea                 |
| TEXTO / JUSTIFICACÃO |            |                 |   |            |                        |

O art. 1.º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1.º Fica instituído no território nacional o Sistema de Certificação de Origem de Diamantes Brutos destinados à exportação e à importação, atendendo aos padrões do Processo Internacional de Kimberley, na forma do disposto nesta Medida Provisória.*

*§ 1.º Para os efeitos desta lei, considera-se Processo de Kimberley as atividades internacionais relacionadas à certificação de origem de diamantes brutos, estabelecidas em fórum internacional de países produtores, exportadores e importadores, visando impedir o financiamento de conflitos pelo seu comércio.*

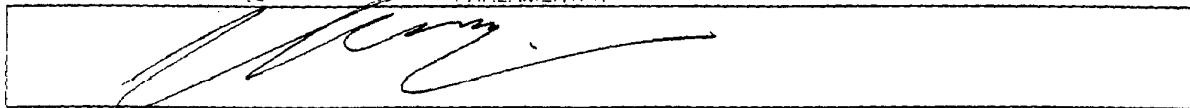
*§ 2.º .....*

*§ 3.º ....."*

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais.

PARLAMENTAR



mpv-125

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000002

data

proposição

Medida Provisória nº 125, de 30 de agosto de 2003

autor

Dep. Antonio Carlos Pannunzio

nº do prontuário

| 1. Supressiva        | 2. substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
|----------------------|-----------------|---|------------|------------------------|
| Página               | Artigo 2.º      | Parágrafo   | Inciso     | Alínea                 |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |                 |   |            |                        |

O art. 2.º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2.º A importação e a exportação de diamantes brutos no território nacional exige o atendimento dos requisitos desta Medida Provisória e, em especial:*

*I – os diamantes brutos estarão acompanhados de um Certificado de Origem, emitido ou validado por autoridade competente;*

*II – os diamantes brutos devem estar acondicionados em invólucros invioláveis e os certificados, selos ou outras formas de controle do cumprimento do Processo de Kimberley deverão estar intactos;*

*III – o Certificado de Origem identificará claramente todos os dados de remessa dos diamantes brutos, nos termos de regulamento.*

*Parágrafo único. ...."*

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais.

PARLAMENTAR

mpv-125

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000003

data

proposição

Medida Provisória n.º 125, de 30 de julho de 2003

Autor  
Dep. Antonio Carlos Pannunzio

n.º do prontuário

|                 |                 |   |            |                        |
|-----------------|-----------------|---|------------|------------------------|
| 1 Supressiva    | 2. substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
| Página 01 de 01 | Artigo 6.º      | Parágrafo   | Inciso     | Alinea                 |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6.º da Medida Provisória n.º 125/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6.º As exportações de diamantes brutos produzidos no País somente poderão ser realizadas se acompanhadas dos respectivos Certificados de Origem de Diamantes Brutos.*

*§ 1.º Compete ao DNPM, entidade licenciadora no processo exportador, a emissão do Certificado de Origem de Diamantes Brutos.*

*§ 2.º No caso de necessidade de abertura de invólucro contendo diamantes brutos a serem exportados, em decorrência de ação fiscal aduaneira realizada no curso do despacho, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, emitirá o Certificado de Origem de Diamantes Brutos, em substituição ao certificado original, transcrevendo os mesmos dados do certificado substituído.*

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais; dá nova redação ao § 1º tornando clara a atribuição do DNPM no licenciamento do processo ao invés da expressão “anuente” constante do texto da MP.

PARLAMENTAR

mpv-125

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000004

|  |  |   |                  |                        |
|--|--|---|------------------|------------------------|
| data                                   | propositivo<br>Medida Provisória n.º 125, de 30 de julho de 2003 |   |                  |                        |
| Autor<br>Dep. Antonio Carlos Pannunzio |  |   | nº do prontuário |                        |
| 1. Supressiva                          | 2. substitutiva  | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. aditiva       | 5. Substitutivo global |
| Página 01 de 01                        | Artigo 7.º   | Parágrafo   | Inciso           | Alínea                 |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO                   |  |   |                  |                        |

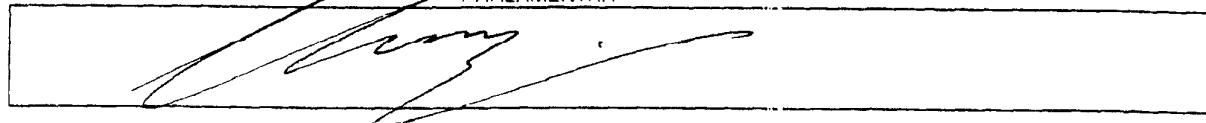
Dê-se ao art. 7.º da Medida Provisória n.º 125/03 a seguinte redação:

*"Art. 7.º As importações de diamantes brutos serão acompanhadas do Certificado de Origem de Diamantes Brutos, emitido pelas autoridades competentes do país de origem, sendo obrigatória sua apresentação por ocasião do licenciamento pelo DNPM.*

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais, tornando mais clara a atribuição do DNPM no licenciamento do processo.

PARLAMENTAR



**mpv-125****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000005**

|   |  |   |                  |                        |
|---|--|---|------------------|------------------------|
| data  | proposição<br><b>Medida Provisória n.º 125, de 30 de julho de 2003</b> |   |                  |                        |
| Autor<br><b>Dep. Antonio Carlos Pannunzio</b> |  |   | nº do prontuário |                        |
| 1. Supressiva                                 | 2. substitutiva  | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. aditiva       | 5. Substitutivo global |
| Página 01 de 01                               | Artigo 10.º  | Parágrafo   | Inciso           | Alínea                 |
| TEXTO / JUSTIFICACÃO                          |  |   |                  |                        |

Dê-se ao art. 10 da Medida Provisória n.º 125/03 a seguinte redação:

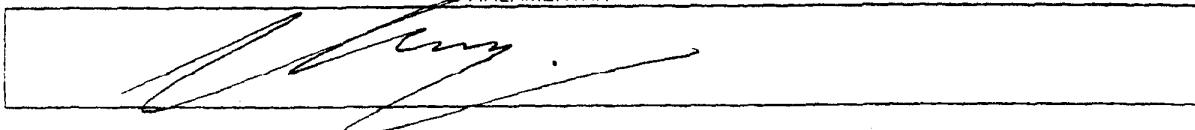
*"Art. 10. Aplica-se a multa de cem por cento do valor da mercadoria, conforme tabela de valores de mercado divulgada periodicamente pelo DNPM:*

I - .....  
II- ..... "

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa aprimorar o texto para evitar falhas de interpretação ao se trazer para nosso ordenamento jurídico regras internacionais, dando clareza a parâmetros de definição de multas, visando impedir recursos e ações judiciais quando de sua aplicação.

PARLAMENTAR



mpv-125

000006

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2003, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2003.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2003**

“Institui no Brasil o sistema de certificação do processo de Kimberley- Scpk, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.”

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº , DE 2003  
(DO SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO)**

SUBSTITUA-SE A REDAÇÃO DO ART.13 DA CITADA MEDIDA PROVISÓRIA PELO TEXTO A SEGUIR:

Art 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art.5º, ambos da lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A prorrogação concedida pelo Poder Executivo para adesão ao REFIS/PAES, de apenas 30 dias, aliás inadequadamente inserida na presente Medida Provisória, que trata de outro assunto(normas para importação e exportação de diamantes), é insuficiente para que as pessoas físicas e jurídicas possam aderir sem açoamento ao REFIS. As razões que levaram o Governo a conceder a prorrogação continuam presentes: os servidores públicos ainda mantêm a greve, sem previsão de prazo para encerramento, dificultando a obtenção de esclarecimento, dos indispensáveis documentos que devem acompanhar as propostas de parcelamento e dos procedimentos operacionais necessários.

É fundamental, pois, que se estenda por pelo menos mais dois meses o prazo concedido na citada Medida Provisória. A minha proposta concede, assim, um prazo mais amplo para adesão ao REFIS, até 31 de outubro de 2003, atendendo, assim, aos reclames dos agentes econômicos. Não se vislumbra, de outro lado, qualquer prejuízo ao Governo ou a União a aprovação da proposta de minha autoria.

Sala da Comissão, em 5 de agosto de 2003.

Deputado José Carlos Araújo

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****mpv-125****000007**

|   |   |               |                         |                        |
|---|---|---------------|-------------------------|------------------------|
| <b>DATA</b><br>06/08/03   | <b>PROPOSIÇÃO</b><br><b>Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003</b> |               |                         |                        |
| <b>AUTOR</b><br><b>Deputado Augusto Nardes</b>  |   |               | <b>Nº DO PRONTUÁRIO</b> |                        |
| <b>TIPO</b>   |   |               |                         |                        |
| <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input checked="" type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL |   |               |                         |                        |
| <b>ARTIGO</b><br>13   | <b>PARÁGRAFO</b>  | <b>INCISO</b> | <b>ALÍNEA</b>           | <b>PÁGINA</b><br>1 / 4 |

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se ao art. 13 da Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003, a seguinte redação:

Art. 13. O art. 1º, o inciso I do art. 4º, o art. 5º e seu § 2º, todos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com data de vencimento até 31 de maio de 2003, poderão ser parcelados em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas." (NR)

Art.

4º

"I - deverá ser requerido, inclusive na hipótese de transferência de que tratam os arts. 2º e 3º, até 31 de dezembro de 2003, perante a unidade da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável pela cobrança do respectivo débito," (NR)

"Art. 5º Quaisquer débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com data de vencimento até 31 de maio de 2003, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até 31 de dezembro de 2003." (NR)

"§ 2º Não obstante o disposto no inciso V do art. 4º, o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e os decorrentes da sub-rogação de que trata o inciso IV do art. 30 e de importâncias retidas na forma do art. 31, ambos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dependerá da apresentação de garantia real, na forma e condições a serem definidas pelo INSS."

**JUSTIFICATIVA**

**Prazo para opção:** O Brasil passa por um processo de estagnação econômica que, na maioria dos casos, tem impedido a melhora da situação financeira das empresas. O recente anúncio de Plano de Governo para aquecimento do setor produtivo aliado à redução das taxas de juros, e perspectiva de nova diminuição na próxima reunião do COPOM, tendem a reverter esse quadro de desaquecimento.

Como essas medidas não produzem efeito imediato, é provável que as empresas tenham sensível melhora de suas condições financeiras no segundo semestre do ano, razão que justifica a prorrogação da data de adesão ao Parcelamento da Lei nº 10.684/2003.

**Período de abrangência:** Por força do desaquecimento da economia nacional, parcela considerável das empresas não honrou com o pagamento dos tributos vincendos.

Assim, mesmo que essas empresas tenham interesse de aderir ao parcelamento da Lei nº 10.684/03, já preenchem as condições para sua exclusão (falta de pagamento de tributos por três meses consecutivos).

Considerando que o pacote econômico anunciado pelo Governo, aliado à redução das taxas de juros, surta efeito e aqueça o mercado consumidor, é possível que as condições financeiras das empresas melhorem, oportunidade na qual a obrigatoriedade de pagamento dos tributos vincendos não será mais um óbice à adesão ao parcelamento da Lei nº 10.684/03.

**Contribuições descontadas dos segurados:** Muitas empresas deixaram de optar pelo Parcelamento Especial – e, por consequência, confessar seus débitos, assumir o compromisso de quitá-los, manter-se à tona e continuar gerando empregos – pelo fato de não disporem de recursos para pagar, à vista, os débitos relativos às contribuições previdenciárias descontadas dos segurados. Trata-se de um obstáculo intransponível à sua recuperação fiscal nesse momento de retração severa da economia do País.

Registre-se, por importante, que até a alguns anos atrás inexistia a possibilidade de ser efetuado o recolhimento apenas dessas contribuições. Em assim sendo, a falta de recursos para recolhimento da cota patronal obrigava o empregador a incorrer no crime de apropriação indébita.

**Resumo:** Afinal, o objetivo da Lei nº 10.684/2003 é permitir que as empresas possam retomar seu crescimento, o que, no atual momento de aumento de desemprego, se torna o objetivo primeiro da Nação.

Sem essas alternativas, muitos contribuintes deixarão de aderir ao Parcelamento Especial, inviabilizando qualquer perspectiva de recuperação econômica e de manutenção dos empregos que geram.



PARLAMENTAR

ASSINATURA

mpv-125

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000008

| data<br>06/08/03  | proposição |  |        |  |  |                                     |  |   |  |
|---|------------|--|--------|--|--|-------------------------------------|--|---|--|
| Medida Provisória nº 125 de 30 de julho de 2003                           |            |  |        |  |  |                                     |  |   |  |
| autor<br>Deputado Antônio Carlos Mendes Thame                             |            | nº do prontuário<br>332                  |        |  |  |                                     |  |   |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> Supressiva |            | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva |        | 3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa |  | 4. <input type="checkbox"/> aditiva |  | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |  |
| Página  | Artigo     | Parágrafo                                | Inciso | Alinea   |  |                                     |  |   |  |
| TEXTO / JUSTIFICACÃO  |            |  |        |  |  |                                     |  |   |  |

Dê-se nova redação ao art. 13, da MP 125/2.003, como se segue:

"Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei."

## JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da Medida Provisória nº 125/03, que prorrogou os prazos da Lei nº 10.684/03, assim determina:

"Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei."

Diante da determinação expressa constante no referido artigo, fica prorrogado o prazo exclusivamente para:

- (i) o requerimento da adesão, inclusive para a hipótese de transferência dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ou no parcelamento a ele alternativo.
- (ii) o requerimento da adesão para os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28/02/03.

O art. 13 da Lei nº 10.684/2003 prevê que os débitos relativos à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2002, poderão ser pagos mediante regime especial de parcelamento, por opção da pessoa jurídica de direito público interno devedora. Cabe registrar que o parágrafo único estabeleceu que a opção para parcelamento dar-se-ia até 30/07/2003.

Com vista a adequar-se os prazos fixados pela Lei nº 10.684/2003, bem como repor parte do tempo despendido na regulamentação da lei e nos episódios de greves provocados pelos servidores públicos federais, estamos propondo a inclusão na redação do art. 13 da expressão "§ único do art. 13", como se segue:

"Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei."

A prorrogação do prazo, em mais sessenta dias além do proposto pelo executivo ,visa dar condições objetivas para que um maior numero de devedores da União tenham acesso ao disposto na lei no 10684/2003 que esta sendo modificada através da MP 125/2003 que ora emendo .

Brasília/DF , 06 de Agosto de 2003



DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME  
PARLAMENTAR

mpv-125

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000009

data  
05/08/03proposição  
Medida Provisória nº 125 de 30 de julho de 2003autor  
Deputado Antônio Carlos Pannunzio

nº do prontuário

| <input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva | 2. substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
|---|-----------------|---|------------|------------------------|
| Página  | Artigo          | Parágrafo   | Inciso     | Alinea                 |
| TEXTO / JUSTIFICACÃO                              |                 |   |            |                        |

Dê-se nova redação ao art. 13, como se segue:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

## JUSTIFICAÇÃO

O art. 13 da Medida Provisória nº 125/03, que prorrogou os prazos da Lei nº 10.684/03, assim determina:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

Diante da determinação expressa constante no referido artigo, fica prorrogado o prazo exclusivamente para:

- (i) o requerimento da adesão, inclusive para a hipótese de transferência dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ou no parcelamento a ele alternativo.
- (ii) o requerimento da adesão para os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28/02/03.

O art. 13 da Lei nº 10.684/2003 prevê que os débitos relativos à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2002, poderão ser pagos mediante regime especial de parcelamento, por opção da pessoa jurídica de direito público interno devedora. Cabe registrar que o parágrafo único estabeleceu que a opção para parcelamento dar-se-ia até 30/07/2003.

Com vista a adequar-se os prazos fixados pela Lei nº 10.684/2003, bem como repor parte do tempo despendido na regulamentação da lei e nos episódios de greves provocados pelos servidores públicos federais, estamos propondo a inclusão na redação do art. 13 da expressão “§ único do art. 13”, como se segue:

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º, o art. 5º e o § único do art. 13, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

PARLAMENTAR

**mpv-125****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000010**

|   |  |                  |                 |            |                        |
|---|--|------------------|-----------------|------------|------------------------|
| data<br>05/08/03                        | Proposição<br><b>Medida Provisória nº 125, de 2003</b> | nº do prontuário |                 |            |                        |
| Autor<br><b>Senador Arthur Virgílio</b> |  |                  |                 |            |                        |
| 1                                       | Supressiva   | 2. substitutiva  | 3. modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |

**TEXTO / JUSTIFICACÃO**

Dê-se ao Art. 13 da Medida Provisória 125/2003 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda à referida Medida Provisória visa a estender o prazo de adesão ao novo Refis para o dia 31 de outubro do corrente ano, uma vez que o prazo estabelecido inicialmente para a opção foi bastante exíguo, o que tornava necessária a tomada de decisões em um curto período de tempo.

Além disso, a greve de servidores públicos, que afetou principalmente o trabalho nos postos da Receita Federal e do INSS, prejudicou a adesão ao programa.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2003

  
**Arthur Virgílio**

Senador

PARLAMENTAR

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****mpv-125****000011****Data: 06/08/2003****Proposição: MP 125/03****Autor: Deputado CARLOS WILLIAN****Nº Prontuário: 222**

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

Substitutiva/Global

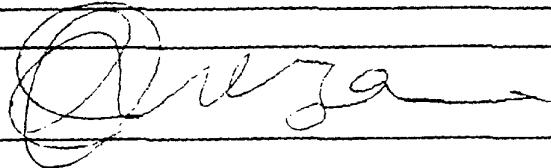
**Página: 01/02****Artigo: 13****Parágrafo:****Inciso:****Alinea:***O artigo 13. da Medida Provisória nº 125, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:**(....)*

"Art. 14 Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei."

**JUSTIFICAÇÃO**

O governo, por meio do Programa de Recuperação Fiscal (Refis), quer obter pelo menos parte do pagamento de uma dívida tributária reconhecida, num montante de R\$ 100 bilhões, além de R\$ 56 bilhões de débitos com a Previdência Social. Não se trata de perdoar nenhuma dívida, criando assim um incentivo à sonegação, mas sim, de parcelar o pagamento da dívida pendente, desde que a partir da opção pelo Refis, o devedor volte a honrar regularmente seus compromissos com o fisco.

Entendemos então que uma prorrogação do prazo de inscrição para entrar no Refis soaria como uma "boa vontade" do governo em negociar com os devedores o parcelamento de suas dívidas, o que poderia encorajar muitos desses a ingressar no programa.

**Assinatura**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****mpv-125****000012**

DATA

05.08.03

Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo Kimberley-SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

AUTOR

DEP. KÁTIA ABREU

Nº PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUÍVO GERAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

13

TEXTO

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica-se o artigo 13 da Medida Provisória 125/2003, que "Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências", dando-lhe a seguinte nova redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei. (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda pretende prorrogar por mais 60 dias além dos previstos pela MP, os prazos para requisição de parcelamento dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Adesão ao Refis)

Entende-se que a referida adesão beneficia inúmeras micro e pequenas empresas dos diversos setores da economia brasileira. Estas entidades muitas vezes não possuem estrutura organizacional dinâmica o suficiente para acompanhar as mudanças na legislação.

A Medida Provisória em análise prorrogou a adesão apenas até 30 de agosto, ou seja, 30 dias a mais do que a lei estabelecia. Sugere-se, nesta emenda que o prazo seja prorrogado por NOVENTA dias, de forma a democratizar o acesso a tão importante instrumento de ajuste tributário e previdenciário.

Entende-se que a referida adesão beneficia inúmeras micro e pequenas empresas dos diversos setores da economia brasileira. Estas entidades muitas vezes não possuem estrutura organizacional dinâmica o suficiente para acompanhar as mudanças na legislação.

A Medida Provisória em análise prorrogou a adesão apenas até 30 de agosto, ou seja, 30 dias a mais do que a lei estabelecia. Sugere-se, nesta emenda que o prazo seja prorrogado por cento e cinqüenta dias, de forma a democratizar o acesso a tão importante instrumento de ajuste tributário e previdenciário.

DATA / /

ASSINATURA

ESI /CPD-EMENDAS98 DOC

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000013

DATA

05.08.03

PROPOSIÇÃO

Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo Kimberley-SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

AUTOR

Deputado Leonardo Moura Vilela

Nº PRONTUÁRIO

421

1 - SUPRESSIVA

2 - SUBSTITUTIVA

3 - MODIFICATIVA

4 - ADITIVA

5 - SUBSTITUTIVO GOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

13

TEXTO

### EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o artigo 13 da Medida Provisória 125/2003, que "Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências", dando-lhe a seguinte nova redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei. (NR)

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende prorrogar por mais 120 dias além dos previstos pela MP, os prazos para requisição de parcelamento dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Adesão ao Refis)

mpv-125

000014

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |   |           |        |        |
|--|---|-----------|--------|--------|
| data   | proposição<br>Medida Provisória nº 125/2003 |           |        |        |
| autor<br>Deputado Machado  | nº do prontuário                            |           |        |        |
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |   |           |        |        |
| Página   | Artigo 13                                   | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICACÃO   | JUSTIFICAÇÃO                                |           |        |        |

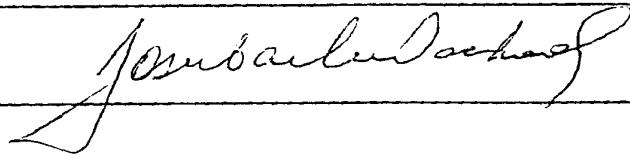
Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

## JUSTIFICAÇÃO

A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.

PARLAMENTAR



mpv-125

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000015

data

proposição

Medida Provisória nº 125/2003

Deputado Machado <sup>autor</sup>

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página

Artigo 13

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

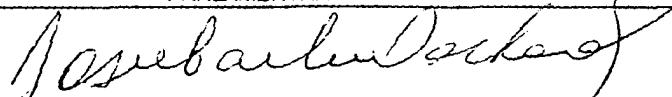
Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

## JUSTIFICAÇÃO

A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.

PARLAMENTAR



mpv-125

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000016

data

proposição

Medida Provisória nº 125/2003

Deputado Machado

nº do prontuário

|  |  |   |                                     |   |
|--|--|---|-------------------------------------|---|
| 1. <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|--|--|---|-------------------------------------|---|

|        |           |           |        |  |        |
|--------|-----------|-----------|--------|--|--------|
| Página | Artigo 13 | Parágrafo | Inciso |  | alínea |
|--------|-----------|-----------|--------|--|--------|

TEXTO / JUSTIFICACÃO

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 30 de novembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

## JUSTIFICAÇÃO

A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.

PARLAMENTAR

mpv-125

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000017

data

proposição

Medida Provisória nº 125/2003

Deputado Machado

autor

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página

Artigo 13

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

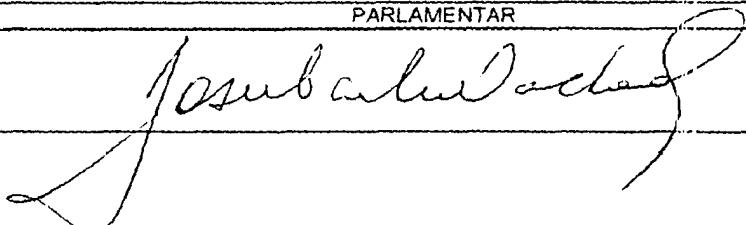
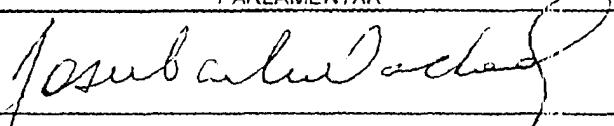
Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.

## JUSTIFICAÇÃO

A Medida publicada em 30 de julho de 2003 prorroga no citado artigo o prazo do requerimento do parcelamento dos débitos com vencimentos até 28 de fevereiro de 2003 junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estabelecendo que o parcelamento deverá ser requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. Encontrando-se o INSS e a Receita Federal em greve, dificulta o cumprimento desse prazo, motivo esse que propomos a prorrogação desse prazo.

PARLAMENTAR



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000018

|              |           |              |            |
|--------------|-----------|--------------|------------|
| <sup>2</sup> | DATA      | <sup>3</sup> | PROPOSIÇÃO |
| / /          | MP 125/03 |              |            |

|                         |       |              |               |
|-------------------------|-------|--------------|---------------|
| <sup>4</sup>            | AUTOR | <sup>5</sup> | Nº PRONTUÁRIO |
| Deputado WALTER FELDHAN |       |              |               |

|   |      |
|---|------|
| <sup>6</sup>  | TIPO |
| 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |      |

|              |        |              |        |           |        |        |
|--------------|--------|--------------|--------|-----------|--------|--------|
| <sup>7</sup> | PÁGINA | <sup>8</sup> | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|              | 01/01  |              | 13     |           |        |        |

<sup>9</sup> “Art. 13.A – Os arts. 1º e 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passam a ter a seguinte redação:

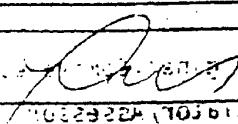
“Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com data de vencimento até 31 de julho de 2003, poderão ser parcelados em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas.”

“Art. 5º Os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundos de contribuições patronais, com data de vencimento até 31 de julho de 2003, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei.”

**Justificativa:** Por força do desaquecimento da economia nacional, parcela considerável das empresas não honraram com o pagamento dos tributos vincendos.

Assim, mesmo que essas empresas tenham interesse de aderir ao parcelamento da Lei nº 10.684/03, já preenchem as condições para sua exclusão (falta de pagamento de tributos por três meses consecutivos)

Considerando que o pacote econômico anunciado pelo Governo, aliado à redução das taxas de juros, surta efeito e aqueça o mercado consumidor, é possível que as condições financeiras das empresas melhorem, oportunidade na qual a obrigatoriedade de pagamento dos tributos vincendos não será mais um óbice à adesão ao parcelamento da Lei nº 10.684/03.

|   |            |
|---|------------|
| <sup>10</sup>   | ASSINATURA |
| <br>TOSUA - SIV - SP      10329224 1036152 - 01 |            |

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****mpv-125  
000019****Data: 06/06/2003****Proposição MP 125/2003****Autor: Deputado GILBERTO NASCIMENTO****Nº Prontuário: 354**

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

**Página: 1/1****Artigo: 13****Parágrafo:****Inciso:****Alinea:**

“Art. 13.A – Os débitos fiscais junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com vencimento após 28 de fevereiro de 2003 e prazo de pagamento até 31 de julho de 2003, poderão ser parcelados em cento e vinte prestações mensais e sucessivas, observado, no que for aplicável, a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

§1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituidos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irretratável.

§3º Não se aplica a este parcelamento a proibição de que trata o art. 3º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.”

**JUSTIFICATIVA**

A atual situação econômica do Brasil tem impedido que um grande volume de empresas efetuem o pontual pagamento de suas obrigações tributárias.

Essa circunstância impede que diversas empresas ingressem no parcelamento de débitos criado pela Lei nº 10.684/03 porque, tendo deixado de quitar suas obrigações tributárias com vencimento a partir de 28 de fevereiro de 2003, estariam automaticamente dele excluídas (por falta de pagamento de tributos por três meses consecutivos).

Considerando a tendência de melhora das condições econômicas nacionais, é possível que num futuro próximo a saúde financeira das empresas não seja mais um óbice à sua manutenção no parcelamento da Lei nº 10.684/03.

E justamente em razão disso, pretende-se que esse hiato de vencimento das datas de pagamento das obrigações tributárias possa ser parcelado, permitindo-se, assim, que um grande número de empresas possa, enfim, ingressar no parcelamento da Lei nº 10.684/03.

**Assinatura**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000020

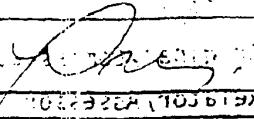
|   |              |           |        |        |
|---|--------------|-----------|--------|--------|
| 2 DATA  | 3 PROPOSIÇÃO |           |        |        |
| / /   | MP 125/03    |           |        |        |
| 4 AUTOR   |              |           |        |        |
| Deputado WALTER FELDMAN   |              |           |        |        |
| 5 Nº FRONTEIRÃO   |              |           |        |        |
| 6 TIPO  |              |           |        |        |
| 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL   |              |           |        |        |
| 7 PÁGINA  | ARTIGO       | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
| 01/01   | 13           |           |        |        |
| 9 TEXTO   |              |           |        |        |
| <p>"Art. 13.B – O artigo 2º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:</p> <p>Art. 2º .....</p> <p>Parágrafo único. ....</p> <p>.....</p> <p>IV – O saldo devedor dos débitos será acrescido, entre as datas de ingresso no REFIS e no parcelamento desta lei, com juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP do período.</p> <p><b>Justificativa: O Comitê Gestor do REFIS manifestou-se no sentido de que as pessoas que se encontram regularmente inscritas no REFIS e pretendem "migrar" esses valores para o parcelamento da Lei nº 10.684/03, terão seus débitos apurados, entre 2000 e 31 de julho de 2003, mediante a aplicação da taxa SELIC.</b></p> <p>Ocorre que, por força da Lei nº 9.964/00, esses contribuintes têm os valores dos seus débitos acrescidos de juros fixados com base na TJLP desde o momento de adesão ao REFIS, ou do parcelamento a ele alternativo.</p> <p>Para que esses contribuintes não sejam penalizados nesse processo de migração (porque a taxa acumulada da SELIC naquele período é substancialmente maior do que a TJLP), é necessário que, por imperativo de segurança jurídica, seja dada solução de continuidade do tratamento jurídico atribuído àqueles contribuintes que pretendam ingressar no parcelamento da Lei nº 10.684/03, mantendo-se, pois, a TJLP como índice de juros moratórios.</p> |              |           |        |        |

|                |
|----------------|
| 10 ASSINATURA  |
| Eduardo Cunha  |
| 2003 - 674.50  |
| TOJUA - 674.50 |

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000021

|   |  |              |  |
|---|--|--------------|--|
| 2 DATA  |  | 3 PROPOSIÇÃO |  |
| 1 / /   |  | MP 125/03    |  |
| 4 AUTOR   |  |              |  |
| Deputado WALTER FELDMAN   |  |              |  |
| 5 Nº PRONTUÁRIO   |  |              |  |
| 6 TIPO  |  |              |  |
| 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL   |  |              |  |
| 7 PÁGINA  |  | 8 ARTIGO     |  |
| 01/01   |  | 13           |  |
| 9 PARÁGRAFO   |  | 10 INCISO    |  |
|   |  |              |  |
| 11 ALÍNEA   |  |              |  |
| 12 TEXTO  |  |              |  |
| <p>"Art. 13 – Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei."</p> <p><b>Justificativa:</b> O Brasil passa por um processo de estagnação econômica que, na maioria dos casos, tem impedido a melhora da situação financeira das empresas. O recente anúncio de Plano de Governo para aquecimento do setor produtivo aliado à redução das taxas de juros, e perspectiva de nova diminuição na próxima reunião do COPOM, tendem a reverter esse quadro de desaquecimento.</p> <p>Como essas medidas não produzem efeito imediato, é provável que as empresas tenham sensível melhora de suas condições financeiras no segundo semestre do ano, razão que justifica a prorrogação da data de adesão ao Parcelamento da Lei nº 10.684/03".</p> |  |              |  |
| 13 ASSINATURA   |  |              |  |
| <br>FELDERMAN - 517.52<br>10/09/2003 - 18:14  |  |              |  |

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000022

|              |              |                         |               |   |
|--------------|--------------|-------------------------|---------------|---|
| <sup>2</sup> | <sup>3</sup> | <sup>4</sup>            | <sup>5</sup>  | <sup>6</sup>  |
| DATA         | PROPOSIÇÃO   | AUTOR                   | Nº PRONTUÁRIO | TÍPO  |
| 1 / 1        | MP-125/03    | Deputado WALTER FELDMAN |               | 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL |

|              |              |              |               |               |  |
|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--|
| <sup>7</sup> | <sup>8</sup> | <sup>9</sup> | <sup>10</sup> | <sup>11</sup> | <sup>12</sup>  |
| PÁGINA       | ARTIGO       | PARÁGRAFO    | INCISO        | ALÍNEA        | TEXTO  |
| 01/01        | 13           |              |               |               | "Art. 13.C – Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e os decorrentes da sub-rogação de que trata o inciso IV do art. 30 e de importâncias retidas na forma do art. 31, ambos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, poderão ser parcelados nos termos do art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003." |

**Justificativa:** Há interesse das empresas de parcelarem os valores das contribuições previdenciárias apropriados e não recolhidos ao erário, nos termos em que fora permitido pela Lei nº 9.964/00.

|                   |                    |                   |
|-------------------|--------------------|-------------------|
| <sup>10</sup>     | <sup>11</sup>      | <sup>12</sup>     |
| ASSINATURA        |                    |                   |
| 118030 - 517 - 52 | 118030 - 6717 - 52 | 10329284 10361594 |
| TOJUA - 517 - 52  |                    |                   |

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000023

|              |           |              |            |
|--------------|-----------|--------------|------------|
| <sup>2</sup> | DATA      | <sup>3</sup> | PROPOSIÇÃO |
| 1 / 1        | MP 125/03 |              |            |

|                         |       |              |               |
|-------------------------|-------|--------------|---------------|
| <sup>4</sup>            | AUTOR | <sup>5</sup> | Nº PRONTUÁRIO |
| Deputado WALTER FELDMAN |       |              |               |

|   |      |
|---|------|
| <sup>6</sup>  | TÍPO |
| 1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA    2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA    3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA    4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA    9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL |      |

|              |        |              |        |              |           |               |        |               |        |
|--------------|--------|--------------|--------|--------------|-----------|---------------|--------|---------------|--------|
| <sup>7</sup> | PÁGINA | <sup>8</sup> | RATIGO | <sup>9</sup> | PARÁGRAFO | <sup>10</sup> | INCISO | <sup>11</sup> | ALÍNEA |
| 01/01        |        | 13           |        |              |           |               |        |               |        |

|  |       |
|--|-------|
| <sup>12</sup>  | TEXTO |
| <p>“Art. 13.D – Fica revogado o art.11 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003”</p> <p><b>Justificativa:</b> A proibição de celebração, até 31 de dezembro de 2006, de novo parcelamento de débito caso o contribuinte seja excluído do parcelamento da Lei nº 10.684/03 tem desencorajado um grande número de empresas a regularizarem sua situação fiscal.</p> <p>Esta circunstância pode gerar grande injustiça porque será atribuído tratamento jurídico diferenciado a contribuintes que se encontram em idêntica situação. Com efeito, aquele contribuinte com tributos em atraso poderá celebrar parcelamento ao passo que àquele contribuinte, com débitos em aberto e excluído no parcelamento da Lei nº 10.684/03, ser-lhe-á vedado idêntico tratamento tornando ainda mais penosa sua situação financeira.</p>  |       |

|  |            |
|--|------------|
| <sup>13</sup>  | ASSINATURA |
|  |            |

TOJUA - SIV - SP

2003-09-25 10:01:57

**mpv-125****000024****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

| data<br>05/08/2003                                       | proposição<br><b>Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003</b> | nº do prontuário |  |                        |
|--|---|------------------|--|------------------------|
| <b>autor</b><br><b>Deputado Antônio Carlos Pannunzio</b> |   |                  |  |                        |
| <input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva        | 2. substitutiva   | 3. modificativa  | <input checked="" type="checkbox"/> 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
| Página   | Artigo  | Parágrafo        | Inciso   | Aínea                  |
| TEXTO / JUSTIFICACÃO                                     |   |                  |  |                        |

Inclua-se novo art. 14, renumerando-se o atual para 15, à MP nº 125/2003, com a seguinte redação:

"Art. 14. O prazo para o ingresso no Programa de Parcelamento Especial para os débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, fica prorrogado até 30 de setembro de 2003, observadas as demais normas constantes da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003."

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 13 da Medida Provisória nº 125/03, que prorrogou os prazos da Lei nº 10.684/03, assim determina:

*"Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de agosto de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei."*

Diante da determinação expressa constante no referido artigo, fica prorrogado o prazo exclusivamente para:

- (i) o requerimento da adesão, inclusive para a hipótese de transferência dos débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS ou no parcelamento a ele alternativo.
- (ii) o requerimento da adesão para os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28/02/03.

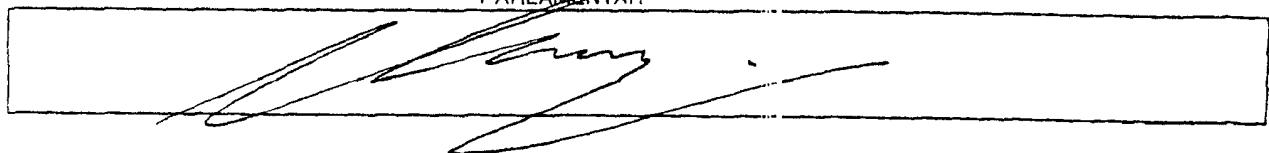
Não houve prorrogação de prazo para que o sujeito passivo possa desistir expressamente e de forma irrevogável: (i) da impugnação; (ii) do recurso interposto e (iii) da ação judicial proposta.

Ou renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

Assim, na forma que está contida no art. 13 da Medida Provisória nº 125/03 não houve a prorrogação do prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Especial instituído pela Lei nº 10.684/03 para os débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Com vista a corrigir esta distorção, estamos apresentando esta emenda incluindo novo art. 14, renumerando-se o atual art. 14 para 15, possibilitando que a situação seja tratada de forma isonômica pela Lei nº 10.684, de 30/05/2003.

PARLAMENTAR



Emenda à Medida Provisória nº 125, de 2003

**mpv-125**

**000025**

O art. 13 do texto da Medida Provisória nº 125, de 2003, (Mensagem nº 92/2003 – CN – Nº 358/2003, na origem) que “*Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.* (inclui prorrogação do REFIS)

passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 13. Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de outubro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2003.

Senador LEONEL PAVAN  
PSDB-SC

Exmo. Sr. Presidente  
Comissão Mista – MP 125/03

## JUSTIFICAÇÃO

No dia 22 de julho próximo passado, encaminhei um ofício ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva solicitando a prorrogação do novo Refis, já que as empresas, principalmente as microempresas, não estão conseguindo, em tempo hábil, se cadastrar para o benefício da lei do Novo Refis, em virtude de greves e da chamada operação tartaruga que está havendo em algumas repartições públicas em desagravo às atuações do Governo Federal, sentindo-se prejudicados em face da reforma tributária. As empresas não têm conseguido buscar documentos, muito menos conseguem a atenção rápida, devida e obrigatória dos servidores públicos dos órgãos competentes no atendimento aos interessados no benefício que a lei deverá prestar a todas as empresas devedoras.

Por isso, pedi ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva para que atendesse à nossa reivindicação e prorrogasse o chamado Novo Refis para, no mínimo, mais 120 dias. Dia 23 de julho fiz outro ofício. Novas notícias circulavam, uma até de que os contabilistas do Brasil inteiro vão apelar à Justiça, argumentando justamente a questão das dificuldades que estão encontrando para se enquadrarem nas exigências da lei do novo Refis. Às empresas que necessitam desse benefício faltam assessoria, conhecimento técnico, e até informações. Sua Excelência atendeu em parte o pedido, que obviamente não foi exclusividade minha, mas de vários parlamentares preocupados com a exigüidade do tempo para usufruir da referida Lei. A Prorrogação ainda é curta, serão necessários mais dias para que se alcance o objetivo maior que é o de ajustar empresas que hoje encontram-se devendo ao governo, mas que por vários motivos não tem conseguido cumprir com suas obrigações. Peço a acolhida desta Emenda, até por que é uma visão colhida dentro do meio empresarial.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2003.

Senador LEONEL PAVAN  
PSDB-SC

Exmo. Sr. Presidente  
Comissão Mista – MP 125/03

## PROPOSTA DE EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 2003

mpv-125

000026

EMENDA Nº /03-  
(Do Sr. MURILO Zauith)

Altera o artigo 13º da Medida Provisória de nº 125, de 2003.

Art. 13 “Os prazos a que se referem o inciso I do art. 4º e o artigo 5º, ambos da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observadas as demais normas constantes daquela Lei.”

### JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em questão, no artigo ora destacado, traz a prorrogação do prazo do REFIS até 31 de agosto de 2003.

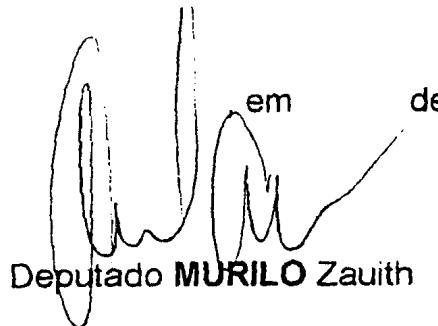
Ocorre que o prazo contido nesta proposição é bastante limitado, as empresas que têm necessidade de buscar o parcelamento de seus débitos junto a União se viram frustradas.

Em um primeiro momento, quando buscou-se fazer o parcelamento de seu débitos nos últimos dias do prazo inicial, os órgãos federais responsáveis pela arrecadação e parcelamento dos débitos encontravam-se em greve.

Prorrogando-se o prazo para 31 de agosto de 2003, correríamos o risco de ter que novamente em um futuro bem próximo tratar da mesma prorrogação.

Com isso invocando a celeridade legislativa, que norteia a nossa atividade parlamentar, proponho essa emenda com o intuito de preservar os empresários brasileiros que tem impulsionado a economia do País, e hoje se vêm em débito com a União.

Ao finalizar, entendo que efetivamente ao prorrogarmos o prazo até 31 de dezembro de 2003, que é o encerramento do ano fiscal, todas aquelas empresas verdadeiramente interessadas em colocar em dia os seus débitos com a União terão a oportunidade de fazê-lo.



em de 2003  
Deputado MURILO Zauith

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125

000027

|   |   |
|---|---|
| 2 DATA<br>04/08/2003  | 3 PROPOSIÇÃO<br>MEDIDA PROVISÓRIA N° 125/2003   |
| 4 AUTOR<br>DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ   |   |
| 5 N° PRONTUÁRIO<br>337  |   |
| 6 TIPO<br>1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA<br>2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA<br>3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA | 4 <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA<br>9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL |
| 7 PÁGINA<br>1   | 8 ARTIGO  |
| 9 PARÁGRAFO   |   |
| 10 TEXTO  |   |
| INCISO  |   |
| ALÍNEA  |   |

Inclua-se onde couber:

O Secretário Nacional da Receita Federal e os Superintendentes poderão dispensar a multa por atraso de entrega da declaração de Imposto de Renda das Entidades Comunitárias.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa resolver pendência de Entidade como Sociedade Amigos de Bairro, Associação de Moradores; geralmente formados por pessoas de poucos conhecimentos técnicos e sem recursos para contratar profissionais especializados, que apesar de isentos do Imposto de Renda acabam deixando de cumprir algumas obrigações, e as diretorias que se sucedem acabam tendo dificuldade de regularizar a situação e sem condições financeiras em arcar com as multas.

Ante o exposto apelamos para a compreensão e o apoio dos nossos pares.

ARNALDO FARIA DE SÁ - DEPUTADO FEDERAL - SÃO PAULO

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125  
000028

|   |   |                  |        |                 |
|---|---|------------------|--------|-----------------|
| DATA<br>06/08/03  | PROPOSIÇÃO<br>Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003 |                  |        |                 |
| AUTOR<br>Deputado Augusto Nardes  |   | N° DO PRONTUÁRIO |        |                 |
| TIPO  |   |                  |        |                 |
| <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL |   |                  |        |                 |
| ARTIGO<br>novo  | PARÁGRAFO   | INCISO           | ALÍNEA | PÁGINA<br>1 / 2 |

## EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

Art. ... O § 4º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art.

1º

"§ 4º Relativamente às pessoas jurídicas cuja receita bruta anual for igual ou inferior aos limites estipulados no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, o valor da parcela mínima mensal corresponderá a um cento e oitenta avos do total do débito ou a três décimos por cento da receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, o que for menor, não podendo ser inferior a:

I – cem reais, se sua receita bruta anual for igual ou inferior aos limites estipulados no inciso I do referido art. 2º;

II – duzentos reais, se sua receita bruta anual for igual ou inferior aos limites estipulados no inciso II do referido art. 2º."

## JUSTIFICATIVA

Estende-se o tratamento diferenciado a todas as pessoas jurídicas cujo faturamento bruto anual esteja dentro dos limites estabelecidos para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Dessa forma, permitir-se-á que Sociedades Civis, associações, condomínios residenciais, pequenos sindicatos e outras entidades sem fins lucrativos possam optar pelo Parcelamento Especial, pois de outra forma não teriam como arcar com um pagamento mensal de dois mil reais, valor que em alguns casos representa percentual ao redor de 20% do débito consolidado.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

mpv-125

000029

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

## PROPOSIÇÃO

Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003

## AUTOR

Deputado Augusto Nardes

## Nº DO PRONTUÁRIO

1 - SUPRESSIVA     2 - SUBSTITUTIVA     3 - MODIFICATIVA     4- ADITIVA     5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO  
novo

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA  
1/1

## EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

Art. ...O artigo 2º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art.

2º

Parágrafo

único.

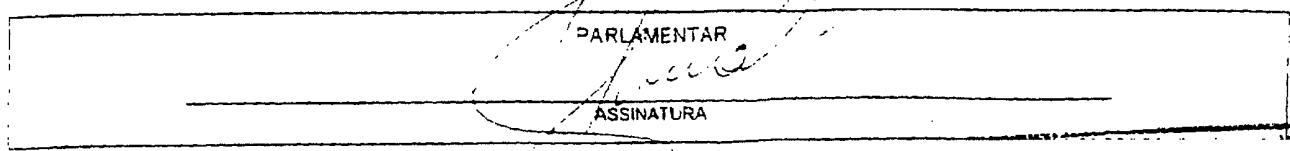
"IV – aplica-se aos débitos de que trata o caput deste artigo o disposto no inciso I, § 4º, art. 2º da Lei nº 9.964/2000, com a redação dada pela Lei nº 10.189, de 14-02-2001."

## JUSTIFICATIVA

O Comitê Gestor do REFIS manifestou-se no sentido de que as pessoas que se encontram regularmente inscritas no REFIS e pretendem "migrar" esses valores para o parcelamento da Lei nº 10.684/03, terão seus débitos apurados, entre 2000 e 31 de julho de 2003, mediante a aplicação da taxa SELIC.

Ocorre que, por força da Lei nº 9.964/00, esses contribuintes têm os valores dos seus débitos acrescidos de juros fixados com base na TJLP desde o momento de adesão ao REFIS, ou do parcelamento a ele alternativo.

Para que esses contribuintes não sejam penalizados nesse processo de migração (porque a taxa acumulada da SELIC naquele período é substancialmente maior do que a TJLP), é necessário que, por imperativo de segurança jurídica, seja dada solução de continuidade do tratamento jurídico atribuído àqueles contribuintes que pretendam ingressar no parcelamento da Lei nº 10.684/03, mantendo-se, pois, a TJLP como índice de juros moratórios.



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv - 125

000030

|             |   |
|-------------|---|
| <b>DATA</b> | <b>PROPOSIÇÃO</b>                       |
| 06/08/03    | Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003 |

|                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| <b>AUTOR</b>            | <b>Nº DO PRONTUÁRIO</b> |
| Deputado Augusto Nardes |                         |

|   |   |   |  |  |
|---|---|---|--|--|
| <b>TIPO</b>                             |   |   |  |  |
| <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA | <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA | <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA | <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL |

|               |                  |               |               |               |
|---------------|------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>ARTIGO</b> | <b>PARÁGRAFO</b> | <b>INCISO</b> | <b>ALÍNEA</b> | <b>PÁGINA</b> |
| novo          |                  |               |               | 1 / 3         |

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

Art. ... A Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, passa a ser acrescida dos seguintes arts. 5º-A, 5º-B e 5º-C:

"Art. 5º-A. As importâncias devidas pelo empregador, oriundas de recolhimento pelo empregador de seus empregados, devidas ao INSS, lançadas ou não em sua contabilidade, poderão ser parceladas no mesmo período e condições do parcelamento dos recolhimentos patronais em atraso.

§ 1º Para efeito desse recolhimento, não haverá qualquer redução de multa.

§ 2º Não obstante o disposto no inciso V do art. 4º, o valor da dívida consolidada de que trata o caput deverá ser garantida com bem imóvel ou outro ativo considerado pelo INSS como garantia real, o qual o contribuinte deverá registrar em cartório, ficando o mesmo na condição de fiel depositário.

§ 3º O contribuinte autoriza, pela adesão a este parcelamento, o INSS a proceder a venda imediata dos bens no caso de inadimplência, segundo o que disciplina esta Lei.

§ 4º Este parcelamento é aquele referido no caput do artigo 9º desta Lei."

"Art. 5º-B. A Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o INSS fixarão no prazo máximo de 15 dias os critérios operacionais e controversos desta Lei, fazendo isto de forma uniforme, mediante registro das consultas e esclarecimentos na página da internet de cada uma dessas entidades." )

"Art. 5º-C. O contribuinte que oferecer garantia real de pagamento em valor superior a 130% (cento e trinta por cento) do valor correspondente da dívida consolidada, para efeito do parcelamento desta Lei, poderá dispor livremente das garantias oferecidas em parcelamento anterior ou em ação que tenha movido em face de o Estado estar questionando o não recolhimento de tributos ou contribuições de que trata a presente Lei."

#### JUSTIFICATIVA

Muitas empresas deixaram de optar pelo Parcelamento Especial – e, por consequência, confessar seus débitos, assumir o compromisso de quitá-los, manter-se à tona e continuar gerando empregos – pelo fato de não disporem de recursos para pagar, à vista, os débitos relativos às contribuições previdenciárias descontadas dos segurados. Trata-se de um obstáculo intransponível à sua recuperação fiscal nesse momento de retração severa da economia do País.

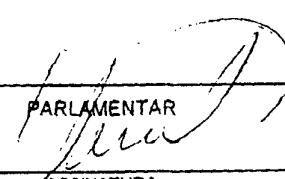
Registre-se, por importante, que até a alguns anos atrás inexistia a possibilidade de ser efetuado o recolhimento apenas dessas contribuições. Em assim sendo, a falta de

recursos para recolhimento da cota patronal obrigava o empregador a incorrer no crime de apropriação indébita.

Note-se que por se tratar de apropriação indébita não foi estendido a esses débitos o perdão de 50% da multa e, paralelamente, passa a ser exigida a apresentação de garantias reais.

Afinal, o objetivo da Lei nº 10.684/2003 é permitir que as empresas possam retomar seu crescimento, o que, no atual momento de aumento de desemprego, se torna o objetivo primeiro da Nação.

Se mantidas as regras atuais, muitos contribuintes deixarão de aderir ao Parcelamento Especial, inviabilizando qualquer perspectiva de recuperação econômica e de manutenção dos empregos que geram.

|   |                           |  |
|---|---------------------------|--|
| <br>PARLAMENTAR | <small>ASSINATURA</small> | <small>Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC</small> |
|---|---------------------------|--|

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

mpv-125  
000031

|   |   |                  |                 |
|---|---|------------------|-----------------|
| DATA  | PROPOSIÇÃO                              |                  |                 |
| 06/08/03  | Medida Provisória nº 125, de 31/07/2003 |                  |                 |
| AUTOR   |   | Nº DO PRONTUÁRIO |                 |
| Deputado Augusto Nardes   |   |                  |                 |
| TIPO  |   |                  |                 |
| <input type="checkbox"/> 1 - SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> 3 - MODIFICATIVA <input checked="" type="checkbox"/> 4- ADITIVA <input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVA GLOBAL |   |                  |                 |
| ARTIGO<br>novo  | PARÁGRAFO                               | INCISO           | ALÍNEA          |
|   |   |                  | PÁGINA<br>1 / 2 |

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte Artigo à Medida Provisória nº 125, de 31 de julho de 2003:

"Art. ... Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003."

**JUSTIFICATIVA**

Esta circunstância pode gerar grande injustiça porque será concedido tratamento jurídico diferenciado a contribuintes que se encontram em situação idêntica. Com efeito, aquele contribuinte com tributos em atraso poderá celebrar eventual novo parcelamento, ao passo que àquele contribuinte que tem buscado regularizar sua situação fiscal, mas excluído do parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 por incapacidade financeira, terá vedado idêntico tratamento, tornando ainda mais penosa e difícil sua recuperação.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****mpv-125****000032**DATA  
06/08/2003PROPOSIÇÃO  
**Medida Provisória nº 125 de 30 de julho de 2003****AUTOR**  
**Deputado Gerson Gabrielli – PFL/BA**

N.º PRONTUÁRIO

1-  SUPRESSIVA 2-  SUBSTITUTIVA 3-  MODIFICATIVA 4-  ADITIVA 5-  SUBSTITUTIVO GLOBALPÁGINAS  
1/2ARTIGO  
**Novo**

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

**TEXTO**

Acrescente-se à MP 125/2003, um novo artigo com a seguinte redação:

Art. XX Os títulos previstos no artigo 28 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, poderão ser adquiridos por meio de moeda corrente, de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, de debêntures de emissão de empresas de economia mista controladas pela União

ou Estados e Distrito Federal, de precatórios judiciais ou, ainda, através de confissão de dívida reconhecida em instrumento público, de forma irrevogável e irretratável, por pessoas jurídicas de direito público ou por pessoas jurídicas de direito privado, desde que controladas pelo Poder Público.

§ 1º - Para fins de utilização de outro meio de pagamento nos leilões dos títulos previstos no artigo 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, que não seja a moeda corrente, o proponente deverá comparecer com uma antecedência mínima de sete dias úteis com relação à data do leilão, ao Tesouro Nacional para permitar os seus papéis por Certificados para Aquisição de Títulos, os quais somente poderão ser utilizados para fins de aquisição dos títulos dispostos no "caput" desse artigo.

§ 2º - Para efeito de emissão dos Certificados de que trata o § 1º deste artigo, o Tesouro Nacional receberá os papéis citados no "caput" deste artigo pelos respectivos valores de face calculados segundo as taxas e atualizações expressas nesses papéis até a data de realização da permuta.

§ 3º - O Poder Executivo regulamentará este artigo e o art. 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, no prazo de sessenta dias a contar da data de publicação desta Lei.

#### JUSTIFICATIVA

Não só o Governo Federal tem o direito de receber os seus créditos. O setor privado, sacrificado anos a fio por uma política fiscal de manutenção de juros elevados, também precisa receber seus créditos ou ter alívio nas suas dívidas. É o que propõe a presente emenda: permitir uma compensação das dívidas entre os setores público e privado.

Adicionalmente, esta emenda busca criar mercado para os precatórios judiciais como forma de solucionar ou minorar o problema daqueles que tiveram o seu direito reconhecido em todas as instâncias e, no entanto, em função da eterna crise e da eterna penúria financeira em que vivem os Estados e Municípios do país, têm o seu pagamento protelado e muitas vezes morrem antes de auferir, no todo ou em parte, o seu benefício pecuniário. Os precatórios judiciais são um caldeirão sob pressão da sociedade e do Poder Judiciário. A criação de mercado secundário para eles é como colocar uma válvula de escape nesse caldeirão.

A União não será prejudicada pela presente emenda. Ao contrário estará se beneficiando: (i) seus títulos emitidos com base no artigo 28 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, serão arrematados com ágio, pois em virtude da oferta de moeda haverá grande procura e, portanto, disputa no leilão entre proponentes, o que elevará os preços dos títulos; (ii) com o REFIS a União tem recebíveis, em sua maioria, do setor privado com prazo médio bastante alongado para sua realização. Qual o período de vida de uma empresa privada no Brasil? Talvez de cinco a dez anos. No momento em que a União permuta dívida privada por dívida pública ela garante o recebimento: o ente público não desaparece, não fecha suas portas e não está sujeito a falência; (iii) a União receberá seus créditos objeto de permuta pelo valor de face devidamente atualizado.

Pelas razões apresentadas, peço aos meus pares a aprovação da presente emenda.

*Emenda nº 33*

*1557*

**PROJETO DE LEI N° 1557, DE 2003**  
**(Do. Sr. José Carlos Araújo)**

Altera a lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, prorrogando para 31 de dezembro de 2003 o prazo para parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º. Esta lei prorroga para 31 de dezembro de 2003 os prazos para formular adesão ou requerer parcelamento dos débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social, previstos no inciso I do art. 4º e nos arts. 5º e 13 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art 2º. Os prazos para formulação de requerimento de parcelamento de débitos ou de opção, previstos no inciso I do art. 4º, no art. 5º e no parágrafo único do art.13 da Lei nº10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2003, observados os demais termos e condições fixadas na mesma lei .

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei tem por objetivo prorrogar, até 31 de dezembro de 2003, os prazos fixados pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, que se encerram em 31 de julho do corrente mês, para que as pessoas físicas e jurídicas possam requerer o parcelamento, em até 180 meses, de débitos com a Receita Federal, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o INSS (REFIS 2/PAES), nas condições previstas na citada Lei.

A prorrogação se faz imperiosa considerando o curto prazo estipulado pela citada lei e ao fato de que as pessoas físicas e jurídicas

estão encontrando dificuldades em formular a sua adesão junto aos órgãos competentes, agravadas no último mês pela greve dos servidores públicos em protesto contra a reforma da Previdência Social.

Ressalto que tenho recebido de todo o Brasil, principalmente do meu Estado, a Bahia, inúmeros pleitos de pessoas físicas e jurídicas, em especial da Associação Comercial da Bahia, solicitando o adiamento do prazo de adesão.

A Receita Federal vem se posicionando contra a prorrogação, argumentando que a greve não interrompeu a prestação dos serviços, posto que a adesão é feita via Internet e que o número de inscritos já ultrapassa aproximadamente 196 mil, contra 129 mil adesões em 2001.

Estendo que este argumento não pode ser considerado como decisivo. Não obstante a modernidade do processamento eletrônico ter facilitado a vida dos contribuintes, observa-se, no caso, que são grandes as dificuldades em se obter informações fidedignas na Internet sobre os procedimentos operacionais a serem adotados para a adesão, e não são dadas orientações oficiais por telefones ou pessoalmente.

A legislação do PAES é complexa, suscitando inúmeras dúvidas. Regra geral, os formulários a serem preenchidos exigem a protocolização de vários anexos, que devem ser preenchidos e juntamente com os formulários encaminhados pelos Correios, mediante aviso de recebimento. O mecanismo de adesão pressupõe, ainda, esclarecimentos oficiais a fim de serem evitadas interpretações errôneas que possam vir a invalidar os pleitos. Neste sentido, são unâimes as reclamações dos interessados quanto as dificuldades encontradas em obter informações oficiais dos órgãos envolvidos, até mesmo para saber quais são os débitos e seus valores atualizados junto aos Órgãos, bem como para protocolar as petições de desistência de impugnações, recursos ou mesmo de processos judiciais, na forma exigida pela legislação.

Observe-se que mesmos as empresas de maior porte, instaladas nos grandes centros urbanos e que possuem um competente setor de contabilidade, encontram dificuldades em operacionalizar os procedimentos. Este grau de dificuldade é ainda maior para as pequenas empresas localizadas no interior do País e em regiões mais inóspitas, que não contam com os meios disponíveis nos centros urbanos e sequer dispõem de uma razoável assessoria contábil.

Cabe também registrar a demora que ocorreu na regulamentação da Lei, que no caso dos parcelamentos junto ao INSS e ao FNDE só foi publicada no último dia 17 de julho.

Todos esses fatos justificam, assim, o adiamento do prazo originalmente previsto.

Além disso, observe-se que a Lei nº 10.684, de 30 de maio, fixou o prazo de opção em “até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da sua publicação”, que ocorreu, originalmente, em edição extra do Diário Oficial da União de 31 de maio, um sábado, portanto dia não - útil. Nestas condições o prazo se encerraria, de fato, em 31 de julho, com apenas 60 dias para formulação dos requerimentos, isto sem levar em conta a publicação das indispensáveis regulamentações operacionais. Ocorre, porém, que nos dias 6 e 9 de junho foram publicadas duas correções ao texto original da lei. Este fato, por si só, justificaria que a contagem da data final para adesão viesse a ocorrer no último dia útil do segundo mês subsequente, qual seja dia 29 de agosto, considerando que somente em 9 de junho foi cumprido por completo o princípio legal da publicidade das normas jurídicas.

Por último, há que se destacar que a proposta que apresento, que dilata o exíguo prazo concedido para até 31 de dezembro, se analisado sob o ângulo macro, atende aos interesses de todas as partes envolvidas: ao Governo, que demonstrando sensibilidade social, estará facultando uma oportunidade mais adequada para recolher o enorme passivo tributário de que é credor, que já chegou a ser estimado em torno de oitocentos bilhões de reais, com todas os resultados positivos decorrentes do incremento das novas receitas e da redução do custo das demandas administrativas e judiciais; aos contribuintes pessoa jurídica, que certamente não perderão esta oportunidade ímpar para reprogramar suas atividades em condições mais adequadas, permitindo-lhes recuperar sua idoneidade financeira perante o Fisco e dinamizar a sua capacidade de agente econômico, gerando novos empregos e renda ; de forma semelhante, o contribuinte pessoa física encontrará melhores condições para acertar sua vida fiscal com o Estado, programando seus dispêndios a longo prazo, com impactos previsíveis e administráveis na sua renda. Ou seja, a medida é salutar para a União, o Governo e a sociedade.

São estas, senhores parlamentares, as razões que me levam a apresentar a presente proposição, esperando contar com o apoio da Mesa, das lideranças e de meus pares para que seja aprovada em regime de urgência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno e , dada a exiguidade do prazo, incluída, se possível, na pauta da presente Convocação Extraordinária..

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2003.

Deputado José Carlos Araújo.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125,  
DE 30 DE JULHO DE 2003**

**"Institui no Brasil o sistema de certificação do processo de Kimberley – Scpk, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências."**

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº , DE 2003**  
(Do Sr. Deputado José Carlos Araújo)

Nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, requeiro que o Projeto de Lei nº 1.557, de 2003, de minha autoria, em tramitação na Câmara dos Deputados, trâmite sob a forma de emenda, em conjunto com a presente medida provisória, para substituir a redação do art. 13 ali constante(cópia em anexo).

**Justificação**

O Projeto de Lei nº 1.557, de 2003, de minha autoria, altera a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, prorrogando para 31 de dezembro de 2003, o prazo para parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria da Receita Federal e ao Instituto Nacional do Seguro Social (REFIS/PAES).

A proposição está tramitando na Câmara dos Deputados, concedendo um prazo mais amplo, até 31 de dezembro de 2003, para adesão ao Refis/Paes

Assim, baseado no § 2º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, julgo fundamental que a referida proposição seja considerada como Emenda Substitutiva ao art. 13 da presente medida provisória, pelas razões ali expostas.

Ressalto que a proposição que apresento concede um prazo mais amplo para adesão ao Refis, atendendo, assim, aos reclames dos agentes econômicos, e também ao Governo, ao criar condições mais propícias para recolhimento do enorme passivo tributário credor.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2003. – Deputado **José Carlos Araújo**.

OF. Nº 407/2003-CN

Brasília, 7 de agosto de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha  
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Solicito os bons ofícios de V. Exª, no sentido de que seja remetido a esta Casa com a máxima urgência o Processado do Projeto de Lei nº 1.557, de 2003, de autoria do Deputado José Carlos Araújo, que "Alte-

ra a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, prorrogando para 31 de dezembro de 2003 o prazo para parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social", tendo em vista requerimento apresentado por S. Exª dentro do prazo regimental para oferecimento de emendas, para que a referida Matéria trâmite sob a forma de emenda à Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. – Senador **Paulo Paim**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência.

**PROJETO DE LEI Nº 1.547, DE 2003**

(Dos Srs. Antônio Carlos Pannunzio  
e Anivaldo Vale)

**Fica prorrogado por sessenta dias o prazo para requerimento de parcelamento de dívidas objeto da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os prazos a que se referem o inciso I, do art. 4º e o **caput** do art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, ficam prorrogados por sessenta dias a contar de 31 de julho de 2003.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, facultou que os débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS fossem parcelados e renegociados de acordo com as suas disposições.

Os artigos quarto e quinto previram que os parcelamentos das dívidas junto à SRF, à PGFN e ao INSS deveriam ser requeridos até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação da referida lei, que ocorreu em 31-5-2003, ou seja, o prazo encerrar-se-á em 31-7-2003.

Na iminência da expiração do referido prazo, verifica-se que esse período foi por demais exíguo, não sendo suficiente para que os interessados requeressem os parcelamentos das dívidas referentes a tributos e contribuições federais a que têm direito, face ao tempo despendido na regulamentação da lei, bem como dos episódios de greves provocados pelos servidores públicos federais.

A presente proposta amplia esse prazo por mais 60 dias no intuito de evitar prejuízos para as empresas optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, entre outras.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a apreciação e aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2003. – Deputado **Antonio Carlos Pannunzio**, – Deputado **Anivaldo Vale**.

OF. Nº 406/2003-CN

Brasília, 7 de agosto de 2003

Exmº Sr.

Deputado João Paulo Cunha  
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Solicito os bons ofícios de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que seja remetido a esta Casa com a máxima urgência o Processado do Projeto de Lei nº 1.547, de 2003, de autoria do Deputado Antônio Carlos Pannunzio, que “Fica prorrogado por 30 dias o prazo para requerimento de parcelamento de dívidas objeto da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003”, tendo em vista requerimento apresentado por S. Ex<sup>a</sup> dentro do prazo regimental para oferecimento de emendas, para que a referida Matéria tramite sob a forma de emenda à Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de estima e consideração. – Senador **Paulo Paim**, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, o exercício da Presidência.

Brasília, 8 agosto de 2003

Nota Técnica nº 29/2003

### **Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 125, de 30 julho de 2003.**

#### **I – Introdução**

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do congresso nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhada aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória.

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Men-

sagem nº 358, de 2003-CN, a Medida Provisória nº 25, de 30 de julho de 2003, que “Institui no Brasil o Sistema de Certificado do Processo de Kimberley – SGPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências”.

#### **II – Síntese e Aspectos Relevantes**

A MP 125/2003 institui o SCPK atribuindo o ônus de sua operacionalização aos órgãos da administração pública federal ligados à atividade de exportação e de controle de mineração.

Os custos inerentes à boa consecução do sistema instituído é colocado como algo a ser financiado à expensa do orçamento de cada órgão envolvido, a saber: o DNPM, a Secretaria da Receita Federal –SRF e a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, segundo o que se depreende do art. 12 da MP em análise.

#### **III – Compatibilidade E Adequação Orçamentaria e Financeira**

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para os exercícios.

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Considerando que a Medida Provisória em análise não vincula recursos para o custeio do SCPK, e que apenas remete sua operacionalização à estrutura dos órgãos envolvidos com sua consecução, tendo-se em vista que tais órgãos podem vir a assimilar em seus orçamentos o eventual custo marginal advindo de mais essa atribuição, não se vê impedimento à sua aprovação.

Ressaltamos, por fim, que a Medida Provisória nº 125/2002 não contém determinação que contrarie o disposto na legislação em vigor, em especial ao Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esses são os subsídios. – **Francisco Lúcio Pereira Filho**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira – **Eugenio Greggianin**, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira.

**PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA, EM SUSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**O SR. ANDRÉ ZACHAROW** (PDT – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de apresentar o relatório à Emenda nº 125, cabem algumas preliminares, em face das intervenções havidas neste plenário.

Ninguém desconhece a história econômica do Brasil. Deputado Rodrigo Maia, desde o início dos nossos estudos, aprendemos na escola os ciclos do pau-brasil, da mineração etc. A mineração teve importância muito grande no Brasil. Até o final dos anos 1800, o Brasil era o primeiro produtor mundial de diamantes. Mais de 90% da produção mundial era extraída do aluvião, principalmente de Minas Gerais, de Mato Grosso e de Goiás. Foi dito aqui que nada se encontra em português sobre a matéria e que o Relator teve dificuldades em elaborar seu relatório por falta de material. Pelo contrário, meus senhores. Há grande abundância de materiais sobre o Processo kimberley.

O nome da cidade mineira de Itabira vem de itabirito, minério de ferro abundante naquela região. Kimberley vem também de uma rocha, chamada kimberlito, que deu nome a uma região diamantífera muito rica do cone sul africano e à cidade de Kimberley. Muitas regiões pobres, com minério muito abundante e rico, ensejaram o comércio dessas riquezas para financiar atividades não recomendáveis, como a deposição de governos. O diamante sujo de sangue passou a predominar no comércio mundial.

A Organização das Nações Unidas, atendendo a apelo da Comunidade Internacional e do Conselho

de Segurança, em 2 resoluções, nos anos de 2000 e 2001, adotou medidas quanto a esse comércio internacional.

Em novembro do ano passado, reunidos na cidade de Interlaken, na Suíça, mais de 200 participantes, representando não só 45 países, mas as atividades produtoras e comercializadoras desse mineral precioso, resolveram estabelecer um certificado para que houvesse um comércio internacional mais controlado e para eliminar o financiamento do tráfico de armas no mundo todo.

Estivemos lá representados pelos Ministros das Relações Exteriores, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia. Só no mês passado, Deputado Rodrigo Maia, foram realizados 2 seminários: um na cidade de Cuiabá e outro próximo daquela cidade, com a presença de grande número de geólogos, legisladores e estudiosos brasileiros dessa matéria para a adoção do processo kimberley.

O Governo brasileiro, com esta medida provisória, traz ao Congresso Nacional, para ser apreciado hoje, este importante documento. O Brasil, primeiro produtor mundial no final dos anos 1800, hoje é o 10º, respondendo apenas por 0,5% da produção.

E ainda cabe outra explicação. A África do Sul e o território brasileiro guardam uma similitude muito grande: somos separados pelo Atlântico. Os geólogos ensinam que um fenômeno denominado Goldwana nos separou. Se hoje somarmos os recortes dos 2 litórais, eles quase se encaixam, além de a conformidade geológica ser muito parecida. Então, já estão sendo descobertos no Brasil o minério kimberlito em algumas regiões. Poderemos investir muito e descobrir mais.

A Medida Provisória nº 125 trata da inserção do Brasil nesse mercado para garantir as nossas exportações e proteger as nossas importações.

Se alguém tiver interesse, pode acessar os principais **sites** de busca, dentre eles o Yahoo e o Cadê, para saber sobre o processo Kimberley. Existe em português muita matéria sobre o assunto. O DNPM, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério das Relações Exteriores também contemplam o assunto. Não vamos subestimar a inteligência do nosso povo, muito menos dos Parlamentares desta Casa.

Passo ao relatório.

A Medida Provisória em epígrafe, expedida pelo Exmº Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, e encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 358, de 30 de julho de 2003, institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley, SCPK, relativo à exportação

e importação de diamantes brutos, e dá outra provisões.

O Sistema de Certificação do Processo de Kimberley é uma iniciativa internacional de verificar a origem dos diamantes brutos de modo a garantir que estes não se originem de regiões em guerra civil, mormente na África. Sem isso, o país fica alijado de todo comércio internacional de diamantes.

No decorrer do prazo regimental foram apresentadas 34 emendas; 5 visam a alterações redacionais das normas sobre o Certificado de Kimberley e as restantes buscam a ampliação do prazo para inclusão e parcelamento tributário, bem como a inclusão de outros benefícios de natureza tributária.

Voto.

Da admissibilidade.

Trata-se de matéria legislativa referente à mineração e ao Direito Tributário, portanto, matérias típicas de lei federal a ser examinada por este Parlamento, nos termos do art. 49, **caput**, da Constituição Federal da República.

Por se tratar de medida provisória, cumpre-nos realizar o exame dos pressupostos de relevância e urgência, nos termos do art. 62, § 5º da Constituição.

A proposta é relevante e urgente porquanto se os diamantes brasileiros não forem objeto de certificação ficará impedida a exportação, pois os países importadores estão vedando a entrada, em seu território, de diamantes não-certificados. Isso geraria o desemprego de milhares de garimpeiros que dependem da exportação de diamantes e poderiam advir riscos para a balança comercial.

Por outro lado, a situação de endividamento fiscal das empresas brasileiras é por demais conhecida, fazendo-se dispensáveis comentários quanto à urgência e à relevância de dispositivo sobre parcelamento tributário.

Da Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto ao conteúdo legal da medida provisória, verificamos tratar-se de matéria que não se insere entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, tampouco trata de matéria para a qual a Constituição da República tenha vedado uso de medida provisória.

Da adequação orçamentária e financeira.

A proposta não implica aumento de despesas.

Do mérito.

O objetivo da medida provisória é adequar a comercialização brasileira de diamantes brutos às exigências internacionais de certificação de diamantes,

sem o atendimento das quais o Brasil ficará marginalizado do comércio internacional de diamantes.

Ocorre que diversos conflitos armados, mormente na África, são financiados pelo tráfico de diamantes, que se tornaram conhecidos como diamantes de sangue.

Diante desse quadro, diversas organizações internacionais passaram a pressionar pela criação de mecanismos que impeçam os diamantes oriundos de países em guerra civil de serem vendidos no Primeiro Mundo.

Assim, hoje a comunidade internacional somente admite aquisição de diamantes

brutos se estiverem em invólucro lacrado acompanhado de certificado que ateste a origem lícita da mercadoria. Igualmente, somente se negocia com países que exijam o Certificado de Kimberley na importação e exportação de diamantes.

Dentro desse contexto, criou-se o sistema de certificação segundo os mesmos padrões que têm sido adotados internacionalmente e vedou-se a importação e exportação de diamantes brutos desprovvidos de atestado de origem.

Além de permitir a inclusão do Brasil no comércio internacional de diamantes, a iniciativa tem o efeito colateral benéfico de possibilitar maior controle sobre os diamantes brutos produzidos no País, evitando o generalizado descaminho de diamantes.

Por fim, a extensão dos prazos de inclusão e parcelamento tributário é medida necessária devido ao elevado grau de endividamento das empresas brasileiras e às dificuldades operacionais encontradas por algumas, mormente as menores, de requerer o parcelamento.

Das emendas apresentadas.

Foram apresentadas 34 emendas. As Emendas de nºs 1 a 5 visam a alterações puramente redacionais, sem consequência no mérito da proposta, nos dispositivos sobre o Certificado do Processo Kimberley.

Assim, rejeitamos as emendas sobre o Certificado do Processo de Kimberley.

Por outro lado, temos 29 emendas formuladas que versam sobre o art. 13 da Medida Provisória sob análise.

Sr. Presidente, a maioria delas tratam de assuntos já examinados na discussão da Medida Provisória nº 107, convertida na Lei nº 10.584, de 30 de maio de 2003, publicada no **Diário Oficial** da União em 31 de maio de 2003, momento no qual as alterações propostas foram amplamente discutidas, resultando no projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, após longas e extenuantes negociações.

Em face dos inúmeros apelos da sociedade, de entidades e dos Parlamentares pela prorrogação do prazo previsto na lei para adesão ao programa, houve atendimento desse pleito com a prorrogação do prazo por 31 dias, que, somados aos 61 dias antes previstos, totalizaram 92 dias para adesão ao programa de parcelamento. Conseqüentemente, a única extensão de benefício que se revelou viável foi a constante do art. 13 da Medida Provisória sob análise.

Não consideramos adequado, neste momento, debater e incluir no texto propostas sobre temas diversos ou versados nesta medida provisória, fazen-

do-se necessário rejeitar as propostas sobre tais assuntos constantes nas referidas emendas.

Assim sendo, somos levados a rejeitar as emendas referentes ao art. 13 da Medida Provisória nº 125.

Diante do exposto nos itens anteriores, rejeitamos as emendas apresentadas e propomos a manutenção do texto original da Medida Provisória nº 125, de 30 de junho de 2003.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA:*

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, DE 30 DE JULHO DE 2003**

**Autor: Poder Executivo**

**Institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativamente à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.**

**Relator: Dep. André Zacharow**

### **I. Relatório**

A Medida Provisória em epígrafe, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 358, de 30 de julho de 2003, institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.

O Sistema de Certificação do Processo de Kimberley - SCPK é uma iniciativa internacional de verificar a origem dos diamantes brutos de modo a garantir que estes não se originam de regiões em guerra civil, momente da África, sem que o país fique alijado de todo comércio internacional de diamantes.

No decorrer do prazo regimental foram apresentadas trinta e quatro emendas, sendo cinco visando alterações redacionais nas normas sobre Certificado de Kimberley e as restantes buscando ampliação do prazo para inclusão em parcelamento tributário, bem como a inclusão de outros benefícios de natureza tributária.

### **II. Voto**

#### **II.1 Da admissibilidade**

Trata-se de medida legislativa referente a Mineração e a Direito Tributário; portanto, matérias típicas de lei federal a ser examinada por este Parlamento, nos termos dos art. 49, caput, da Constituição da República.

Por se tratar de Medida Provisória, cumpre-nos realizar o exame dos pressupostos de relevância e urgência, nos termos do art. 62, § 5º, da Constituição.

A proposta é **relevante e urgente** porquanto se os diamantes brasileiros não forem objeto de certificação ficará impedida a exportação, pois os países importadores estão vedando a entrada em seu território de diamantes não

certificados. Com isto, gerar-se-ia o desemprego de milhares de garimpeiros dependem da exportação de diamantes e poderiam advir riscos para a balança comercial.

Por outro lado, a situação de endividamento fiscal das empresas brasileiras é por demais conhecida, fazendo-se dispensáveis comentários quanto à urgência e relevância do dispositivo sobre parcelamento tributário.

## II.2 Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Quanto ao conteúdo legal da Medida Provisória, verificamos tratar-se de matéria que não se insere entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas. Tampouco trata-se de matéria para a qual a Constituição da República tenha vedado o uso de Medida Provisória.

## II.3 Da adequação orçamentária e financeira

A proposta não implica aumento de despesa.

## II.4 Do mérito

O objetivo da Medida Provisória é adequar a comercialização brasileira de diamantes brutos às exigências internacionais de certificação de diamantes, se o atendimento das quais o Brasil ficará marginalizado do comércio internacional de diamantes.

Ocorre que diversos conflitos armados, momentaneamente na África, são financiados pelo tráfico de diamantes, que se tornaram conhecidos como *diamantes de sangue*. Diante deste quadro, diversas organizações internacionais passaram a pressionar pela criação de mecanismos que impeçam os diamantes oriundos de países em guerra civil de serem vendidos no primeiro mundo.

Assim, hoje a comunidade internacional somente admite a aquisição de diamantes brutos se estes estiverem em invólucro lacrado acompanhado de certificado que ateste origem lícita da mercadoria. Igualmente, somente negocia-se com países que exijam o *Certificado de Kimberley* na importação e na exportação de diamante.

Dentro deste contexto, criou-se sistema de certificação segundo os mesmos padrões que tem sido adotados internacionalmente e vedou-se a importação ou exportação de diamantes brutos desprovidos de atestado de origem. Além de permitir a inclusão do Brasil no comércio internacional de diamantes, a iniciativa terá o efeito colateral benéfico de possibilitar maior controle sobre os diamantes bruto produzidos no país, evitando-se o generalizado descaminho de diamantes.

Por fim, a extensão dos prazos de inclusão em parcelamento tributário é medida necessária devido ao elevado grau de endividamento das empresas brasileiras e às dificuldades operacionais encontradas por algumas, momentaneamente menores, de requerer o parcelamento.

## II.5 Das emendas apresentadas

Foram apresentadas trinta e quatro emendas. As Emendas 1 a 5 visavam alterações puramente redacionais, sem consequência no mérito da proposta, e dispositivos sobre Certificado de Kimberley.

Assim, rejeitamos as emendas sobre *Certificado de Kimberley*.

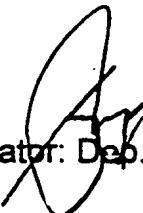
Por outro lado, temos vinte e nove emendas formuladas versando sobre o art. 13 da Medida Provisória sob análise. A maioria destas tratam assuntos já examinados na discussão da Medida Provisória nº 107, convertida em Lei nº 10.584, de 30 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de maio de 2003, momento no qual as alterações propostas foram amplamente discutidas, resultando no Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, após longas e extenuante negociações. Ainda assim, face aos inúmeros apelos da sociedade e de Parlamentares pelo prorrogação do prazo previsto em lei para adesão ao programa, houve atendimento desse pleito por meio da prorrogação por trinta e um dias do prazo que, somados aos sessenta e um dias antes previstos, totalizaram noventa e dois dias para adesão ao Programa de Parcelamento. Conseqüentemente, a única extensão de benefícios que se revelou viável foi a constante do art. 13 da Medida Provisória sob análise.

Não consideramos adequado, neste momento, debater e incluir no texto propostas sobre temas diversos ao versado nesta Medida Provisória, fazendo-se necessário rejeitar as propostas sobre tais assuntos constantes das referidas emendas.

Assim sendo, somos levados a rejeitar as emendas referentes ao art. 13 da Medida Provisória 125.

Diante de todo o exposto nos itens anteriores, rejeitamos as emendas apresentadas e propomos a manutenção do texto original da Medida Provisória nº 125, de 30 de julho de 2003.

Sala das sessões em 15 de setembro de 2003

  
Relator: Dep. André Zacharov

**CAMARA DOS DEPUTADOS**  
SERVICO DE SINOPSE LEGISLATIVA

MEIADA PROVISÓRIA N° 125

**Ementa:** Institui no Brasil o sistema de Certificação do Processo Kemberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências.  
 (Prorrogando até 31 de agosto de 2003 o prazo para requerimento de adesão ao "Novo Refis" ou "Refis 2").

| <b>AUTOR</b>     |          |  |        |  |  |
|------------------|----------|--|--------|--|--|
|                  |          | PODER EXECUTIVO  |        |  |  |
|                  |          | Sancionado ou promulgado   |        |  |  |
|                  |          | Publicado no Diário Oficial de   |        |  |  |
| <b>ANDAMENTO</b> |          |  |        |  |  |
| 1                | 15.08.03 | PLENÁRIO   | Vetado |  |  |
| 2                |          | Despacho: submete-se ao Plenário.  |        |  |  |
| 3                |          | Prazos: para apresentação de emendas de 01/08 a 06/08 / 03; para tramitação na Comissão Mista de 31/08 a 13/08/03. Câmara dos Deputados: 14/08 a 27/08/03. Senado Federal: 28/08 a 10/09/03.   |        |  |  |
| 4                |          | Retorno à Câmara dos Deputados (se houver) 11/09 a 13/09/03; para sobrestar à pauta; a partir de 14/09/03; para tramitação no Congresso Nacional de 31/07 a 28/09/03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 29/09 a 27/11/03.  |        |  |  |
| 5                |          |  |        |  |  |
| 6                |          |  |        |  |  |
| 7                |          |  |        |  |  |
| 8                |          |  |        |  |  |
| 9                |          |  |        |  |  |
| 10               | 15.09.03 | PLENÁRIO (18:32 horas)   |        |  |  |
| 11               |          | Discussão em turno único.  |        |  |  |
| 12               |          | Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia que solicita a retirada de pauta desta MPV.   |        |  |  |
| 13               |          | Encaminhamento da votação do requerimento pelo Dep Rodrigo Maia.   |        |  |  |
| 14               |          | Verificação da votação solicitada pelo Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-16; NÃO-260; ABST-1; TOTAL-277, logo, |        |  |  |
| 15               |          | REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.  |        |  |  |
| 16               |          | Designação do Relator, Dep André Zacharow, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 34 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e   |        |  |  |
| 17               |          | boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV e   |        |  |  |
| 18               |          | rejeição das Emendas de nºs 1 a 34.  |        |  |  |
| 19               |          |  |        |  |  |
| 20               |          |  |        |  |  |
| 21               |          |  |        |  |  |
| 22               |          |  |        |  |  |

**CONTINUA ...**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 125/03

(Verso da folha 01)

| ANDAMENTO |    | PLENÁRIO (18:32 horas)   |
|-----------|----|--|
| 1         | 2  | 3 (Continuação da página anterior).  |
| 4         | 5  | 6 Em votação o Requerimento do Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 7º do RI - verificação da votação, antes do recurso do interstício de 1 hora, para o Requerimento de sua Bancada que solicita o adiamento da discussão por 2 sessões.                      |
| 7         | 8  | 9 Encaminhamento da votação do requerimento pelo Dep Rodrigo Maia.   |
| 10        | 11 | 12 Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por 2 sessões.  |
| 13        | 14 | 15 Questão de Ordem levantada pelo Dep José Carlos Aleluia, versando sobre a pretensa inconstitucionalidade desta MPV, tendo em vista esta matéria ser de competência exclusiva do Congresso Nacional, e que a mesma deveria ser tratada por projeto de decreto legislativo. Indeferida pela Presidência.            |
| 16        | 17 | 18 O Dep José Carlos Aleluia recorre da decisão da Presidência à CCJR.   |
| 19        | 20 | 21 Questão de Ordem levantada pelo Dep Professor Luizinho, versando sobre a prejudicialidade do Requerimento do Dep Amauri Robledo Gasques, na qualidade de Líder do PRONA, que solicita o adiamento da discussão por 1 sessão, em face da inexistência do devido apoioamento regimental. Deferida pela Presidência. |
| 22        | 23 | 24 Discussão desta MPV pelos Deputados Rodrigo Maia, Augusto Nardes, Antônio Carlos Magalhães Neto, Luiz Sérgio, Fernando de Fabrino e José Eduardo Cardozo.   |
| 25        | 26 | 27 Em votação o Requerimento dos Senhores Líderes da Base do Governo que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação desta MPV.  |
| 28        | 29 | 30 Encaminhamento da votação do requerimento pelo Dep Arnaldo Faria de Sá.   |
| 31        | 32 | 33 Verificação da votação do solicitada pelo Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-265; NÃO-11; ABST-0; TOTAL-276, logo, APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO.           |
| 34        |    |  |

(Folha 02)

MEDIDA PROVISÓRIA N° 125/03

**ANDAMENTO**

|   |   |  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|---|---|--|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--|--|--|--|--|
| 1 | 2 | 3  | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |  |  |  |  |  |
|   |   | PLENÁRIO (18:32 horas)<br>(Continuação da página anterior).  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RI - verificação da votação, antes do encerramento da sessão.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | da votação desta MPV por 1 sessão.   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps José Carlos Aleluia e Gilmar Machado.   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Rejeição do Requerimento.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Rejeição do Requerimento do Dep Amauri Robledo Casques, na qualidade de Líder do PRONA, (e outro - em apoioamento regimental) que solicita o adiamento da votação desta MPV por 1 sessão.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Votação preliminar em turno único.   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Encaminhamento da votação preliminar pelos Deps Rodrigo Maia e Gilmar Machado.   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária. |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Votação, quanto ao mérito, em turno único.   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Aprovação desta MPV, ressalvados os destaques.   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Em votação a expressão "nos termos das exigências estabelecidas no Processo de Kimberley", constante do artigo 1º desta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Encaminhamento da votação da emenda nº 6 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Em votação a Emenda nº 6 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Em votação a Emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Encaminhamento da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Encaminhamento da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |
|   |   | Verificação da votação da emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.  |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |  |  |  |  |

(Verso da folha 02)

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.5/03

| ANDAMENTO |    |  |
|-----------|----|--|
| 1         | 2  | PLENÁRIO (23:35 horas)   |
| 3         | 4  | Continuação da votação, quanto ao mérito, em turno único.  |
| 5         | 6  | Rejeição do Requerimento do Dep José Carlos Aleluia que solicita a retirada de pauta desta MPV.  |
| 7         | 8  | Em votação a Emenda nº 33 apresentada a esta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.   |
| 9         | 10 | Verificação da votação da solicitada pelo Dep Antonio Carlos Margalhães Neto, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a emenda", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-33; NÃO-228; ABST-0; TOTAL-260, logo, REJEIÇÃO DA EMEENDA Nº 33. |
| 11        | 12 | Votação da redação final.  |
| 13        | 14 | Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep   |
| 15        | 16 | A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.   |
| 17        | 18 | (MPV 125-A/03).  |
| 19        | 20 | MESA   |
| 21        | 22 | Remessa ao SF, através do Of PS-GSV/J  |
| 23        | 24 |  |
| 25        | 26 |  |
| 27        | 28 |  |
| 29        | 30 |  |
| 31        | 32 |  |
| 33        | 34 |  |

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI N° 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003.**

Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

.....  
Art. 4º O parcelamento a que se refere o art. 1º:

I - deverá ser requerido, inclusive na hipótese de transferência de que tratam os arts. 2º e 3º, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei, perante a unidade da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável pela cobrança do respectivo débito; (Vide Medida Provisória nº 125, de 30.7.2003)

.....

Art. 5º Os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da publicação desta Lei. (Vide Medida Provisória nº 125, de 30.7.2003)

§ 1º Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º a 11 do art. 1º, observado o disposto no art. 8º.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A concessão do parcelamento independe de apresentação de garantias ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

.....

**DECRETO-LEI N° 1.455, DE 7 DE ABRIL DE 1976.**

Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências.

.....  
Art 27. As infrações mencionadas nos artigos 23, 24 e 26 serão apuradas através de processo fiscal, cuja peça inicial será o auto de infração acompanhado de termo de apreensão, e, se for o caso, de termo de guarda.

§ 1º Feita a intimação, pessoal ou por edital, a não apresentação de impugnação no prazo de 20 (vinte) dias implica em revelia.

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, de 2003

**Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.**

**Este Avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo da Medida Provisória
- Medida Provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 359/03
- Exposição de Motivos nº 97/2003, dos Ministros de Estado da Fazenda e da Defesa
- Ofício nº 762/03 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 152/03, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Paulo Delgado (PT/MG)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Legislação Citada

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, DE 2003

**Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, ocorridos no Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 1º O montante global das despesas de responsabilidades civis referidas no caput fica limitado ao equivalente em reais a US\$1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América)

para o total dos eventos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 2º As despesas de responsabilidades civis perante terceiros, na hipótese da ocorrência de danos a pessoas de que trata o *caput* deste artigo, estão limitadas exclusivamente à reparação de danos corporais, doenças, morte ou invalidez sofridos em decorrência dos atos referidos no *caput* deste artigo, excetuados, dentre outros, os danos morais, ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito e ao bem-estar, sem necessidade da ocorrência de prejuízo econômico.

§ 3º Entende-se por atos de guerra qualquer guerra, invasão, atos inimigos estrangeiros, hostilidades com ou sem guerra declarada, guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, lei marcial, poder militar ou usurpado ou tentativas para usurpação do poder.

§ 4º Entende-se por ato terrorista qualquer ato de uma ou mais pessoas, sendo ou não agentes de um poder soberano, com fins políticos ou terroristas, seja a perda ou dano dele resultante acidental ou intencional.

§ 5º Os eventos correlatos, a que se refere o *caput* deste artigo, incluem greves, tumultos, comoções civis, distúrbios trabalhistas, ato malicioso, ato de sabotagem, confisco, nacionalização, apreensão, sujeição, detenção, apropriação, seqüestro ou qualquer apreensão ilegal ou exercício indevido de controle da aeronave ou da tripulação em vôo por parte de qualquer pessoa ou pessoas a bordo da aeronave sem consentimento do explorador.

Art. 2º Caberá ao Ministro de Estado da Fazenda definir as normas para a operacionalização da assunção de que trata esta lei, segundo disposições a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º desta lei ocorreu em virtude de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar critérios de suspensão e cancelamento da assunção a que se refere esta lei.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasilei-

ras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 6º A União ficará sub-rogada, em todos os direitos decorrentes dos pagamentos efetuados, contra aqueles que, por ato, fato ou omissão tenham causado os prejuízos pagos pela União ou tenham para eles concorrido, obrigando-se a empresa aérea ou o beneficiário a fornecer os meios necessários ao exercício dessa sub-rogação.

Art. 7º Na hipótese de haver diferença positiva, em favor de empresa aérea, entre o valor pago a título de cobertura de seguros até 10 de setembro de 2001 e o valor pago a mesmo título após aquela data, deverá aquela diferença ser recolhida ao Tesouro Nacional como condição para a efetivação da assunção de despesas a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.” (NR)

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 10.605, de 18 de dezembro de 2002.

## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 126, DE 2003

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, ocorridos no Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 1º O montante global das despesas de responsabilidades civis referidas no **caput** fica limitado ao equivalente em reais a US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América) para o total dos eventos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 2º As despesas de responsabilidades civis perante terceiros, na hipótese da ocorrência de danos a pessoas de que trata o **caput** deste artigo, estão limitadas exclusivamente à reparação de danos corporais, doenças, morte ou invalidez sofridos em decorrência dos atos referidos no **caput** deste artigo, excetuados, dentre outros, os danos morais, ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito e ao bem-estar, sem necessidade da ocorrência de prejuízo econômico.

§ 3º Entende-se por atos de guerra qualquer guerra, invasão, atos inimigos estrangeiros, hostilidades com ou sem guerra declarada, guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, lei marcial, poder militar ou usurpado ou tentativas para usurpação do poder.

§ 4º Entende-se por ato terrorista qualquer ato de uma ou mais pessoas, sendo ou não agentes de um poder soberano, com fins políticos ou terroristas; seja a perda ou dano dele resultante acidental ou intencional.

§ 5º Os eventos correlatos, a que se refere o **caput** deste artigo, incluem greves, tumultos, comoções civis, distúrbios trabalhistas, ato malicioso, ato de sabotagem, confisco, nacionalização, apreensão, sujeição, detenção, apropriação, seqüestro ou qualquer apreensão ilegal ou exercício indevido de controle da aeronave ou da tripulação em vôo por parte de qualquer pessoa ou pessoas a bordo da aeronave sem consentimento do explorador.

Art. 2º Caberá ao Ministro de Estado da Fazenda definir as normas para a operacionalização da assunção de que trata esta Medida Provisória, segundo disposições a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória ocorreu em virtude de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar critérios de suspensão e cancelamento da assunção a que se refere esta Medida Provisória.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 6º A União ficará sub-rogada, em todos os direitos decorrentes dos pagamentos efetuados, contra aqueles que, por ato, fato ou omissão tenham causado os prejuízos pagos pela União ou tenham para eles concorrido, obrigando-se a empresa aérea ou o beneficiário a fornecer os meios necessários ao exercício dessa sub-rogação.

Art. 7º Na hipótese de haver diferença positiva, em favor de empresa aérea, entre o valor pago a título de cobertura de seguros até 10 de setembro de 2001 e o valor pago a mesmo título após aquela data, deverá aquela diferença ser recolhida ao Tesouro Nacional como condição para a efetivação da assunção de despesas a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória.

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta Lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.” (NR)

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 10.605, de 18 de dezembro de 2002.

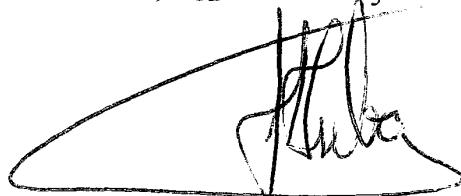
Brasília, 31 de julho de 2003: 182º da Independência e 115º da República.

Mensagem nº 359 , de 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 126 , de 31 de julho de 2003, que “Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo”.

Brasília, 31 de julho de 2003.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lula", is written over the typed name "Luiz Inácio Lula da Silva". The signature is fluid and cursive, with the name printed below it in a standard font.

EM Interministerial nº 00097/2003 - MF/MD

Brasília, 13 de maio de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que "Dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo".

2. Desde os atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América, o Governo Brasileiro editou diversas normas sobre o assunto. Inicialmente, a Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, convertida na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, autorizou a União a assumir as responsabilidades civis perante terceiros no caso de danos a bens e pessoas no solo, provocados, exclusivamente, por atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, ocorridos no Brasil ou no exterior.

3. Estabeleceu, ainda, que o montante global dessa assunção ficava limitado ao maior valor estabelecido pelos países estrangeiros nos quais operam empresas aéreas brasileiras, deduzido o montante coberto pelo mercado segurador convencional, no caso estipulado em US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

4. O Poder Executivo renovou essa cobertura por períodos de trinta dias, contados a partir da zero hora do dia 25 de setembro de 2001, por meio dos Decretos nº 3.979, de 23 de outubro de 2001, nº 4.026, de 22 de novembro de 2001, nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001, e nº 4.093 de 18 de janeiro de 2002, até o limite de 120 dias, prazo máximo permitido pela Lei nº 10.309, de 2001.

5. A Medida Provisória nº 32, de 18 de fevereiro de 2002, convertida na Lei nº 10.459, de 15 de maio de 2002, prorrogou a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 2001, por mais trinta dias, facultando ainda ao Poder Executivo prorrogar adicionalmente tal autorização por mais cento e cinquenta dias.

6. O Decreto nº 4.139, de 21 de fevereiro de 2002, prorrogou por trinta dias, a partir de zero hora do dia 22 de fevereiro de 2001, a autorização estabelecida no art. 1º da Lei nº 10.459, de 2002, e no Decreto nº 3.953, de 5 de outubro de 2002, que regulamentou dispositivos sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil e no exterior.

7. Posteriormente, os Decretos nº 4.171, de 21 de março de 2002, nº 4.203, de 19 de abril de 2002, nº 4.242, de 21 de maio de 2002, nº 4.274, de 20 de junho de 2002, e, por fim, o Decreto nº 4.306, de 18 de julho de 2002, prorrogaram a autorização acima por mais cento e cinquenta dias.

8. À semelhança de outros governos, a lei brasileira objetivou oferecer uma solução para a insuficiência da cobertura que passou a ser disponibilizada pelo mercado segurador no que se refere aos riscos supracitados, impedindo, assim, a interrupção do transporte aéreo regular de passageiros do país, assegurando a continuidade de um serviço público essencial, conforme dispõe o art. 21, inciso XII, alínea c, da Constituição.

9. Como a Lei nº 10.459, de 2002, autorizou a União a prorrogar a assunção das responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras somente até o dia 20 de agosto de 2002 e tendo em vista que os custos dessa cobertura, no mercado segurador convencional, se mantiveram extremamente elevados, em patamares bem superiores aos que prevaleciam antes dos atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América, tornou-se necessária a manutenção da cobertura.

10. Em sua reunião em 10 de julho de 2002, o Conselho de Aviação Civil - CONAC apreciou um conjunto de medidas a serem tomadas visando apoiar o setor da aviação civil, que vem enfrentando grave crise, sendo que, dentre as medidas aprovadas, constava uma proposta de solução definitiva para a questão dos seguros.

11. O CONAC decidiu suprimir a exigência de contratação de seguros para a cobertura até o limite de US\$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), isentando assim as empresas aéreas desta obrigação e definindo, também, na oportunidade, a destinação de parte dos recursos provenientes do Adicional de Tarifas Aeroportuárias, arrecadados no embarque internacional, para prestação da referida garantia.

12. Em 16 de agosto de 2002 foi editada a Medida Provisória nº 61, que além de manter a autorização anterior expandiu a cobertura, o que na época, desonerava as empresas brasileiras de transporte aéreo regular de passageiros de despesas anuais da ordem de US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), que representa também uma economia de divisas para o país.

13. Também foi alterada a redação do art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, que trata da destinação dos recursos provenientes de parte das tarifas de embarque internacional e respectivo adicional tarifário ao Tesouro Nacional e, ainda, foi autorizado à União emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para atender a eventuais despesas decorrentes das garantias oferecidas.

14. Com isso, foi necessária a edição do Decreto nº 4.337, de 16 de agosto de 2002, pois a Medida Provisória nº 61, de 16 de agosto de 2002, apenas autorizou a União a assumir despesas com responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior.

15. A exemplo do Decreto nº 3.953, de 5 de outubro de 2001, que regulamentou o disposto na Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, o objetivo do Decreto nº 4.337, de 16 de agosto de 2002, foi o de garantir a efetiva assunção das referidas despesas ~~por parte da~~ União, já que os contratos de leasing das empresas aéreas ~~brasileiras exigiam sua efetiva~~ contratação. Caso contrário, haveria risco para a continuidade dos serviços.

16. Em 18 de dezembro de 2002, a Medida Provisória nº 61, de 2002, foi convertida na Lei nº 10.605, de 16 de dezembro de 2002, que autorizou a União a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

17. No entanto, apesar de a Lei nº 10.605, de 2002, mencionar as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, a referida Lei autoriza tão-somente a União a assumir as responsabilidades civis perante terceiros, para os atos relacionados a atentados terroristas ou atos de guerra, constante da mencionada cobertura, o que não traz a segurança suficiente para garantir a continuidade das operações das empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros, após o cancelamento das coberturas de seguro de risco e guerra em decorrência dos atentados de 11 de setembro de 2001.

18. É que a assunção pela União apenas dos eventos relacionados a atentados terroristas ou atos de guerra não implicou redução compatível do prêmio de seguro, pois se trata de uma cobertura que foi proposta apenas para as empresas brasileiras, não sendo oferecida nas condições praticadas hoje pelo mercado, o que compromete o objetivo de desonerar as empresas aéreas brasileiras do aumento dos custos decorrentes da contratação dos seguros, em função dos atentados terroristas ocorridos em 2001.

19. Assim, para que seja alcançado o objetivo acima mencionado, a medida ora proposta autoriza a União a assumir a totalidade dos eventos constantes da cobertura de seguro existente em 10 de setembro de 2001, para riscos de guerra e assemelhados, que, nos termos da cláusula AVN52, engloba, além dos atos de guerra e atentados terroristas, outros riscos, dentre os quais podemos citar: greves, tumultos, comoções civis, distúrbios trabalhistas, ato malicioso, ato de sabotagem, confisco, nacionalização, apreensão, sujeição, detenção, apropriação, seqüestro ou qualquer apreensão ilegal ou exercício indevido de controle da aeronave ou da tripulação em vôo por parte de qualquer pessoa ou pessoas a bordo da aeronave sem consentimento do transportador aéreo.

20. Ademais, a proposta de Medida Provisória limita a assunção às despesas relacionadas à reparação de danos corporais, doenças, morte ou invalidez sofridos por pessoa física, no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos. O Governo não tem a intenção de cobrir, dentre outros, os danos morais que trazem como consequência ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito e ao bem-estar, sem necessidade da ocorrência de prejuízo econômico.

21. A Medida proposta dispõe, ainda, sobre as fontes de recursos para sua aplicação, que serão necessários apenas na hipótese extraordinária de ocorrência de um evento para o qual o governo venha a oferecer a cobertura, de modo que não se aplica a exigência de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento da União.

22. A necessidade de adoção de Medida Provisória advém da urgência em solucionar o impasse ora enfrentado pelos serviços de transporte aéreo regular de passageiros, decorrente da edição da Lei nº 10.605 de 18 de dezembro de 2002, dando uma redação capaz de dirimir as dúvidas existentes e provendo, tempestivamente, a eficácia desejada, capaz de assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

23. São essas as razões pelas quais submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de edição de Medida Provisória, na forma anexa.

Respeitosamente,

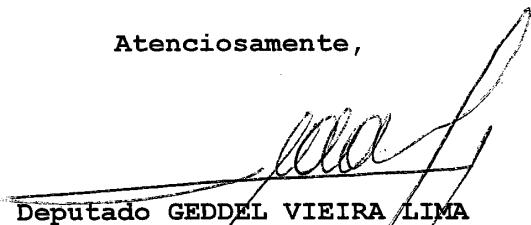
PS-GSE nº 762

Brasília, 17 de setembro de 2003.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 126, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 16.09.03, que "Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente,

  
Deputado GEDDEL VIEIRA LIMA  
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROMEU TUMA  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
N E S T A

**MPV N° 126**

SF - 265-93

|   |  |
|---|--|
| Publicação no DO                                      | 1º-8-2003                                    |
| Designação da Comissão                                | 4-8-2003                                     |
| Instalação da Comissão                                | 5-8-2003                                     |
| Emendas   | até 7-8-2003<br>(7º dia da publicação)       |
| Prazo final Comissão                                  | 1º-8-2003 a 14-8-2003<br>(14º dia)           |
| Remessa do Processo à CD                              | 14-8-2003                                    |
| Prazo na CD   | de 15-8-2003 a 28-8-2003<br>(15º ao 28º dia) |
| Recebimento previsto no SF                            | 28-8-2003                                    |
| Prazo no SF   | 29-8-2003 a 11-9-2003<br>(42º dia)           |
| Se modificado, devolução à CD                         | 11-9-2003                                    |
| Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD | 12-9-2003 a 14-9-2003<br>(43º ao 45º dia)    |
| Regime de urgência,<br>obstruindo a pauta a partir de | 15-9-2003 (46º dia)                          |
| Prazo final no Congresso                              | 29-9-2003                                    |

## EMENDA APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

**MPV 126**

000001

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|            |                          |
|------------|--------------------------|
| Data       | proposição               |
| 06/08/2003 | Medida Provisória nº 126 |

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| autor                   | nº do prontuário |
| SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO |                  |

|   |            |    |              |    |              |    |         |    |                     |
|---|------------|----|--------------|----|--------------|----|---------|----|---------------------|
| 1 | Supressiva | 2. | substitutiva | 3. | modificativa | 4. | aditiva | 5. | Substitutivo global |
|---|------------|----|--------------|----|--------------|----|---------|----|---------------------|

| Página               | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|----------------------|--------|-----------|--------|--------|
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |        |           |        |        |

### EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir o § 5º do art. 1º, *caput*, da MP 126:

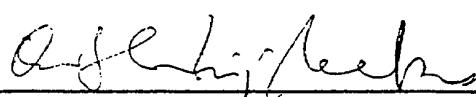
#### JUSTIFICATIVA

O dispositivo a ser suprimido abre uma ampla possibilidade de acréscimo de novos casos de “eventos correlatos” pela utilização do vocábulo incluem, levando a crer que as hipóteses não são taxativas, mas meramente exemplificativas.

Ademais, os eventos considerados como correlatos pouco ou nada têm a ver com o movimento, ocorrido em vários países, de combate ao terrorismo. As situações de que fala a Medida Provisória são extremamente amplas. Embora algumas possam vir acompanhados de atividades terroristas, não há um necessário nexo causal entre elas e os chamados “eventos correlatos”.

PARLAMENTAR

SENADOR ARTHUR  
VIRGÍLIO



MPV 126

000002

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

propositivo

Medida Provisória nº 126/03

autor

OSORIO ADRIANO

nº do prontuário

1 X Supressiva     2.  substitutiva     3. modificativa     4.  aditiva     5.  Substitutivo global

Página

Artigos 1º, 3º, 5º e  
8º

Parágrafo 5º

Inciso

alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o §5º do art. 1º da MP e retire-se dos arts. 1º, 3º, 5º da MP e parágrafo único do art. 2º, constante do art. 8º da Medida Provisória, a expressão “ou eventos correlatos”:

## Justificação

A Medida Provisória em questão relaciona entre as despesas de responsabilidades civis perante terceiros a serem assumidas pela União os chamados eventos correlatos, que incluem greves, tumultos, comoções civis entre outros e, que não guardam pertinência finalística com o espírito da MP, já que esta tem por objeto a segurança das aeronaves contra atos terroristas ou atos de guerra que gerem danos a bens e pessoas, passageiros ou não.

A manutenção do texto original poderá originar indenizações por parte do Estado contra greves que não guardem relação direta com atos provenientes de grupos terroristas ou guerrilheiros. Razão assiste à mudança proposta já que no texto da Lei 10.605/02, que ora se pretende revogar, e do Decreto nº 4.337, de 16 de agosto de 2002, que tratam da mesma questão, somente se faz menção a atentados terroristas ou atos de guerra, quedando-se silentes em relação aos mencionados eventos correlatos.

PARLAMENTAR

MPV 126

000003

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
06/08/2003

proposição  
Medida Provisória nº 126

|                                |       |  |                  |
|--------------------------------|-------|--|------------------|
|                                | autor |  | nº do prontuário |
| <b>SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO</b> |       |  |                  |

|               |                 |                 |            |                        |
|---------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------|
| 1. Supressiva | 2. substitutiva | 3. modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
|---------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------|

|                      |        |           |        |        |
|----------------------|--------|-----------|--------|--------|
| Página               | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICACÃO |        |           |        |        |

**EMENDA MODIFICATIVA**

O art. 1º, *caput*, da MP 126, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, ocorridos na República Federativa do Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

**JUSTIFICATIVA**

Retira-se, como caso de assunção de dívida por parte da União, a ocorrência dos chamados “eventos correlatos”. A referida hipótese foi acrescida, na MP 126, àquelas originalmente previstas na Lei nº 10.605, de 18 de dezembro de 2002 – revogada pela MP 126 -, que se restringia às situações de atentados terroristas ou atos de guerra.

A ampliação da assunção para os chamados eventos correlatos se refere a eventos que nada tem a ver com o movimento ocorrido em inúmeros países, que editaram leis a fim de evitar repercussões indesejadas de atividades terroristas.

A referida hipótese cria um ônus injustificado para os cofres da União, devendo tais situações ser cobertas por seguros privados.

Também modifica-se a palavra Brasil por República Federativa do Brasil, que é a denominação que a Constituição Federal atribui ao Estado brasileiro.

PARLAMENTAR

SENADOR ARTHUR  
VIRGÍLIO

MPV 126

000004

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                  |   |                   |            |                        |
|----------------------------------|---|-------------------|------------|------------------------|
| data                             | proposição<br>Medida Provisória nº 126/03 |                   |            |                        |
| autor<br>Deputado CLÁUDIO CAJADO |   | nº do prontuário  |            |                        |
| 1 Supressiva                     | 2. substitutiva                           | 3. X modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
| Página                           | Artigo 1º                                 | Parágrafo         | Inciso     | alínea                 |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO             |   |                   |            |                        |

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

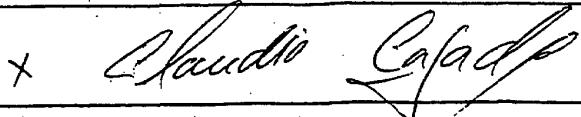
Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, ocorridos no Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.

## Justificação

A Medida Provisória em questão dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros nos casos de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.

Neste sentido, a exclusão das empresas de táxi aéreo, como propõe o texto original da Medida Provisória, acarreta uma distinção de tratamento às diferentes concessões desta área, medida que fere a isonomia e impessoalidade porque deve se pautar os atos da Administração Pública, segregando o mercado de transporte aéreo, razão pela qual esta emenda é apresentada.

PARLAMENTAR



**MPV 126****000005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

|                    |   |
|--------------------|---|
| Data<br>06/08/2003 | proposição<br><b>Medida Provisória nº 126</b> |
|--------------------|---|

|   |                  |
|---|------------------|
| autor<br><b>SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO</b> | nº do prontuário |
|---|------------------|

| 1. Supressiva | 2. substitutiva | 3. modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
|---------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------|
|---------------|-----------------|-----------------|------------|------------------------|

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modificar o § 4º do art. 1º da MP 126:

Art. 1º .....

§ 4º Entende-se por ato terrorista qualquer ato intencionalmente cometido por um indivíduo ou um grupo de indivíduos contra a República Federativa do Brasil, seus órgãos ou pessoas, com o fim de intimidá-los e significativamente alterar ou destruir as estruturas políticas, econômicas ou sociais.

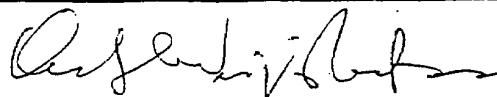
**JUSTIFICATIVA**

A definição do que vem a ser ato terrorista mostra-se de todo e incompleta e de todo descompassada com os esforços envidados por vários países e também pela União Européia de se definir o que vem a ser terrorismo. Ademais, a definição do § 5º é completamente tautológica, pois diz que “ato terrorista” é aquele praticado (...) “com fins” (...) “terroristas”.

Uma melhor definição de terrorismo seria aquela que abarcasse um maior número de situações.

PARLAMENTAR

SENADOR ARTHUR  
VIRGÍLIO



MPV 126

000006

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|  |                            |                                       |        |        |
|--|----------------------------|---------------------------------------|--------|--------|
| data   | proposição                 |                                       |        |        |
| Medida Provisória nº 126/03                    |                            |                                       |        |        |
| autor  |                            | nº do protocolo                       |        |        |
| OSORIO QDRIANO                                 |                            |                                       |        |        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva |                            | <input type="checkbox"/> substitutiva |        |        |
| <input type="checkbox"/> modificativa          |                            | <input type="checkbox"/> aditiva      |        |        |
| <input type="checkbox"/> Substitutivo global   |                            |                                       |        |        |
| Página   | Artigos 1º, 3º, 5º e<br>8º | Parágrafo 5º                          | Inciso | alínea |

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Os arts. 1º, caput, 3º, 5º e 8º da Medida Provisória 126/03, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a União autorizada, na forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra, ocorridos no Brasil ou no exterior, conforme cobertura de seguro, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 3º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória ocorreu em virtude de atentados terroristas, atos de guerra, conforme cobertura de seguro.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra, conforme cobertura de seguro, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 8º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta Lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o caput deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra, conforme cobertura de seguro, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo." (NR)

~~Art. 2º Suprime-se o § 2º do art. 1º da MP.~~

## Justificação

A Medida Provisória em questão relaciona entre as despesas de responsabilidades civis perante terceiros a serem assumidas pela União os chamados eventos correlatos, que incluem graves, tumultos, comoções civis entre outros e, que não guardam pertinência finalística com o espírito da MP, já que esta tem por objeto a segurança das aeronaves contra atos terroristas ou atos de guerra que gerem danos a bens e pessoas, passageiros ou não.

A manutenção do texto original poderá originar indenizações por parte do Estado contra greves que não guardem relação direta com atos provenientes de grupos terroristas ou guerrilheiros. Razão assiste à mudança proposta já que no texto da Lei 10.605/02, que ora se pretende revogar, e do Decreto nº 4.337, de 16 de agosto de 2002, que tratam da mesma questão, somente se faz menção a atentados terroristas ou atos de guerra, quedando-se silentes em relação aos mencionados eventos correlatos.

Ademais, temos que a União só deve se responsabilizar conforme as coberturas de seguro.

PARLAMENTAR

MPV 126

000007

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                  |   |                 |                   |            |                        |
|----------------------------------|---|-----------------|-------------------|------------|------------------------|
| data                             | proposição<br>Medida Provisória nº 126/03 |                 |                   |            |                        |
| autor<br>Deputado CLÁUDIO CAJADO |   |                 | nº do prontuário  |            |                        |
| 1                                | Supressiva                                | 2. substitutiva | 3. X modificativa | 4. aditiva | 5. Substitutivo global |
| Página                           | Artigo 5º                                 |                 | Parágrafo         | Inciso     | alínea                 |
| TEXTO / JUSTIFICACÃO             |   |                 |                   |            |                        |

Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.

## Justificação

A Medida Provisória em questão dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros nos casos de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo.

Neste sentido, a exclusão das empresas de táxi aéreo, como propõe o texto original da Medida Provisória, acarreta uma distinção de tratamento às diferentes concessões desta área, medida que fere a isonomia e impessoalidade porque deve se pautar os atos da Administração Pública, segregando o mercado de transporte aéreo, razão pela qual esta emenda é apresentada.

PARLAMENTAR

X

Nota Técnica nº 152/2003

Brasília, 3 de setembro de 2003

**Assunto:** Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 126, de 2003, quanto à adequação orçamentária e financeira.

**Interessado:** Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 126 de 2003.

## 1. Introdução

Esta Nota Técnica tem por finalidade fornecer subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 126, de 31 de julho de 2003, no que concerne à adequação orçamentária e financeira. Essa medida provisória “dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou e ventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo”.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

## 2. Síntese da Medida Provisória

A medida provisória em exame autoriza a União, em forma e critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, ocorridos no Brasil ou no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. As despesas de responsabilidades civis estão limitadas, exclusivamente, à reparação de danos corporais, doenças, morte ou invalidez, sofridos em decorrência dos atos referidos no **caput** do artigo 1º da MP, excetuados,

dentre outros, os danos morais, ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito e ao bem-estar, sem necessidade da ocorrência de prejuízo econômico.

O montante global das despesas de responsabilidades civis fica limitado ao equivalente, em reais, a US\$1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América) para o total dos eventos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. Para a cobertura das eventuais despesas, a medida provisória autoriza a União a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Caberá ao Ministro de Estado da Fazenda definir as normas para a operacionalização da assunção de que trata a Medida Provisória e ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º da Medida Provisória ocorreu em virtude de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos.

A medida provisória altera também o art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo”.

De acordo com a exposição de motivos Interministerial nº 00097/2003 – MF/MD, desde os atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América, o Governo Brasileiro editou diversas normas sobre o assunto. Com o objetivo de oferecer uma solução para a cobertura insuficiente que passou a ser disponibilizada pelo mercado segura-

dor no que se refere aos riscos já citados, impedindo, assim, a interrupção do transporte aéreo regular de passageiros do país, assegurando a continuidade de um serviço público essencial.

Ainda de acordo com a exposição de motivos, a Medida Provisória nº 61, de 2002, que foi convertida na Lei nº 10.605, de 16 de dezembro de 2002, autorizou a União a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. No entanto, a referida lei autoriza tão-somente a União a assumir as responsabilidades civis perante terceiros, para os atos relacionados a atentados terroristas ou atos de guerra, constantes da mencionada cobertura, o que não traz, de acordo com a exposição de motivos, segurança suficiente para garantir a continuidade das operações das empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros, após o cancelamento das coberturas de seguro de risco e guerra, em decorrência dos atentados de 11 de setembro de 2001.

Ainda conforme consta na exposição de motivos, a medida ora proposta autoriza a União a assumir a totalidade dos eventos constantes da cobertura de seguro existente em 10 de setembro de 2001, para riscos de guerra e assemelhados, que englobam, além dos atos de guerra e atentados terroristas, outros riscos, dentre os quais são citados: greves, tumultos, comoções civis, distúrbios trabalhistas, ato malicioso, ato de sabotagem, confisco, nacionalização, apreensão, sujeição, detenção, apropriação, seqüestro ou qualquer apreensão ilegal ou exercício indevido de controle da aeronave ou da tripulação em vôo, por parte de qualquer pessoa ou pessoas a bordo da aeronave sem consentimento do transportador aéreo.

### **3. Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária**

Conforme consta na exposição de motivos e no § 1º do art. 1º da medida provisória em exame, o montante a ser gasto pela União, em caso da ocorrência das eventualidades descritas na MP, está limitado ao equivalente a US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

O Poder Executivo não justificou o montante máximo de US\$1 bilhão, nem ficou claro, no texto da MP, o período de validade e cumulatividade para o desembolso dos recursos. O montante, se convertido à taxa de R\$3,00/US\$1,00, seria equivalente a R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). Em uma hipótese pessimista, caso fosse necessário o desembolso do limite estipulado em apenas um exercício financeiro, ter-se-ia um valor equivalente a, aproximadamente, 90% da dotação inicial do órgão 24.000-Ministério da Ciência e Tecnologia previsto para o ano de 2003. Percebe-se, então, a importância de se limitar, temporalmente, a possibilidade de desembolso. Por exemplo, poderia ser estipulado que o montante equivalente a US\$1 bilhão seria válido para um período de 4 anos, sendo possível a despesa equivalente a US\$250 milhões por ano, evitando, dessa forma, um impacto elevado sobre o endividamento público de uma só vez. Ao final do período de quatro anos, o Poder Executivo enviaría suas considerações a respeito da necessidade de se propor à prorrogação da medida.

O texto da MP deixa, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, as características dos títulos a serem emitidos. Se por um lado tal medida favorece a praticidade, por outro, leva o Poder Legislativo a não exercer plenamente sua função de controle, já que estará dando amplo poder discricionário ao Poder Executivo. Tal fato não ocorreria se no texto da norma em exame fosse condicionado o tipo de título a ser emitido, permitindo a troca pelo Poder Executivo apenas em caso de autorização legislativa.

Finalmente, pode-se considerar que a MP encontra respaldo constitucional obedecendo ao comando do art. 167, inciso III. Em relação à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no capítulo VII – Da Dívida e do Endividamento, o único óbice refere-se ao limite de endividamento, que já existe para Estados, Municípios e Distrito Federal. – **Nilton César Rodrigues Soares**, Consultor de Orçamentos.

<sup>1</sup> Art. 167. São vedados:

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

**PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

**O SR. PAULO DELGADO** (PT – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, os fatos são bastante conhecidos por toda a humanidade. Inclusive brasileiros foram vítimas dos atos terroristas ocorridos em Nova Iorque e Washington.

Infelizmente, o mercado de seguros, que é internacional e oligopolizado, não funciona como parece estar funcionando a brilhante inteligência do nobre Líder do PFL, que quer, com sua intervenção, intervir no mercado de seguros.

Se houvesse a possibilidade de as apólices de seguro e os prêmios pagos por seguros de aeronaves ficarem exclusivamente nos termos da Medida Provisória nº 61, assinada no governo anterior, que cobria atos terroristas e manifestações de guerra, certamente não haveria necessidade da edição desta medida provisória.

O que ocorre é que os governos do mundo inteiro que têm companhias aéreas transnacionais – o Brasil tem uma das mais antigas, a Varig, além da TAM, entre outras – aceitaram cobrir as apólices no caso de seguros por ato terrorista contra aeronaves de bandeira nacional.

Cada país faz o seguro da sua aeronave no território estrangeiro e onde quer que ela pouse. Se no aeroporto de Frankfurt, que o Deputado José Carlos Aleluia tanto freqüenta, não houver uma aeronave brasileira no momento em que houver uma greve e, consequentemente, uma aeronave brasileira não for usada como instrumento de ato terrorista ou de guerra, não há necessidade de se recorrer ao seguro.

A medida provisória só incorporou os termos do Acordo de Montreal, no qual a Associação Mundial de Aviação Civil introduziu o conceito de efeitos e atos correlatos, porque, ao não cobrir os atos correlatos, as companhias de seguro aumentaram justamente o prêmio dos atos correlatos. Com a majoração do prêmio dos atos correlatos, que suplantou o dos atos terroristas e de guerra, o seguro ficou inviável para as companhias aéreas.

É isso o que o Governo brasileiro apresenta à apreciação deste Plenário nesta noite. A obstrução não pode obstruir o tráfego aéreo.

Nobre Deputado Aleluia, tiramos da cobertura aquilo que hoje o seguro internacional já cobre, que é a subjetividade de um cidadão prejudicado por um ato

que lhe viole a intimidade. Como definir o valor do seguro de uma pessoa que tinha uma reunião, de uma pessoa que ia se deslocar de um país a outro, de um empresário, de um cidadão, de alguém de uma ONG, de um homem ou de uma mulher comum que, ao viajar, sinta-se prejudicado no seu direito de ir e vir – assegurado pela Carta das Nações Unidas – por um ato terrorista de qualquer natureza que ocorra no aeroporto, tendo uma aeronave de qualquer bandeira como agente do ato terrorista? É impossível definir valores para esse seguro. Esse o Governo brasileiro retirou da medida provisória, embora constasse do Acordo de Montreal que deveria também ser estabelecido.

Retiramos o táxi aéreo porque não é possível pretender que todos os cidadãos brasileiros que viajam nesse tipo de transporte, na maioria das vezes por razões particulares, que têm mais possibilidades do que outras, que se deslocam para o exterior fora dos aviões de carreira, sejam protegidas pela medida provisória. Recusamos por considerar inadequadas emendas desse tipo. Não podíamos aceitar as emendas que suprimiam o Acordo de Montreal, porque suprimir essas emendas seria manter a medida provisória como a MP nº 61, mantendo o prêmio de 1 bilhão fixado no governo anterior, a ser pago desde que os Ministérios da Fazenda e da Defesa e o Comando da Aeronáutica avaliem as causas do sinistro e a possibilidade de sub-rogação, de o Estado poder reverter a seu favor o caso de um pagamento contra as regras da própria norma internacional que a medida provisória incorpora.

E, mais do que isso, tivemos a cautela de estabelecer que, se o prêmio pago ultrapassar o valor do sinistro ou a tragédia provocada por ele, a companhia aérea tem de devolver ao Tesouro. No caso de ato terrorista – todos aqui concordamos com isso, Governo e Oposição –, imediatamente, o Governo tem de mostrar que protege a população, as empresas, a bandeira nacional.

Este é o espírito da medida provisória, à qual pedimos aprovação integral e a rejeição das emendas que tentam transformá-la em outra coisa que já foi aprovada, mas que não serve no momento.

**MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 126, DE 31 DE JULHO 2003**

**Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos contra aeronaves de matrícula brasi-**

**leira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.**

### I – Relatório

A presente MP autoriza a União a assumir as despesas de responsabilidades civis perante terceiros dos danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, verificados no Brasil e no exterior, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

As despesas ficam limitadas ao valor em reais de US\$1 bilhão para o total dos eventos. Caberá ao Ministério da Fazenda definir as normas para operacionalizar a assunção e ao Ministério da Defesa verificar o enquadramento da ocorrência nas hipóteses previstas pelo seguro. O Poder Executivo poderá fixar critérios de suspensão ou cancelamento da assunção.

A MP autoriza ainda a emissão de títulos públicos, bem como a utilização de parte da receita com a tarifa de embarque internacional e seu adicional tarifário, para atender às eventuais despesas com as obrigações assumidas. Ademais, sub-roga a União em todos os direitos relacionados à reparação a cargo dos responsáveis pelos prejuízos.

### II – Voto

Consoante à Constituição Federal, art. 62, §§ 5º, 8º e 9º e à Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, arts. 5º e 6º, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados, no que toca a medidas provisórias, deliberar sobre o mérito, bem como sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais e legais a adequação orçamentária financeira.

A matéria obedece aos requisitos de relevância e urgência, essenciais para que o Presidente da República adote a medida provisória. Ademais, sob o prisma da constitucionalidade, a matéria está no âmbito de competência da União (arts. 21 ao 24, Constituição Federal) e não se inclui na lista de assuntos impedidos de tratamento por meio de medida provisória (§ 1º, art. 62, Constituição Federal). Verifica-se ainda não haver vício de juridicidade, ao mesmo tempo em que se respeita a técnica legislativa. Por fim, conclui-se que a MP nº 120 é adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Os ataques terroristas ocorridos nos EUA em setembro de 2001 surtiram fortes efeitos no mercado

internacional de seguros, especialmente quanto ao aumento do custo e à limitação da cobertura disponibilizada pelo mercado segurador. Para evitar a suspensão dos vôos das aeronaves, já que os países exigem o seguro para a aterrissagem em seus territórios, os governos passaram a cobrir eles mesmos os riscos associados ao terrorismo e aos atos de guerra.

O Governo brasileiro respondeu a este quadro com a MP nº 2/2001 que garantiu a assunção das despesas decorrentes de acidentes relacionados ao terrorismo ou atos de guerra contra as empresas aéreas brasileiras. Posteriormente foram editadas as MP nºs 32 e 61, ambas de 2002, promovendo prorrogações das garantias e alterações no limite de cobertura, sempre à espera da normalização do mercado, o que não aconteceu até o momento.

A presente MP preserva, basicamente, o conteúdo das normas anteriores, devendo-se apenas registrar a explicitação da cobertura dos atos correlatos, com a definição dada pelo § 5º do art. 1º. Inclui entre outros, greve, seqüestro, sabotagem e confisco. A alteração foi necessária para adaptar a cobertura ao padrão internacional utilizado para o seguro de aeronaves, evitando, assim, a cobrança de risco diretamente junto às empresas aéreas.

Além da regularização dos vôos, as medidas estão sendo úteis para apoiar as suscetíveis empresas aéreas brasileiras, em vista da supressão dos altíssimos custos do seguro, em um contexto de forte recuo do mercado de transporte aéreo. Ademais, estima-se a economia de divisas com os prêmios que deixaram de ser pagos às seguradoras internacionais em cerca de US\$90 milhões anuais.

Quanto às emendas, as de nºs 4 e 7 pretendem incluir no seguro as empresas de táxi aéreo, o que não parece recomendável, analisando-se o risco extra assumido pelo Estado vis-à-vis a necessidade de intervenção estatal no mercado de seguros para este tipo de aeronave. A Emenda nº 5 restringe o ato terrorista aos praticados contra o Brasil, o que não faz sentido já que as aeronaves circulam pelo Planeta. As demais Emendas nºs 1, 2, 3 e 6 objetivam retirar os eventos correlatos do seguro, mas, como visto acima, a explicitação destes eventos foi necessária.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 126, de 2003 e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala das Sessões, setembro de 2003. – Deputado **Paulo Delgado**.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126

de 2003

AUTOR

**Ementa:** Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

**ANDAMENTO**

|    |   | AUTOR                          |
|----|---|--------------------------------|
| 1  | PLENÁRIO  | PODER EXECUTIVO                |
| 2  | Despacho: Submeta-se ao Plenário.   | Sancionado ou promulgado       |
| 3  | Prazos: para apresentação de emendas de 02 a 07.08.03; para tramitação na Comissão Mista de 01 a 14.08.03, na Câmara dos Deputados de 15 a 28.08.03 e no Senado Federal de 29.08 a 11.09.03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 12 a 14.09.03; para sobrestar a pauta: a partir de 15.09.03; para tramitação no Congresso Nacional de 01.08 a 29.09.03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 30.09 a 28.11.03. | Publicado no Diário Oficial de |
| 4  |   | Razões do veto-publicadas no   |
| 5  |   |                                |
| 6  |   |                                |
| 7  |   |                                |
| 8  |   |                                |
| 9  |   |                                |
| 10 | PLENÁRIO (18:32 horas)  |                                |
| 11 | Discussão em turno único.   |                                |
| 12 | Materia não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 125/03, item 1 da pauta, com prazo encerrado.   |                                |
| 13 |   |                                |
| 14 |   |                                |
| 15 | PLENÁRIO (23:35 horas)  |                                |
| 16 | Discussão em turno único.   |                                |
| 17 | Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia que solicita a retirada de pauta desta MPV.  |                                |
| 18 | Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deps Gilmar Machado e José Carlos Aleluia.  |                                |
| 19 |   |                                |
| 20 |   |                                |
| 21 |   |                                |
| 22 |   |                                |

**CONTINUA ...**

(Verso da folha 01)

MELEDA PROVISÓRIA Nº 126/03

**ANDAMENTO**

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |  |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |  |

PLENÁRIO (23:35 horas)  
 (Continuação da página anterior).

Designação do Relator, Dep Paulo Delgado, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 7 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento das presunções constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de nºs 1 a 7.

Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por 2 sessões. Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deputados Gilmar Machado e Antonio Carlos Margalhães Neto.

Rejeição do Requerimento.

Em votação do Requerimento do Dep Amauri Robledo Gasques, na qualidade de Líder do PRONA, (e outro - em apoioamento regimental) que solicita o adiamento da discussão por 1 sessão.

Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deputados Gilmar Machado e José Carlos Aleluia.

Rejeição do Requerimento.

Discussão desta MPV pelos Deputados Rodrigo Maia, José Eduardo Cardozo, Antônio Carlos Magalhães Neto, Luiz Sérgio, José Rocha e Eduardo Valverde.

Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RI - verificação da votação, antes do decurso do interstício de 1 hora, para o Requerimento que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação desta MPV.

Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deputados Arnaldo Faria de Sá e José Carlos Aleluia.

Rejeição do Requerimento.

Em votação o Requerimento dos Senhores Líderes da Base do Governo que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação desta MPV.

Encaminhamento da votação do requerimento pelos Deputados Onyx Lorenzoni e Luiz Sérgio.

Verificação da votação do Requerimento solicitada pelo Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovação do requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal.

Encerrada a sessão, em face da não-conclusão da verificação da votação do Requerimento por falta de "quorum" (OBSTRUÇÃO).

PLENÁRIO  
 Continuação da discussão em turno único.

Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia que solicita a retirada de pauta desta MPV.

Encaminhamento da votação pelos Deputados Gilmar Machado e Rodrigo Maia.

**CONTINUAR...**

**ANDAMENTO**

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

**PLENÁRIO**

(Continuação da página anterior).

Verificação da votação do Requerimento solicitada pelo Dep. Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou em SIM-6; NÃO-253; ABST-0; TOTAL-259, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.

Aprovação do Requerimento dos Senhores Líderes da Base do Governo que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação desta MPV.

Em votação o Requerimento do Dep José Carlos Aleluia, Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação desta MPV por 2 sessões.

Encaminhamento da votação pelos Deps José Carlos Aleluia e Carlos Willian.

Rejeição do Requerimento.

Votação preliminar em turno único.

Encaminhamento da votação preliminar pelos Deps Arnaldo Faria de Sá, Gilmar Machado, José Carlos Aleluia e José Eduardo Cardozo.

Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução n° 01, de 2002-CN, do parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Rejeição em globo das Emendas de nºs 1 a 7 apresentadas na CMCN, com parecer contrário, ressalvados os destaques.

Em votação o Requerimento do Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RI - verificação da votação desta MPV, antes do decurso do interstício de 1 hora.

Encaminhamento da votação pelos Deps Arnaldo Faria de Sá e Rodrigo Maia.

Rejeição do Requerimento.

Aprovação desta MPV, ressalvados os destaques.

Em votação o Requerimento do Dep Gilmar Machado, na qualidade de Líder do PT, (e outro) que solicita votação em globo dos requerimentos de destaques simples apresentados a esta MPV.

Encaminhamento da votação pelos Dep Rodrigo Maia e Beto Albuquerque.

Aprovação do Requerimento.

Rejeição em globo dos requerimentos de destaques simples apresentados a esta MPV.

Em votação o § 4º do artigo 1º desta MPV, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.

Encaminhamento da votação do dispositivo pelos Deps Eduardo Valverde, José Carlos Aleluia, Paulo Delgado e Ronaldo Caiado.

Mutuenção do dispositivo.

**CONTINUA...**

(Verso da folha 02)

MEDIDA PROVISÓRIA N° 126/03

ANDAMENTO

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.825, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

**Dispõe sobre o recolhimento ao Tesouro Nacional de parcela da Tarifa de Embarque Internacional, e dá outras providências.**

Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal. (Redação dada pela Lei nº 10.605, de 18-12-2002) (Vide Medida Provisória nº 126, de 31-7-03)

Parágrafo único. A receita a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. (Incluído pela Lei nº 10.605, de 18-12-2002) (Vide Medida Provisória nº 126, de 31-7-03)

LEI Nº 10.605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

**Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.**

(Vide Medida Provisória nº 126, de 31-7-03)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concederei a palavra pela ordem, após a leitura do expediente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 862, DE 2003**

Requeiro, em conformidade com o art. 216 e 217 do Regimento Interno, sejam solicitadas informa-

ções ao Ministro de Estado da Fazenda quanto à arrecadação de todos os tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, contendo, entre outros, dados sobre o percentual total da arrecadação anual em cada Estado da Federação em relação aos demais estados, no período de 1983 a 2003, bem assim, quanto às transferências constitucionais para os estados, no mesmo período, relativas a todos os fundos, discriminando o total de cada ano, em valor nominal ao que foi transferido para cada estado, com especificação da moeda corrente.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003. – Senador **Marcelo Crivella**.

*(À mesa para decisão)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 863, DE 2003**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 256, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2003, de minha autoria, que cria o Programa Nacional de Habitação Popular e altera o art. 68, da Lei nº 8.981, de 1995, extinguindo a isenção do Imposto de Renda sobre rendimentos dos depósitos de poupança.

Sala das Sessões, 24 setembro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**, PFL/DF.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 864, DE 2003**

(Requerimento nº 19 de 2003 – CRE)

**Requer voto de censura e repúdio ao golpe militar na República de São Tomé e Príncipe.**

Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Marcelo Crivela,

Com fundamento no disposto no art. 223, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência manifestação de censura e repúdio desta Comissão contra o golpe militar ocorrido na República de São Tomé e Príncipe, Estado-Membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, na madrugada de 16 de julho corrente.

### Justificação

O Senado Federal, através da sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional não pode se calar diante do golpe que acaba de ser deflagrado na República de São Tomé e Príncipe, sob pena de pactuar com essa ignomínia.

A Comissão, com certeza, deve se pronunciar com veemência contra esse golpe. E o Plenário do Senado talvez devesse se associar a esta manifestação, a fim de que não haja dúvida quanto à posição do Brasil, a respeito, uma vez que o Executivo já se manifestou seu repúdio, através de nota oficial.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Flávio Arns** – **Jefferson Péres** – **Gilberto Mestrinho** – **João Alberto Souza** – **Arthur Virgílio** – **Tião Viana** – **Heiloísa Helena** – **Marco Maciel** – **Hélio Costa** – **Rodolpho Tourinho** – **Lúcia Vânia** – **Eduardo Azeredo**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento constará da Ordem do Dia oportunamente, nos termos do § 2º do art. 222 do Regimento Interno.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Arthur Virgílio. Em seguida, concederei a palavra a V. Exª.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, resultou para todos nós a lição da busca do entendimento. Discutiremos os projetos sociais do Governo na hora própria, com adendos, reprovações e aprovações. É assim. Buscamos uma verdade que seja dialética: a antítese, que combate uma tese, depois vem a síntese, e por aí afora.

Sr. Presidente, de qualquer maneira, acima do requerimento frio, a Liderança do Governo precisa entender que, para adiar por 24 horas, é preciso a boa vontade da Oposição, senão adia-se por mais de 24 horas e pode-se adiar por mais que o tempo sugerido

no calendário que eles têm na cabeça, por exemplo, o que se discute sobre Reforma da Previdência.

O apelo que faço é para que, após essa reunião com os Governadores, reunamos os Líderes para uma conversa sobre procedimentos, para vermos exatamente o que não tira a identidade de um e, ao mesmo tempo, acrescenta ao projeto de outro. De qualquer maneira, passamos neste momento a recomendação aos Senadores da Minoria de que ocupem a tribuna para discutir as PECs, que certamente poderão continuar sendo discutidas aqui neste momento, apesar do trancamento da pauta. A recomendação que fazemos enfaticamente aos Senadores da Minoria, PSDB e PFL, é que discutam todas as PECs...

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – ...sabendo muito ou pouco sobre o tema, que se discutam todas, porque precisamos neste momento dar a demonstração de que a Minoria se faz forte a partir da sua determinação de ser ouvida. Ela não pode, portanto, ser ouvida se não souber, da tribuna, afirmar, direta e indiretamente, os seus pontos de vista. Ela afirma diretamente o ponto de vista dela, Minoria, da tribuna sobre a PEC. Mas quando discute a PEC, também está dizendo que influencia sobre a hora em que começará a outra sessão. Lá mostraremos que, sem entendimento, não será nada fácil andar com uma matéria que, por enquanto, dela só consta o ponto de vista do Governo.

Até agora, estou ansioso para ver o meu querido amigo, Senador Tião Viana, colocar a sua marca, para que o relatório mereça ser chamado de relatório Tião Viana. Por enquanto, é o relatório da Câmara; por enquanto tem a marca da Câmara e nada ainda da capacidade de criar do Senado.

Temos a certeza absoluta de que não só terá a marca dele, como temos a certeza de que, pela nossa luta e mobilização, terá a marca da Oposição no resultado que, na melhor das hipóteses para o Governo, haverá de ser o resultado mexido também por nós. Porque pode não ter resultado algum se resolver produzir um resultado à revelia da parte da Nação que representamos. Isso é uma sugestão muito clara: reunião dos Líderes e busca de entendimento e, por outro lado, que os nossos representantes Senadores da Minoria ocupem as Tribunas e falem, falem, falem sobre todos os aspectos. Eu recomendo que falem sobre as que entendem e até sobre as que não entendem muito, mas que falem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Oh! Sr. Presidente, a vida é bela, por mais que a realidade implacável diga o contrário.

Há uma música do MST que diz bem assim: “O risco que corre o pau corre o machado”. Claro que nem sempre é igual, porque em época de motosserra, às vezes um galhinho pequeno não corre o mesmo risco.

Mas veja o que aconteceu agora. É óbvio que todos sabem, mas o telespectador não tem nenhuma obrigação de dominar os detalhes regimentais. Ou seja, se criou a necessidade de ler as medidas provisórias, o que está absolutamente correto, achando que a sua leitura obstaculizaria qualquer outra votação. E é verdade. Votação, sim. Prejuízo para quem? Para a meninada pobre, porque somente não se votará o Projeto do Primeiro Emprego. Mas nem o requerimento para suspensão da Ordem do Dia vai poder ser votado, porque pediram os Líderes que fossem lidas agora as medidas provisórias.

Eu queria que elas fossem lidas depois do Projeto do Primeiro Emprego, mas é evidente que como foram lidas, não vai sequer ser votado o requerimento para suspender a Ordem do Dia. Portanto, estaremos nós aqui discutindo todas as matérias que estão em discussão e, infelizmente, só não estaremos votando aquela matéria extremamente importante: a do primeiro emprego.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A medida provisória tranca a pauta na votação de matérias terminativas. Nós trabalharemos nas Comissões a aprovação de todos os projetos que não são terminativos. É o caso do Projeto da Reforma Constitucional e de outros. Portanto, não há nenhuma necessidade de haver requerimentos em plenário sob discussão. Podemos imediatamente retomar o processo de trabalho no âmbito da Comissão; e o faremos no dia de hoje.

O Projeto do Primeiro Emprego não está prejudicado, porque tenho certeza de a motivação em aprová-lo ajudará no acordo das duas medidas provisórias, especialmente a de combate ao terrorismo, em torno da qual já há um acordo. Foi aprovada na

Câmara dos Deputados e será aprovada no Senado Federal. Eu tenho certeza de que retomaremos, quem sabe ainda amanhã, com tranquilidade, a votação das demais matérias.

Eu sugeriria que acatássemos o apelo do Líder José Agripino na reunião com os Governadores, que estava programada – acho que é uma deferência que os Líderes desta Casa devam ter –, e então prosseguiríamos na discussão dos projetos previstos, encerrando a Ordem do Dia e retomando, portanto, na CCJ, os nossos trabalhos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Eu responderei a questão formulada pelo Senador Aloizio Mercadante. Senador, infelizmente me informa a assessoria da Mesa que as discussões fazem parte da deliberação. Assim, a pauta está trancada.

É a seguinte a Ordem do Dia sobreposta:

– 1 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

##### Nº 58, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, “d”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sarney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

– 2 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e al-

tera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 13, DE 2003  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios, tendo

Parecer favorável, sob nº 768, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza.

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 72, DE 1999  
(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 39, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que acrescenta o § 5º ao art. 73 da Constituição Federal, criando a Procuradoria do Tribunal de Contas da União, tendo

Parecer sob nº 1.198, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 7, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, que altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados), tendo

Parecer sob nº 767, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 7 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 10, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2003 (nº 3.462/2000, na Casa de origem), que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, punidos em razão da participação em movimento grevista, tendo

Parecer sob nº 1.148, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal, tendo

Parecer sob nº 806, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

**REQUERIMENTO Nº 776, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 776, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, solicitando, nos termos regimentais, a desanexação do Proje-

to de Resolução nº 21, de 2003, do Projeto de Resolução nº 73, de 2002, com o qual tramita em conjunto.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, pela ordem.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Seria o caso de agradecermos à Senadora Heloísa Helena pela grande contribuição que S. Ex<sup>a</sup> deu.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não pode ser submetido o requerimento formulado pelos Srs. Líderes.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Ordem do Dia caiu, quando foi lida a Medida Provisória e declarado o trancamento da pauta. Estou correto?

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A Senadora Heloísa Helena, infelizmente, estava equivocada.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Não! Equivocada eu não estava coisíssima nenhuma! Equivocados estavam os senhores que tentaram fazer uma manobra e não conseguiram. O problema é que, efetivamente, é impedido votar. Discutir pode discutir. Claro que pode!

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC. Fora do microfone) – Caiu a Ordem do Dia.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Caiu a Ordem do Dia porque a Presidência quis.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Voltamos à lista de oradores inscritos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero saber de V. Ex<sup>a</sup> uma informação que não encontrei aqui no Regimento. Se chegar a medida provisória lida e V. Ex<sup>a</sup> colocá-la na pauta para amanhã, ela impede que se discuta e se vote hoje o que V. Ex<sup>a</sup> colocou na pauta amanhã? A lógica diz que, a partir de amanhã, ela estaria evidentemente trancando a pauta. Pode ser até que no Regimento tenha que, lida, tranca-se a pauta. Na realidade é um absurdo porque se V. Ex<sup>a</sup> coloca para a amanhã, de amanhã em diante é que deveria estar trancada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Fazendo soar a campainha) – O inciso VIII, do art. 375, diz: “Esgotado o prazo 45 dias contados do recebimento do projeto sem que se tenha concluído a votação, deverá ele ser incluído em Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação sobre as demais matérias, até que se ultime a sua votação.”

Há um entendimento feito neste Plenário, de acordo com todos os Líderes, de que as medidas provisórias aguardarão três dias para que se encontrem acordos entre as Lideranças a respeito das mesmas. Depois desse prazo, submeteremos à decisão do Plenário. Isso tem sido seguido em todas as medidas provisórias que aqui têm chegado.

De maneira que se todos os Líderes estiverem de acordo sobre a votação da medida provisória, ela será votada imediatamente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um esclarecimento. Creio que o Senador Antônio Carlos Magalhães tem razão. Normalmente, a medida provisória é lida após a Ordem do Dia e publicada na sessão do dia seguinte, quando passa a trancar a pauta. Hoje, houve uma inversão: a medida provisória foi lida com precedência à Ordem do Dia. Certamente o foi em razão da polêmica que se suscitou aqui, já que há uma solicitação da Liderança do Governo de adiamento da Ordem do Dia de hoje.

Portanto, creio que esse precedente pode ser utilizado em outras oportunidades. Portanto, seria de bom alvitre que essa questão pudesse ser devidamente esclarecida, até porque o Regimento Interno não é muito claro, é omisso em relação ao trâmite da leitura da medida provisória. O que vale para nós, portanto, é a prática. A prática tem sido a leitura da medida provisória depois da Ordem do Dia, fato que não ocorreu no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que a Mesa tem seguido sempre a assessoria que está presente aqui e que fornece à Presidência todas as informações necessárias ao bom andamento dos nossos trabalhos. Ela diz que o art. 161 reza que “Terminados os discursos da Hora do Expediente, serão lidos os documentos que ainda existirem sobre a mesa”. E é o que está ocorrendo neste momento: terminada a Hora do Expediente, começamos a Ordem do Dia e a leitura de todos os

documentos. Informa-me a Secretaria que já estava preparado aqui.

Também me vem dizer a assessoria que, se eu tivesse qualquer intenção em adiar, bastaria chegar aqui e anunciar a Ordem do Dia com o trancamento da pauta, o que, portanto, mostra mais uma vez que eu não tinha conhecimento de que existia essa proposta.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Não tenho dúvida de que a primeira informação dada por V. Ex<sup>a</sup> é absolutamente correta, até porque V. Ex<sup>a</sup> efetivamente informou à Casa que dois Líderes tinham dado a informação. V. Ex<sup>a</sup> pensou que estava cumprindo o Regimento. Entretanto, sabemos todos nós que o debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não estaria suspenso em razão da leitura das medidas provisórias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Penso que essa é uma decisão do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque ele está com o Regimento e sabe perfeitamente quais são as matérias que estão para a votação e que devem ser continuadas e não continuadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Mão Santa.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, por gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Vou conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem e pedir ao Senador Romeu Tuma que presida a sessão.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que desejo, na verdade, é um esclarecimento de como a Mesa do Senado Federal procede quando há suspensão da Ordem do Dia como decorrência da leitura de medidas provisórias, pois pelo que eu tinha visto, salvo engano, suspende-se o processo de deliberação mas não se suspende a discussão das matérias que estão em pauta. Caso contrário, eu gostaria de ouvir a palavra da Mesa Diretora do Senado, pois, se o contrário for, se essa decisão implicar também a suspensão da discussão, por analogia, tal procedimento deverá ser adotado em todas as outras Comissões.

Vou além. A exemplo do que se pretende fazer agora na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, convocada extraordinariamente não para deliberar, pois está suspensa qualquer deliberação até a deliberação das medidas provisórias, mas, pelo que se percebe, para estabelecer a discussão dos pareceres apresentados e dos votos em separado, se essa for a decisão da Mesa do Senado, por analogia, esse procedimento também aplica-se às Comissões.

Sr. Presidente, esse é o esclarecimento que desejo de V. Ex<sup>a</sup>.

*Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Almeida Lima, se entendi bem, V. Ex<sup>a</sup> quer comparar a decisão de Plenário com aquela do Plenário das Comissões.

O Presidente José Sarney, em questionamento idêntico ao de V. Ex<sup>a</sup>, esclareceu que a discussão foi suspensa por fazer parte da deliberação da medida provisória. Além disso, acrescentou que o Presidente da CCJ decidirá o que deve ou não ser feito, pois S. Ex<sup>a</sup> tem o Regimento na mão e a decisão é do Presidente daquela Comissão.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Sr. Presidente, quero fazer uma ponderação por um entendimento único, diante do fato de se deixar na berlinda o Senado como um todo. Atribuir tratamento diferenciado no plenário e nas Comissões é deixar o Senado Federal na possibilidade de uma contradição entre o Plenário ou a Mesa dirigente de uma Comissão e o Plenário ou a Mesa dirigente do próprio Senado Federal. É criar a possibilidade de dois pesos e duas medidas, da contradição entre um Plenário menor e um Plenário maior.

Essa é a ponderação que faço e a explicação que peço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Almeida Lima, o art. 58, § 2º, da Constituição Federal determina que as Comissões poderão reunir-se exceto para deliberar sobre projeto de lei de caráter terminativo. Então, poderão discutir projetos não-terminativos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, como orador inscrito.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presi-

dente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que assistem a esta sessão pela televisão e a ouvem pelo rádio, na Ordem do Dia estava incluído um assunto, como todos muito importante, que merece a reflexão desta Casa e do Brasil.

Diante da recessão que vivemos, estamos julgando errado. Trata-se de um projeto de lei de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que visa a devolver ao Poder Legislativo a competência da criação de novos Municípios. Lamentamos a ocorrência de não ter havido a Ordem do Dia. Tão importante como o primeiro emprego é a criação do Município.

Isso tudo começou na Europa, com a falta de terras, que só eram ocupadas pelos poderosos. Quem não era proprietário trabalhava como um verdadeiro escravo branco para quem possuía terras. A Igreja, por exemplo, Senador Garibaldi Alves Filho, era proprietária de terras, portanto muito poderosa. Não era como hoje se fala, em meação, mas de dez para um. Então, aqueles que resistiram fugiram para ser livres onde a terra não tinha dono, e os primeiros fizeram surgir, todos trabalhando em igualdade, as primeiras cidades.

Portanto, a cidade veio da liberdade. Ela é a verdadeira razão de ser da Nação. O Município é a mais sólida instituição política existente. Ninguém mora no Alvorada. Nós moramos nos Municípios, pequenos ou grandes. Ficou para a história, Senador Augusto Botelho, o ensinamento do grande filósofo Sêneca, que nasceu na Grécia, não em Atenas ou Esparta, as grandiosas cidades.

Ele dizia, ao referir-se a sua cidade: "Não é uma pequena cidade. É a minha cidade". Este, Senador Romeu Tuma, é o sentimento de quem mora em cidade. Ninguém mesmo, no Brasil, pode falar com maior autoridade do que eu em criar cidades. Senador Garibaldi Alves Filho, ninguém deste País tem a experiência que eu tive. Ninguém, Senador Hélio Costa. Deus me permitiu, quando governei o Estado do Piauí, transformar 76 povoados em cidades.

Senador Hélio Costa, V. Ex<sup>a</sup>, orgulhoso da riqueza de Minas Gerais, que tem muitas cidades, poderia dizer quantas cidades há em seu Estado?

**O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG)** – Senador Mão Santa, Minas Gerais é um Estado do tamanho da França e possui 853 Municípios. Vou concordar com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Pois a França possui 36 mil Municípios.

Um quadro vale por dez mil palavras. A ignorância é audaciosa. Dizem que o País não pode, de modo

algum. Mas vi povoados se transformarem em cidades. A França, que é do tamanho de Minas Gerais, possui 36 mil municípios. A ignorância é audaciosa. Há os que dizem que o País não pode. Que nada! A França, do tamanho de Minas Gerais, possui 36 mil cidades; a Alemanha, 16 mil cidades; a Itália, pequena, 9.900 cidades; o Brasil, 5.561. E também, da mesma forma, os Estados. Devemos descentralizar isso. Os Estados Unidos – que o Senador Hélio Costa bem conhece – possuem 51 Estados. O Brasil tem 27 Estados.

Um quadro vale por dez mil palavras. Como cresceu Tocantins! Como floresceu! E Mato Grosso do Sul, hoje o maior produtor de grãos. E a transformação dos quatro Territórios em Estados: Acre, Roraima, Rondônia e Amapá.

Temos que meditar sobre esse projeto que foi sustado pelas ocorrências. O Senador Sérgio Zambiasi solicita que isso volte às Assembléias Legislativas. Nenhum Senador desta Casa tem o poder, o conhecimento e a lucidez para dizer que lá no longínquo Amazonas um povoado pode se transformar em cidade. Eles de lá é que sabem, os Deputados de lá.

Hoje, por acaso, eu andava aqui pelos corredores e encontrei um ex-Senador do Piauí, Freitas Neto, que governou o Estado do Piauí antes de mim. Em seu mandato, em combinação com a Assembléia Legislativa, fez florescer cidades, transformou povoados em cidades. Era Presidente do Poder Legislativo Jesusaldo Cavalcanti, da intimidade do Senador Heráclito Fortes. Freitas Neto assumiu o Governo do Piauí com 115 cidades e criou 30. E vi o efeito. Senador Hélio Costa, eu era Prefeito.

Daí, o Palácio da Alvorada deve ter um melhor entendimento. Passamos por essa experiência, a que fui contra, porque a cidade em que nasci é a maior do Piauí, no litoral. Nela nasceu Simplício Dias da Silva, o maior dos brasileiros, que comandou as forças piauienses na expulsão dos portugueses, na Batalha do Genipapo. Os portugueses queriam dividir este País em dois: o sul ficaria com o filho D. Pedro I, e o norte, o País do Maranhão, seria dominado por Portugal.

Parnaíba foi onde nasceu Evandro Lins e Silva, cujo busto está no tempo de colocarmos à mesma altura do de Ruy Barbosa. Evandro Lins e Silva foi o maior jurista deste País. Foi ele que, com galhardia e altivez, enfrentou a ditadura militar no Supremo Tribunal Federal, libertando muitos oprimidos, entre os quais Miguel Arraes.

E em Parnaíba também nasceu João Paulo dos Reis Veloso.

Naquela época, quando eu era prefeito, Senador Garibaldi Alves Filho, dois povoados quiseram se transformar em cidades. Mas eu relutava, porque era prefeito e tinha de atender à vaidade da história cultural da cidade. Hoje, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que são duas florescentes cidades, povoados quando eu era prefeito: a cidade do litoral Cajueiro da Praia, do lado de Jericoacoara, e a cidade de Ilha Grande de Santa Isabel, onde nasceram Evandro Lins e Silva e Alberto Silva.

Ao assumir o Governo, continuei esse projeto, e Deus me permitiu transformar 76 povoados em cidades, Senador Romeu Tuma. De 145 cidades, o Piauí hoje tem 224 cidades. Está aí o testemunho do Senador Heráclito Fortes, que palmilha o Piauí e sabe como se transformaram povoados: de repente, surgem as avenidas calçadas, as avenidas iluminadas, as praças para se namorar, as escolas, os hospitais, o mercado. Senador Hélio Costa, além do que se vê, o essencial é invisível aos olhos.

Foi uma oportunidade de convocar em chamento aqueles homens que moravam em povoados esquecidos a assumir funções de liderança. Novos líderes surgiram – vereadores, vice-prefeitos e prefeitos –, homens extraordinários.

Senador Heráclito Fortes, fui, no fim de semana, lá na Ribeira, longínqua região da cidade de São João, em que floresceram novos povoados e cidades. Senador Heráclito Fortes, eu me lembrava – e V. Ex<sup>a</sup> conhece Zé Silva, o pai do Prefeito –, no primeiro dia após a criação da cidade, da imagem de Bernardo Sayão desbravando o lugar. É inacreditável!

Senador Heráclito Fortes, vencemos a campanha pelo respeito que o povo tem por nossa luta. O prefeito estava construindo uma praça. Disse, então, que iria namorar Adalgisa na praça inaugurada. Eu imaginava a mudança. Foi, Senador Heráclito Fortes, uma fonte luminosa. Parecia obra de Alberto Silva. No interior, em um povoado. Essa foi a grande transformação: a sociedade.

Atentai, Senador Hélio Costa, que essa é a grandeza de Minas. É, sem dúvida alguma, uma geração de inteligência rara na história. **Libertas quae sera tamen.** Por isso, Minas Gerais possui 853 cidades.

**O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Permito.

Quero falar – e o Senador Heráclito Fortes é testemunha – a respeito da transformação na cultura. Quando começamos a governar o Piauí, havia 40 escolas de segundo grau maior no Estado. Nós a cha-

mávamos de científico. O clássico era para quem iria fazer Direito e o normal para quem seguiria o magistério. Hoje, há mais de 200 escolas.

O mais importante é que o mundo é velho. Aristóteles já dizia que o homem é um animal sociável, Senador Heráclito Fortes. Estão abandonando o campo, mas deveriam permanecer nesses povoados transformados em cidades, próximos às fazendas. Essa é a evolução. Como eu disse, Aristóteles já pregava: o homem é um animal sociável. Não o veremos isolado em uma fazenda, ele busca a sociedade, a comunidade, a comunhão, a partilha do pão.

Concedo um aparte ao Senador mineiro Hélio Costa.

**O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG)** – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> descreve, com o brilhantismo de sempre, a situação que estão vivendo várias comunidades do interior do meu Estado, Minas Gerais. São cidades, de fato. Muitos distritos no meu Estado têm 10, 12 e, às vezes, até 15 mil habitantes, o que está muito acima da média da grande maioria das cidades do interior de qualquer região do País. Dentro do meu próprio Estado, mais de 400, das 853 cidades de Minas Gerais, possuem menos de 5 mil habitantes; no entanto há distritos com 10, 12, 15 mil habitantes, que têm o direito de se transformar em cidades, com a autodeterminação do seu povo, com a autonomia do seu governo. Mas, lamentavelmente, o direito que foi dado aos cidadãos desses distritos, dessas comunidades na Constituição de 1988 foi retirado dez anos depois pelo Congresso, conforme V. Ex<sup>a</sup> bem lembrou. O Congresso retirou do Estado e das Assembléias Legislativas o direito de ver qual a comunidade que deveria e poderia transformar-se em cidade. Considero perfeitamente justo que este assunto seja sempre discutido pela Assembléia Legislativa dos Estados e pelas comunidades, por meio de plebiscito, mas nunca – tenho que falar nesses termos – pelo Congresso, distante, para decidir o que vai acontecer numa comunidade no norte do meu Estado de Minas Gerais. Para bens a V. Ex<sup>a</sup> pela sua defesa.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Parabenizo o Governo Lula, por ter buscado a inteligência mineira de V. Ex<sup>a</sup> para ser Líder do Governo no Congresso.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, extraordinário homem público, que governou tão bem o Rio Grande do Norte e teve o melhor programa de fixação do homem no Estado: o Programa do Leite.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN)** – Senador Mão Santa, agradeço as palavras generosas

de V. Ex<sup>a</sup>. Certamente, elas refletem a nossa relação de amizade e companheirismo. Enfrentamos uma situação muito adversa quando Governadores, mas soubemos superar os problemas. V. Ex<sup>a</sup> realmente deixou o Governo muito bem avaliado, o que, deixando a modéstia de lado, também digo que aconteceu comigo. Com relação à PEC nº 13, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, tenho um pensamento diferente do de V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que a matéria é muito complexa e, naturalmente, requererá um debate muito aprofundado nesta Casa, o que poderá ocorrer até mesmo amanhã. O meu pensamento é que quando a iniciativa esteve a cargo das Assembléias Legislativas houve muitos excessos. Não estou absolutamente me referindo a nenhum caso em particular, mas muitos excessos foram cometidos; criaram-se municípios sem condições. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, numa hora como essa, quando os municípios já estão vivendo uma crise, deve levar todos nós a uma reflexão. Quero cumprimentá-lo pelo seu discurso, pelo entusiasmo com que V. Ex<sup>a</sup> aborda o assunto, o que nos deixa até com certo constrangimento de contradizê-lo. Mas, realmente, as Assembléias Legislativas criaram municípios sem condições e agora não podemos permitir que se criem municípios assim, desmesuradamente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Agradeço a experiência de V. Ex<sup>a</sup> e o convido para visitar as novas cidades do Piauí. Eu buscaria o testemunho de um homem público que foi um extraordinário Prefeito de Teresina, o Senador Heráclito Fortes, que, por destinação, na maioria desses municípios, tem mais forte liderança no Piauí. Nessa votação em que chegamos juntos, tive o apogeu nas grandes cidades e na capital. O Senador Heráclito Fortes, por sua característica municipalista e por ter conseguido muitas dotações, acompanha de perto, e agora me pede um aparte para falar da convivência que tem tido com esses municípios. A maioria dos prefeitos é liderada por S. Ex<sup>a</sup>.

Concedo um aparte ao Senador do Piauí, Heráclito Fortes, municipalista por excelência.

**O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI)** – Caro Senador Mão Santa, ouço atentamente o seu pronunciamento e fico muito feliz quando V. Ex<sup>a</sup> faz essa evocação ao interior do nosso Estado. Nós percorremos permanentemente as regiões do Piauí, as mais desenvolvidas e, principalmente, as menos desenvolvidas. Fazemos isso com regularidade, até porque adotamos no Piauí uma postura municipalista desde o início da vida pública. Como V. Ex<sup>a</sup>, neste fim de semana, tive uma agenda corrida pelo interior do Estado. Na sexta-feira, estive em Parnaíba, terra de V. Ex<sup>a</sup>,

para, juntamente com o Prefeito, dar inicio a obras de saneamento básico no bairro Quarenta, com recursos orçamentários obtidos ainda no Governo passado com a minha ajuda e do Deputado Ciro Nogueira. No sábado, fui a São João da Canabrava, cidade desmembrada exatamente nesse programa do Governo Freitas Neto. Percorri mais de 150 quilômetros no interior do Município, vendo novos povoados que estão sendo criados, como por exemplo, Bezerro Morto, onde tive a oportunidade de participar de uma reunião com a adesão de vereadores e com grande movimentação política. Posteriormente, visitamos uma barragem em construção, terminando com uma grande concentração política em outra localidade. Penso, Senador Mão Santa, que V. Ex<sup>a</sup>, que tem a experiência de ter dirigido um Estado como o Piauí, sabe da importância da criação desses Municípios, não a criação atabalhoadas, mas quando se vê que realmente a vocação daquele povoado ou distrito é transformar-se em novo Município, ganhando independência. É evidente que a avaliação e a sensibilidade para examinar o momento certo para isso são dos legisladores estaduais, que estão convivendo, no dia-a-dia, com a realidade de cada uma dessas comunidades. Portanto, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por esse pronunciamento. A experiência do Piauí é positiva, e creio que também o tenha sido em todo Brasil. A criação de novos Municípios tem tido pontos altamente positivos para que haja uma integração mais rápida e acima de tudo melhor. Portanto, fica aqui o meu registro a este pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Como municipalista, que vem, ao longo do tempo, mantendo contato diário com a grande maioria dos prefeitos piauienses, sou testemunha de que somente benefícios tem-nos trazido o aumento do número de Municípios no Estado do Piauí. Quero até dizer a V. Ex<sup>a</sup> algo interessante: na primeira eleição que disputei, em 1978, o Piauí possuía 113 Municípios; hoje são 224. É um crescimento extraordinário em pouco tempo. Agora, com raríssimas exceções, de três, quatro ou cinco Municípios que ainda não se impuseram para viver de maneira independente, a grande maioria, como é o caso de São João da Canabrava, tem mostrado que valeu a pena o esforço da Assembléia Legislativa do Estado com relação à criação dessas novas cidades e desses novos Municípios. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e agradeço-lhe pelo aparte que me concede nesta tarde.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Agradeço ao Senador Heráclito e incorpoço a experiência de S. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

Senador Hélio Costa, para exemplificar, quero convidá-lo – já que Deus não deu praia a Minas Gerais – a fazer do litoral piauiense a praia do mineiro.

Senador Heráclito Fortes, Cajueiro da Praia – que conhecemos bem, onde lutamos, cujo Prefeito é nosso aliado, meu e seu – hoje é o limite do Piauí com o Ceará. O mundo, pela publicidade que o Ceará faz, ouve falar em Jericoacoara. Mas, Senador Leonel Pavan, Cajueiro da Praia é a nossa Camboriú. Ela fica ao lado de Jericoacoara e possui uma infra-estrutura, Senador Heráclito Fortes, melhor que Jericoacoara. É a mesma natureza de Deus: os verdes mares bravios; as brancas dunas; o vento, que nos acaricia; o sol, que nos tosta o ano inteiro; os rios, que nos abraçam. E, lá, existem asfalto, boa energia elétrica, água potável, hospedaria e tudo o mais. Então, é o tipo do modelo existente. Há pescados, crustáceos etc.

Sobre o que deseja o Senador Sérgio Zambiasi acerca da responsabilização do Município, se a Assembléia for muito generosa, o Governador do Estado tem direito a voto. Eu vetei a independência de alguns pequenos Municípios.

Senador Hélio Costa, quais são os grandes Estados do País? Todos eles têm grande número de cidades: São Paulo possui 646; Rio Grande do Sul, 487; Paraná, 399; Minas Gerais, 853; e Bahia, 417.

Assim, a grandeza do Estado é diretamente proporcional ao número de cidades. Competirão a nós Senadores termos visão para criarmos Estados, a fim de os aumentar. Há o exemplo de Tocantins e de Mato Grosso do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha.) – Senador, desculpe-me, mas quero fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que ainda está no seu tempo. Há ainda quatro Senadores inscritos para falar. E V. Ex<sup>a</sup> tão maravilhoso, é tão santa a sua palavra, que entenderá o meu apelo.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Meu Presidente, quero, então, concluir. Cabe a nós buscarmos aqueles projetos de criação de Estado.

O México, aonde fui recentemente, Senador Augusto Botelho, geograficamente é menos de um quarto do Brasil. Tem 1.996 quilômetros quadrados; o Brasil tem 8.554 quilômetros quadrados. O México tem 35 Estados. Os Estados Unidos têm 55 Estados. É hora de buscarmos esses projetos e criarmos novos Estados, principalmente porque os primeiros legisladores buscaram fronteiras naturais.

Pode-se olhar o mapa do Brasil e fazer uma reflexão sobre o mapa dos Estados Unidos. Senador Leonel Pavan, os Estados dos Estados Unidos são

quase todos iguais, quadriláteros. Faça uma reflexão na visão da sua geografia. Veja o mapa do Piauí como é comprido, sai do mar e vai até a Bahia. São 1.480 quilômetros quadrados.

Então, muitos Estados podem ser divididos. Há projetos de Deputados que, no passado, solicitaram a divisão do Pará, do Piauí – o Estado do Gurguéia –, do Maranhão, do sul do Maranhão – que também deseja a divisão. Então, são essas nossas palavras.

Para reflexão, quero repetir o significado da cidade. Pinto Fonseca diz que os Municípios constituem a grande escola da liberdade. O Município é uma miniatura da Pátria, uma imagem reduzida dela e, nas coisas políticas, o primeiro amor do cidadão. Município é uma instituição mais social que política, mais histórica que constitucional, mais cultural que jurídica, mais humana que democrática. O Município, como unidade político-administrativa, surgiu com a República romana, interessada em manter a dominação pacífica das cidades conquistadas pela força de seus exércitos.

Essas foram as nossas palavras, com um convite para que todos passemos a refletir sobre o assunto, dando novas oportunidades à criação de Municípios brasileiros, fixando o homem na zona rural, em povoados transformados em cidades.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, pela Liderança do PL, por cinco minutos.

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PL – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S<sup>ras</sup>s e Srs. Senadores, com esperança renovada, recebi o anúncio acerca das diretrizes do novo Plano Nacional de Reforma Agrária, a ser colocado em prática pelo Governo Federal. As ações propostas e descritas em reportagem publicada no jornal **O Globo** mostram-se coerentes, e acredito que podem realmente traduzir-se num futuro de paz e de prosperidade no campo.

O Presidente Lula e o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, merecem o nosso voto de confiança e o nosso apoio nessa empreitada. Afinal, paz no campo é desejada por todos nós, Senadores.

O novo plano tem um importante sinal de maturidade: não se fala em número de famílias a serem assentadas. É evidente que o ritmo de assentamentos precisa ser mais acelerado, mas previsões numéricas são às vezes utópicas. O primordial, no momento, é fazer com que as reforma agrária de qualidade dê os seus primeiros passos e evolua progressivamente.

O plano anunciado pelo Ministro Rosseto prevê redução no tempo de desapropriação, condições adequadas de assistência aos assentados, medidas especiais em mandatos de reintegração de posse, criadas em Varas Agrárias e Ouvidorias nos Estados e treinamento especial para polícias atuarem no campo. São medidas complexas, de difícil execução, mas, ao mesmo tempo, possíveis e necessárias.

O Congresso Nacional terá participação fundamental em um ponto polêmico: a unificação das leis sobre a reforma agrária. O Governo certamente nos enviará projetos nesse sentido. É preciso que tenhamos sabedoria e equilíbrio, para acertar uma legislação justa e criteriosa.

A principal meta do novo plano a ser perseguida de forma exaustiva é o combate à violência no campo. Os conflitos agrários não contribuem em nada para a justiça social no campo e ainda mancham a imagem da agricultura nacional no exterior. E, mais grave ainda, já provocaram lamentáveis perdas humanas, irreparáveis para diversas famílias brasileiras.

É compreensível que com a chegada do Presidente Lula ao poder, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, os movimentos sociais esperem respostas mais rápidas para a reforma agrária. Mas o que ocorreu nos últimos meses e ainda está ocorrendo é uma onda de atitudes agressivas respondidas igualmente pelos proprietários rurais, criando um clima de instabilidade e tensão em regiões críticas espalhadas pelo País. Levantamento recente feito pelo jornal **Folha de S.Paulo** revela que o número de acampados no Brasil cresceu 33% em apenas dois meses, totalizando 880 mil pessoas que dizem estar à espera de assentamento.

Diante disso, vejo com muito bons olhos a intenção do Governo Federal de intensificar a criação de Ouvidorias e Varas Agrárias em todos os Estados do País. As Varas serão capacitadas para julgar exclusivamente os conflitos de terra. E os ouvidores poderão intermediar de forma mais ativa o diálogo entre sem-terra, polícia e fazendeiros.

Outra importante medida prevista no novo Plano de Reforma Agrária será a obrigatoriedade da presença de integrantes do Ministério Público e da imprensa nas execuções dos mandatos de reintegração de posse, caracterizados como momentos mais propícios à violência.

Acredito muito nesse conjunto de medidas propostas e também espero que a CPI que aqui será instalada também ofereça sua contribuição para o fim da violência no campo. Mas, para isso, os entraves partidários deverão ficar em segundo plano.

Ao mesmo tempo em que saúdo as metas traçadas pela equipe de Governo, quero propor algo sobre o tema, baseado na minha experiência de produtor rural no pôntal do Triângulo Mineiro.

Há mais de dez anos acompanho o desenrolar da questão agrária na região. Vi conflitos estourarem por falta de diálogo e assentamentos serem regularizados para se desfigurarem em pouco tempo.

Um dos maiores entraves ao sucesso de uma reforma agrária começa após a chegada do trabalhador à terra. Muitos não conseguem produzir pela falta de condições mínimas de crédito e infra-estrutura, enquanto outros não produzem por absoluta falta de aptidão. Esses acabam vendendo a terra após algum tempo e indo engrossar as fileiras dos movimentos em outras regiões. Só pode ganhar terra quem tem, de fato, vocação para trabalhar com ela. A presença de pessoas estranhas ao campo nos movimentos traz graves problemas para a reforma.

Por observar esses exemplos, acredito que os assentamentos da reforma agrária precisam vir acompanhados de planos de cooperativismo e associativismo, com participação inclusive dos proprietários originais do terreno. Pode parecer algo utópico, mas, se analisarmos bem, todo mundo sairia ganhando e, possivelmente, o desgaste emocional, judicial e financeiro seriam menores.

Tal solução não seria possível sem a participação ativa de Governos e Prefeituras e sem uma boa dose de boa vontade das lideranças dos movimentos e dos proprietários. Nós, Parlamentares, poderíamos contribuir regionalmente em nossas bases, num trabalho de conscientização e mobilização.

Por meio do cooperativismo, necessidades básicas como luz, água e crédito para a lavoura são mais facilmente atendidas. O Governo também poderia organizar melhor as linhas de crédito, contemplando as associações dentro do Programa Nacional de Agricultura Familiar.

Tenho consciência, sim, de que as sugestões apresentadas por mim não são de simples execução, mas são no mínimo uma alternativa, caso o modelo tradicional continue a não funcionar no ritmo desejado pela sociedade brasileira.

Encerro minhas palavras, desejando muita boa sorte, firmeza e sucesso ao Ministro Miguel Rosseto, que tem pela frente o desafio de comandar aquela que talvez seja a mais polêmica das reformas de que o País necessita. Faço um apelo a meus Pares para que esqueçam eventuais críticas feitas até aqui e, na

medida do possível, apóiem o Ministro e o Governo nessa questão.

Ninguém é contra uma reforma agrária que realmente venha a eliminar espaços ociosos no campo, em favor da geração de emprego e renda. O Brasil tem potencial para se tornar o maior produtor mundial de alimentos. Basta que o campo receba os devidos incentivos e seja palco de muito trabalho. E trabalho, sobretudo, em paz.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Sou eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a compreensão.

Com a palavra, como inscrito, o Senador Heráclito Fortes. Em seguida, pela Liderança, o Senador Hélio Costa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, – s e Srs. Senadores, venho trazer minha preocupação com o destino de um importante projeto de lei para o meu Estado, o Piauí. Esse projeto, de autoria do ex-Senador Freitas Neto, foi aprovado pelo Senado Federal em dezembro do ano passado, tendo sido, então, remetido à Câmara dos Deputados.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável do Deputado Marcelo Castro, que foi aprovado por unanimidade na Comissão de Agricultura e Política Rural, mas foi rejeitado pela Comissão de Finanças e Tributação, por suposta inadequação financeiro-orçamentária. Qual não foi minha surpresa ao saber, no dia 27 de agosto último, que o projeto havia entrado na Ordem do Dia, na Câmara, nesse mesmo dia e seria irremediavelmente arquivado.

Felizmente ainda tive tempo de articular uma ação com aliados na Câmara, para evitar esse desfecho. O Deputado Júlio César, meu conterrâneo e correligionário, também consciente da importância do projeto para o Piauí, recorreu, então, contra o parecer da Comissão de Finanças e Tributação, solicitando a apreciação preliminar do projeto em plenário, o que será feito em data ainda incerta.

Sr. Presidente, o projeto em questão trata de uma das culturas extractivas mais tradicionais do Estado do Piauí, com importância econômica, também nos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte. Refiro-me à cultura da carnaúba, palmeira que cresce no clima seco do semi-árido nordestino e que todos já vimos, se não ao natural, pelo menos naquelas gravuras dos livros escolares de Geografia, que mostravam

as atividades econômicas tradicionais de nosso povo, exaltando nossa gente.

Mas a carnaúba não tem somente valor poético, sentimental, nacional – o que, diga-se de passagem, também se reveste de importância, pois está ligado à identidade cultural de nosso povo e às formas tradicionais de organização social, que devem ser respeitadas.

A carnaúba tem, acima de tudo, alto valor econômico para os piauienses; como também, ainda que em menor escala, para os cearenses e potiguares. Basta dizer que cerca de 100 mil famílias retiram dessa atividade seu sustento. E que a cera de carnaúba é o primeiro produto da pauta de exportação de meu Estado, gerando aproximadamente US\$15 milhões em receitas. Investir nesta cultura pode simplesmente dobrar esses valores.

Inclusão social, desenvolvimento sustentável, geração de renda – são conceitos que podem ser aplicados de maneira simples e eficaz, caso tenhamos a sabedoria de apoiar e aperfeiçoar as atividades econômicas que já existem no semi-árido nordestino, geram renda para o sertanejo e podem gerar ainda mais.

Poderíamos, inclusive, eliminar a burocrática e custosa distribuição de “vales e bolsas”, pois esses programas não são necessários quando há trabalho e renda. Além disso, outro aspecto a destacar é que, ao induzirmos o investimento em atividades dessa natureza, estamos possibilitando a fixação do homem em sua própria terra.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é importante ressaltar, sobretudo para quem não conhece, que a cultura da carnaúba é uma atividade economicamente sustentável; que, da extração ao benefício, não causa impacto negativo ao meio ambiente.

Do tronco da palmeira de carnaúba se fazem casas. Das folhas, cobertura de telhados e chapéus. E da cera, que é seu subproduto de maior valor comercial, confeccionam-se cosméticos, remédios, produtos de limpeza, filmes plásticos e fotográficos. A cera entra na composição de revestimentos impermeabilizantes, lubrificantes, vernizes, discos utilizados em aparelhos domésticos, etc. Até a bagana da palha é aproveitada como adubo e prevê-se que, em breve, ela possa ser utilizada também na fabricação de papel e como ração animal.

Todavia, o processo econômico de aproveitamento da cera de carnaúba, por ser atividade tradicional, ainda é rudimentar e, por isso, precisa ser desenvolvido, aperfeiçoado, modernizado, para que seu

alto potencial econômico seja integralmente aproveitado em favor da população residente nos locais de incidência da palmeira.

Muitas vezes, como é o caso dessa atividade, um programa de geração de emprego e renda, para ter êxito, não precisa ser inventado do nada, já existe a atividade, é tradicional, secular. O produto tem valor econômico, basta o apoio financeiro e administrativo do Estado, do Governo, para que a atividade deslanche.

É importante registrar ainda que esse setor extrativo que utiliza mão-de-obra de forma intensiva gera empregos especialmente entre os meses de julho a dezembro, período em que esses trabalhadores não teriam outra fonte de renda porque são muito reduzidos os empregos na agricultura familiar da região.(\*)

Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador do meu Estado, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa uma das riquezas mais importantes da história do Piauí. Tenho dito aqui que o Piauí não é problema; é solução. Isso ele foi ao longo da nossa história; ele foi o mais importante na manutenção da unidade do País. Lá nasceu o profeta da República, Davi Moreira Caldas(\*). Nas riquezas, tivemos o ciclo da pecuária, a indústria de charque, chegamos a ter cinco navios na Parnaíba por meios dos quais se exportavam mil bois abatidos para o Sul e para a Europa; depois, tivemos o ciclo da carnaúba, em que floresceram grandes empresas, aquela Casa Inglesa, de uma família tradicional, a minha própria família, da Indústria Moraes S/A, que teve filial no Estado do Rio de Janeiro, na Ilha do Governador. A carnaúba não caiu; é uma cultura forte que tem muitas utilidades além dessas que V. Ex<sup>a</sup> tão bem descreve. Vamos trabalhar juntos, continuar aquelas conquistas que o Senador Freitas Neto obteve nesta Casa com as Bancadas dos Deputados Federais. A cultura de carnaúba continua com essa liderança em exportação no Piauí porque apareceu mais uma utilidade. Com toda a certeza, a indústria do plástico tirou muitas utilidades da carnaúba – os discos eram feitos com cera de carnaúba –, mas apareceu uma nova: ela é utilizada hoje na fruticultura, no banho e no luxo que se dão às frutas manga, laranja, limão, na lavagem final, para apresentação na sua comercialização porque ela não é tóxica. Então é muito oportuno. Quero me associar a esse seu esforço para que a carnaúba continue como uma riqueza, riqueza na exportação e riqueza, sobretudo, na capacidade de dar trabalho ao povo do Piauí, que tão bem V. Ex<sup>a</sup> representa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI)** – Agradeço o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que tão bem conhece a carnaúba do Piauí, uma vez que, como bem disse no seu pronunciamento, é oriundo de uma família que teve, tradicionalmente, durante muitos anos, as suas atividades voltadas para o extrativismo na cidade da Parnaíba. A carnaúba foi, durante muito tempo, o carro mestre das Indústrias Moraes Souza, origem dos avós de V. Ex<sup>a</sup>, e vários industriais na Parnaíba se destacaram naquela época como os Moraes Corrêa, o Marcos Jacó, que hoje tem como sucessor o seu filho, Marcos Jacó, grande empresário piauiense, estudioso, pesquisador que desenvolveu, na própria Parnaíba, indústrias em outros setores e, também, a famosa Casa Inglesa.

De forma que o Piauí, à base da carnaúba, viveu momentos áureos. E tenho certeza que, com a criação desse fundo, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, iremos voltar a ver a cera da carnaúba constando da pauta de desenvolvimento do Piauí, por consequência do Brasil, como um dos produtos mais valorizados como foi em outras épocas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é essa a finalidade do projeto que quase foi arquivado na Câmara dos Deputados, projeto de um Senador piauiense votado e aprovado nesta Casa. Ele autoriza – vejam bem, apenas autoriza – o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Cultura da Carnaúba, que seria um fundo para financiar a modernização desta atividade tradicional: a extração e o beneficiamento da cera de carnaúba, que ainda são feitos de maneira rudimentar.

O Fundo seria, então, uma alavanca para reaquecer esse segmento da nossa economia que, nunca é demais relembrar, envolve cerca de 100 mil famílias ou 500 mil pessoas.

Os recursos do Fundo, depois de autorizado seu funcionamento e criadas as condições de captação, seriam aplicados em: pesquisas, desenvolvimento e disseminação de novas tecnologias; treinamento de mão-de-obra e melhoria da infra-estrutura de apoio à produção; estímulo às cooperativas de trabalhadores; incentivo ao aumento do consumo do produto nos mercados externo e interno.

A adoção de novas tecnologias permitiria, em curto espaço de tempo, duplicar a produção – hoje em torno de 7 mil toneladas, somente no Piauí. Reflexos disso certamente se espalhariam para o Ceará, o Rio Grande do Norte e pequena parte do Maranhão.

Meu objetivo, hoje, ao trazer o assunto a esta tribuna, foi chamar a atenção para a relevância de um

projeto de grande interesse para o meu Estado, para o Nordeste e para o Brasil; falo de um projeto que corre o risco de ser arquivado na Câmara dos Deputados.

Espero, com este discurso, poder fazer uma mobilização contra o arquivamento do projeto, não apenas a Bancada Parlamentar do Piauí no Congresso Nacional, mas também as Bancadas do Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão e todos os Senadores e Deputados com preocupação social e visão de racionalidade econômica.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha.) – Senador, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por tempo suficiente para que V. Ex<sup>a</sup> termine seu discurso e também para os dois Senadores inscritos.

Peço desculpas pela interrupção de seu importante discurso.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Sr. Presidente, não faz sentido menosprezar ações que podem prover renda para regiões carentes, fixando, dessa forma, o homem em sua comunidade de origem, e depois exigir políticas públicas muito mais custosas para se reparar, **a posteriori**, o erro que a negligência cometeu. Temos de romper esse círculo vicioso que, infelizmente, ainda é muito comum em nosso País.

Muito obrigado pela oportunidade de abordar, da tribuna do Senado, um assunto tão importante para o meu querido Estado do Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – E de interesse também do Brasil.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa, pela Liderança do PMDB.

Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, dentro do possível, que se limitasse ao tempo de cinco minutos para, em seguida, o Senador Leonel Pavan poder falar e assim encerrarmos a sessão.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, trago uma preocupação do meu Estado, Minas Gerais, preocupação com a região mais pobre de Minas, o Vale do Jequitinhonha. Nas discussões sobre a Reforma Tributária feitas neste momento no Congresso Nacional, começando na Câmara e agora chegando ao Senado, criamos o Fundo de Desenvolvimento Regional, na verdade a seqüência de uma obra idealizada por Juscelino Kubitschek de Oliveira, nosso saudoso Presidente, quando criou a Sudene, dedicada a resolver os pro-

blemas fundamentais de desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste do País. Lamentavelmente, transformou-se numa sucessão de erros e escândalos, até ser fechada no Governo passado. Agora, recriada pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com sua sensibilidade para os problemas sociais do Nordeste e do Norte do Brasil, mais uma vez o Fundo de Desenvolvimento passa a ser um grande debate no meu Estado de Minas Gerais. Porque tenho ouvido falar, insistentemente, que vai se fazer uma modificação no texto que está vindo da Câmara dos Deputados para se retirar o Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, já estava aprovado pelo Plenário do Senado como parte da Sudene. O Vale do Jequitinhonha é, sem dúvida alguma, a região mais carente do meu Estado e tão carente quanto qualquer região do Norte e do Nordeste do País. Se pensam que só existe fome no Norte e no Nordeste do Brasil, venham ao Jequitinhonha. Se estão achando que só existe desemprego no Norte e no Nordeste, convidem a virem ao Jequitinhonha. Se, por acaso, imaginam que só existe seca no Nordeste e no Norte, venham ver a seca do Jequitinhonha. Se por acaso pensam que só existe falta de desenvolvimento no Norte e Nordeste, precisam conhecer, precisam vir, insisto que venham ao Jequitinhonha.

Lá, Senador Mão Santa, é que vamos encontrar as viúvas de maridos vivos, aquelas cujos maridos têm que ir embora no começo do ano para cortar cana, em São Paulo, e voltam sete meses depois, porque não têm emprego. Passam o ano longe das suas famílias porque não têm como trabalhar no Jequitinhonha. Essa é a região que querem retirar do Fundo de Desenvolvimento Regional?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a Bancada mineira está unida, coesa, na defesa intransigente da região do Triângulo Mineiro – e quero que o povo de Almenara, de Pedra Azul, da cidade de Jequitinhonha, de Joaíma, de todas as cidades do Vale do Jequitinhonha saiba que nós, Senadores de Minas Gerais, não cederemos um milímetro. Não aceitaremos, insistiremos, se necessário iremos ao Presidente da República, conversaremos com toda a Bancada de Deputados Federais, com toda a Bancada do Senado Federal, chegaremos aos nossos amigos do Norte e Nordeste, que reconhecem a situação difícil da região do Jequitinhonha, para que não se cometa esse crime contra o meu Estado de Minas Gerais.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que a sensibilidade dos meus companheiros Senadores levará a

uma solução, sim, que conteemple, como o texto que vem da Câmara já está contemplando, a presença do Vale do Jequitinhonha no Fundo de Desenvolvimento Regional.

Quero também, ao encerrar essas minhas palavras, Sr. Presidente, lembrar que nesta semana, na reunião da Comissão de Educação do Senado, da qual sou muito honrosamente Vice-Presidente, ao lado do Presidente, Senador Osmar Dias, do Paraná, aprovamos dois importantes projetos que temos de levar ao conhecimento de todos aqueles que acompanham as atividades do Senado da República por meio da TV Senado, no Brasil inteiro. Aprovamos o Projeto de Lei do Senado nº 41, de minha autoria, que inclui o leite na merenda escolar e que vai agora para a segunda votação, para depois ser enviado à Câmara dos Deputados e, eventualmente, ser levado ao Presidente da República para sanção. E por quê? Porque, Sr. Senador Mão Santa, ex-Governador do Piauí, todos sabemos que muitas das crianças do interior de Minas Gerais, do Piauí e de quase todos Estados da Federação fazem da merenda escolar sua única refeição do dia. Por essa razão, estamos incluindo o leite, porque é um alimento completo, perfeito. Isso já acontece na China, na Dinamarca, no México, na Colômbia, em Portugal. Vários são os países que incluem o leite como alimento obrigatório na merenda escolar.

O Brasil é produtor de 19 bilhões de litros de leite por ano. Minas Gerais é o maior produtor do Brasil, com cinco bilhões, mas todos os Estados brasileiros participam. Estarão incluídos não só o leite de vaca e o leite de cabra, mas também o leite de búfala, atendendo, portanto, a todas as regiões do País, de acordo com a produção regional de leite. É o leite fluido que fará parte da merenda escolar. Trinta e cinco milhões de crianças serão atendidas, Sr. Presidente. Isso é muito importante para todos nós.

Sabemos que 45% de toda a mão-de-obra, principalmente do interior de cada Estado, notadamente de Minas Gerais, vêm de pequenas empresas, principalmente rurais. Essas é que criam a grande mão-de-obra em todo o meu Estado e por todo o País, norte, nordeste e sul do Brasil.

Então, além de atender ao aspecto social e nutritivo, o leite na merenda escolar vem atender a uma crise que existe na pecuária. Ele ajudará muito.

Finalmente, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que também aprovamos, na Comissão de Educação, neste ano, projeto de lei do qual fui Relator, com muita honra, criando uma bolsa de estudos para

os estudantes carentes que não podem pagar as mensalidades, mas que são realmente carentes.

Vamos colocar dinheiro no Orçamento da República para que aqueles estudantes que não podem fazer um curso superior, que não conseguem passar pelo vestibular da universidade pública, tenham uma ajuda do Governo Federal para que possam fazer o seu curso superior. Lamentavelmente, temos números, de 2001 e 2002, que mostram que, nesse período, tínhamos apenas 30 mil bolsas do Fies para oferecer ao Brasil inteiro, que tem uma demanda de 150 mil alunos que querem estudar, sem poder fazer o seu pedido de bolsa de estudos por essa desproporção entre oferta e demanda.

Esses dois projetos de lei que foram aprovados na Comissão de Educação merecem, sim, um acompanhamento por todos aqueles que se interessam pela maneira como o Senado da República vem trabalhando para resolver problemas importantes da sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela compreensão.

Com a palavra o Senador Leonel Pavan, por cinco minutos. Eu solicito de V. Ex<sup>a</sup> a compreensão para podermos ler as palavras finais nesta sessão.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, na verdade, eu havia me inscrito para falar pela Liderança, por vinte minutos, tempo a que temos direito após a Ordem do Dia. Mas, respeitando V. Ex<sup>a</sup> e agradecendo a oportunidade ao brilhante Presidente Senador Romeu Tuma, tão admirado pelos catarinenses, tentarei me manter dentro dos cinco minutos.

Falarei em nome do PSDB, primeiro para expor para o Brasil que hoje, infelizmente, encontramo-nos numa situação cada vez mais caótica e cada vez mais difícil de achar o caminho que garanta trabalho para os jovens e os trabalhadores do nosso País. Em função de uma política arcaica e da falta de uma política que dê sustentação aos geradores de empregos, estou vendo o Brasil, querido amigo Senador Mão Santa, descer uma ladeira – parece-me – de difícil volta.

O IBGE noticia: “Desemprego surpreende e cresce para 13%”. É recorde o desemprego no Brasil. Há uns seis ou sete meses, ouvi aqui seguidamente dos Líderes do Governo, do próprio Governo e do Presidente que, no terceiro, no quarto ou no quinto mês, haveria um espetáculo de crescimento e que o Brasil voltaria a crescer.

A palavra “voltaria” é porque, antes ele havia crescido e agora estaria decaindo. Voltaria a crescer. Já se passaram nove meses – vamos para dez meses – e o desemprego está aumentando.

“A taxa de desemprego, surpreendentemente, voltou a crescer em um patamar recorde, de 13% em agosto, segundo pesquisa divulgada hoje pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística”, ou seja, um Instituto do Governo.

“Em julho, a taxa havia revertido a tendência de alta dos meses anteriores, caindo de 13% para 12,8%”. Com a baixa dos juros, era para crescer.

O resultado surpreende porque historicamente o desemprego no Brasil começa a recuar em abril. As empresas voltam a contratar funcionários após o primeiro trimestre, período em que o consumo é tradicionalmente fraco.

Neste ano, porém, o desemprego apresentou tendência de alta durante os primeiros seis meses do ano e só recuou em julho. Analistas esperavam que o recuo de julho representasse uma tendência, o que acabou não se concretizando em agosto.

O aumento do desemprego pode significar duas coisas: que a economia brasileira ainda não iniciou uma fase de recuperação, conforme as apostas da maioria dos analistas de mercado, ou que essa reativação ainda é muito tímida e insuficiente para evitar a deterioração do mercado de trabalho”.

Estou suscitando essa questão, porque recebemos inúmeros **e-mails** de pessoas que buscam empregos, de pessoas que querem a solução e que solicitam que mostremos aqui do Senado uma luz no fim do túnel. Todas são pessoas jovens e trabalhadoras de Santa Catarina. São pessoas que procuram, no mercado de trabalho, espaços. Lamentavelmente, eles estão batendo nas empresas e as portas estão fechadas, dizendo que a recessão permanece viva e latente em nosso País.

Ora, a agricultura familiar também reclama, porque pequenos proprietários estão vendendo seus filhos irem embora à busca de novos mercados em cidades grandes e principalmente em cidades turísticas, que, aparentemente, apresentam mais espaço. Chegam às grandes cidades e não sabem trabalhar como marceneiros, como pedreiros, que é o mercado de trabalho que a cidade lhes oferece. Não servem como mão-de-obra de lojas ou comércios, que exigem o 2º grau ou até o 3º grau. Esses jovens, meu amigo Senador Paulo Paim, chegam às grandes cidades e acabam morando na periferia, criando um cinturão de po-

breza e, às vezes, desesperados, acabam caindo na marginalidade.

O Governo precisa urgentemente acordar. Já são quase dez meses de Governo. Tem que se fazer investimento rápido e urgentemente. Tem que se tomar uma decisão drástica, para que nossas empresas voltem a produzir e a gerar empregos. Precisamos investir na agricultura familiar, para que os filhos dos agricultores permaneçam nas terras.

Há algum tempo, dizia-se que haveria financiamento para os agricultores do País, que haveria financiamento para aqueles que estavam trabalhando suas próprias terras. Fomos todos apanhados de surpresa, pois o que se oferece é algo em torno de R\$ 400,00 de empréstimo para cada família. Na época, eu disse que, se R\$ 400,00 não davam para pagar a prestação de uma tobata, imaginem para fomentar a produção e incentivar o produtor a preparar sua terra e plantar!

Lamentavelmente, essas propostas demagógicas e de mídia estão levando o Brasil a uma recessão. Parece-me que ainda vai demorar muito tempo para se poder prever um espetáculo de crescimento no Brasil, como prega o Governo.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de ser parceiros do Governo. Estamos aqui para sermos parceiros. Mas precisamos dizer a verdade; estamos aqui para dizer a verdade. Se quem pertence ao Governo não tem coragem de usar os microfones e dizer ao seu Presidente, a seus Ministros o que está acontecendo no País, nós da Oposição temos essa coragem, e estamos colaborando. O Presidente Lula pode não ter conhecimento; talvez sua assessoria não lhe passe o que acontece no País. Talvez Sua Excelência esteja ainda mantido num pedestal ou em cima do palanque, achando que o Brasil não é aquele que estou vendo no interior. Acreditam que o Brasil realmente mudou e querem levar a política nacional para o exterior, para a ONU. Tem que resolver o problema do nosso País! O desemprego é muito grande! E pior: os jovens que estão estudando e querem continuar sua faculdade, precisando pagar as suas mensalidades, não têm recursos, não têm dinheiro e acabam abandonando os estudos.

O apelo que faço não é apenas pelo seu Piauí, Senador Mão Santa, ou pelo Rio Grande do Sul do Senador Paulo Paim. O apelo que faço é também para Santa Catarina, pois lá também precisamos. Temos a fama de sermos um Estado onde tudo é mais formalizado e que possui uma qualidade de vida melhor. Realmente, em Santa Catarina, estamos resolvendo os nossos problemas nos Municípios, com os

Prefeitos, Deputados, Governo Estadual, mas também lá há pobreza. Agricultores sofrem prejuízos enormes; microempresas e pequenas empresas estão falindo.

Sobre as microempresas e as empresas de pequeno porte, Sr. Presidente, o PSDB, quando no Governo, criou o Simples: um imposto municipal, um imposto estadual e outro federal. Agora, estamos tentando implantar o Super Simples, um único imposto, para dar maiores condições de trabalho e acabar com a burocracia. Isso talvez venha a fomentar um pouco mais as pequenas e microempresas, para que possamos gerar mais empregos e dar mais fôlego e mais resistência a essas empresas.

Por isso, certamente o Governo Federal o aceitará, independentemente de o projeto ser do PSDB, porque temos certeza absoluta de que o Presidente Lula não quer o mal deste País. Pelo contrário, Sua Excelência quer o bem. Mas quem quer o bem deve fazer acontecer o bem. Sabemos de suas boas intenções, de sua boa vontade, mas o povo sabe que, há muitos anos, o Governo vem mostrando um caminho seguro, firme, um caminho com luz para os brasileiros. Porém, de repente, após nove meses de Governo, estamos vendo o País cair cada vez mais, ficar cada vez mais triste, e o desemprego aumentar.

Senador Paulo Paim, quem fala não é o Senador Leonel Pavan nem a Oposição, mas o IBGE, quando demonstra que o desemprego, neste mês, bateu recorde.

Espero que o Governo Federal, que os Ministros, que os homens que pensam este País realmente olhem para o Brasil e por nossa bela e Santa Catarina, e também para o Piauí, para o Rio Grande do Sul, para São Paulo e para todos os Estados brasileiros.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Obrigado, Senador Leonel Pavan.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, ilustre Vice-Presidente desta Casa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Quero dar a esta Casa uma informação que considero urgente e relevante. Venho de uma audiência com o Presidente em exercício, José Alencar, que, de uma vez por todas, resolveu assinar, depois de conversar com o Presidente Lula, que está no exterior,

a medida provisória que trata dos transgênicos. Essa medida provisória será editada hoje e será encaminhado ao Congresso Nacional projeto de lei que regulamentará a questão dos transgênicos de forma definitiva. A última palavra será desta Casa. O Presidente Lula não poderia adotar outra posição, porque, na realidade, no Rio Grande do Sul, os plantadores já começaram a produzir soja transgênica.

Sr. Presidente, depois da bela sessão de ontem, em que, por unanimidade, o sonho do Estatuto do Idoso, acalentado ao longo de dez anos, tornou-se realidade, eu não poderia deixar de encaminhar à Mesa pronunciamento cumprimentando todos os Deputados Federais, todos os Senadores e a sociedade organizada pela elaboração dessa peça, que recebeu elogios de todo o País hoje. Não vi um único cidadão criticar o Estatuto do Idoso.

Quando encaminho pronunciamento cumprimentando o Congresso Nacional, faço uma homenagem à democracia e à forma como a discussão se deu na Câmara dos Deputados e também aqui no Senado Federal. É importante registrar – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, ontem fez esse destaque – que, no Senado Federal, em menos de três meses, o projeto foi aprovado em regime de urgência.

O Presidente Lula, informaram-me hoje no Palácio, sancionará o projeto no dia 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso, às 10 horas.

Parabenizo a democracia e o Congresso Nacional e, com carinho especial, este Senado Federal.

Obrigado.

**SEGUE, NA ÍTEGRA,  
PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR  
PAULO PAIM**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, com a aprovação do Estatuto do Idoso, o Senado da República viveu na tarde e noite de ontem momentos que com certeza ficarão registrados nos anais como dos mais gloriosos desta Casa.

A participação unânime das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores presentes à sessão, em apartes aos nobres relatores do Estatuto nesta Casa, o Senador Demóstenes Torres e o Senador Sérgio Cabral, ou no encaminhamento da votação do projeto, dão bem a dimensão da importância que o Senado dispensou a esta matéria.

Sua aprovação na Câmara dos Deputados, em agosto, e apenas um mês depois por este Senado, traz a feliz coincidência de dois acontecimentos deste

ano que seguramente contribuíram para sensibilizar ainda mais os parlamentares.

Refiro-me à Campanha da Fraternidade da CNBB deste ano, voltada à vida, dignidade e esperança às pessoas idosas, e à novela da Rede Globo, *Mulheres Apaixonadas*, em cujo texto o seu autor, Manoel Carlos, homenageia os idosos ao denunciar a violência de que são vítimas.

Portanto, em nome dos 20 milhões e idosos que compõem hoje importante fatia da sociedade brasileira, gostaria de agradecer a cada dos que contribuíram para aprimorar a sua redação, e a todos aqueles que deram o seu voto para a sua aprovação.

Estamos certos de que, com a próxima sanção pelo presidente da República, o Estatuto do Idoso irá se constituir no novo diploma legal que faltava ao Estado brasileiro para oferecer aos idosos a proteção e o respeito que lhe devem a sociedade lhe devia.

Ainda na sessão de ontem, por ocasião da votação, nos dirigimos particularmente ao Senado ao encaminhar os nossos agradecimentos pela acolhida que teve nesta Casa o projeto que iniciamos ainda na Câmara dos Deputados.

Gostaria de completar meus agradecimentos com uma homenagem especial ao líder do meu Partido, o nobre Senador Tião Viana, e ao líder do Governo nesta Casa, o nobre Senador Aloizio Mercadante. A sensibilidade de Suas Excelências com a causa dos idosos ficou demonstrada no empenho que dedicaram à aprovação da matéria.

Na tarde de hoje, antecipando minhas desculpas por eventuais omissões, gostaria de me dirigir a todos aqueles que participaram da nossa caminhada para a construção do Estatuto do Idoso desde a apresentação do projeto original, nos idos de 1997, na Câmara dos Deputados.

De uma proposta original de cerca de 50 artigos, o projeto mereceu naquela Casa a criação da Comissão Especial do Estatuto do Idoso, onde recebeu contribuições para o seu aprimoramento e teve aprovado o brilhante substitutivo do relator Silas Brasileiro, de 123 artigos, com, o inestimável apoio do presidente daquela Comissão Especial, Deputado Eduardo Barbosa.

Viajamos por todas as regiões do País recolhendo subsídios da sociedade organizada e dos próprios idosos.

Foi fundamental a participação do Ministério Público, bem como daqueles que escreveram a Política Nacional do Idoso.

Para a sua aprovação o Estatuto do Idoso contou também com a importante contribuição das mais importantes lideranças da Câmara.

A começar pelo presidente João Paulo, cuja audiência aos apelos deste senador foram decisivos para a inclusão do projeto na Ordem do Dia da Câmara Federal.

A Deputada Ângela Guadagnin (PT-SP) fez um trabalho extraordinário junto ao Palácio do Planalto para conseguir do governo o sinal verde para a aprovação do projeto na Câmara.

O mesmo eu poderia dizer da Deputada Telma de Souza (PT-SP), que prestou a essas negociações inestimável apoio.

É preciso destacar também o empenho do nobre líder do Governo na Câmara, Deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP), cujo trabalho foi decisivo para a aprovação do projeto em plenário.

Repto, portanto, o que disse ontem. Este projeto não é somente do Senador Paulo Paim, mas de todos aqueles que o melhoraram e aprimoraram; foi a sociedade, que participou do debate; foram aqueles heróis anônimos, que construíram no passado a Política Nacional do Idoso

Seu texto final é fruto de seminários e de um trabalho conjunto de parlamentares, especialistas, profissionais das áreas de saúde, do direito e da assistência social; e de entidades e organizações não governamentais voltadas para a defesa dos direitos e da proteção aos idosos.

Ele se propõe a alterar esse quadro atual da situação do idoso, em que se destacam a negligência, o descaso e a violência a que são submetidos.

Os idosos constituem uma parcela significativa da população, e sua participação cresce cada vez mais. Segundo o IBGE, entre 1991 e 2000, o contingente de pessoas com 60 anos ou mais subiu de 10,7 milhões para 20,5 milhões, um aumento de 45,5% em uma década.

Nos próximos 20 anos, os idosos brasileiros poderão ultrapassar os 30 milhões de pessoas e deverá representar quase 13% da população. Trata-se da maior massa de idosos de uma geração de brasileiros.

A proporção de idosos está crescendo mais rapidamente que a de crianças.

Em 1980, existiam cerca de 16 idosos para cada 100 crianças. Em 2000, essa relação praticamente dobrou, passando para quase 30 idosos por 100 crianças.

Pesquisa recente do IPEA aponta a crescente importância dos idosos brasileiros no sustento de suas famílias. Por causa do desemprego de filhos e netos, os avós cada vez mais mantêm o resto da família com suas pensões.

Há menos idosos abaixo da linha de pobreza do que em qualquer outra faixa etária. Em apenas 4% dos domicílios do país, eles vivem como dependentes. Em 22%, chefiam a casa, muitas vezes, repleta de descendentes. Em 70% dos domicílios de idosos foi verificada a presença de filhos.

É esta população que passará a ser assistida com a transformação em lei do Estatuto do Idoso. Uma população que muitas vezes deveria já estar descansando, mas que ainda participa da promoção do nosso desenvolvimento.

E que nem por isso é compreendida. Na verdade é agredida nos seus direitos mais básicos. Até pelo despreparo de uma sociedade que não soube conviver com o rápido envelhecimento de sua população, mas que agora, com o Estatuto do Idoso, terá de rever atos, comportamentos, e mudar o seu trato com os mais velhos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa nas áreas econômica e social.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido, de acordo com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Flávio Arns, a Sr<sup>a</sup> Senadora Fátima Cleide, os Srs. Senadores Romero Jucá, Valmir Amaral, Papaléo Paes e a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s. e Srs. Senadores: é muito importante para o homem público – particularmente para nós do Poder Legislativo – ouvir a opinião dos brasileiros acerca da legislação que já existe e das leis que venham futuramente a existir. Não se legisla no vazio, Sr. Presidente! Legisla-se para pessoas que terão suas ações, suas atitudes, sua vida, enfim, afetadas pela aplicação das leis. Por isso, nada mais necessário que os parlamentos ouçam a voz do povo. Tanto aquela que acontece ruidosamente, nas manifestações de rua,

quanto a que se manifesta solitária, na privacidade do lar ou no recôndito do trabalho.

Foi com muita satisfação, portanto, que tormei conhecimento de pesquisa que ouviu os cidadãos sobre a legislação para a terceira idade no Brasil. A referida pesquisa foi feita nas dependências desta Casa, utilizando o **Serviço 0800 – A Voz do Cidadão**. Foram ouvidas 703 pessoas, escolhidas de forma a garantir representatividade estatística, de um total de mais de 14 mil cidadãos, de todos os Estados brasileiros, que entraram em contato com o Serviço 0800 do Senado no período de janeiro a maio de 2003.

Levada a efeito em meados de junho passado, a pesquisa utilizou questionário estruturado com perguntas fechadas, sendo que 9 delas tratavam especificamente sobre assuntos da terceira idade e 4 questões traçavam o perfil do entrevistado. Do total, 70% eram homens. Mais da metade tinha entre 30 e 59 anos de idade. Um terço do grupo tinha escolaridade superior; 41% haviam concluído o ensino médio.

A pesquisa, Sr. Presidente, é oportunamente útil. Eu a classifico desta maneira, como oportunamente útil, porque a questão das leis para o idoso está na pauta atual de discussão, tanto do Senado quanto da Câmara Federal.

Não é demais lembrar o que estabelece a Constituição Federal no artigo 230, acerca dos idosos. Vou ler tal artigo, na íntegra. “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.”

É preciso lembrar ainda da Lei nº 8.842, de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, criando o Conselho Nacional do Idoso, entre outras providências. Essa Lei, originária desta Casa, foi regulamentada, dois anos após, pelo Decreto nº 1.948, que estabelece as competências dos órgãos e entidades públicas para implementação da Política Nacional do Idoso.

Neste ano, o nobre Senador Sérgio Cabral apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 20, que cria o Estatuto do Idoso, no intuito de ampliar a abordagem e o escopo dos direitos das pessoas idosas, delineando aspectos da atenção que deve ser a eles dedicada.

Quer dizer, o assunto é palpitante, está na ordem do dia! Nada mais apropriado que termos à mão mais uma pesquisa que foi ouvir os cidadãos brasileiros sobre o que pensam da legislação existente e o que pretendem que seja feito para melhorá-la, aperfeiçoá-la. Os resultados da enquete estão expostos

num relatório da Subsecretaria de Relações Públicas, do qual vou pinçar alguns pontos merecedores da atenção deste Plenário.

Deve-se destacar, em primeiro lugar, que 72% dos entrevistados sabiam que o Senado está discutindo um projeto de lei que cria o Estatuto do Idoso. Do total de entrevistados, 98% julgam tal discussão como "muito importante".

Em relação às leis brasileiras atuais que tratam do idoso, ficou evidente a tendência de avaliar desfavoravelmente o que já existe: 38% dos entrevistados julgaram a legislação em vigor apenas "parcialmente adequada" para as necessidades dos idosos. Outros 38% consideraram a atual legislação "inadequada" às pessoas da terceira idade. Somente 15% dos respondentes avaliaram como "adequadas" as leis voltadas ao idoso. Ou seja, há uma avaliação negativa acerca de nossas leis que tratam dos idosos.

Os pesquisadores, neste ponto, fazem um comentário com o qual eu particularmente concordo. Tal julgamento severo pode estar representando mais o descontentamento da sociedade pelo não-cumprimento das leis existentes do que por sua alegada inadequação.

Foi perguntado aos entrevistados se o idoso é respeitado no Brasil e em que situação isso ocorre com maior freqüência. Para 73% dos entrevistados, ou seja, a grande maioria, o idoso não é tratado com respeito em nosso País. Um terço apontou os hospitais como o local onde os idosos são mais desrespeitados. Um quarto reconheceu que junto à própria família ocorre o desrespeito. Ocorre falta de respeito, para 14% dos entrevistados, nos transportes coletivos, seguido pelos bancos, lojas e no ambiente judiciário.

A grande maioria, 73%, já havia presenciado ou tinha ouvido falar de algum caso de maus-tratos a idosos. Indagado sobre o desempenho dos Poderes da República, a opinião majoritária dos entrevistados é de que nossas instituições têm uma atuação apenas mediana. Numa escala de zero a dez, o Poder Legislativo foi avaliado com a nota 5,5; o Executivo ficou com 5,1 e o Judiciário, o pior colocado, ficou com nota vermelha: 4,8.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os idosos representam hoje uma parcela significativamente maior na composição da sociedade brasileira. O contingente de pessoas acima de 60 anos está perto dos 15 milhões, conforme o censo de 2000. Essa parte significativa de nossa população necessita de atenção especial. Foi muito oportuno o autor da novela **Mulheres Apaixonadas**, Manoel Carlos, ter introduzido na

estória um casal de idosos, que conquistou a simpatia generalizada dos telespectadores.

As cenas em que os avós são maltratados pela neta, jovem que recebe depois uma dura reprimenda do pai, atingiram pico de audiência pouco comum no horário, o que comprova que o assunto faz parte do interesse da família brasileira. É muito bom que, num horário em que as crianças, os adolescentes e os jovens estão na sala, assistindo à TV, seja mostrada a dificuldade de relacionamento das gerações mais novas com as mais velhas e a forma como deveriam pais e avós ser tratados por filhos e netos.

Finalizando, Sr. Presidente, quero reafirmar meu compromisso como parlamentar com a população de idosos de nosso País. Estejam certos os idosos que tudo farei nesta Casa para aperfeiçoar as leis vigentes, motivado agora por uma informação obtida na pesquisa da Subsecretaria de Relações Públicas que me calou fundo: a de que os brasileiros julgam a legislação em vigor apenas "parcialmente adequada" para atender as necessidades da população idosa. Estejam certos também de que esta Casa Legislativa tudo fará para o resgate do respeito, da cidadania, e para a promoção dos direitos dessa parcela tão importante de nossa sociedade!

Muito obrigado a todos.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o desafio da inclusão do portador de deficiência em nossa sociedade, apesar de razoavelmente bem encaminhado por uma série de medidas tomadas no Legislativo, ainda está longe de ser解决ado. A resistência maior à plena participação não tem sido estabelecida da parte dos legisladores, juristas ou dos governantes. Infelizmente, é estabelecida por setores desinformados da nossa sociedade.

Ainda não se desintegrou de todo a visão, bondosa mas contraproducente, do portador de deficiência como o "coitadinho". Busca-se atender as suas necessidades, mas por vezes não se reconhece sua grande capacidade de trabalho, suas soluções próprias de sobrevivência, sua maneira de enxergar a vida.

Sendo assim, constantemente precisamos ser lembrados que incluir não é apenas aceitar a existência da deficiência, mas criar as condições para afloramento de uma vida de cidadania plena.

Quero aproveitar a ocasião para registrar a realização, aqui em Brasília, da Primeira Mostra International de Filmes sobre Deficiência, que acontecem entre os dias 16 e 21 de setembro. Essa mostra, que tem o nome bastante revelador de "Assim Vivemos", foi

inspirada em um festival alemão de mesmo nome – já na terceira edição –, dedicado às questões de integração social e expressão artística dos portadores de necessidades especiais.

Aconteceram exibições de filmes e vídeos, abrangendo ficção, documentários e animações, acompanhados de debates, no Centro Cultural Banco do Brasil, patrocinador do evento em Brasília.

Não são obras que expõem histórias de fraquezas, ou que resvalem para a lacrimosidade fácil. São, antes, importantes registros de vidas plenas, de superação de barreiras, de construção de alternativas e estratégias de sobrevivência, com protagonistas que contam ou não com significativo suporte social ou familiar. São histórias de bravura, de exploração de limites, que incluem momentos de alegria, comédia e tristezas, como as histórias de vida de qualquer um de nós.

A variedade das situações registradas também é notável, indo de portadores de deficiências congênitas com diversos graus de severidade, aos que adquiriram limitações em decorrência de acidentes, chegando aos atingidos pelas dificuldades decorrentes do próprio processo de envelhecimento.

Repetiu-se, assim, em Brasília, o sucesso que o evento já teve na cidade do Rio de Janeiro. Esperamos que os organizadores da mostra, Lara Pozzobon e Gustavo Acioli, consigam levá-la a outras cidades, dando oportunidade a um número maior de brasileiros de reavaliar seu entendimento e ampliar seus horizontes sobre a questão do portador de necessidades especiais.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ainda existe espaço para o legislador aperfeiçoar, como vem fazendo, os diplomas legais necessários para garantir as condições adequadas de exercício da cidadania a esse grupo muito especial de nossa sociedade.

O sucesso da empreitada, entretanto, necessita do concurso de outros esforços, desenvolvidos em níveis que a simples existência da determinação legal não é capaz de atingir: o nível da consciência individual, o nível da vida cotidiana, o nível da intimidade. Nesses níveis, agem mais completamente a educação, as artes, as convicções éticas e de solidariedade. A "Assim Vivemos" é um excelente exemplo do que a linguagem da arte pode fazer pela causa da plena inclusão social de todas pessoas, e de modo especial da pessoa portadora da deficiência.

Parabéns aos produtores e patrocinadores do evento; parabéns aos realizadores das obras apre-

sentadas; parabéns aos portadores de necessidades especiais que participaram das filmagens. Esses últimos, mais do que protagonistas dos vídeos e fitas, demonstram ali, de forma cabal, serem capazes de protagonizar suas próprias vidas.

Muito obrigado.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, – s. e Srs. Senadores, mais uma vez, a sociedade brasileira aguarda com apreensão uma decisão que cabe ao Presidente da República anunciar, nestes dias: trata-se de liberar ou não a produção de mais uma safra de soja **round-up ready** em solos brasileiros.

Cultivada ilegalmente no Rio Grande do Sul, no ano passado, a primeira safra gaúcha dessa soja teve sua comercialização liberada no Brasil este ano, sob estritos condicionamentos legais quanto à segregação de grãos transgênicos e grãos convencionais, ao consumo e à rotulagem de seus produtos derivados.

Sobre este fato, compartilhamos preocupações e proposições, neste plenário, na semana passada, ocasião em que saudávamos a chegada, em Brasília, do acampamento das organizações sociais mobilizadas por políticas e leis que ordenem adequadamente nossa convivência com produtos biotecnológicos.

Contudo, esta semana se inicia sob forte pressão no sentido de se estender a liberação também ao plantio das sementes oriundas da safra transgênica 2002/2003.

Para tratar desse assunto, o Presidente Lula reuniu-se, na última sexta-feira, com o governador Germano Rigotto, do Rio Grande do Sul, parlamentares, representantes de alguns ministérios e algumas lideranças da área agrícola, e anuncia uma decisão para breve.

Sabe-se que o Ministério do Meio Ambiente recomenda a não-liberação, até que haja conhecimento científico, condições técnicas e debate público suficientes para garantir segurança à utilização dessa tecnologia em nosso País.

Por sua vez, o Ministério da Agricultura e o Ministério da Saúde admitem oficialmente que não dispõem de condições técnico-científicas sequer para cumprir as restrições e condicionamentos previstos em lei, quanto ao controle e à fiscalização sobre os destinos da safra que está sendo comercializada. Também ainda não há condições para acompanhar e garantir segurança sobre os efeitos desses produtos para a saúde humana, nas múltiplas interações entre as espécies animais e vegetais, e o meio ambiente.

Já a empresa que patrocina o **lobby** pró-transgênico, no momento, assume expressamente que não se compromete com os efeitos de seus produtos no ambiente ou na saúde de seus consumidores.

Nesse sentido, o diretor de Comunicações da Monsanto, Sr. Phil Angell, fez a seguinte declaração ao jornal **The New York Times**: “*Não é a Monsanto que tem de se preocupar com a segurança dos seus produtos alimentares. Nosso interesse é vender o mais possível. Verificar a segurança é com o governo.*”

Enquanto isso, no Brasil, a Monsanto publicou um aviso, nos jornais das principais regiões produtoras de soja, lembrando que a empresa detém a patente da tecnologia que “criou” aquela “nova espécie” de soja e que vai cobrar **royalties** sobre sua utilização.

Em comunicado oficial, explica que serão feitos testes nas alfândegas dos países importadores para verificar a presença da soja **round-up ready**. Constatada essa ocorrência, a empresa cobrará os devidos **royalties** ao exportador – como é normal neste ramo de negócios.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, freqüentemente defendidos como avanço científico a serviço do desenvolvimento e do combate à fome no mundo, era de se esperar que, pelo menos, se desenvolvessem produtos transgênicos próprios para a alimentação humana, que priorizassem o manejo de solos pobres e em pequenas lavouras, sem necessidade de agroquímicos, irrigação e maquinaria cara.

Ao contrário, no entanto, as sementes transgênicas que se impõem no mercado mundial, de modo geral, exigem solos férteis, maquinaria e agroquímicos específicos, está mais voltada à produção de ração animal e, em alguns casos, apresentam produtividade inferior às espécies tradicionais.

Então precisamos ter claro que não é da transgenia ou da biotecnologia que estamos tratando quando nos colocamos contra a sua liberação no Brasil. Estamos tratando do **lobby** de uma grande empresa de biotecnologia, que quer lançar também no Brasil mais este produto – a qualquer custo, sem compromisso com nossas prioridades sociais ou econômicas, e sem o assentimento informado da sociedade.

No entanto, muitos são os argumentos mundialmente difundidos pelo **marketing** dessa empresa. Por exemplo, o argumento corrente (aqui mencionado pelo senador Osmar Dias, na sessão da última segunda-feira) refere-se ao fato de que o cultivo da soja transgênica da Monsanto economiza duas pulveriza-

ções de herbicida sobre a lavoura, e que duas pulverizações a menos implicam menor impacto ambiental.

Pulveriza-se menos vezes, é verdade. Mas não menos quantidade de herbicida – composto à base de glifosato. Ao contrário, por ser resistente ao herbicida, aquela lavoura transgênica pode ser pulverizada menos vezes mas com grandes medidas, o que contribui para que o grão colhido desses plantios concentre muito mais resíduo de glifosato que o grão convencional.

E o aumento de resíduo do glifosato, segundo estudo recente de oncologistas suecos, tem relação significativa com a ocorrência de uma forma de cancro humano e com a mutação de genes.

Além desses, há uma série de efeitos que não estamos habituados a considerar. Segundo a bióloga Margarida Silva, da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa, as plantas que foram alteradas para resistir à presença de altas concentrações de pesticidas produzem maior concentração proteínas. A soja convencional tem pelo menos 16 proteínas alergênicas. Na soja transgênica da Monsanto, no entanto, um dos alergenos mais importantes aparece 26,7% mais concentrado que no grão natural. Ainda não há estudos sobre o impacto dessa elevada concentração de proteínas.

O Senador alegou também que os transgênicos não afetam a saúde humana, posto que já há inúmeros produtos, derivados de organismos geneticamente modificados, colocados à venda em supermercados, e não se tem registro de quaisquer efeitos nocivos desses produtos.

Ora, como é possível verificar os efeitos desses produtos? Esses produtos estão sendo difundidos há apenas alguns anos, sem o controle do Estado, sem o conhecimento da sociedade, sem qualquer informação ao consumidor que o utiliza.

E se não há segregação entre os grãos transgênicos e os convencionais, e se não se sabe quem, quando consumiu ou o quanto se consumiu desses produtos, como avaliar os seus efeitos?

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a primeira safra transgênica já está aí, liberada condicionalmente.

Agora pretende-se a liberação também para o plantio de uma segunda safra transgênica. Os seus defensores alegam que essa providência requer a agilidade de uma medida provisória, porque não há mais tempo hábil para que se cumpra o processo legislativo normal.

Então, a pergunta que nos ocorre é: não há tempo hábil para que e para quem?

Ora, já vimos que o Brasil não teve, e ainda não tem, condições de controlar e fiscalizar os plantios efetivados em seu território; nem de separar safras transgênicas das convencionais ou de acompanhar o destino desses produtos; e muito menos de avaliar seus efeitos.

Sem isso, como se pode **responsavelmente** liberar a produção e sua ampla difusão em nosso meio?

Nesse sentido, pode não haver tempo hábil para a implementação imediata das condições adequadas à livre produção e comercialização da soja **round-up ready**, conforme as pretensões comerciais da Monsanto no Brasil. Mas temos um tempo e um roteiro de providências ditados por nossas leis internas e pelos acordos e convenções internacionais sobre biotecnologia.

Além do mais, estima-se que 70% da soja norte-americana e 90% da Argentina são transgênicas. Os campos norte-americanos e argentinos ocupados com a produção transgênica somam quase a totalidade dos 72,5 milhões de hectares plantados com soja **round-up ready** no mundo. O que também demonstra que poucos países concordaram em se arriscar por esse caminho.

Por outro lado, os três grandes produtores mundiais de soja são os EUA, a Argentina e o Brasil. Com sua produção agrícola subsidiada, os produtores norte-americanos têm oferecido melhores preços aos importadores de seus grãos.

No entanto, como os grandes importadores da Ásia e da Europa têm rejeitado os produtos transgênicos por exigência crescente de seus consumidores, o Brasil é, momentaneamente, o único grande produtor de soja em condições de produzir grãos convencionais em larga escala.

Esse é, pois, um momento especialmente estratégico para o Brasil ampliar suas exportações, conquistando novas fatias de mercado externo, sem comprometer o ambiente natural e a segurança alimentar com riscos desnecessários.

Além disso, por enquanto, deliberadamente estimulados à produção clandestina, nossos pequenos produtores experimentaram condições excepcionais para a produção transgênica – contabilizados como custos de implementação da soja **round-up ready** no Brasil.

Contudo, uma vez liberada a produção transgênica, quem pagará os custos dos **royalties**, agora reclamados pela Monsanto? De quanto tempo e dinheiro se disporá para implementar o complexo sistema

de segregação dos grãos, a infra-estrutura necessária ao armazenamento e ao transporte dos grãos diferenciados, da certificação, da rotulagem, da fiscalização, da avaliação dos impactos ambientais etc. , unanimemente defendidos?

Quanto a esse aspecto, é bom lembrar que nos EUA e no Canadá, a compra de tubérculos e sementes transgênicas da Monsanto exige a assinatura de um contrato com o produtor – que se compromete a não reservar nenhum grão de sua colheita para se-mear no ano posterior e permite que a Monsanto inspecione a sua lavoura. Para incrementar essa inspeção, a Monsanto ainda disponibiliza uma linha telefônica para delatores, contrata investigadores privados e já instaurou centenas de processos judiciais por quebra de contrato.

Os contratos da Monsanto também dispõem de uma cláusula específica sobre a fidelidade ao herbicida da Monsanto. Assim se completa um processo pelo qual o agricultor é colocado em situação de permanente dependência a um subcontrato industrial.

Sr's e Srs. Senadores, as grandes empresas de biotecnologia seduzem o mundo com inúmeras possibilidades de aplicação da transgenia. Em seu pronunciamento, o nobre senador Osmar Dias citava, como exemplos, o caso da insulina produzida por engenharia genética, de grande utilidade para as pessoas diabéticas; a produção experimental de um tomate transgênico, dotado de uma espécie de vacina contra o câncer; uma laranja com uma substância de combate à gripe; um trigo modificado geneticamente para que tenha mais glúten. Sem dúvida, são algumas das muitas possibilidades de aplicação da transgenia, que justificam uma outra discussão.

Mas, por enquanto, o que há de real e concreto, que nos pressiona e mobiliza, aqui e agora, é que uma grande empresa, que detém o monopólio da produção de soja transgênica no mundo, quer neutralizar seus concorrentes, compensar seus investimentos e seus prejuízos nos EUA e na Argentina, sob todos e quaisquer riscos, à custa daquilo que nos é mais caro: nosso imenso e rico território, nossa megadiversidade biológica e nossa autonomia para construir nosso destino ao nosso modo.

Sr's e Srs. Senadores, para concluir, quero ressalvar que concordo com o Presidente Lula e com o Senador Osmar Dias, quando consideram que autorizar ou não o plantio de mais uma safra transgênica no Sul do Brasil é uma decisão que exige fundamentação técnico-científica. E, por isso mesmo, essa decisão não se pode amesquinhar ao limite dos exclusivos interesses econômico-financeiros de uma ou ou-

tra empresa multinacional de biotecnologia, mimetizados em promessas progresso fantasioso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, um dos mais graves problemas do Brasil sempre foi a falta de qualificação de sua mão-de-obra, refletida pelo baixíssimo nível de escolaridade médio de nossa população.

Quanto mais subimos na pirâmide educacional, mais o problema se torna complexo, pois, além de formar, temos que saber para que estamos formando. Não basta apenas aumentar o número de vagas de ensino superior. Há que fazê-lo segundo um projeto de desenvolvimento coletivo. Fomentar cursos e formação em regiões de acordo com suas vocações mais relevantes. Isso não significa qualquer dirigismo em termos de cultura, ciência ou tecnologia. Significa otimizar recursos, canalizando-os para os cursos de que mais precisa o Brasil. As universidades e escolas de ensino superior assegura-se o arbítrio de escolherem suas prioridades em função de suas vocações naturais e dos questionamentos que a comunidade na qual estão inseridas lhes propõem.

Assim, Sr. Presidente, é papel do Estado, e de seus órgãos de fomento ou não, incentivarem a formação, sobretudo nas áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico do País.

Nessa linha de raciocínio, Sras e Srs. Senadores, fica patente que um dos setores comprovadamente essenciais para viabilizar qualquer esforço nacional em direção ao pleno desenvolvimento é o de geração de energia a partir dos combustíveis fósseis, em particular, o petróleo e o gás natural. E no coração desse setor está a Agência Nacional do Petróleo, a conhecida ANP, cuja função é a de “promover a regulação, contratação e fiscalização do setor, incentivando a livre concorrência e o desenvolvimento nacional, com responsabilidade pela preservação do interesse público e do meio ambiente”, conforme os dizeres da Lei nº 9.478, de 7 de agosto de 1997, conhecida como Lei do Petróleo.

Essa Lei contém dispositivo dos mais importantes para o projeto de desenvolvimento brasileiro, pois destina parte dos **royalties** taxados na produção petrolífera brasileira ao apoio à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico nacional.

Em decorrência desse desiderato do legislador, a ANP, desde sua criação, em 1997, considera como uma de suas prioridades a capacitação de recursos

humanos, visando preparar o País para investimentos produtivos nacionais e estrangeiros na área de petróleo e gás natural, consubstanciada na geração de capital humano qualificado para a cadeia produtiva do segmento.

Tal estratégia se concretiza em políticas de capacitação competitiva nacional, que são:

a) estimular a implementação em universidades e instituições de ensino e pesquisa de programas de formação **stricto sensu** com ênfase no setor de petróleo e gás natural, capazes de abastecer a indústria com profissionais capacitados nas diversas modalidades necessárias;

b) criar um sistema de bolsas, visando estimular professores e alunos a se engajarem no segmento;

c) estabelecer uma rede nacional desconcentrada e integrada de ensino e pesquisa, privilegiando as competências regionais e o desenvolvimento de cultura voltada para os estudos no setor do petróleo e gás natural.

Dessas premissas, Sr. Presidente, decorre o Programa de Recursos Humanos da ANP, lançado em 1999, e que tem tido continuidade e sucesso ao longo dos anos. Assim, entre 1999 e 2002, o Programa já aplicou 44 milhões de reais em bolsas de formação de técnicos e profissionais de nível superior, representados por 672 bolsas para técnicos; 776 de graduação; 423 de mestrado e 156 de doutorado.

Como resultado desse vultoso investimento, já se formaram, nesse quadriênio, 589 técnicos, 229 graduados, 114 mestres e 3 doutores, totalizando 935 bolsistas. A boa repercussão desse trabalho se reflete na receptividade do mercado de trabalho em relação a esses profissionais, pois, até fevereiro deste ano, 459 dos ex-bolsistas da ANP já foram contratados pelo segmento de petróleo e gás natural no País.

Eis, Sr. Presidente, uma exitosa política de incentivo posta em prática pelo Estado brasileiro. Usar o dinheiro da Nação, colhendo frutos que representam robustecimento de nossa capacidade de gerar riqueza, é o que deve ser sempre feito. O Programa da ANP para o setor de petróleo e gás natural é algo que deve ser louvado e servir de modelo de princípio para outros setores estratégicos para o desenvolvimento nacional.

Registre-se, também, Sras e Srs. Senadores, a determinação da ANP em disseminar por todo o território nacional seu programa, fugindo da tradicional armadilha de apoiar somente as instituições e regiões nas quais já há núcleos de excelência consolidados. O resultado teria sido, nesse caso, o favorecimento da

região Sudeste em detrimento das demais, principalmente Norte e Nordeste. Hoje, o Programa da ANP compõe-se de 36 convênios com 23 instituições de ensino espalhadas por 13 Estados brasileiros.

A força da iniciativa da Agência Nacional do Petróleo pode ser medida pelo fato de que, para 1355 bolsistas financiados pelo programa, há, também, 837 outros estudantes não-bolsistas investindo em sua formação na área de petróleo e gás natural. É o exemplo de sucesso atraindo novos interessados.

Outro indicador, Sr. Presidente, da excelência do programa é a repercussão dos trabalhos realizados pelos que dele participam ou participaram. Em 2002, por exemplo, pela primeira vez um aluno brasileiro de graduação foi convidado a participar da Conferência Técnica Anual de Engenheiros de Petróleo dos EUA, representando a América do Sul e o Caribe, culminando por ser convidado para cursar mestrado, com bolsa, na Universidade de Stanford, nos EUA.

Em 2002 e 2003, o Prêmio Petrobras de Tecnologia de Dutos, na categoria mestrado, teve como um de seus premiados um aluno bolsista do Programa da ANP.

Eis, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, indicadores claros de que se pode fazer política pública de excelência com bons resultados neste País, quando se quer fazer, quando se tem a determinação política para tanto e a capacidade de ação necessária. Mas tal iniciativa não surge automaticamente. Surge de um programa bem estruturado e submetido a rigorosos sistemas de controle e avaliação interna e externa.

Sr. Presidente, no relatório de gestão anual do Programa de Recursos Humanos da ANP para o setor de petróleo e gás natural pode ser visto com clareza o rigor com que se buscou estruturar o programa. Para que ele desse certo e gerasse o retorno que o País necessita dos investimentos, já feitos e por vir, consistentes processos de avaliação interna e externa foram idealizados e postos em prática. Seriedade, profissionalismo e patriótica visão pública são as percepções que qualquer um de nós poderá tirar da leitura do relatório.

A transparência com que os dados são apresentados e o rigor metodológico dos sistemas de controle e avaliação desse programa da ANP é que nos fazem crer que é possível fazer este País dar uma virada em seu processo de desenvolvimento. Sair, finalmente, desse eterno patinar em sucessivas crises e permanente descrédito de nossa competência, para crescemos e nos tornarmos uma nação desenvolvida, soa claramente como os objetivos almejados pelos idealizadores e gestores do programa.

Sr. Presidente, concluo este pronunciamento louvando a iniciativa da ANP e parabenizando todos os que, de uma forma ou de outra, contribuem para o êxito de seu programa de formação de recursos humanos. O bem que ele propiciará ao Brasil do futuro será devidamente reconhecido muito em breve.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, recentemente, a economista Marislei Nishijima, em sua tese de doutorado apresentada na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (USP), sobre o tema: "A Análise Econômica dos Medicamentos Genéricos no Brasil", mostrou que, três anos depois da entrada desses remédios no mercado, houve uma sensível redução nos preços dos seus congêneres de marca.

Segundo a economista, com o apoio de dados fornecidos pela Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico (ABCFarmá), suas conclusões a esse respeito resultaram de estudos comparativos de preços entre uma cesta aleatória de 250 medicamentos de marca e medicamentos genéricos com os mesmos princípios ativos e a mesma bioequivalência.

Na segunda etapa da pesquisa, dessa vez com uma amostra de 8 mil remédios, os resultados encontrados foram os mesmos, ou seja, com a concorrência dos genéricos, os medicamentos de marca analisados sofreram igualmente queda de preços. Segundo o estudo apresentado, o preço, em dólar, desses remédios, caiu de 12,93 dólares em 1999 para 12,33 dólares em 2001. Em reais, a queda verificada foi de R\$22,98 para R\$22,39, no período mencionado.

É importante ressaltar que vários analistas do mercado de medicamentos confirmaram essa queda de preços apresentada na tese defendida pela economista da USP. Um deles, o Sr. Sérgio Menna Barreto, presidente da Associação Brasileira das Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma), chegou a fazer o seguinte comentário: "Os laboratórios não iriam ver seu segmento sendo atacado pela concorrência e ficarem alheios". Assim, começaram a exercer pressão sobre o mercado, fizeram promoções, investiram mais em propaganda, ampliaram as redes de distribuição e conseguiram reduzir os preços.

Na verdade, além de ainda enfrentarem muitos preconceitos por parte dos consumidores, os genéricos também não contam, até o momento, com a aceitação de ampla parcela da comunidade médica brasi-

leira. Segundo informações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), divulgadas pela Pró Genéricos, 30% dos médicos evitam prescrever genéricos aos seus pacientes. Mesmo assim, como pudemos verificar, os genéricos já são reconhecidos por exercerem papel importante na diminuição dos preços dos remédios de marca.

Por exemplo, entre 1999 e 2001, os preços dos remédios de marca que enfrentaram a concorrência dos genéricos equivalentes tiveram uma queda real de 7,9%, já descontada a inflação. Por outro lado, várias publicações mostram que, em um primeiro momento, a entrada de alguns genéricos no mercado provocou a redução de até 40% no preço do concorrente de marca.

Enfim, dadas as condições socioeconômicas extremamente precárias em que vive a maioria do nosso povo, os genéricos representam uma grande esperança, porque, na maioria das vezes, ainda são mais baratos do que os similares tradicionais. O que não pode acontecer são aumentos exorbitantes, como os praticados no ano passado com os genéricos americanos, que naquele país, aumentaram duas vezes mais que os chamados remédios de marca.

Para evitar que tais reajustes se verifiquem de maneira incontrolável também no Brasil, as autoridades do Governo precisam ficar em estado de alerta. Caso contrário, se não tiverem força suficiente para conter esse apetite insaciável pelo lucro, os dias dos remédios genéricos estarão contados. Se isso porventura acontecer, sem dúvida alguma, mais uma vez, os grandes perdedores serão cerca de 85 milhões de brasileiros que vivem na pobreza.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, foram divulgados, no dia 1º de julho último, os resultados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, conhecido pela sigla de PISA. Avaliando o desempenho de estudantes de 15 anos, de 41 diferentes países, em interpretação de textos, matemática e ciências, o Pisa traz notícias para a educação brasileira que não são de modo algum animadoras: nossos jovens ficaram em penúltimo lugar, considerando a média das notas nas três áreas aferidas.

O PISA é um prestigioso programa de avaliação educacional, desenvolvido conjuntamente pela Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e pela OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econô-

mico, com a participação dos países que estão sendo avaliados, não só na sua execução, mas também no planejamento.

Uma equipe internacional, envolvendo especialistas de renome, elaborou as provas em cada uma das disciplinas, com elevado padrão técnico e de modo que os resultados não fossem afetados pelas diferenças culturais entre os países. As questões procuram exigir a aplicação dos conhecimentos à vida prática e a situações novas, aferindo o grau de efetiva assimilação de conteúdos-chave e de processos, em lugar de privilegiar conteúdos mais específicos.

A ênfase dessa primeira avaliação recaiu sobre a leitura, ficando o Brasil, nesse item, apenas um pouco acima da Macedônia, Indonésia, Albânia e Peru. Foi avaliada, na prova de leitura, de acordo com o texto oficial de apresentação do PISA, a “capacidade de recuperar informações, compreender textos em um nível geral, interpretá-los, refletir sobre o conteúdo e a forma dos textos em relação ao seu próprio conhecimento do mundo e de avaliar e defender seu próprio ponto de vista”. 56% dos jovens brasileiros avaliados ficaram no nível 1, que corresponde ao grau mais básico de compreensão de texto, deparando-se os jovens avaliados “com sérias dificuldades para utilizar a leitura como instrumento que lhes permita progredir e aumentar seus conhecimentos e competências em outros âmbitos”.

Não é de modo algum casual, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a prioridade concedida nessa primeira etapa à avaliação da capacidade de leitura e de outros desempenhos verbais a ela relacionados. Todos eles são fundamentais, quer para a inserção no mundo do trabalho, quer para a continuidade dos estudos. Afinal, como disse o Presidente José Sarney, em justificativa ao seu projeto de lei que institui a Política Nacional do Livro, “em plena era da informação, o livro e a leitura continuam a ser os principais instrumentos para a difusão da cultura e do saber”. Observamos, apenas, que corresponde à leitura, justamente por estarmos na era da informação, um universo ainda mais amplo que o do livro, abrangendo, entre outros modos de apresentação, os periódicos mais diversos, os inumeráveis textos que circulam pela Internet e outros textos em formato digital.

É certo, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que não podemos aceitar passivamente essa situação! Ela não se coaduna com a grandeza de nosso País e com o valor de nossas tradições culturais. Há, sem dúvida, muitos problemas em nosso sistema educacional, e mesmo em nossa vida sociocultural que levam a esses resultados pífios.

A avaliação oferecida pelo PISA, é bom que se diga, não serve apenas para um campeonato de co-

nhecimento entre diferentes países. As provas são acompanhadas de questionários que solicitam informações sobre a situação econômica e familiar dos estudantes, sobre suas atitudes e hábitos. Com essas informações, ficamos sabendo que os jovens que são leitores assíduos têm um resultado médio superior em 13 pontos aos daqueles que não o são, para uma nota máxima de 100. Verificamos, ainda, que as meninas demonstram maior amor aos livros que os meninos. Enquanto 58% dos rapazes afirmaram ler apenas para adquirir informações necessárias para a escola, entre as meninas esse índice ficou nos 33%.

É lastimável, Sr. Presidente, que não estejamos sabendo despertar o gosto pelo maravilhoso mundo dos livros entre os jovens, trocado pelo acúmulo de informações muitas vezes banais e desprovidas de profundidade. Os dados que há pouco citei referem-se aos estudantes avaliados em todos os países. Sabemos que a prática da leitura no Brasil situa-se em um nível inferior ao de países comparáveis ao nosso, como os da América Latina. Historicamente, avançamos de modo muito lento na alfabetização de nossa população – e quando esse processo começou a se intensificar, passamos a ser bombardeados e seduzidos por meios de comunicação de massa, os quais nem sempre mostram a vocação de nos tornar mais inteligentes, ou de nos propiciar uma melhor compreensão sobre o mundo que nos cerca.

Outras correlações revelam-se talvez ainda mais decisivas para que possamos compreender as causas de nossas deficiências e para que possamos corrigi-las. No Brasil, o gasto acumulado por aluno até os 15 anos é mais de sete vezes inferior aos dos países que mais investem em seus alunos, como a Áustria e os Estados Unidos, ficando acima apenas, entre os países avaliados, da Indonésia e do Peru. Nossos investimentos em educação mostram-se, portanto, compatíveis com os péssimos resultados obtidos pelos estudantes brasileiros. O relatório do Pisa adverte, entretanto, que, por mais que o volume de gastos seja um pré-requisito importante para alcançar uma educação de qualidade, é também fundamental a eficácia com que os recursos são aplicados.

Outra correlação analisada pelo PISA revela que o desempenho dos alunos decai à medida que os países apresentam uma maior concentração de renda. O Brasil é justamente o país com a maior concentração de renda, entre todos os que foram avaliados. Aqueles estudantes que receberam menos recursos na escola e contam com condições menos favoráveis aos estudos em suas famílias “puxam”, evidentemente, a média para baixo. O mais grave, talvez, é que a média alcançada pelos estudantes brasileiros reflete tão-somente a situação dos jovens de 15 anos que estão no sistema escolar, quando sabemos que um

número considerável dos nossos jovens dessa idade se viu levado a abandonar as escolas.

Um dado mais pontual diz respeito ao momento de início da educação fundamental. Enquanto para a grande maioria dos países ela começa com as crianças de 6 anos de idade, no Brasil e em outros 4 países a idade de início é de 7 anos. Um ano de diferença em fase tão decisiva parece ter grandes consequências sobre as competências cognitivas consolidadas aos 15 anos.

Antecipar em um ano o início do ensino fundamental, Sr. Presidente, pode ser uma medida de considerável impacto para a formação de nossos jovens. Mas a necessidade de mudanças é muito mais ampla, envolvendo grande variedade de fatores e de ações, nenhum dos quais pode ser menosprezado.

A Política Nacional do Livro, instituída pelo projeto de lei já aprovado nesta Casa, representará relevante contribuição do Legislativo para “a implantação e (...) consolidação do hábito de ler” entre a nossa população. Uma medida singela como a introdução da hora de leitura diária nas escolas pode ter efeitos espetaculares para a consecução desse objetivo.

Mas cabe antes de tudo ao Ministério da Educação responder à gravidade da situação estampada pelo Programa Internacional de Avaliação de Alunos. Segundo a Secretaria de Educação Fundamental, Maria José Feres, seus “dados vêm confirmar o que já era de conhecimento do Ministério”, uma vez que o Saeb – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica já constatara que 59% dos estudantes da 4ª série do ensino fundamental não tinham desenvolvido as competências básicas de leitura.

Ao apontar como “nossa grande desafio” a garantia de “inclusão e qualidade”, a Secretaria de Educação Fundamental relaciona algumas medidas que devem atuar nesse sentido, como “valorização e formação dos professores, incentivo aos sistemas estaduais de avaliação dos alunos e ampliação do ensino fundamental para nove anos”. Tais idéias são um bom ponto de partida para um processo de transformação que desejamos amplo e bem-sucedido, sob o comando do Professor Cristovam Buarque.

Sabemos, entretanto, que o Ministério da Educação, juntamente com os sistemas estaduais e municipais de ensino, só avançarão de modo significativo rumo à inclusão e à qualidade, se houver o compromisso decidido dos governantes em priorizar a área de educação, garantindo a alocação de recursos em níveis condizentes com suas muitas necessidades e acompanhando sua correta e eficaz utilização. Ainda não tivemos provas cabais de que este será o comportamento do Governo Federal, o que não deixa de trazer inquietações quanto ao futuro da educação nos próximos anos.

A educação em nosso País, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não pode continuar como peça indispensável da retórica dos governantes, enquanto ela é mantida em um estado inercial, no qual os dados formais, como aprovação em uma determinada série, contam mais que uma realidade por demais desanimadora. Ao contrário, tornou-se imprescindível e inadiável um choque de qualidade na educação brasileira, sob pena de permanecermos como espectadores – de modo algum privilegiados – de um mundo que se transforma aceleradamente.

Muito obrigado.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho neste momento a esta tribuna para destacar matéria do jornal **Diário da Manhã**, de 24-9-2003, sobre pesquisa supervisionada pela Superintendência de Políticas de Atenção Integrada à Saúde (Spais) da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, que aponta números bastante elevados e preocupantes referente ao contato precoce da criança com o álcool.

A matéria é de extrema importância, pelo que entendo que sua inserção nos Anais do Senado é oportuna, no sentido de alertar as autoridades e toda a sociedade para um problema tão sério que precisa de medidas urgentes num trabalho conjunto entre governo e sociedade.

#### CRIANÇAS MAIS CEDO NO ÁLCOOL Thiago Marques

Cerca de 33% de 3.500 crianças entre 7 e 14 anos – o que corresponde a 1.155 menores –, da região Leste de Goiânia, já experimentaram bebida alcoólica, de acordo com pesquisa supervisionada pela Superintendência de Políticas de Atenção Integrada à Saúde (Spais) da Secretaria Estadual de Saúde. O estudo aponta ainda que o primeiro contato com o álcool ocorreu dentro de casa. “O número é preocupante e independe de se tal fato aconteceu por incentivo dos pais ou por iniciativa própria. Mas estas estatísticas não significam que os menores sejam consumidores freqüentes”, frisa Maria Lúcia Carnelosso, titular da Spais. O órgão atuou como supervisor neste trabalho.

O objetivo da pesquisa é traçar medidas preventivas que evitem doenças cardiovasculares. A principal, segundo Maria Lúcia, é a mudança de hábitos sobre alimentos, bebidas, cigarros e exercícios físicos. Ela afirma que, se as ações não forem im-

plantadas na prática, o sistema público de saúde sofrerá com as internações relacionadas a estes costumes – além do aspecto financeiro, há também o déficit de vagas em hospitais públicos.

No que diz respeito ao controle do álcool entre crianças, a superintendente destaca que há complicações que envolvem de mais setores da sociedade. “A legislação prevê que é proibido a venda de bebidas alcoólicas a menores, mas isso não é seguido à risca. Dependemos de leis mais rigorosas, que intervenham nestes casos”, observa.

Lúcia Gonçalves Lima, 36, conselheira tutelar da região Leste, classifica o número de crianças que experimentaram bebidas alcoólicas como alarmante. Ela ainda cita uma razão para tal dado: “Donos de bares que vendem álcool para menores não são fiscalizados e, consequentemente, não são punidos.”

**Conselho** – A conselheira recomenda que os pais que constatarem a venda de bebida alcoólica ao filho menor, devem comunicar imediatamente tal fato ao Conselho Tutelar mais próximo. Segundo ela, o Estatuto da Criança e do Adolescente caracteriza como omissos o pai que vê o filho menor chegar bêbado em casa e não toma nenhuma atitude. “A partir da denúncia, identificamos como a criança conseguiu a bebida. Como não somos um órgão punitivo, acionamos o Ministério Público (MP), que, por sua vez, comunicará o Juizado da Infância e Juventude”, relata.

Lúcia ainda alerta aos pais quanto ao mau exemplo de ter bebidas em casa. Mesmo que não haja conivência por parte deles, os menores podem consumir bebidas alcoólicas escondidos. Ela ainda afirma que a classe baixa é a que mais procura ajuda nos conselhos tutelares. “Na região Leste, que tem cerca de 200 bairros, é grande o número de bares. Precisamos de um trabalho de conscientização. Há tempos fazemos palestras educativas, e mesmo com a falta de infra-estrutura, tenho certeza que colheremos os resultados em breve”, enfatiza.

No que diz respeito à conscientização de crianças e adolescentes para que evitem o uso de bebidas alcoólicas, o Juizado da Infância e Juventude desenvolve um trabalho nas escolas públicas da Capital, todas

as terças-feiras. Segundo Lívia Caruline dos Santos, 22, agente de proteção voluntária, as palestras feitas pelo órgão ganham maior atenção quando assuntos relacionados a crime e álcool são abordados diretamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 125, de 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 125, de 2003, que institui no Brasil o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley – SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos e dá outras providências.

– 2 –

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 126, de 2003

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 126, de 2003, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

– 3 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, “d”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2003 (nº 1.394/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens – PNPE, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.293, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Roseana Sar-

ney, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 12.

– 4 –  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2003**  
 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 835, de 2003, – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.239, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa.

– 5 –  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
 Nº 393, DE 2003  
 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2003 (nº 2.226/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara, celebrado em Kiev, em 16 de janeiro de 2002, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

– 6 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2003**  
 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 856, de 2003, art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.294, de 2003, Relator: Senador Pedro Simon), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e

Desenvolvimento (BIRD), para financiar parcialmente o Terceiro Projeto de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR JOSÉ JORGE, NA  
SESSÃO NÃO DELIBERATIVA DO DIA  
18-08-2003, QUE ORA SE PUBLICA.**

(Art. 201, § 3º, do RISF.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, do PFL do Estado de Pernambuco, por vinte minutos.

A Mesa registra que estão inscritos o nobre Líder José Agripino, para falar pela Liderança do PFL, e o Senador Marco Maciel, do Estado de Pernambuco.

Com a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de comunicar a esta Casa o resultado de uma reunião que o PFL realizou na quarta-feira passada no Auditório Petrônio Portella, do Senado Federal, em que fizemos a convocação dos Prefeitos que pertencem à nossa sigla e também de outras siglas e dos Líderes dos movimentos municipalistas brasileiros. Tivemos a alegria de contar com a presença de mais 600 Prefeitos que vieram do Brasil inteiro para discutir conosco a reforma tributária.

Para iniciar meu pronunciamento, lerei o que se chamou nessa reunião de “Apelo de Brasília! Pelo respeito ao espírito do art. 159 da Constituição”. Posteriormente, farei alguns comentários, inclusive sobre a declaração que o Ministro José Dirceu deu na sexta-feira passada em relação ao nosso Partido.

Os abaixo assinados prefeitos brasileiros reunidos em Brasília denunciam uma das maiores fraudes da República, o uso e o abuso do título de “contribuições” atribuído a numerosos tributos federais para impedir o cumprimento do art. 159, que determina a participação dos Municípios e dos Estados na receita de impostos da União.

Considerando que o crescimento do número de “contribuições” foi um recurso da burocracia para burlar a Constituição, uma

vez que a receita das “contribuições” não vai para o rateio do Fundo de Participação dos Municípios nem do Fundo de Participação dos Estados;

Considerando que se trata de uma das mais insólitas e inadmissíveis formas de depauperar e comprometer as receitas dos Municípios, valorizando o tráfico político das liberações do Orçamento da União, fonte freqüente de corrupção e abuso de poder;

Considerando que a oportunidade de votação da reforma tributária, PEC nº41, de 2003, é o momento oportuno para pôr fim a esse inominável abuso burocrático ao espírito da Constituição;

Considerando que o crescimento do valor das “contribuições” na conta de tributos arrecadados pela União cresceu, desde a promulgação da Constituição de 1988 – quando ocorreu essa discussão –, de 25% para 55%, enquanto o valor da arrecadação de impostos, de cujo rateio participam os Municípios, caiu de 75% para 45%;

Considerando que foi apresentada Emenda Modificativa à Câmara dos Deputados determinando que todas as “contribuições”, ao lado dos impostos, entrem no cálculo dos tributos de cuja partilha participam os Estados e Municípios;

Considerando que os motivos da União para ampliar o número de tributos e promover o freqüente ajustamento de alíquotas, especialmente das “contribuições”, são os mesmos que sufocam os Municípios, sejam causados pela inflação e custos financeiros, consequência das exigências legítimas do contribuinte quanto a serviços urbanos e assistenciais, lançamos este Apelo de Brasília! às Sr<sup>as</sup> Deputadas e Senadoras e aos Srs. Deputados e Senadores para que tornem tal alteração do art.159 da Constituição Federal parte essencial e inegociável da reforma tributária.

Como todos sabemos, o art. 159 define quais impostos são divididos entre União, Estados e Municípios, tais como a CPMF, Cide e outras contribuições, que não são divididas com os demais níveis de Governo.

Na realidade, cada vez que se cria uma contribuição, de um lado, aumenta-se a carga tributária, e, de ou-

tro, fazemos com que Municípios e Estados tenham sua participação na carga tributária total diminuída.

No caso específico do Estado de Pernambuco, a União Municipalista de Pernambuco – Amupe tem participado e convocou todos os Prefeitos do Estado para participarem desse movimento.

Passo a ler nota divulgada por essa associação relacionando as suas razões para trabalhar nesse sentido:

"Os municípios querem o partilhamento da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). O Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski, disse que há dez anos as prefeituras tinham 19,5% na arrecadação da União; mas hoje o percentual é de 13%.

A Presidente da Amupe, Rosa Barros, Prefeita do Município de Arco Verde, diz que, por enquanto, as prefeituras do Estado não vão parar, apesar de já terem sido realizadas greves em vários Estados." Barros adiantou que será deflagrada uma campanha entre os dias 20 e 31 deste mês. As formas de mobilização serão discutidas na reunião de hoje. Segundo Rosa Barros, como o Governo não deu atenção aos Municípios, alguns Prefeitos procuraram os Parlamentares. Há um mês foi criada a Frente Parlamentar Municipalista na Câmara, com 200 integrantes. Na última quinta-feira, foi instalada a Frente do Senado, com 42 Senadores.

Os Municípios querem 20% dos tributos do País. Segundo a Amupe, atualmente a União tem 64% da arrecadação tributária, contra 23% dos Estados e 13% dos Municípios. Barros critica a proposta de ampliar a quota-partes dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, principal tributo estadual. "Os Estados também estão em dificuldade", criticou.

Gostaria também, Sr. Presidente, de tratar especificamente da CPMF.

Como todos sabemos, a CPMF foi criada para ser um imposto temporário. Portanto, quando criada, não se discutiram quais entes federados participariam de sua arrecadação.

A CPMF, de acordo com a Proposta de Reforma Tributária que está na Câmara, tornar-se-á uma contribuição permanente. Logo, agora é o momento cor-

reto para a discussão de quem deve ou não dela participar.

Trago aqui uma pequena história da cobrança da CPMF. Penso que esse registro seja importante para que possamos verificar o que efetivamente aconteceu em relação ao citado imposto.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador José Jorge, gostaria de dar-lhe uma contribuição.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Pois não, Senador.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Todo o País sabe que a CPMF resultou da grande credibilidade que o ilustre brasileiro e extraordinário médico Adib Jatene tem no País. Então, esse homem notável, então Ministro da Saúde, mostrou-se sensível às gritantes dificuldades por que passa a saúde no País. Exemplo disso é o Hospital de Base, que vem cangagando desde o episódio do Presidente Tancredo Neves. Esse fato ocorreu aqui em Brasília, a ilha da riqueza; imaginem o que ocorre nas quase seis mil cidades brasileiras? Então, o País acreditou no extraordinário homem, um virtuoso, um homem de bem, um vitorioso, um médico que fez da ciência médica a mais humana das ciências, um grande benfeitor da humanidade, Adib Jatene. O Congresso Nacional, ouvindo a voz rouca das ruas, do povo, da opinião pública, fez aprovar a contribuição, para que o virtuoso Adib Jatene investisse na área de saúde. Isso não aconteceu, e Adib Jatene ficou desestimulado e desistiu. Esse aval, esse sinal verde foi dado, porque iniciado pela virtude de Adib Jatene, para servir à saúde.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Vou me referir à história da CPMF, que vai exatamente coincidir com o que V. Ex<sup>a</sup> relatou.

Em 18 de fevereiro de 1993, o Congresso Nacional aprovou a Lei Complementar nº 77, que criava o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, o IPMF. Regulamentado em julho daquele ano, o IPMF ficou conhecido como o Imposto do Cheque. Começou a ser cobrado em 1º de janeiro de 1994 e foi até 31 de dezembro de 1994. A alíquota era de 0,25%.

O imposto foi criado durante o mandato do então Presidente Itamar Franco. O objetivo principal era aumentar a arrecadação, principalmente por conta do Plano Real, que se esboçava.

A Lei Complementar nº 77 determinava que o IPMF somente seria cobrado até fim de 1994. Por isso, em 1995 e em 1996, não houve cobrança do tributo. Porém, já em 1996, começaram discussões sobre a criação de uma receita para financiar a área de saúde. Adib Jatene – como bem falou o Senador Mão Santa -, Ministro da Saúde, começou a apoiar a volta

do IMPF, cujos recursos seriam revertidos para o custeio da saúde pública.

Segundo o próprio Jatene, alguns Parlamentares o alertaram que o imposto, uma vez criado, teria tudo para continuar a ser usado para financiar outras áreas. Não deu outra. Apesar da forte resistência do empresariado, o Imposto do Cheque voltou, só que desta vez sob a forma de contribuição. Na primeira vez, ele era imposto; agora, contribuição.

A Lei nº 9.311, de 1996, instituiu a CPMF. A mudança, entretanto, não foi somente no nome. A contribuição tem destinação específica, o que não ocorre no caso do imposto. A cobrança começou em 23 de janeiro de 1997, com alíquota de 0,20%.

Em 1997, a cobrança durou 11 meses; em 1998, o ano todo. A CPMF deveria ser integralmente destinada ao Fundo Nacional de Saúde, o que não foi feito na prática.

De acordo com a Lei nº 9.539, de 1997, a CPMF acabaria no final de 1998, mas a Emenda Constitucional nº 21, de 1999, prorrogou a duração da contribuição por mais três anos. Além disso, aumentou a alíquota para 0,38%, com redução pra 0,30% nos anos seguintes.

Em 2002, alíquota voltou a 0,38%. A Emenda Constitucional nº 37, de 2002, elevou o percentual e o dividiu da seguinte forma: 0,20% para a saúde; 0,0% para Previdência e 0,08% destinado ao Fundo de Combate à Pobreza, que era de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Pela Emenda, a partir de janeiro de 2004, a alíquota cai para 0,008% e, em janeiro de 2005, o imposto acaba – provavelmente não acabará.

Então, Sr. Presidente, na realidade, essa história do CPMF...

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Vou só falar dois minutinhos e dou o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Na realidade essa questão do CPMF, eu gostaria de dizer que, ao contrário do que ontem falou o Ministro José Dirceu, a Bancada do PFL sempre considerou polêmica a questão da CPMF, e sempre discutimos esse tema. Lembro-me de que, na última votação, quando o Ministro Adib Jatene trabalhou para aprovar essa contribuição, o Partido pronunciou-se contrariamente à aprovação da CPMF. O Líder Inocêncio Oliveira e eu, que, na época, era Deputado, também fomos contra, assim como muitos Deputados e posteriormente Senadores. No entanto, como ocorre em todos os Partidos – essa situação também ocorreu durante a votação da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados –, alguns Deputados e Senadores votaram a favor da CPMF. O Senador Anto-

nio Carlos Magalhães, muito amigo do Dr. Adib Jatene, também trabalhou na época para que fosse aprovada a CPMF, mas o PFL sempre se pronunciou contrário à aprovação da matéria.

Concedo um aparte ao Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador José Jorge, não quero prejudicar o importante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas farei breves considerações. Primeiramente, até pedindo desculpas por repetir o que tem sido dito, essas contribuições e o aumento da carga tributária não foram obras deste Governo, mas de governos anteriores, inclusive a redução do percentual das receitas atribuídas aos Municípios. Herdamos um quadro que não é de responsabilidade do Governo atual. Recentemente, o Senado Federal aprovou, com o nosso apoio, a nova pauta do Imposto Sobre Serviços, que agregou várias atividades e melhorou, embora ligeiramente, a situação dos Municípios. O PFL não reclamou desse aumento de carga tributária.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – O PFL reclamou.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Mas votou a favor do ISS, que foi aprovado por unanimidade nesta Casa, assim como a taxa de iluminação, receita nova dos Municípios, também aprovada por unanimidade nesta Casa no final do ano passado. O Governo tem-se esforçado e pretende continuar se esforçando na reforma tributária. Na medida em que se reduzir a contribuição sobre o lucro líquido e se aumentar a alíquota do Imposto de Renda e do Imposto de Herança, é claro haverá desoneração da produção, redução das receitas federais e aumento da arrecadação compartilhada. A CPMF já é uma receita altamente compartilhada, um vez que mais de 50% vai para a saúde, distribuem-se entre Estados e Municípios principalmente 20%, sobre 38%, e 0,8% vai para a pobreza, receita altamente dispersada entre Estados e Municípios, especialmente os mais pobres. Então, já há uma partilha dessa CPMF. Mas reduzir ainda mais as receitas federais realmente deixará o Governo numa situação de inviabilidade, o que não poderá aceitar, a menos que sejam criadas outras fontes de receita que compensem essa perda. O Governo está disposto a compartilhar a Cide, receita que especialmente os Estados merecem para a recuperação de suas redes rodoviárias. Enfim, há um esforço do Governo Federal em melhorar uma situação herdada que não foi de sua responsabilidade. A demonstração disso está nas propostas da reforma tributária e na disposição já declarada de negociar, por exemplo, a partilha da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). Mas V. Ex<sup>a</sup> levanta um tema impor-

tante, aborda-o com serenidade, e quero cumprimentá-lo por isso.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. Na realidade, se examinarmos a receita da CPMF, podemos verificar que, de R\$10 bilhões em 1984, passou para cerca de R\$21 bilhões no ano de 2002. A previsão para o ano de 2003 é de algo em torno de R\$25 bilhões. Tal receita é, inclusive, superior à da maioria dos impostos cobrados pela União. Então, temos que começar a pensar no assunto. Estados e Municípios também devem participar da divisão dessa contribuição. Se atualmente, através do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dos recursos arrecadados aplicados na saúde, isso já está sendo feito, que seja discutido com Estados e Municípios para que tal seja mostrado e feito de comum acordo com eles.

Não estamos aqui propondo, em nenhum momento, que tais recursos sejam colocados na mão de Estados e Municípios, impedindo com isso a realização de determinadas atividades. O que estamos propondo – e, através da solicitação desses Municípios, estamos apoiando – é que seja discutido o assunto, como o estão sendo todas as matérias no Congresso Nacional.

Fomos surpreendidos com a seguinte declaração do Ministro José Dirceu: "Falta ética ao PFL". Mas, quando se lê a declaração em detalhe, S. Ex<sup>a</sup> explica que na realidade essa falta de ética se deve ao fato de ter o PFL, durante todo esse período, apoiado a CPMF e, agora, querer dividir tal contribuição.

Gostaria de contra-argumentar, dizendo que fiquei surpreendido com essa declaração do Ministro José Dirceu, porque, se se está no Governo, tem-se que receber bem as críticas, discutir, e não, de certa maneira, acusar a Oposição pela crítica ou por qualquer movimento político que possa ser realizado. Estou aqui há vinte anos e sempre vi, assim como V. Ex<sup>a</sup> e nossos companheiros antigos, o PT e os Partidos de Oposição fazerem as críticas que quisessem, sem ninguém nunca lhes dizer que faltou ética.

Lembro-me, por exemplo, de que passamos aqui uns dois anos discutindo a Constituição. Todos os partidos tiveram a oportunidade de participar, e, no final, o PT se recusou a assinar a Constituição. Não assinaram. Depois, não queriam que mudasse a maioria das emendas. E ninguém nunca disse que faltou ética.

Na realidade, o PFL nunca foi favorável à CPMF, algumas pessoas votaram a favor, outras, a maioria sempre votou contra, como eu, inclusive.

O que se está discutindo agora é a transformação da CPMF numa contribuição permanente, o que antes nunca foi discutido. Antes, a contribuição seria de um ano, dois anos, prorrogável por mais dois etc.

Agora, não, é permanente. Ao transformar-se em permanente, cabe então a discussão do seu uso e de sua divisão com as outras instituições que participam desse processo – os governos estaduais e os municipais –, levando-se em conta, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem colocou, a forma como isso hoje é usado no Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na saúde entre outros. Seria um outro aspecto que gostaria de ressaltar.

E, se mudar de opinião revelasse falta de ética, penso que teríamos também que vir aqui e dizer que o atual Governo não tem ética.

Anotei alguns pontos a que o Governo atual, o PT e os demais membros do Governo sempre foram contrários, e aos quais, agora, estão sendo favoráveis. São eles:

- A cobrança dos inativos. O Governo mudou de opinião;
- O aumento dos funcionários públicos, que era para resolver toda a inflação passada, foi de 1%;
- O aumento do salário mínimo. Era para ser duplicado, mas, por enquanto, deram o mesmo aumento que estava previsto no Governo anterior;
- O aumento dos juros. Só agora estão pensando em diminuir o valor dos juros;
- O aumento da carga tributária. Como V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, dois ou três projetos de aumento de carga tributária já foram aprovados. A carga tributária atingiu 40% do PIB, no primeiro trimestre, se não me engano;
- O aumento da idade de aposentadoria de 53 para 60 anos, para homens, e de 48 para 55 anos, para mulheres.

Não mudamos de opinião. Sempre fomos contra a CPMF. Mas agora é diferente: deseja-se transformá-la em imposto permanente. Então, essa discussão nunca houve. Inclusive, no Movimento dos Prefeitos, eles se posicionaram a favor da partilha, o que também nunca se discutiu, porque era um imposto temporário.

Então, venho aqui lamentar a forma como o Ministro José Dirceu nos tratou, ou seja, uma forma desrespeitosa e injusta, porque, na verdade, há muita mudança de opinião. Se toda vez que alguém aqui no Congresso mudar de opinião e dissermos que não houve ética, não vamos fazer outra coisa aqui, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALA-**

**DARES, NA SESSÃO DELIBERATIVA  
ORDINÁRIA DE 17-9-2003, QUE SE REPUBLICA PARA SANAR INCORREÇÕES.**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB.

S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES**

(Bloco/PSB – SE. Como Líder. Com revisão do orador.) – Antes dos vinte minutos – V. Ex<sup>a</sup> tenha a certeza –, terminarei o meu pronunciamento antes do tempo determinado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, tratar de uma particularidade, emanada de recém-divulgado levantamento realizado pela Receita Federal, publicado no jornal **O Globo** sobre a concessão de incentivos fiscais. É o mapa da distribuição regional dos incentivos fiscais concedidos em todo o País.

Nada mais oportuno, uma vez que o Senado Federal é a Casa dos Estados e se encontra na ordem do dia toda a reforma tributária e a problemática da tributação e do respeito à Federação. Eu não gostaria de deixar passar em branco, porque houve e há muitas críticas, algumas veementes, por parte dos Estados mais desenvolvidos, contra os incentivos fiscais que os Estados mais pobres concedem com a finalidade de atrair investimentos, incentivos que são concedidos com recursos próprios, em especial com o ICMS.

O mapa da distribuição dos incentivos deixa claro que são os Estados mais ricos os grandes beneficiários dos incentivos fiscais concedidos com tributos federais! Volto a dizer: são os mais ricos os grandes beneficiários dos incentivos fiscais, apesar da reclamação de todos eles. Somente a Região Sudeste abocanha quase metade dos incentivos fiscais: 48,5% – um montante de 11 bilhões e 620 milhões de reais. Em seguida, vem a Região Norte, com participação de 21,3%, isso por conta da Zona Franca de Manaus, que tem situação problemática, com muitas fraudes e irregularidades na aplicação dos recursos dos incentivos e que demanda maior fiscalização e presença do Poder Público. E praticamente empatados, com a participação de quase 13% cada um, vêm, depois, a Região Sul e a Nordeste, sendo que o Sul com três Estados e o meu Nordeste, com nove.

Quer dizer, Sr. Presidente, que, mesmo levando em conta o fato de que a Região Sudeste concentra maior número de empresas e, portanto, tende a ter maior participação em políticas de incentivos de caráter geral, como a destinada a pequenas e médias empresas, mesmo assim, é inescapável concluir que os Estados mais ricos estão tendo vantagem comparati-

va na atração de investimentos privados, afora todas as vantagens de que gozam naturalmente por serem desenvolvidos, tudo à custa de recursos federais que pertencem à União, ou seja, a todos os Estados indiscriminadamente.

Enquanto isso, esses mesmos Estados criticam os Estados mais pobres porque estariam fazendo uma espécie de concorrência desleal, a que se convencionou chamar de “guerra fiscal”, atraindo algumas empresas que deixam os Estados mais ricos. Não deixa de ser curioso o fato de que os Estados mais pobres fazem isso com os seus parcos recursos, com créditos do ICMS, que é imposto estadual; enquanto os mais ricos fazem, por assim dizer, cumprimentos com o chapéu alheio, ou seja, dão incentivo usando recursos federais, inclusive do BNDES.

Verifica-se, portanto, como é urgente uma reforma tributária, mas principalmente um verdadeiro debate sobre o desenvolvimento regional. Sr. Presidente, gostaria de firmar posição em favor de políticas de desenvolvimento regional que transcendam a mera concessão de incentivos fiscais.

Os incentivos fiscais são mecanismos importantes e eficazes para induzir a alocação de investimentos privados em relação ao território nacional, como prova a existência, por mais defeitos que tenha, da Suframa, da Zona Franca de Manaus e da própria Sudene, agora reativada. Por isso, tal instrumento não deve ser negligenciado e é pena que, como acabei de mencionar e ilustrar com dados, os incentivos fiscais, com tributos federais, estejam sendo usados não para desconcentrar o desenvolvimento, mas, ao contrário, para concentrá-lo ainda mais, numa espécie de política perversa de desenvolvimento regional.

Todavia a criatividade e a capacidade de planejamento do Estado brasileiro devem ir além de políticas de concessão de incentivos fiscais. É preciso investir em infra-estrutura nos Estados mais pobres; é preciso criar centros de excelência em pesquisa e em educação; é preciso criar incentivos sociais e programas de geração de emprego e renda voltados para a população residente nesses Estados mais pobres, que produzem o efeito de segurar em suas regiões o elemento humano, que é a fonte maior de riqueza de qualquer economia.

Para se ter uma idéia sobre os incentivos fiscais do Finor, é importante ressaltar o distanciamento da condução deste em relação aos planos federais para a Região Nordeste, considerando a forma como foram estruturados nessas últimas décadas. Como sistema, o Finor tende a uma grande estabilidade na sua concepção geral. Prova disso é que há décadas nenhuma das alterações na legislação modificou a essência da sua estrutura sistêmica, que tem como função gerar decisões sobre a destinação de parcela de

Imposto de Renda devido das empresas para empreendimentos privados na Região Nordeste.

Contudo, o mesmo não ocorreu com a orientação da ação do Estado brasileiro na Região Nordeste, que sofreu profundas transformações, como demonstram as várias tentativas de planejamentos para a Região, que vão desde ações com viés empresarial e de integração regional, passando por políticas de substituições de importações regionais, de apoios às exportações até políticas compensatórias e assistencialistas

Deve ser levado em consideração que o sistema adotada pela Sudene possibilitava que grupos de fora da Região Nordeste controlassem os empreendimentos, ou seja, as empresas beneficiadas tinham como acionistas majoritários grupos privados de outras regiões do País e multinacionais. Era comum a denúncia de que grupos pegavam dinheiro de incentivos fiscais via Sudene e Sudam e aplicavam efetivamente em outras regiões do País. É inegável que toda essa bandidagem contou com o apoio da pior elite nordestina existente, reacionária e descompromissada com o sofredor povo nordestino.

O Estado brasileiro tem aberto mão de sua função maior de planejar o desenvolvimento, mantendo-se, nas duas últimas décadas, à mercê de uma ideologia tacanha, estreita, obtusa, que transfere irresponsavelmente às vicissitudes do mercado o destino de toda uma Nação!

O Estado deve induzir, deve planejar e racionalizar o emprego dos recursos de que dispõe, para que o Brasil atinja patamar de desenvolvimento mais harmônico entre as pessoas e entre suas regiões. É com esperança de que o novo Governo possa dar uma guinada na direção correta, restituindo ao Estado brasileiro o papel que lhe compete, que encerro este discurso.

É assim que desejo: que com a reforma tributária possamos conseguir o equilíbrio na nossa Federação, fortalecendo os Estados e os Municípios, a fim de que sejam realizadas as obras essenciais ao seu desenvolvimento e assistida a massa de pobres que existe nas regiões menos desenvolvidas, como é o nosso Nordeste. A ênfase que tem sido dada à racionalização da política de incentivos fiscais, com tributos federais, aponta na direção que queremos, qual seja, a de apoiar as regiões mais pobres. Hoje, com a legislação existente, como demonstrei no início do meu discurso, a região Sudeste se beneficiou da força e do poderio dos seus Governantes, impondo políticas discricionárias contra as regiões mais pobres e aplicando ali, nas regiões mais ricas, quase 50% dos incentivos fiscais.

Mas lembro aos Srs. Senadores: é preciso enfrentar a questão da política de desenvolvimento regi-

onal. A hora é esta. A hora da verdade está chegando com a Reforma Tributária.

Minhas homenagens ao Senador Mão Santa, que é um grande lutador em favor da região Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Senador José Sarney

24-9-2003

quarta-feira

10h – Gravação do programa de rádio do Amapá Presidência do Senado Federal

10h15min – Senhor Jorge Moragas, Diretor Geral da área internacional do Partido Popular Espanhol e Diretor Internacional da Fundação de Assuntos Econômico Social – FAES, acompanhado dos:

- Senhora Frances Marinho
- Senhor Roman Escolano, responsável pela assessoria na área econômica
- Senhora Carmem Pernia, Chefe de Gabinete da Fundação
- Senhor Antonio Lopez Ithuriz, Assessor da Fundação Presidência do Senado Federal

10h45min – Senadora Ideli Salvatti, acompanhada do senhor Décio Lima, Prefeito de Blumenau – SC, que virá trazer o convite para a Octoberfest Presidência do Senado

11h – Senhor Evandro Guimarães, Diretor de Relações Institucional das Organizações Globo, acompanhado dos:

- Gilberto Leifert, Presidente do Conselho Nacional de Auto Regulamentação das Empresas de Publicidades;
- Senhor Edney Narche, Diretor-Executivo do Conselho Presidência do Senado Federal

11h30min – Reitor Ulisses Fagundes Neto, Reitor da Universidade Federal de São Paulo, acompanhado do Doutor Roberto Ferraro, Diretor do Hospital São Paulo, Presidência do Senado Federal;

12h – Delegação de senadores franceses, Presidência do Senado Federal

12h30min – Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima Presidência do Senado Federal

15h30min – Ordem do Dia  
Presidência do Senado Federal

**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emendas**

**AO**

**PROJETO DE LEI  
Nº 033/2003-CN**

**MENSAGEM  
Nº 00103, de 2003 – CN  
(Nº 00428/2003, na origem)**

**Ementa:** Acresce parágrafo ao artigo 59 da Lei nº 10707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**Índice de Emendas****PLN: 033/2003 EMENDA****Total por Parlamentar**

|                          |               |          |
|--------------------------|---------------|----------|
| DARCÍSIO PERONDI         | 00006         | 1        |
| LÚCIA VÂNIA              | 00003 a 00005 | 3        |
| MACHADO                  | 00001         | 1        |
| ROBERTO GOUVEIA          | 00002         | 1        |
| <b>Total de Emendas:</b> |               | <b>6</b> |

**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO - PLN Nº 33/2003**  
(Alteração da LDO/2004)  
**TEXTO DA LEI**

INSTRUÇÕES NO VERSO

1 DE 1

EMENDA - 00001

PL 033/2003-CN

Mensagem 0103/2003-CN

| CAPÍTULO<br>III | SEÇÃO<br>II | ARTIGO<br>59 | PARÁGRAFO<br>3º | INCISO | ALÍNEA |
|-----------------|-------------|--------------|-----------------|--------|--------|
|-----------------|-------------|--------------|-----------------|--------|--------|

## TEXTO

Emenda Substitutiva ao §3º proposto no PLN 33/2003.

O artigo passará a vigorar com o seguinte texto:

"§3º Para os efeitos do inciso II, consideram-se ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza."

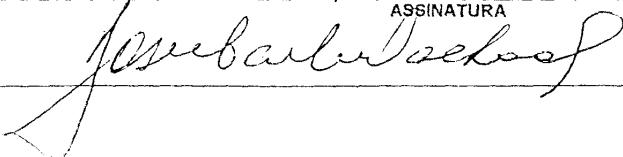
## JUSTIFICACÃO

O inciso II em questão trata da aplicação mínima em ações e serviços públicos em saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, até o exercício de 2004. Sendo assim, faz-se necessário definir quais são as "ações e serviços públicos de saúde", que é o objeto da alteração proposta do PLN em questão.

Desde a Emenda nº 29, as LDOs subsequentes vinham estabelecendo esse conceito, porém na LDO para 2004 o dispositivo foi vetado pelo Presidente da República, porque sua redação determinava que os recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, aplicados pelo Ministério da Saúde, não poderiam ser computados para os efeitos da referida Emenda.

Cabe ressaltar que o dispositivo vetado foi **proposto pelo próprio Poder Executivo** no projeto de LDO encaminhado ao Congresso e constava de LDOs anteriores aprovadas.

A intenção do Executivo é incluir os recursos do Fundo no mínimo constitucional da aplicação em saúde. No entanto, ele foi criado no intuito de incrementar os gastos voltados à inclusão social, e não apenas em serviços de saúde. Vale ainda lembrar que o Fundo foi criado quando já vigorava a obrigatoriedade de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, sendo, portanto, a aplicação mínima já garantida, independente dos recursos do Fundo. Tais recursos, apesar de eventualmente financiarem ações da área de saúde, não poderiam jamais integrar o piso constitucional.

|          |  |    |       |
|----------|--|----|-------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR  | UF | PART. |
|          | MACHADO  | SE | PFL   |
| DATA     | ASSINATURA   |    |       |
| 22/09/03 |  |    |       |

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO - PLN Nº 33/2003**  
**(Alteração da LDO/2003)**  
**TEXTO DA LEI**

**EMENDA - 00002**

PL 033/2003-CN

Mensagem 0103/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PÁGINA

1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO<br>59 | PARÁGRAFO<br>3º | INCISO | ALÍNEA |
|----------|-------|--------------|-----------------|--------|--------|
|----------|-------|--------------|-----------------|--------|--------|

**TEXTO**

§ 3º Para efeito do inciso II do caput, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza."

**JUSTIFICACÃO**

Trata-se de emenda que visa restaurar a redação vetada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao parágrafo 2º do artigo 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Uma vez mantido o voto presidencial, permitirá que o Ministério do Planejamento utilize os recursos da Emenda Constitucional 29/2.000 para fazer outras despesas que não são de saúde: Exemplo:

- PAGAMENTO DE APOSENTADOS
- PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA
- PAGAMENTO DE AÇÕES DE SANEAMENTO
- PAGAMENTO DE PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO

Estas afirmações podem ser confirmadas se analisada a Proposta Orçamentária para o ano de 2.004, pois nela o Ministério do Planejamento utiliza R\$ 3,571 bilhões de reais do fundo de Combate à Pobreza para cálculo da emenda 29/2.000.

É preciso que fique claro que nada se tem contra programas de saneamento básico tão condicionantes e determinantes da saúde. Muito menos contra o FOME ZERO, que resgata o direito à vida e sobrevida, objetivo comum da saúde. Não se pode considerar o mesmo recurso para cumprimento simultâneo de dois dispositivos constitucionais: o Fundo de Combate e Erradicação da pobreza (Emenda Constitucional nº 31, Constituição Federal ADCT artigos 79 e 80 - com suas próprias fontes de financiamento) e ações e serviços públicos de saúde (Emenda Constitucional nº 29, Constituição Federal artigo 198, § 2 - que assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde).

|                |                        |  |                     |           |
|----------------|------------------------|--|---------------------|-----------|
| CÓDIGO         | NOME DO PARLAMENTAR    |  | UF                  | PART.     |
|                | <i>ROBERTO GOUVEIA</i> |  | <i>SP</i>           | <i>PT</i> |
| DATA           | ASSINATURA             |  | <i>[Assinatura]</i> |           |
| <i>23/9/03</i> |                        |  |                     |           |

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO - PLN Nº 33/2003**  
**(Alteração da LDO/2004)**  
**TEXTO DA LEI**

EMENDA - 00003

PL 033/2003-CN

Mensagem 0103/2003-CN

## INSTRUÇÕES NO VERSO

PÁGINA

1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|----------|-------|--------|-----------|--------|--------|
|          |       |        |           |        |        |

## TEXTO

Inclua-se onde couber:

Art...- Inclui-se no Anexo I de que trata o item II, do art. 8º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o quadro XV com a seguinte redação:

XV – programação referente ao Programa Fome Zero, em nível de Órgão e unidade orçamentária, detalhando as respectivas categorias de programação de acordo com as informações constantes dos quadros dos créditos orçamentários da lei orçamentária.

## JUSTIFICACAO

A presente emenda visa contribuir de forma objetiva e fundamental no sentido do atendimento da recomendação, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, feita pelo Tribunal de Contas da União, em levantamento de auditoria no Programa Fome Zero, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 18 de agosto de 2003.

Tal recomendação é a seguinte: “*Identificar no âmbito do Plano Plurianual 2004/2007, o rol de programas e ações correspondentes que visam contribuir para o atingimento do objetivo primordial do Programa Fome Zero, assim entendido como garantir a segurança alimentar da população brasileira, sobretudo daquela notadamente mais carente da população e em situação de exclusão social*”.

Na realidade, a proposta em causa cria o quadro de nº XV, no Anexo I, a que se refere o inciso II, da Lei nº 10.707, de 30/07/03 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2004). Este novo quadro assim como os demais existentes, são quadros consolidados e integrantes do corpo do Projeto de Lei Orçamentária/2004 (em tramitação no Congresso Nacional).

É importante ressaltar que esta proposta é um caminho bastante simples e objetivo para que se possa atender a recomendação do TCU, senão vejamos:

- ✓ Operacionalmente fácil, pois apenas consolida e identifica(carimba) todas as ações orçamentárias que mantêm correlação com o Programa Fome Zero;
- ✓ Identificadas as ações, mesmo que não haja qualquer mudança na peça PPA 2004/2007, em tramitação no Congresso Nacional, seria possível acompanhar a execução física e financeira bem como os indicadores de desempenho existentes, tanto aqueles adotados neste instrumento como pela gerência dos programas.

|                  |   |          |               |
|------------------|---|----------|---------------|
| CÓDIGO           | NOME DO PARLAMENTAR<br>SENADORA LÚCIA VÂNIA | UF<br>GO | PART.<br>PSDB |
| DATA<br>22/09/03 | ASSINATURA<br><i>Lúcia Vânia</i>            |          |               |

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO - PLN Nº 33/2003**  
**(Alteração da LDO/2004)**  
**TEXTO DA LEI**

EMENDA - 00004

PL 033/2003-CN

Mensagem 0103/2003-CN

| INSTRUÇÕES NO VERSO |       |        |           |        |        | PÁGINA<br>1 DE 1 |
|---------------------|-------|--------|-----------|--------|--------|------------------|
| CAPÍTULO            | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |                  |
|                     |       |        |           |        |        |                  |

## TEXTO

Inclua-se onde couber:

Art....- Inclui-se no Anexo I de que trata o item II, do Art. 8º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o quadro XVI com a seguinte redação:

XVI – programação referente à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, instituída pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, em nível de Órgão e unidade orçamentária, detalhando as respectivas categorias de programação de acordo com as informações constantes dos quadros dos créditos orçamentários da lei orçamentária.

## JUSTIFICACAO

A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, instituída pela Lei complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, é composta pelo Distrito Federal e por 23 municípios, dos quais 20 pertencem ao Estado de Goiás e 3, ao Estado de Minas Gerais. Ocupa uma área de 57.574,4 Km<sup>2</sup>, com uma população de 2,9 milhões de habitantes, sendo 2 milhões no Distrito Federal, 810 mil em Goiás e 97 mil em Minas Gerais.

Conforme dispõe o Art. 5º da referida Lei Complementar, os programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária que lhe forem destinados pelo Distrito Federal, pelos Estados de Goiás e de Minas Gerais, e pelos Municípios abrangidos pela Região integrada de que trata esta Lei Complementar;

III – de operações de crédito externa e interna.

Do exposto, é possível imaginar o grau de dificuldade encontrado pelos Órgãos fiscalizadores, a exemplo do próprio Tribunal de Contas da União, uma vez que os programas e projetos prioritários integrantes da RIDE figuram no orçamento da União de maneira dispersas, não dando transparência nem condições de demonstrar a compatibilidade lógica entre a finalidade da RIDE, as ações estruturadas, os recursos disponibilizados e o resultado esperado de cada ação.

Com a presente Emenda propõe-se buscar um espaço institucional para solucionar a questão, criando o quadro de nº XV, no Anexo I, a que se refere o inciso II, da Lei nº 10.707, de 03/07/03(Lei de Diretrizes Orçamentária para 2004). Este novo quadro assim como os demais existentes, são quadros consolidados e integrantes do corpo do Projeto de Lei Orçamentária – 2004( em tramitação no Congresso Nacional)

É importante ressaltar que esta proposta é um caminho bastante simples e objetivo para que se possa dar transparência à RIDE frente a peça orçamentária vigente, senão vejamos:

- ✓ Operacionalmente fácil, pois apenas consolida e identifica (carimba) todas as ações orçamentárias relacionadas com a RIDE;
- ✓ Identificados os programas e as ações, seria possível acompanhar a execução física e financeira bem como os indicadores de desempenho existentes, tanto aqueles adotados pelo PPA 2004/2007, em tramitação no Congresso Nacional, como pela gerência dos programas.

|          |   |                 |                      |
|----------|---|-----------------|----------------------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR<br><b>SENADORA LÚCIA VÂNIA</b>                                  | UF<br><b>GO</b> | PART.<br><b>PSDB</b> |
| DATA     | ASSINATURA  |                 |                      |
| 22/09/03 |  |                 |                      |

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO - PLN Nº 33/2003**  
**(Alteração da LDO/2004)**  
**TEXTO DA LEI**

EMENDA - 00005

PL 033/2003-CN

Mensagem 0103/2003-CN

## INSTRUÇÕES NO VERSO

PÁGINA

1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
|----------|-------|--------|-----------|--------|--------|
|----------|-------|--------|-----------|--------|--------|

## TEXTO

Onde se lê na Ementa:

"Acresce parágrafo ao art. 59 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004";

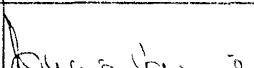
Leia-se:

"Acresce parágrafo ao art. 59 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 **e dá outras providências**".

## JUSTIFICACAO

A presente proposta de alteração de ementa visa adequar o conteúdo do projeto de lei às propostas de emendas de números 00003 e 00004 que tratam do Programa Fome Zero e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDF, respectivamente.

Por definição, conforme consta do Manual de Redação da Presidência da República, 2ª Edição, revisada e atualizada, "A ementa é a parte do ato que sintetiza o conteúdo da lei, a fim de permitir, de modo imediato, o conhecimento da matéria legislada".

|                  |   |            |               |
|------------------|---|------------|---------------|
| CÓDIGO           | NOME DO PARLAMENTAR<br>SENADORA LÚCIA VÂNIA   | UF<br>GO   | PART.<br>PSDB |
| DATA<br>22/09/03 |  | ASSINATURA |               |

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA AO - PLN Nº 33/2003**  
**(Alteração da LDO/2003)**  
**TEXTO DA LEI**

I EMENDA - 00006

PL 033/2003-CN

Mensagem 0103/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PÁGINA

1 DE 1

| CAPÍTULO | SEÇÃO | ARTIGO<br>59 | PARÁGRAFO<br>3º | INCISO | ALÍNEA |
|----------|-------|--------------|-----------------|--------|--------|
|----------|-------|--------------|-----------------|--------|--------|

TEXTO

S 3º Para efeito do inciso II do caput, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza."

JUSTIFICACÃO

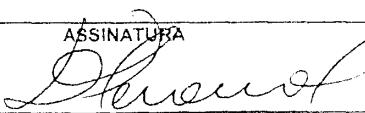
Trata-se de emenda que visa restaurar a redação vetada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao parágrafo 2º do artigo 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Uma vez mantido o veto presidencial, permitirá que o Ministério do Planejamento utilize os recursos da Emenda Constitucional 29/2.000 para fazer outras despesas que não são de saúde: Exemplo:

- PAGAMENTO DE APOSENTADOS
- PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA
- PAGAMENTO DE AÇÕES DE SANEAMENTO
- PAGAMENTO DE PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO

Estas afirmações podem ser confirmadas se analisada a Proposta Orçamentária para o ano de 2.004, pois nela o Ministério do Planejamento utiliza R\$ 3,571 bilhões de reais do fundo de Combate à Pobreza para cálculo da emenda 29/2.000.

É preciso que fique claro que nada se tem contra programas de saneamento básico tão condicionantes e determinantes da saúde. Muito menos contra o FOME ZERO, que resgata o direito à vida e sobrevida, objetivo comum da saúde. Entretanto, não se pode usar deste apelo emocional para gastar o dinheiro das ações e serviços de saúde.

|            |  |          |               |
|------------|--|----------|---------------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR  | UF<br>RS | PART.<br>PMDB |
|            | Darcísio Perondi   |          |               |
| DATA       | ASSINATURA   |          |               |
| 23/09/2003 |  |          |               |

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**TERMO DE REUNIÃO**

**Convocada Reunião** para elaboração do **Projeto de Decreto Legislativo** para o dia vinte e quatro do mês de setembro de dois mil e três, quarta-feira, às dez horas, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, da **Comissão Mista** destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 122, de 2003**, adotada em 25 de junho de 2003 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS, e dá outras providências”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum**.

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2003



Sérgio da Fonseca Braga  
Serviço de Apoio às Comissões Mistas

**PORTARIA DO PRESIDENTE  
Nº 005 , DE 2003**

*Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Órgão Senado Federal, referente ao segundo quadrimestre de 2003.*

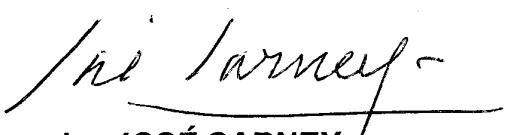
**O Presidente do Senado Federal**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso II e parágrafo único, e, 55, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, consolidado, referente ao período de setembro de 2002 a agosto de 2003, na forma do anexo, nos termos dos arts. 18, 19 e 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de setembro de 2003.

  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
**Presidente do Senado Federal**

## ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
 SENADO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SET/2002 A AGO/2003

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I  |       | R\$ Milhares        |
|---|-------|---------------------|
| DESPESA COM PESSOAL   |       | DESPESA LIQUIDADA   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)   |       | SET/2002 A AGO/2003 |
| Pessoal Ativo   |       | 1.083.353           |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  |       | 854.139             |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)  |       | 424.510             |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  |       | 195.296             |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial   |       | 10.796              |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores   |       | 0                   |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados  |       | 78.385              |
| (-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)  |       | 43.207              |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)                          |       | 62.908              |
| <b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>  |       | <b>0</b>            |
| <b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)</b>  |       | <b>1.083.353</b>    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)</b>   |       | <b>217.665.628</b>  |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III) x 100   |       | 0,50%               |
| LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 0,86% | 1.871.924           |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 95% DO LIMITE LEGAL>  | 0,82% | 1.778.328           |
| <b>FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)</b> |       | <b>172.087</b>      |
| % da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)             |       | 0,08%               |
| <b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF = (IV) - (V)</b>          | 0,42% | <b>911.266</b>      |
| <b>LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF)</b>  | 0,47% | <b>1.023.028</b>    |

FONTE:SIAFI, SECONT/SF e Portaria STN nº 476, de 16/09/03

Nota:

Nome: CELSO APARECIDO RODRIGUES  
 Cargo: DIRETOR FINANCEIRO

Nome: PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA  
 Cargo: DIRETORA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Nome: AGACIEE DA SILVA MAIA  
 Cargo: DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4804 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DAS GRAÇAS L. BENEVIDES, matrícula 4140, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Almeida Lima, a partir de 01 de agosto 2003, e lotá-la na Subsecretaria de Ata, a partir da mesma data.

Senado Federal, 23 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 4805 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015106/03-9,

RESOLVE designar a servidora AUREA LUCIA MAIA QUEIROZ, matrícula 3658, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Fátima Cleide, a partir de 16 de julho de 2003.

Senado Federal, 23 de setembro de 2003.



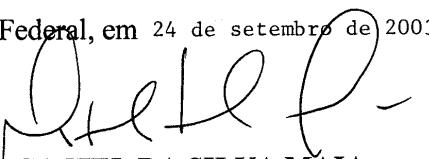
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4806 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **016.794/03-6**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Osmar Dias.

Senado Federal, em 24 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

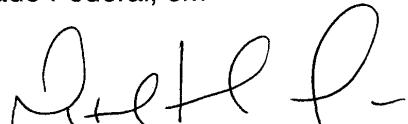
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 4807 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **014805/03-0**,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4604, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2821, de 22/08/2003, que nomeou **MANOEL HELDER DE MOURA DANTAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ney Suassuna, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 24 de setembro de 2003.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4808 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016116/03-8,

**R E S O L V E** exonerar **IOLANDA GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 34666, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete da 2ª Vice Presidência e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares.

Senado Federal, em 24 de setembro de 2003.

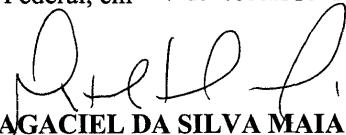
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 4809 , DE 2003

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016808/03-7,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIO JORGE CAFÉ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 24 de setembro de 2003.

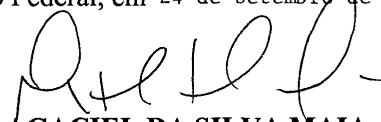
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4810 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016814/03-7,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DANILO EDUARDO CHAVES**, matrícula n.º 34324, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Marco Maciel.

Senado Federal, em 24 de setembro de 2003.

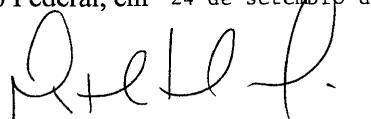
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 4811 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016803/03-5,

**R E S O L V E** exonerar **PARIMÉ BRASIL**, matrícula n.º 34225, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete da Liderança do PPS e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 24 de setembro de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 4812 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores ANTONIO CÉSAR NÓBREGA DE MOURA, matrícula nº 4404 e MANOEL FRANCISCO REGIS, matrícula nº 2328, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 013924/03-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 4813 , DE 2003**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designadas as servidoras CLÁUDIA RANGEL GONÇALVES CARNEIRO, matrícula nº 5551 e CELICE LEITE MARTINEZ FERNANDEZ, matrícula nº 5130, como gestoras titular e substituta, respectivamente, do processo nº 016677/03-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de setembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 4814 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores ANTONIO CÉSAR NÓBREGA DE MOURA, matrícula nº 4404 e MANOEL FRANCISCO REGIS, matrícula nº 2328, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 013925/03-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de setembro de 2003.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 4815 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

**Designar** o servidor **ALEXANDRE FARIA DA FONSECA**, matrícula nº 562, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - SEI, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Produtos Especiais – SPE, da Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas Administrativa, de Comunicação Social e Usuários Externos - SSDAE, da Secretaria Especial de Informática – SEI.

Senado Federal, em 24 de setembro de 2003

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

## **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52<sup>a</sup> LEGISLATURA)**

| <b>BAHIA</b>             |                          | PFL  | Heráclito Fortes           |
|--------------------------|--------------------------|------|----------------------------|
| PFL                      | Rodolpho Tourinho        | PMDB | Mão Santa                  |
| PFL                      | Antonio Carlos Magalhães |      | <b>RIO GRANDE DO NORTE</b> |
| PFL                      | César Borges             | PTB  | Fernando Bezerra           |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>    |                          | PMDB | Garibaldi Alves Filho      |
| PT                       | Roberto Saturnino        | PFL  | José Agripino              |
| PL                       | Marcelo Crivella         |      | <b>SANTA CATARINA</b>      |
| PMDB                     | Sérgio Cabral            | PFL  | Jorge Bornhausen           |
| <b>MARANHÃO</b>          |                          | PT   | Ideli Salvatti             |
| PMDB                     | João Alberto Souza       | PSDB | Leonel Pavan               |
| PFL                      | Edison Lobão             |      | <b>ALAGOAS</b>             |
| PFL                      | Roseana Sarney           | PT   | Heloísa Helena             |
| <b>PARÁ</b>              |                          | PMDB | Renan Calheiros            |
| PMDB                     | Luiz Otávio              | PSDB | Teotônio Vilela Filho      |
| PT                       | Ana Júlia Carepa         |      | <b>SERGIPE</b>             |
| PTB                      | Duciomar Costa           | PFL  | Renildo Santana            |
| <b>PERNAMBUCO</b>        |                          | PDT  | Almeida Lima               |
| PFL                      | José Jorge               | PSB  | Antonio Carlos Valadares   |
| PFL                      | Marco Maciel             |      | <b>AMAZONAS</b>            |
| PSDB                     | Sérgio Guerra            | PMDB | Gilberto Mestrinho         |
| <b>SÃO PAULO</b>         |                          | PSDB | Arthur Virgílio            |
| PT                       | Eduardo Suplicy          | PDT  | Jefferson Peres            |
| PT                       | Aloizio Mercadante       |      | <b>PARANÁ</b>              |
| PFL                      | Romeu Tuma               | PSDB | Alvaro Dias                |
| <b>MINAS GERAIS</b>      |                          | PT   | Flávio Arns                |
| PL                       | Aelton Freitas           | PDT  | Osmar Dias                 |
| PSDB                     | Eduardo Azeredo          |      | <b>ACRE</b>                |
| PMDB                     | Hélio Costa              | PT   | Tião Viana                 |
| <b>GOIÁS</b>             |                          | PSB  | Geraldo Mesquita Júnior    |
| PMDB                     | Maguito Vilela           | PT   | Sibá Machado               |
| PFL                      | Demóstenes Torres        |      | <b>MATO GROSSO DO SUL</b>  |
| PSDB                     | Lúcia Vânia              | PMDB | Juvêncio da Fonseca        |
| <b>MATO GROSSO</b>       |                          | PT   | Delcídio Amaral            |
| PSDB                     | Antero Paes de Barros    | PMDB | Ramez Tebet                |
| PFL                      | Jonas Pinheiro           |      | <b>DISTRITO FEDERAL</b>    |
| PT                       | Serys Slhessarenko       | PMDB | Valmir Amaral              |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b> |                          | PT   | Eurípedes Camargo          |
| PMDB                     | Pedro Simon              | PFL  | Paulo Octávio              |
| PT                       | Paulo Paim               |      | <b>TOCANTINS</b>           |
| PTB                      | Sérgio Zambiasi          | PSDB | Eduardo Siqueira Campos    |
| <b>CEARÁ</b>             |                          | PFL  | João Ribeiro               |
| PSDB                     | Reginaldo Duarte         | PMDB | Leomar Quintanilha         |
| PPS                      | Patrícia Saboya Gomes    | PSB  |                            |
| PSDB                     | Tasso Jereissati         | PMDB | <b>AMAPÁ</b>               |
| <b>PARAÍBA</b>           |                          | PT   | José Sarney                |
| PMDB                     | Ney Suassuna             | PMDB | João Capiberibe            |
| PFL                      | Efraim Moraes            |      | Papaléo Paes               |
| PMDB                     | José Maranhão            | PMDB | <b>RONDÔNIA</b>            |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>    |                          | PT   | Amir Lando                 |
| PPS                      | João Batista Motta       | PMDB | Fátima Cleide              |
| PMDB                     | Gerson Camata            |      | Valdir Raupp               |
| PL                       | Magno Malta              | PPS  | <b>RORAIMA</b>             |
| <b>PIAUÍ</b>             |                          | PDT  | Mozarildo Cavalcanti       |
| PMDB                     | Alberto Silva            | PMDB | Augusto Botelho            |

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**

**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>            |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Aloizio Mercadante                                   | 1. Ideli Salvatti           |
| Ana Júlia Carepa                                     | 2. Flávio Arns              |
| Eduardo Suplicy                                      | 3. Serys Slhessarenko       |
| Delcídio Amaral                                      | 4. Duciomar Costa           |
| Roberto Saturnino                                    | 5. Magno Malta              |
| Antonio Carlos Valadares                             | 6. Aelton Freitas           |
| Geraldo Mesquita Júnior                              | 7. (vago)                   |
| Fernando Bezerra                                     | 8. (vago)                   |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Ramez Tebet  | 1. Hélio Costa              |
| Mão Santa  | 2. Luiz Otávio              |
| Garibaldi Alves Filho                                | 3. Valmir Amaral            |
| Romero Jucá  | 4. Gerson Camata            |
| João Alberto Souza                                   | 5. Sérgio Cabral            |
| Pedro Simon  | 6. Ney Suassuna             |
| Valdir Raupp   | 7. Íris de Araújo           |
| <b>PFL</b>   |                             |
| César Borges   | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Efraim Morais  | 2. Demóstenes Torres        |
| Jonas Pinheiro                                       | 3. João Ribeiro             |
| Jorge Bornhausen                                     | 4. José Agripino            |
| Paulo Octavio  | 5. José Jorge               |
| Rodolpho Tourinho                                    | 6. Marco Maciel             |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Antero Paes de Barros                                | 1. Arthur Virgílio          |
| Sérgio Guerra  | 2. (vago)                   |
| Eduardo Azeredo                                      | 3. Lúcia Vânia              |
| Tasso Jereissati                                     | 4. Leonel Pavan             |
| <b>PDT</b>   |                             |
| Almeida Lima   | 1. Osmar Dias               |
| <b>PPS</b>   |                             |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. João Batista Motta       |

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**TEMPORÁRIA  
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>             |
|--|------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                              |
| Aelton Freitas                                       | 1. Antonio Carlos Valadares  |
| Serys Slhessarenko                                   | 2. Ideli Salvatti            |
| <b>PMDB</b>  |                              |
| Garibaldi Alves Filho                                | 1. Mão Santa                 |
| Valdir Raupp   | 2. Luiz Otávio               |
| <b>PFL</b>   |                              |
| Paulo Octavio  | 1. João Batista Motta (PPS)* |
| João Ribeiro   | 2. César Borges              |
| <b>PSDB</b>  |                              |
| Leonel Pavan   | 1. Lúcia Vânia               |

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO**

**TEMPORÁRIA  
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)  
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>       |
|--|------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                        |
| Ana Julia Carepa                                     | 1. Delcídio Amaral.    |
| Aelton Freitas                                       | 2. Magno Malta         |
| <b>PMDB</b>  |                        |
| Luiz Otávio  | 1. Hélio Costa         |
| Sérgio Cabral  | 2. (vago)              |
| <b>PFL</b>   |                        |
| Rodolpho Tourinho                                    | 1. Efraim Morais       |
| João Ribeiro   | 2. Almeida Lima (PDT)* |
| <b>PSDB</b>  |                        |
| Sérgio Guerra  | 1. Eduardo Azeredo     |

\*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

## **1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA  
9 (nove) titulares  
9 (nove) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>            |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Ana Júlia Carepa                                     | 1. Delcídio Amaral          |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. Serys Slhessarenko       |
| Fátima Cleide  | 3. Tião Viana               |
| Flávio Arns  | 4. Antonio Carlos Valadares |
| Sibá Machado   | 5. Duciomar Costa           |
| João Capiberibe                                      | 6. (vago)                   |
| Aelton Freitas                                       | 7. (vago)                   |
| (vago)   | 8. (vago)                   |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Mão Santa  | 1. Garibaldi Alves Filho    |
| Juvêncio da Fonseca                                  | 2. Hélio Costa              |
| Íris de Araújo                                       | 3. Ramez Tebet              |
| Sérgio Cabral  | 4. José Maranhão            |
| Ney Suassuna   | 5. Pedro Simon              |
| Amir Lando   | 6. Romero Jucá              |
| Papaléo Paes*  | 7. (vago)                   |
| <b>PFL</b>   |                             |
| Edison Lobão   | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Jonas Pinheiro                                       | 2. César Borges             |
| José Agripino  | 3. Demóstenes Torres        |
| Leomar Quintanilha                                   | 4. Efraim Morais            |
| Renildo Santana                                      | 5. Jorge Bornhausen         |
| Roseana Sarney                                       | 6. João Ribeiro             |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Eduardo Azeredo                                      | 1. (vago)                   |
| Lúcia Vânia  | 2. Tasso Jereissati         |
| Teotônio Vilela Filho                                | 3. Leonel Pavan             |
| Antero Paes de Barros                                | 4. Sérgio Guerra            |
| Reginaldo Duarte                                     | 5. (vago)                   |
| <b>PDT</b>   |                             |
| Augusto Botelho                                      | 1. Osmar Dias               |
| Álvaro Dias  | 2. (vago)                   |
| <b>PPS</b>   |                             |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. Mozarildo Cavalcanti     |

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
**Vice-Presidente:** Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)  
**Relatora:** Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |           |
| Ana Júlia Carepa                                     | 1.        |
| Fátima Cleide  | 2.        |
| <b>PMDB</b>  |           |
| Amir Lando   | 1.        |
| Juvêncio da Fonseca                                  | 2.        |
| <b>PFL</b>   |           |
| Roseana Sarney                                       | 1.        |
| <b>PSDB</b>  |           |
| Lúcia Vânia  | 1.        |
| <b>PPS</b>   |           |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1.        |

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)  
**Vice-Presidente:** Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)  
**Relator:** Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |           |
| Sibá Machado   | 1.        |
| Aelton Freitas                                       | 2.        |
| <b>PMDB</b>  |           |
| Sérgio Cabral  | 1.        |
| Íris de Araújo                                       | 2.        |
| <b>PFL</b>   |           |
| Leomar Quintanilha                                   | 1.        |
| <b>PSDB</b>  |           |
| Antero Paes de Barros                                | 1.        |
| <b>PPS</b>   |           |
| Álvaro Dias  | 1.        |

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Flávio Arns (PT-PR)  
**Vice-Presidente:** Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)  
**Relator:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |           |
| Flávio Arns  | 1.        |
| Eurípedes Camargo                                    | 2.        |
| <b>PMDB</b>  |           |
| Ney Suassuna   | 1.        |
| Garibaldi Alves Filho                                | 2.        |
| <b>PFL</b>   |           |
| Jonas Pinheiro                                       | 1.        |
| <b>PSDB</b>  |           |
| Eduardo Azeredo                                      | 1.        |
| <b>PPS</b>   |           |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1.        |

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)  
**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho (PDT-RR)  
**Relator:** Senador Mão Santa (PMDB-PI)

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |           |
| Vago   | 1.        |
| Vago   | 2.        |
| <b>PMDB</b>  |           |
| Mão Santa  | 1.        |
| Papaléo Paes*  | 2.        |
| <b>PFL</b>   |           |
| Renildo Santana                                      | 1.        |
| <b>PSDB</b>  |           |
| Reginaldo Duarte                                     | 1.        |
| <b>PDT</b>   |           |
| Augusto Botelho                                      | 1.        |

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

| TITULARES  | SUPLENTES                  |
|--|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                            |
| Serys Slhessarenko                                   | 1. Eduardo Suplicy         |
| Aloizio Mercadante                                   | 2. Ana Júlia Carepa        |
| Tião Viana   | 3. Sibá Machado            |
| Antonio Carlos Valadares                             | 4. Fernando Bezerra        |
| Magno Malta  | 5. Geraldo Mesquita Júnior |
| (vago)   | 6. João Capiberibe         |
| Marcelo Crivella                                     | 7. (vago)                  |
| <b>PMDB</b>  |                            |
| Amir Lando   | 1. Romero Jucá*            |
| Garibaldi Alves Filho                                | 2. Luiz Otávio             |
| José Maranhão  | 3. Ramez Tebet             |
| Juvêncio da Fonseca                                  | 4. João Alberto Souza      |
| Papaléo Paes   | 5. Íris de Araújo          |
| Pedro Simon  | 6. Sérgio Cabral           |
| <b>PFL</b>   |                            |
| Antonio Carlos Magalhães                             | 1. Paulo Octávio           |
| César Borges   | 2. João Ribeiro            |
| Demóstenes Torres                                    | 3. Jorge Bornhausen        |
| Edison Lobão   | 4. Renildo Santana         |
| José Jorge   | 5. Rodolpho Tourinho       |
| <b>PSDB</b>  |                            |
| Arthur Virgílio                                      | 1. Antero Paes de Barros   |
| Tasso Jereissati                                     | 2. Teotônio Vilela Filho   |
| (vago)   | 3. Leonel Pavan            |
| <b>PDT</b>   |                            |
| Jefferson Peres                                      | 1. Almeida Lima            |
| <b>PPS</b>   |                            |
| João Batista Motta                                   | 1. Mozarildo Cavalcanti    |

\* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..  
 Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO**

**(7 titulares e 7 suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**

**Vice-Presidente: Pedro Simon**

**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

| TITULARES  | SUPLENTES               |
|--|-------------------------|
| <b>PMDB</b>                                      |                         |
| Pedro Simon                                      | 1. João Alberto Souza   |
| Garibaldi Alves Filho                            | 2. Papaléo Paes         |
| <b>PFL</b>                                       |                         |
| Demóstenes Torres                                | 1. Efraim Morais        |
| César Borges                                     | 2. João Ribeiro         |
| <b>PT</b>  |                         |
| Serys Slhessarenko                               | 1. Sibá Machado         |
| <b>PSDB</b>                                      |                         |
| Tasso Jereissati                                 | 1. Arthur Virgílio Neto |
| <b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b> |                         |
| Magno Malta                                      | 1. Fernando Bezerra     |

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>         |
|---|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>    |                          |
| Fátima Cleide   | 1. Tião Viana            |
| Flávio Arns   | 2. Roberto Saturnino     |
| Ideli Salvatti  | 3. Eurípedes Camargo     |
| João Capiberibe   | 4. Papaléo Paes*         |
| Duciomar Costa  | 5. Sibá Machado          |
| Aelton Freitas  | 6. Marcelo Crivella      |
| (vaga cedida ao PMDB)                                   | 7. (vago)                |
| Heloísa Helena  | 8. (vago)                |
| <b>PMDB</b>   |                          |
| Hélio Costa   | 1. Mão Santa             |
| Íris de Araújo  | 2. Garibaldi Alves Filho |
| Valdir Raupp  | 3. Juvêncio da Fonseca   |
| Gerson Camata   | 4. Luiz Otávio           |
| Sérgio Cabral   | 5. Valmir Amaral         |
| José Maranhão   | 6. Amir Lando            |
| (vago)  | 7. (vago)                |
| Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo) |                          |
| <b>PFL</b>  |                          |
| Demóstenes Torres                                       | 1. Edison Lobão          |
| Jorge Bornhausen  | 2. Jonas Pinheiro        |
| José Jorge  | 3. José Agripino         |
| Leomar Quintanilha                                      | 4. Marco Maciel          |
| Renildo Santana   | 5. Paulo Octavio         |
| Roseana Sarney  | 6. João Ribeiro          |
| <b>PSDB</b>   |                          |
| Sérgio Guerra   | 1. Arthur Virgílio       |
| Leonel Pavan  | 2. Eduardo Azeredo       |
| Reginaldo Duarte  | 3. Teotônio Vilela Filho |
| Antero Paes de Barros                                   | 4. Lúcia Vânia           |
| <b>PDT</b>  |                          |
| Osmar Dias  | 1. Jefferson Peres       |
| Almeida Lima  | 2. Álvaro Dias           |
| <b>PPS</b>  |                          |
| Mozarildo Cavalcanti                                    | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)  
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)**

| TITULARES  | SUPLENTES              |
|--|------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                        |
| Roberto Saturnino                                    | 1. Sibá Machado        |
| Fátima Cleide  | 2. Eurípedes Camargo   |
| João Capiberibe                                      | 3. Papaléo Paes*       |
| <b>PMDB</b>  |                        |
| Hélio Costa  | 1. Gerson Camata       |
| Sérgio Cabral  | 2. Juvêncio da Fonseca |
| Íris de Araújo                                       | 3. Luiz Otávio         |
| <b>PFL</b>   |                        |
| Roseana Sarney                                       | 1 Paulo Octavio        |
| Demóstenes Torres                                    | 2. José Agripino       |
| Edison Lobão   | 3. (vago)              |
| <b>PSDB</b>  |                        |
| Eduardo Azeredo                                      | 1. Arthur Virgílio     |
| Leonel Pavan   | 2. Reginaldo Duarte    |
| <b>PDT</b>   |                        |
| Almeida Lima   | 2. (vago)              |

\* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV  
PERMANENTE  
9 (nove) titulares  
9 (nove) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO  
PERMANENTE  
7 (sete) titulares  
7 (sete) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE  
PERMANENTE  
7 (sete) titulares  
7 (sete) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
**(17 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)**  
**Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)**

| TITULARES  | SUPLENTES                  |
|--|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                            |
| Ideli Salvati  | 1. Ana Júlia Carepa        |
| Heloísa Helena                                       | 2. Delcídio Amaral         |
| Antonio Carlos Valadares                             | 3. Geraldo Mesquita Júnior |
| Aelton Freitas                                       |                            |
| Duciomar Costa                                       |                            |
| <b>PMDB</b>  |                            |
| Ney Suassuna   | 1. Valmir Amaral           |
| Luiz Otávio  | 2. Romero Jucá             |
| Gerson Camata  |                            |
| João Alberto Souza                                   |                            |
| <b>PFL</b>   |                            |
| César Borges   | 1. Jorge Bornhausen        |
| Efraim Morais  | 2. Paulo Octavio           |
| João Ribeiro   |                            |
| Leomar Quintanilha                                   |                            |
| <b>PSDB</b>  |                            |
| Arthur Virgílio                                      | 1. Leonel Pavan            |
| Antero Paes de Barros                                |                            |
| <b>PDT</b>   |                            |
| Osmar Dias   | 1. Almeida Lima            |
| <b>PPS</b>   |                            |
| João Batista Motta                                   |                            |

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)  
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

| TITULARES  | SUPLENTES                |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Sibá Machado   | 1..Serys Slhessarenko    |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. (vago)                |
| Magno Malta  | 3. (vago)                |
| Aelton Freitas                                       | 4. (vago)                |
| Marcelo Crivella                                     | 5. (vago)                |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Renan Calheiros                                      | 1. Gerson Camata         |
| Ney Suassuna   | 2. Amir Lando            |
| José Maranhão  | 3. Gilberto Mestrinho    |
| Sérgio Cabral  | 4. Romero Jucá           |
| Garibaldi Alves Filho                                | 5. (vago)                |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Edison Lobão   | 1. Demóstenes Torres     |
| Efraim Morais  | 2. Jonas Píneiro         |
| Leomar Quintanilha                                   | 3. (vago)                |
| Rodolpho Tourinho                                    | 4. Roseana Sarney        |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Lúcia Vânia  | 1. (vago)                |
| (vago)   | 2. (vago)                |
| Reginaldo Duarte                                     | 3. Antero Paes de Barros |
| <b>PDT</b>   |                          |
| Jefferson Peres                                      | 1. (vago)                |
| <b>PPS</b>   |                          |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. João Batista Motta    |

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)  
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

| TITULARES  | SUPLENTES                |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Eduardo Suplicy                                      | 1. Flávio Arns           |
| Heloísa Helena                                       | 2. Fátima Cleide         |
| João Capiberibe                                      | 3. Aloizio Mercadante    |
| Marcelo Crivella                                     | 4. Duciomar Costa        |
| Fernando Bezerra                                     | 5. Aelton Freitas        |
| Tião Viana (por cessão do PMDB)                      |                          |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Gilberto Mestrinho                                   | 1. Pedro Simon           |
| João Alberto Souza                                   | 2. Ramez Tebet           |
| Luiz Otávio  | 3. Valdir Raupp          |
| (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)           | 4. Juvêncio da Fonseca   |
| Hélio Costa  | 5. (vago)                |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Antonio Carlos Magalhães                             | 1. Edison Lobão          |
| João Ribeiro   | 2. Renildo Santana       |
| José Agripino  | 3. Rodolpho Tourinho     |
| Marco Maciel   | 4. Roseana Sarney        |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Arthur Virgílio                                      | 1. Antero Paes de Barros |
| Eduardo Azeredo                                      | 2. Tasso Jereissati      |
| Lúcia Vânia  | 3. Sérgio Guerra         |
| <b>PDT</b>   |                          |
| Jefferson Péres                                      | 1. Álvaro Dias           |
| <b>PPS</b>   |                          |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. Mozarildo Cavalcanti  |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) – SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**Subcomissão Permanente de Proteção dos  
Cidadãos Brasileiros no Exterior**

**PRESIDENTE: Senador  
VICE-PRESIDENTE: Senador**

| <b>TITULARES</b>                                     |              | <b>SUPLENTES</b>          |              |
|--|--------------|---------------------------|--------------|
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)</b> |              |                           |              |
| Marcelo Crivella (PL)                                | RJ-5077/5078 | 1 - Duciomar Costa (PTB)  | PA-2341/2342 |
| João Capiberibe (PSB)                                | AP-2441-2446 | 2 - Aelton Freitas (PL)   | MG-4621/4018 |
| Fátima Cleide (PT)                                   | RO-2391-2397 | 3 - Flávio Arns (PT)      | PR-2401/2405 |
| <b>PMDB</b>  |              |                           |              |
| Hélio Costa  | MG-2244/2245 | 1 - Ramez Tebet           | MS-2221/2224 |
| Luiz Otávio  | PA-3050/4393 | 2 - Juvêncio Da Fonseca   | MS-1128/1228 |
| <b>PFL</b>   |              |                           |              |
| Marco Maciel   | PE-5710-5724 | 1 - Roseana Sarney        | MA-3069/3070 |
| Rodolpho Tourinho                                    | BA-3173/3174 | 2 - Renildo Santana       | SE-1306/4055 |
| <b>PSDB</b>  |              |                           |              |
| Eduardo Azeredo                                      | MG-2321-2323 | 1 - Antero Paes de Barros | MT-4061/1146 |

Reuniões:

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefones da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 5/B – CEP 70100-000

Sala nº 07 – Ala Sen. Alexandre Costa

Tel. da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

E-mail: sscomcre@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

| TITULARES  | SUPLENTES               |
|--|-------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                         |
| Delcídio Amaral                                      | 1. Roberto Saturnino    |
| Ideli Salvatti                                       | 2. Fátima Cleide        |
| Serys Slhessarenko                                   | 3. Heloísa Helena       |
| Sibá Machado   | 4. Ana Júlia Carepa     |
| Geraldo Mesquita Júnior                              | 5. Duciomar Costa       |
| Duciomar Costa                                       | 6. Fernando Bezerra     |
| Magno Malta  | 7. Marcelo Crivella     |
| <b>PMDB</b>  |                         |
| Gerson Camata  | 1. Mão Santa            |
| Amir Lando   | 2. Luiz Otávio          |
| Valdir Raupp   | 3. Pedro Simon          |
| Valmir Amaral  | 4. Renan Calheiros      |
| Gilberto Mestrinho                                   | 5. Ney Suassuna         |
| José Maranhão  | 6. Romero Jucá          |
| <b>PFL</b>   |                         |
| João Ribeiro   | 1. César Borges         |
| José Jorge   | 2. Jonas Pinheiro       |
| Marco Maciel   | 3. Leomar Quintanilha   |
| Paulo Octavio  | 4. Renildo Santana      |
| Rodolpho Tourinho                                    | 5. Roseana Sarney       |
| <b>PSDB</b>  |                         |
| Leonel Pavan   | 1. (vago)               |
| Sérgio Guerra  | 2. Arthur Virgílio      |
| Teotônio Vilela Filho                                | 3. Reginaldo Duarte     |
| <b>PDT</b>   |                         |
| Augusto Botelho                                      | 1. Osmar Dias           |
| <b>PPS</b>   |                         |
| João Batista Motta                                   | 1. Mozarildo Cavalcanti |

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 20/93)**

**COMPOSIÇÃO**  
**(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)**

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995    **3ª Eleição Geral:** 27.06.2001  
**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999    **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA<sup>2</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES<sup>2</sup>**

| PMDB   |    |       |                                       |    |       |
|--|----|-------|---------------------------------------|----|-------|
| Titulares  | UF | Ramal | Suplentes                             | UF | Ramal |
| Juvêncio da Fonseca (PDT) <sup>10</sup>                            | MS | 1128  | 1. Ney Suassuna                       | PB | 4345  |
| João Alberto Souza   | MA | 1411  | 2. Pedro Simon                        | RS | 3232  |
| Ramez Tebet  | MS | 2222  | 3. Gerson Camata <sup>11</sup>        | ES | 3256  |
| Luiz Otávio  | PA | 3050  | 4. Alberto Silva                      | PI | 3055  |
| PFL <sup>5</sup>   |    |       |                                       |    |       |
| Paulo Octávio  | DF | 2011  | 1. Jonas Pinheiro                     | MT | 2271  |
| Demóstenes Torres  | GO | 2091  | 2. César Borges <sup>4</sup>          | BA | 2212  |
| Rodolpho Tourinho  | BA | 3173  | 3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup> | SE | 1306  |
| PT <sup>1</sup>  |    |       |                                       |    |       |
| Heloísa Helena   | AL | 3197  | 1. Ana Julia Carepa                   | PA | 2104  |
| Sibá Machado   | AC | 2184  | 2. Fátima Cleide                      | RO | 2391  |
| (Vago) <sup>8</sup>  |    |       | 3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>       | SP | 3213  |
| PSDB <sup>3</sup>  |    |       |                                       |    |       |
| Sérgio Guerra  | PE | 2385  | 1. Reginaldo Duarte                   | CE | 1137  |
| Antero Paes de Barros  | MT | 4061  | 2. Arthur Virgílio                    | AM | 1201  |
| PDT  |    |       |                                       |    |       |
| (Vago)'  |    |       | 1. Augusto Botelho (PDT)              | RR | 2041  |
| PTB <sup>1</sup>   |    |       |                                       |    |       |
| (Vago) <sup>6</sup>  |    |       | 1. Fernando Bezerra (PTB)             | RN | 2461  |
| PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1</sup> e PPS                           |    |       |                                       |    |       |
| Magno Malta (PL)   | ES | 4164  | 1. (Vago) <sup>9</sup>                | RJ | 5077  |
| Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) |    |       |                                       |    |       |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP)  |    |       |                                       |    | 2051  |

**Notas:**

(atualizada em 18.09.2003)

<sup>1</sup> Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleitos em 18.3.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> O Senador **Juvêncio da Fonseca** desligou-se do PMDB e filiou-se ao PDT em 11.9.2003, conforme ofício lido na Sessão do SF dessa data.

<sup>11</sup> Desfilhou-se do PMDB em 15.9.2003.

<sup>12</sup> Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador Renildo Santana, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução nº 17, de 1993)**

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP)             | Corregedor               |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG)           | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS)         | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) | 3º Corregedor Substituto |

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1<sup>a</sup> Designação:** 16.11.1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30.06.1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27.06.2001  
**4<sup>a</sup> Designação** (a ser realizada)

**PROCURADORES**

| Senadores                 | UF | Ramal |
|---------------------------|----|-------|
| <b>PMDB</b>               |    |       |
|                           |    |       |
| <b>PFL</b>                |    |       |
|                           |    |       |
| <b>PT</b>                 |    |       |
|                           |    |       |
| <b>PSDB</b>               |    |       |
|                           |    |       |
| <b>PDT/PTB/PSB/PL/PPS</b> |    |       |
|                           |    |       |

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

# **CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

## **COMPOSIÇÃO**

**1ª Designação geral:** 03.12.2001

**2ª Designação geral:** 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Sihessarenko<sup>4</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior<sup>4</sup>

| PMDB   | UF | RAMA |
|--|----|------|
| (Vago) <sup>8</sup>                          |    |      |
| PFL <sup>6</sup>                             |    |      |
| Senadora Roseana Sarney <sup>1</sup>         | MA | 3070 |
| PT <sup>5</sup>                              |    |      |
| Senadora Serys Sihessarenko <sup>1</sup>     | MT | 2291 |
| PSDB <sup>6</sup>                            |    |      |
| Senadora Lúcia Vânia <sup>1</sup>            | GO | 2038 |
| PDT  |    |      |
| Senador Augusto Botelho <sup>3</sup>         | RR | 2041 |
| PTB <sup>5</sup>                             |    |      |
| Senador Papaléo Paes <sup>1-7</sup>          | AP | 3253 |
| PSB <sup>5</sup>                             |    |      |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior <sup>2</sup> | AC | 1078 |
| PL <sup>5</sup>                              |    |      |
| Senador Magno Malta <sup>1</sup>             | ES | 4164 |
| PPS  |    |      |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes <sup>1</sup>  | CE | 2301 |

Atualizada em 15.8.2003

### **Notas:**

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

<sup>2</sup> Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

<sup>3</sup> Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

<sup>4</sup> Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>5</sup> Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>6</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>7</sup> Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

<sup>8</sup> Vaga ocupada até 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se, nessa data, tendo em vista o retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

# **CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## **COMPOSIÇÃO**

**Presidente nato**<sup>1</sup>: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

| CÂMARA DOS DEPUTADOS  | SENADO FEDERAL  |
|---|---|
| <b>PRESIDENTE</b><br>Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)  | <b>PRESIDENTE</b><br>Senador José Sarney (PMDB-AP)  |
| <b>1º VICE-PRESIDENTE</b><br>Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)   | <b>1º VICE-PRESIDENTE</b><br>Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)   |
| <b>2º VICE-PRESIDENTE</b><br>Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)   | <b>2º VICE-PRESIDENTE</b><br>Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)                                    |
| <b>1º SECRETÁRIO</b><br>Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)   | <b>1º SECRETÁRIO</b><br>Senador Romeu Tuma (PFL-SP)   |
| <b>2º SECRETÁRIO</b><br>Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)   | <b>2º SECRETÁRIO</b><br>Senador Alberto Silva (PMDB-PI)   |
| <b>3º SECRETÁRIO</b><br>Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)   | <b>3º SECRETÁRIO</b><br>Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)   |
| <b>4º SECRETÁRIO</b><br>Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)   | <b>4º SECRETÁRIO</b><br>Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)  |
| <b>LÍDER DA MAIORIA</b><br>Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)   | <b>LÍDER DA MAIORIA</b><br>(aguardando definição)   |
| <b>LÍDER DA MINORIA</b><br>Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)  | <b>LÍDER DA MINORIA</b><br>Senador Efraim Morais (PFL-PB)   |
| <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</b><br>Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP) | <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b><br>Senador Edison Lobão (PFL-MA)       |
| <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b><br>Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)       | <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b><br>Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) |

**Nota:**

<sup>1</sup> De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

| <b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>   | <b>TITULARES</b>               | <b>SUPLENTES</b>                     |
|---|--------------------------------|--------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                | PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO | EMANUEL SORAES CARNEIRO              |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                           | ROBERTO WAGNER MONTEIRO        | FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ            |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                    | PAULO CABRAL DE ARAÚJO         | (VAGO) <sup>2</sup>                  |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | FERNANDO BITTENCOURT           | MIGUEL CIPOLLA JR.                   |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)            | DANIEL KOSLOWSKY HERZ          | FREDERICO BARBOSA GHEDINI            |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)           | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA     | ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON        |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)             | BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA | STEPAN NERCESSIAN                    |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)    | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS     | ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO      |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO    | MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA        |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | ALBERTO DINES                  | ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO   |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | JAYME SIROTSKY                 | JORGE DA CUNHA LIMA                  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | CARLOS CHAGAS                  | REGINA DALVA FESTA                   |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | RICARDO MORETZSOHN             | ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE |

Composição atualizada em agosto de 2003

**Nota:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

<sup>2</sup> Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização da Programação**

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**Representação Brasileira**

**COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

|   |   |
|---|---|
| <b>Presidente:</b> Deputado DR. ROSINHA               | <b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON                   |
| <b>Secretário-Geral:</b><br>Senador RODOLPHO TOURINHO | <b>Secretário-Geral Adjunto:</b><br>Senador ROBERTO JEFFERSON |

**MEMBROS NATOS<sup>(1)</sup>**

| <b>Senador EDUARDO SUPLICY</b>  | <b>Deputada ZULAIÉ COBRA</b>  |
|---|---|
| Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal | Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados |

**SENADORES**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL)<sup>(2)</sup>**

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| IDEI SALVATTI (PT/SC)    | 1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) <sup>(6)</sup> |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS) | 2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)  |

**PMDB**

|                       |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| PEDRO SIMON (PMDB/RS) | 1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)   |
| ROMERO JUCÁ (PMDB/RR) | 2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ) |

**PFL<sup>(3)</sup>**

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)  | 1. JOSÉ JORGE (PFL/PE) |
| RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA) | 2. ROMEU TUMA (PFL/SP) |

**PSDB<sup>(3)</sup>**

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG) | 1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC) |
|---------------------------|---------------------------|

**PDT**

|   |                     |
|---|---------------------|
| JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) <sup>(7)</sup> | Vago <sup>(8)</sup> |
|---|---------------------|

**PPS<sup>(4)</sup>**

|                               |                                |
|-------------------------------|--------------------------------|
| MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR) | 1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES) |
|-------------------------------|--------------------------------|

**DEPUTADOS**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PT**

|                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| DR. ROSINHA (PT/PR) | 1. PAULO DELGADO (PT/MG) |
|---------------------|--------------------------|

**PFL**

|                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| GERVÁSIO SILVA (PFL/SC) | 1. PAULO BAUER (PFL/SC) |
|-------------------------|-------------------------|

**PMDB**

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR) | 1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC) |
|---------------------------|-----------------------------|

**PSDB**

|                                       |                             |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| EDUARDO PAES (PSDB/RJ) <sup>(5)</sup> | 1. JULIO REDECKER (PSDB/RS) |
|---------------------------------------|-----------------------------|

**PPB**

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC) | 1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP) |
|----------------------------|-----------------------------|

**PTB**

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ) | 1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP) |
|----------------------------|---------------------------------|

**PL**

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| WELINTON FAGUNDES (PL/MT) | 1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES) |
|---------------------------|---------------------------|

**PSB**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE) | 1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) <sup>(9)</sup> |
|--------------------------|--|

**PPS<sup>(4)</sup>**

|                             |                            |
|-----------------------------|----------------------------|
| JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP) | 1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP) |
|-----------------------------|----------------------------|

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

<sup>(2)</sup> O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>(3)</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

<sup>(4)</sup> vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

<sup>(5)</sup> Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(6)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(7)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(8)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

<sup>(9)</sup> Vaga ocupada pelo deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY<sup>1</sup>**

| CÂMARA DOS DEPUTADOS   | SENADO FEDERAL   |
|--|--|
| <b>LÍDER DA MAIORIA</b><br>Deputado NELSON PELLEGRINO<br>(PT-BA)   | <b>LÍDER DA MAIORIA</b><br>(aguardando definição)  |
| <b>LÍDER DA MINORIA</b><br>Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA<br>(PFL-BA)  | <b>LÍDER DA MINORIA</b><br>Senador EFRAIM MORAIS<br>(PFL-PB) <sup>3</sup>  |
| <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b><br>Deputada ZULAIÉ COBRA<br>(PSDB-SP) | <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b><br>Senador EDUARDO SUPLICY<br>(PT <sup>2</sup> -SP) |

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**Notas:**

<sup>1</sup> Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

<sup>2</sup> Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>3</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Assinatura DCD ou DSF s/o porte</b>        | <b>R\$ 31,00</b>  |
| <b>Porte de Correio</b>                       | <b>R\$ 96,0</b>   |
| <b>Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)</b> | <b>R\$ 127,60</b> |
| <b>Valor do número avulso</b>                 | <b>R\$ 0,30</b>   |
| <b>Porte avulso</b>                           | <b>R\$ 0,80</b>   |

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Assinatura DCD ou DSF s/o porte</b>        | <b>R\$ 62,00</b>  |
| <b>Porte de Correio</b>                       | <b>R\$ 193,20</b> |
| <b>Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)</b> | <b>R\$ 255,20</b> |
| <b>Valor do número avulso</b>                 | <b>R\$ 0,30</b>   |
| <b>Porte avulso</b>                           | <b>R\$ 0,80</b>   |

**ug = 020002  
gestão = 02902**

**Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:**

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas  
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários  
02000202902003-X - Venda de Editais  
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança  
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel  
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)  
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN**

**Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.**



**EDIÇÃO DE HOJE: 228 PÁGINAS**